

ASA-PALAVRA

Faculdade Asa de Brumadinho - Ano XIX - Número 36 - 2022



Pablo Picasso. Guernica, 1937. Óleo sobre tela. 349 centímetros × 776 centímetros. Exposta em Museo Reina Sofía, Madrid, Espanha. Disponível em: <https://en.wikipedia.org/wiki/File:PicassoGuernica.jpg>. Acesso em: 05 mai. 2022.



EXPEDIENTE

©

Aiesa Ingrid de Fátima
Aline Barbosa Moura
Ana Luiza de Matos Alves
Andreia Amorim
Cristiane Alana Ribeiro Soares
Danilo Arnaldo Briskievicz
Eliane Neder
Fabiano Augusto Alves Mendes
Geiza Gláucia Zeferino Viegas
Guilherme Carlos de Freitas Bravo
Huener Silva Gonçalves
Isadora Mendonça Pena
Jessica Andrade Gobira
Júlio Moraes Oliveira
Leandro Alves Santos
Letícia Coutinho Freitas Alencar
Lúcio Alves de Barros
Pedro Luiz Teixeira de Camargo
Pollyanna de Oliveira Parreiras
Rafael Tallarico
Raphaella Karla Portes Beserra
Sofia Martins Moreira Lopes
Stefâne Amorim Ribeiro
Taisse J. Barcelos M. Romano
Vagner Luciano de Andrade

Colaboradores

Textos

Aiesa Ingrid de Fátima
Aline Barbosa Moura
Ana Luiza de Matos Alves
Andreia Amorim
Cristiane Alana Ribeiro Soares
Danilo Arnaldo Briskievicz
Eliane Neder
Fabiano Augusto Alves Mendes
Geiza Gláucia Zeferino Viegas
Guilherme Carlos de Freitas Bravo
Huener Silva Gonçalves
Isadora Mendonça Pena
Jessica Andrade Gobira
Júlio Moraes Oliveira

Leandro Alves Santos
Letícia Coutinho Freitas Alencar
Lúcio Alves de Barros
Pedro Luiz Teixeira de Camargo
Pollyanna de Oliveira Parreiras
Rafael Tallarico
Raphaella Karla Portes Beserra
Sofia Martins Moreira Lopes
Stefâne Amorim Ribeiro
Taisse J. Barcelos M. Romano
Vagner Luciano de Andrade

Organização e Coordenação Editorial

Sofia Martins Moreira Lopes – Doutora em Estudos Linguísticos – professora universitária
email: sofiammoreira@gmail.com

Comissão Editorial

Sofia Martins Moreira Lopes

Conselho Editorial

Huener Silva Gonçalves
Lúcio Alves de Barros
Maria Lúcia Resende Chaves Teixeira
Sofia Martins Moreira Lopes

Revisão Geral

Sofia Martins Moreira Lopes

Revisão Específica

Responsabilidade de cada autor

Projeto Gráfico

Cristina Baía Marinho

Concepção de capa e folhas de seção

Sofia Martins Moreira Lopes e Huener Silva Gonçalves

<https://asapalavra.faculdadeasa.com.br>

Asa-Palavra/Faculdade ASA de Brumadinho.

v. I. n. 36 jan./jul. 2022: Faculdade ASA, 2022.

Ano XIX

ISSN impressa 18062857

ISSN eletrônica: 26753685

I. Ensino Superior-Periódicos, I. Faculdade ASA
de Brumadinho.

CDU: 378

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
ROSA DE HIROSHIMA	6
SEÇÃO 1 HISTÓRIA – EPIDEMIAS – BRASIL – ESTADOS UNIDOS – TECNOLOGIA	7
“NO MAIOR SILÊNCIO”: UM ESTUDO SOBRE A REVOLTA DO SERRO DO FRIO, DE 1718 A 1720	8
<i>Danilo Arnaldo Briskievicz</i>	
ENTRE EPIDEMIA E ENDEMICIA: APONTAMENTOS PARA A ESCRITA DA HISTÓRIA DE UMA DOENÇA ENDEMOEPIDÊMICA NO CONTEXTO BRASILEIRO – 1ª PARTE	28
<i>Huener Silva Gonçalves</i>	
OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE, A OTAN E A “QUESTÃO DA RÚSSIA”	50
<i>Rafael Tallarico, Aline Barbosa Moura</i>	
ECONOMIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (UM TRIBUTO AOS 99 ANOS DE HENRY KISSINGER).....	65
<i>Rafael Tallarico, Taisse June Barcelos Maciel Romano e Aline Barbosa Moura</i>	
SEÇÃO 2 DIREITO – INVESTIGAÇÃO – MEDIDA PROVISÓRIA – IMAGEM – PERSONALIDADE - COMPLIANCE.....	84
DETERMINANTES DA INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS DOLOSOS CONSUMADOS: UMA VISÃO TEORICA E PRÁTICA.....	85
<i>Lúcio Alves de Barros e Leandro Alves Santos</i>	
A POSSIBILIDADE DE ARBITRAMENTO DE FIANÇA PELA AUTORIDADE POLICIAL, NOS CASOS DA LEI MARIA DA PENHA, CONSIDERANDO O LIMITADOR MÁXIMO DO ARTIGO 322 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL	112
<i>Guilherme Carlos de Freitas Bravo e Cristiane Alana Ribeiro Soares</i>	

BREVES APONTAMENTOS SOBRE O DIREITO AO ESQUECIMENTO E SUA REPERCUSSÃO NO DIREITO BRASILEIRO..... 122

Júlio Moraes Oliveira, Fabiano Augusto Alves Mendes, Isadora Mendonça Pena e Leticia Coutinho Freitas Alencar

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS NA SAÚDE: preponderância do princípio da boa-fé diante da ausência de regulamentação..... 135

Eliane Neder e Andreia Amorim

SEÇÃO 3 | LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO – PROTAGONISMO – ESTUDO DE CASO 146

PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS JOVENS PAIS DE AMARANTINA, OURO PRETO, MG 147

Pedro Luiz Teixeira de Camargo e Raphaella Karla Portes Beserra

O PAPEL DO ORIENTADOR EDUCACIONAL E DO SUPERVISOR PEDAGÓGICO NA ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL DOS ESPAÇOS ESCOLARES: um estudo de caso sobre uma escola pública no Bairro Central Parque, distrito Sede de Contagem, MG 162

Geiza Gláucia Zeferino Viegas e Vagner Luciano de Andrade

SEÇÃO 4 | ENFERMAGEM – TRANSTORNO MENTAL – DIABETES 185

CONTEXTO SOCIAL NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA DE TRANSTORNO MENTAL..... 186

Sofia Martins Moreira Lopes, Ana Luiza de Matos Alves e Jessica Andrade Gobira

REALIZAÇÃO DO EXAME DO PÉ DIABÉTICO PELO ENFERMEIRO..... 203

Stefãne Amorim Ribeiro, Aiesa Ingrid de Fátima e Pollyanna de Oliveira Parreiras

APRESENTAÇÃO

Em 24 fevereiro de 2022, é iniciado o conflito entre Rússia e Ucrânia, com o potencial de redundar em uma Terceira Guerra Mundial. Além das atrocidades típicas de uma guerra e discursos de vários lados, com fins de justificar ações e indicar culpados, armas de última geração são apresentadas e assombram o mundo.

Sempre em sintonia com a realidade, as artes também se manifestam sobre esse tipo de fenômeno. Uma das obras marcantes é Guernica (1937), do pintor espanhol Pablo Picasso, que completou recentemente 85 anos. Esta composição trouxe um mosaico que traduziu o caos causado pela Guerra Civil Espanhola. Ademais, o bombardeio da cidade espanhola se configurou como um evento-teste para as novas armas desenvolvidas pela Alemanha Nazista.

Por outro lado, o receio da eclosão de uma guerra nuclear ronda o imaginário da humanidade e nos remete a outra obra prima: Rosa de Hiroshima, adaptação do poema de Vinicius de Moraes (1946), pela banda Secos e Molhados (1973). A denúncia dos horrores da guerra e seu legado de destruição são transformados em poema e melodia, talvez, na esperança de ser, um dia, um requiem para as guerras.

Diante disso tudo, questiona-se: seria a Ucrânia uma nova Guernica, uma nova Hiroshima, ou seja, um espaço de teste e de demonstração das novas armas de guerra? Como em outras guerras, avanços científicos acontecem. Mas, a que custo? Um período de paz não seria mais rentável e menos custoso para o avanço científico em prol do bem comum da humanidade?

Assim, alinhada à defesa da paz, e por acreditar que ela é indispensável para o desenvolvimento de produção de conhecimentos científicos que atendam a toda a humanidade, sem colocar a vida, importante valor, em risco, e ainda atravessando a pandemia de COVID-19, a Revista ASA Palavra traz à luz o número 36.

Sofia Martins Moreira Lopes

Huener Silva Gonçalves

ROSA DE HIROSHIMA

Pensem nas crianças
Mudas, telepáticas
Pensem nas meninas
Cegas inexatas

Pensem nas mulheres
Rotas alteradas
Pensem nas feridas
Como rosas cálidas

Mas, oh, não se esqueçam
Da rosa da rosa
Da rosa de Hiroshima
A rosa hereditária
A rosa radioativa
Estúpida e inválida

A rosa com cirrose
A anti-rosa atômica
Sem cor sem perfume
Sem rosa, sem nada

SEÇÃO I
HISTÓRIA – EPIDEMIAS – BRASIL –
ESTADOS UNIDOS – TECNOLOGIA



“NO MAIOR SILÊNCIO”: UM ESTUDO SOBRE A REVOLTA DO SERRO DO FRIO, DE 1718 A 1720

Danilo Arnaldo Briskievicz¹

RESUMO

Apresentamos breve estudo sobre o contexto político da criação da Comarca do Serro do Frio (1720), cuja capital foi a Vila do Príncipe (1714), atual cidade do Serro/MG (1838). Para que fosse criada a nova comarca desmembrada de Sabará, o conde de Assumar necessitou criar narrativa dissimulada e hipócrita de que os descobridores das minas serranas eram em sua maioria criminosos e usurpadores das lavras da Coroa portuguesa. Tratamos da argumentação sobre os personagens do motim, especialmente consultando as fontes primárias, ou seja, as cartas trocadas entre o Governo-Geral do Brasil, o descobridor das minas do Serro do Frio Antônio Soares Ferreira e o conde de Assumar. Ao apresentar a Revolta do Serro do Frio mostramos que o assassinato do descobridor das minas serranas a mando do conde de Assumar se insere numa lógica de dominação ampliada, voltada para alterar o cenário nas minas de ouro, passando da antiga ordem dos bandeirantes paulistas derivada do *Regimento dos Superintendentes, Guarda-mores e Oficiais Deputados* de 1702 para a nova ordem nos moldes propostos pelo governo da capitania mineira regido pelas *Ordenações*. Buscamos ampliar a compreensão do governo de Assumar relacionando a revolta serrana com a de Filipe dos Santos (Vila Rica) e outros eventos contemporâneos deste contexto. Como conclusão, refletimos sobre o papel da violência na formação do Brasil colonial no interior da conceituação proposta por Hannah Arendt.

Palavras-chave: Brasil colônia; História política; Comarca do Serro do Frio; Vila do Príncipe; Serro/MG.

ABSTRACT

We present a brief study on the political context of the creation of the Comarca do Serro do Frio (1720), whose capital was Vila do Príncipe (1714), current city of Serro/MG (1838). In order to

¹ Doutor em Educação. Professor de Filosofia e Sociologia do Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG, campus Santa Luzia. Este estudo é parte da pesquisa do estágio pós-doutoral no Departamento de Pós-Graduação em História da UFMG, sob a supervisão da Dra. Adriana Romeiro, realizado entre 2022 e 2023.

create the new dismembered of Sabará, the Count of Assumar needed to create a dissimulated and hypocritical narrative that the discoverers of the mountain mines were mostly criminals and usurpers of the Portuguese Crown's mining. We deal with the arguments about the characters of the riot, especially consulting the primary sources, that is, the letters exchanged between the Governo-Geral do Brasil, the discoverer of the Serro do Frio mines Antônio Soares Ferreira and the Count of Assumar. By presenting the Revolta do Serro do Frio, we show that the murder of the discoverer of the mountain mines at the behest of the Count of Assumar is part of a logic of expanded domination, aimed at changing the scenario in the gold mines, passing from the old order of the pioneers of São Paulo derived from the *Regimento dos Superintendentes, Guarda-mores e Oficiais Deputados* of 1702 for the new order in the molds proposed by the government of the captaincy of Minas Gerais governed by the *Ordinances*. We seek to broaden the understanding of the Assumar government by relating the highland revolt with that of Filipe dos Santos (Vila Rica) and other contemporary events in this context. In conclusion, we reflect on the role of violence in the formation of colonial Brazil within the conceptualization proposed by Hannah Arendt.

Keywords: Colony Brazil; Political history; Comarca do Serro do Frio; Vila do Príncipe; Serro/MG.

INTRODUÇÃO: DAS MINAS DE OURO À COMARCA DOS OUVIDORES

No dia 14 de março de 1702 o bandeirante paulista Antônio Soares Ferreira (c.1670-1720)² descobriu as minas do Serro do Frio, elevadas à Vila do Príncipe em 1714 e capital da Comarca da

² Segundo Leme (1904, v. VI, p. 223), a origem da família de Antônio Soares Ferreira [o moço] é a seguinte: Izabel Cubas [avó materna], filha de Gaspar Cubas foi primeiro casada com Sebastião da Costa, falecido em 1614 em São Paulo, e segunda vez com Luiz Soares [avó materno]. Teve do primeiro marido a filha única, chamada Maria (sem herdeiros); do segundo esposo, Izabel Cubas teve os filhos sargento-mor Antonio Soares Ferreira [o sargento-mor Antonio Soares Ferreira tinha este posto com 600\$000 de soldo, e foi conquistador dos Tupinambás no sertão da Bahia; recebeu honrosas cartas de el-rei Dom Pedro II com promessa de dois hábitos de Cristo; lutou contra índios maracás em missão oficial para o governo-geral do Brasil por volta de 1673], Gaspar Soares, Miguel Soares Ferreira, Izabel Soares e Maria. O sargento-mor Antonio Soares Ferreira [o velho], foi casado com Domingas Antunes, falecida em 1665 em São Paulo. Teve naturais da Conceição dos Guarulhos, 6 filhos: o capitão Antonio Soares Ferreira que foi casado com Maria de Freitas, falecida em 1702 em Itu, filha de Henrique da Cunha Gago e de Anna de Almeida; Maria Soares Ferreira foi primeiro casada com Miguel de Almeida Prado filho de Henrique da Cunha Gago (o neto) e de Anna de Almeida Prado, com 4 filhos; segunda vez casou em 1688 em Itu com Sebastião Gil de Godoy; faleceu em 1726 em Itu; Ana Soares Ferreira foi casada com o capitão Antonio Fernandes de Abreu, assassinado por um dos irmãos, João ou Lourenço Leme, em 1717 em Itu, filho de Manoel Fernandes de Abreu e de Maria Bicudo de Mendonça; Izabel Cubas Ferreira casou em 1682 em Itu com Paschoal Delgado Lobo filho do capitão João de Anhaya de Almeida e de Izabel Delgado. Faleceu Izabel Cubas em 1747 em Itu com 87 anos de idade; Luiz Soares Ferreira casou com Catharina Dias Paes filha de Fernão Dias Paes e de Maria Garcia Betim; e Miguel Soares Ferreira último filho. Em resumo: o descobridor das minas do Serro do Frio era neto de Izabel Cubas e Luiz Soares, filho de Antônio Soares Ferreira [o velho] e Izabel Cubas. Segundo Leme (1904, v. V, p. 7), Antônio Soares Ferreira [o moço] foi casado com Maria de Freitas, falecida em 1702 em Itu; ele era natural de Conceição dos Guarulhos [Guarulhos], filho do sargento-mor do mesmo nome e teve os filhos: João Soares Paes [ou Ferreira], casado primeiro em 1693 em Itu com Maria de Proença, filha de João Borralho de Almada e de Maria Leme; segunda vez casou em 1734 em Sorocaba com Anna de Sousa, filha de João Ferreira

do Serro do Frio em 1720. O objetivo deste artigo é explicar como este processo ocorreu, visto que parece muitas vezes como caminho natural da evolução política da atual cidade do Serro/MG. De natural, nada houve. O que aconteceu é que para cada passo na organização política da antiga mina de ouro serrana e seu termo ou distrito – o que hoje chamamos do Norte de Minas – foi necessário o doloroso processo do motim, da guerra ou da revolta.

Para se tornar Vila do Príncipe em 1714 houve a Revolta do Rio do Peixe (1711-1715) (BRISKIEVICZ, 2021a, p. 490-508). Para se tornar Comarca do Serro do Frio desmembrada da Comarca de Sabará outra revolta houve, envolvendo os bandeirantes paulistas e o governo da capitania mineira, em especial, o seu governador, o conde de Assumar. A Revolta do Serro do Frio culminou com o assassinato do descobridor das minas serranas, o paulista Antônio Sores Ferreira e a expulsão daqueles que lutaram ao seu lado, abrindo espaço para a ampliação do poder do governo da capitania no distrito serrano, a partir da atuação político-administrativa dos ouvidores-gerais. Trata-se, por isso, de compreender que a guerra aos paulistas gerou uma nova ordem no Serro do Frio centrada na autoridade dos ouvidores, diretamente comandados pelos governadores da capitania mineira. Em suma, da guerra se fez a comarca, da revolta se fez uma nova ordem no Brasil colonial.

No *Regimento dos Superintendentes, Guarda-mores e Oficiais Deputados* de 1702 (CÓDICE COSTA MATOSO, p. 313-324) está o ordenamento da Coroa portuguesa para os descobrimentos das lavras de ouro das minas brasileiras e por isso mesmo, serranas. A Coroa portuguesa ordenava os descobrimentos pelo regimento, mas os bandeirantes, de fato, cumpriam tudo que estava escrito nos seus artigos? Qual a margem de negociação era dada pelos atos oficiais e a vida desses primeiros moradores das minas serranas? O guarda-mor era o todo-poderoso dos descobrimentos e nas minas do Serro do Frio o primado estava nas mãos de Antônio Soares Ferreira. Nos primeiros anos, de 1702 até 1714, a função do guarda-mor era alternada entre os bandeirantes descobridores. Até a criação da Vila do Príncipe quem mandava no Serro eram ainda os bandeirantes paulistas. Assim, o cargo de superintendente do distrito serrano deveria ter sido dado ao descobridor das minas do Serro do Frio, o capitão Antônio Soares Ferreira, logo após a publicação do *Regimento* de 1702. Não funcionou dessa maneira.

O descobridor apenas recebeu o cargo de guarda-mor. É o que aparece nos documentos oficiais: em 14 de março de 1702 ele foi reconhecido como guarda-mor descobridor das minas (PINTO, 1902, p. 939), para quem os mineradores entregavam o quinto do ouro, recebendo sua carta

de Mendonça e de Antônia Dias. Teve com a segunda esposa os filhos: Jerônimo Soares Paes, casado primeiro em 1768 em Sorocaba com Anna Vaz dos Reis, filha de João Nunes de Siqueira e de Maria Francisca; segunda vez em 1781 na mesma vila com Izabel Dias, filha de Antonio Dias e de Francisca de Souza.

de quintação, podendo circular com ouro em pó, normalmente voltando em direção aos currais da Bahia. Em 20 de fevereiro de 1704, ele se autointitulava guarda-mor das minas do Serro do Frio tendo enviado uma carta ao governador-geral do Brasil, d. Rodrigo da Costa, respondida com o mesmo reconhecimento de sua função em 17 de março de 1705 (BIBLIOTECA NACIONAL, 1938, p. 352-360). No dia 19 de março de 1705 foi enviada a sua patente de capitão-mor dos distritos do Serro do Frio e Itacambira (BIBLIOTECA NACIONAL, 1938, p. 11-12).

Interessante correspondência levada até d. Rodrigo da Costa pelo guarda-mor Antônio Soares Ferreira dá conta das relações iniciais de poder, autoridade e privilégios nas minas do Serro do Frio. Carta datada de 28 de janeiro de 1704 foi remetida ao governador-geral do Brasil pelo frei padre Pedro da Cruz – a quem é usado o pronome de tratamento vossa paternidade – e que obteve a seguinte resposta, em 17 de março de 1705:

O dito capitão sendo filho de um pai, que também serviu a sua majestade, que Deus guarde, neste estado não pode deixar de ter todas as prendas que vossa paternidade me segura, e assim o tem mostrado, no desinteresse, e ativos brios com que se emprega no serviço do dito Senhor, e arrecadação de sua Real Fazenda, e bem temporal e espiritual desse povo, com o que da eleição que nele fiz não só aceito agradecimento que vossa paternidade me dá, mas também espero se me deem os parabéns dela, como se me devem, pelo singular gosto que tenho de tão grande acerto (BIBLIOTECA NACIONAL, 1938, p. 9-10).

Destacamos um trecho da carta de Soares Ferreira ao governador-geral d. Rodrigo da Costa, escrita no dia 20 de fevereiro de 1705 foi respondida oficialmente em 17 de março de 1705. Nela aparece que a provisão de guarda-mor foi dada pelo governador na Bahia, com autorização da Coroa portuguesa. Além disso, revela-se o privilégio familiar dos bandeirantes: o pai do descobridor das minas do Serro do Frio de mesmo nome, já tinha feito sua fama na extinção dos gentios, ou seja, no aprisionamento, escravização e dizimação das aldeias indígenas nos sertões brasileiros, ao norte de São Paulo. A carta possui aspecto comemorativo pelos descobrimentos do ouro, deixando o bandeirante todos os seus outros interesses, ou seja, a sua propriedade rural no Vale do Paraíba:

Estimo muito estar vossa mercê entregue da provisão, que lhe remeti, de guarda-mor desses seus descobrimentos, e de posse do dito cargo, sem contradição de pessoa alguma, antes me consta, ser com grande gosto, e satisfação desse povo, o que não posso duvidar, assim pelo grande zelo que vossa mercê mostra no serviço de sua majestade, que Deus guarde, como por filho de um pai tão digno de sua real grandeza, o que bem testemunha este estado, e capitania respeito da grande parte que teve na extinção do

gentio, que a inficionava, e assim espero, ver em vossa mercê logradas aquelas mercês, que o dito senhor lhe deve fazer, pois com tanto trabalho e despesa de sua fazenda se expôs a lhe fazer este tão grande serviço, só por aumentar a do mesmo Senhor, de que lhe hão de resultar tão lucrosos aumentos; e pelo que me toca a mim nesta parte, dou a vossa mercê, quanto me é possível, e posso, os agradecimentos, e parabéns, do bem que tem obrado, deixando todos os mais interesses, só afim de conseguir estes descobrimentos (BIBLIOTECA NACIONAL, 1938, p. 352-353).

O último lançamento que se tem notícia em livros oficiais da Fazenda Real relativo ao descobridor das minas serranas se deu no 27 de setembro de 1712. Na oportunidade, foi lavrado um termo de entrega em receita viva, ou seja, em ouro em pó, ao provedor dos quintos reais o capitão Manuel Rodrigues da Fontoura por conta da ausência do tesoureiro Manuel Gonçalves de Souza, a quantia de 403 oitavas “que devia de quintos a sua majestade que Deus guarde pelas haver recebido de várias pessoas que tinham quintado no tempo que ele guarda digo que ele era guarda-mor nestas Minas do Serro do Frio, como consta dos termos do livro que com ele servia, e por estar entregue da dita quantia fiz este termo em que assinou o dito provedor” (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, CC-1005).

A DINÂMICA DA REVOLTA: CARTAS PRA LÁ, TIROS PRA CÁ

A Revolta do Serro do Frio aconteceu no período de 1718 a 1720 e colocou em combate e disputa de interesses o descobridor das minas do Serro do Frio Antônio Soares Ferreira e seus camaradas paulistas dos achados das minas do Serro do Frio, especialmente Manuel Rodrigues Arzão e João Soares Ferreira.

Se por um lado, para que houvesse a criação da Vila do Príncipe em 1714 houve a Revolta do Rio do Peixe (1711-1715) colocando em disputa armada o grupo do superintendente do distrito das minas serranas Manuel Rodrigues Arzão e outro grupo do paulista Geraldo Domingues, ambos “homens bons” e opulentados mineradores, por conta da primazia e distribuição das lavras para a Coroa portuguesa, por outro lado foi necessário a Revolta do Serro do Frio para que se oficializasse a criação da Comarca do Serro do Frio em .

A Revolta do Rio do Peixe promoveu nas minas do Serro do Frio a passagem da ordem política do *Regimento dos Superintendentes, Guarda-mores e Oficiais Deputados* de 1702 para a lógica das *Ordenações*. Das minas serranas surgiu o concelho administrativo formando uma nova organização política no distrito e seu termo.

Da mesma forma, para que se efetivasse a lógica de criação da Comarca do Serro do Frio para administração da justiça ao norte da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro (1709-1720) – o que

de certa forma acelerou o processo de separação da capitania paulista da mineira com a criação das Minas Gerais – houve necessidade de uma guerra no território serrano para que fosse declarada a criação da nova Comarca do Serro do Frio, derivada da divisão territorial da Comarca de Sabará.

Uma vila nova para criar um concelho e dar poder aos “homens bons” extinguindo a autoridade dos descobridores. Da mesma forma, criou-se uma comarca nova para ampliar o poder dos ouvidores ou corregedores-gerais no antigo território dominado pelos descobridores paulistas. Os ouvidores serranos obedeciam diretamente ao governo da nova capitania e às ordens da Coroa portuguesa, tornando-se os olhos e a voz dos governadores da capitania mineira o distrito serrano.

Dessa maneira, Antônio Soares Ferreira ao descobrir as minas do Serro do Frio fez o serviço sujo da colonização, que incluía a tensa repartição inicial das lavras com pintas de ouro, alvo de disputas entre os próprios bandeirantes e os arrematadores que chegavam posteriormente com seus direitos garantidos por número de escravos em seu plantel. Ele impôs uma certa ordem e organização nas minas serranas e seu distrito. Ele distribuiu as lavras para si mesmo por conta do primado garantido pelo *Regimento* de 1702 e repartiu outras tantas lavras para a Coroa portuguesa, garantindo sua rentabilidade (pelo menos até a Revolta do Rio do Peixe e a criação da Vila do Príncipe em 1714). Ele ordenou a cobrança dos quintos do ouro dando autoridade ao procurador da Fazenda Real desde 1702 e comandou a exploração inicial das minas serranas da forma conhecida pelos bandeirantes, ou seja, com ampliação de sua própria autoridade e de seus camaradas com cartas de provisão e novas patentes expedidas pelo governo-geral do Brasil com sede em Salvador, na Bahia.

Depois da organização das minas do Serro do Frio, como era de costume, o descobridor Antônio Soares Ferreira, ou para ser exato, o colonizador do Serro do Frio onde surgiu o concelho da Vila do Príncipe, passou para outro lugar à procura de novas primazias. Após as tensões e motins que originaram a criação da Vila do Príncipe, foi o ano de 1720 o auge das tensões locais que deram origem – ou justificaram para a Coroa portuguesa – como era intenção do governo do conde de Assumar, a criação de uma comarca nova, com seu novo ouvidor, submisso ao governo da capitania. Assim, “tornara-se imprescindível a criação de novas comarcas amputadas á Sabará”. Dessa maneira,

Os ouvidores, autoridades máximas nas Comarcas, representantes direitos da Coroa Portuguesa, absorviam, a um só tempo, várias incumbências: Ouvidor Geral, Provedor de Defuntos, Ausentes e Resíduos, Capelas e da Fazenda Real, Corregedor supremo em toda a Comarca e Intendente da Real Fundição. O Ouvidor do Serro Frio exercia jurisdição ordinária, civil e criminal em seu distrito, por bem do regimento dos ouvidores do Rio de Janeiro (MORAIS, 1942, p. 32).

Além disso, o ouvidor podia constituir o corpo administrativo com seus funcionários nomeados por provisões e patentes, garantindo novos cargos para os “homens bons” do distrito serrano. Essa era a troca mais importante: com a chegada de uma nova ordem em 1714 com a Vila do Príncipe e com a criação da Comarca do Serro do Frio em 1720 o conde de Assumar angariou o respeito dos “homens bons” interessados na distribuição das novas mercês. Os bandeirantes perderam sua notoriedade para os oficiais do Senado da Câmara, os ouvidores e seus funcionários. A antiga ordem bandeirante do *Regimento* de 1702 deu lugar ao novo corpo político das *Ordenações*.

A cronologia dos fatos da Revolta do Serro do Frio parece por vezes estar caótica. Isso se deve ao fato da demora de chegada das notícias através das cartas oficiais e suas repercussões. É preciso atentar-se ao fundo da questão: o conde Assumar queria implantar uma nova comarca com capital na Vila do Príncipe para reordenar definitivamente o distrito de cabo a rabo, ou seja, em sua totalidade. Para fazer esta mudança radical era necessário tirar os bandeirantes de cena com ardilosos processos de culpabilização de usurpação. É preciso lembrar que no ano de 1720 em Vila Rica os questionamentos da autoridade do conde de Assumar levaram à Revolta de Filipe dos Santos. No distrito serrano o opositor do conde de Assumar foi o descobridor serrano Antônio Soares Ferreira e o grupo que fizera a colonização do distrito serrano. Tirar os antigos mandatários, colocar novos chefes locais, esta era a intenção de Assumar neste contexto.

Em resumo, a Revolta do Serro do Frio pode ser contada assim: o descobridor das minas do Serro do Frio Antônio Soares Ferreira mudou-se em busca de novos descobrimentos para as proximidades do arraial de Conceição do Mato Dentro, para ser exato, no morro que levava seu nome. Neste lugar, depois de uma disputa com o conde de Assumar por poder e autoridade locais e troca de acusações, acabou assassinado em 1720, com uma guerra entre os seus defensores e a comitiva do coronel José Borges Pinto, destacado para levar vivo ou morto o bandeirante paulista. Tudo foi orquestrado pelo governador da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro, d. Pedro Miguel de Almeida Portugal, o conde de Assumar que viu seu opositor assassinado ao tentar fugir da ordem de prisão por desobediência às ordens de abandonar aquelas minas. Rei morto, rei posto. Bandeirante morto, comarca nova criada.

O conde de Assumar foi governador da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro entre 14 de setembro de 1717 a 4 de setembro de 1721. Seu governo teve como fundamento o gesto pedagógico da violência, especialmente reconhecido pelos historiadores no desfecho da Revolta de Vila Rica, em 1720, quando usou da dissimulação e da mentira para negociar o conflito em torno da arrecadação dos impostos pela construção das casas de fundição em território mineiro. Ele mandou enforcar

e esquartejar o corpo de Filipe dos Santos, homem pobre (que, segundo possuía o dom da oratória, ou seja, era capaz de usar o discurso para mobilizar seus pares, sendo muito querido pelo povo.

O assassinato do guarda-mor descobridor das minas do Serro do Frio Antônio Soares Ferreira antecede a morte de Filipe dos Santos, demonstrando como o governo do conde de Assumar não estava para brincadeira: seu fundamento era a violência, gesto pedagógico que demonstra a fraca relação de poder e de autoridade metropolitana em território mineiro e a sua incapacidade – ou desprezo absoluto – em criar mecanismos de diálogo com o corpo político colonial. Talvez por isso, os Senados da Câmara tenham se tornado uma instituição ambígua em alguns casos: se por um lado negociavam com o governo da Capitania, do Brasil ou de Portugal ajustando medidas em função da república, por outro, acabavam por denunciar os desvios de conduta – a desobediência civil – e tomavam as providências no sentido de manter o ordenamento em benefício do governo metropolitano.

Um jogo de poder complexo, com relações micromoleculares de poder, baseadas em acordos, interesses difusos, narrativas múltiplas e por vezes desencontradas. Isso fica claro na narrativa da revolta de Vila Rica – ou a justificativa do assassinato de Filipe dos Santos – escrita por jesuítas com auxílio do conde de Assumar, em 1720:

Explicarei brevemente o modo com que neste país se formam os motins, e o com que o povo neles entra. Estes jamais se fazem senão pela meia-noite, no maior silêncio dela; e esta é bastante prova de que o povo, nem agora, nem nas sublevações passadas cuidou nunca em levantar-se, ainda que, depois de excitados à força pelos cabeças, parece que por seu gosto sustenta o tumulto, tal é a natureza do vulgo, que para se alegrar e folgar com seu próprio mal, basta ser novidade e sem razão, porque tem por hombridade e capricho, seguir tudo o que vem contra a razão, contra a piedade e contra o agradecimento [...] Começa-se ordinariamente a formar o motim por seis ou sete mascarados, a que acompanham trinta ou quarenta negros armados, dos quais a uns fazem ocupar as bocas das ruas, a outros mandam ir batendo, e onde logo não se abre, arrombam as portas dos moradores, que, como pela maior parte sejam térreas, limitadas e de pouca resistência, qualquer empuxão as tira de seus eixos. Correndo assim as ruas, e gritando – Viva o povo, senão morra! – os moradores, por não experimentarem naquele repente alguma violência na fazenda ou na vida, vão dando passos em seu dano, como rebanhos de ovelhas, após os mesmos lobos que as devoram. Depois de terem alarmado o povo, que ainda ignora o para que é semelhante ajuntamento, levanta-se um mascarado, e começa a dizer em voz alta: Meu povo, quereis que façamos isto ou aquilo? E se todos não dizem que sim, os negros armados ou ferem, ou matam alguns dos que lhes ficam mais à mão; até que os outros, por não caírem em igual desgraça, convêm no que dizem os máscaras (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 1994, p. 84-85).

Vejamos, então, a dinâmica da Revolta do Serro do Frio, seus motivos, o desenvolvimento da disputa e seu fim, com as consequências práticas do motim. O conde de Assumar considerou que o bandeirante paulista Antônio Soares Ferreira usurpara as datas de ouro pertencentes à Coroa portuguesa no Mato Dentro. Isso, de fato, era um crime grave, pois a providência estava prevista no *Regimento* de 1702. Contudo, ao que parece, não era bem esse o motivo. A dissimulação do conde de Assumar era bastante conhecida e ele era hábil em criar situações para defender seus interesses e não permitir questionamentos de sua autoridade. Segundo Franco (1989, p. 162), um hipócrita: “o conde de Assumar, em carta de Vila Rica de 6 de agosto de 1720, dirigida ao coronel Borges, lamentava hipocritamente o fato”.

Analisando os documentos, fica claro que a queixa do governador em relação às lavras de ouro do bandeirante paulista baseava-se na necessária lucratividade para a Coroa portuguesa, da qual fazia-se defensor dos interesses. Assim, essas datas dariam menor rendimento do que o necessário ou se equiparariam com as datas de cobre, de valor bastante reduzido naquele contexto.

Esse é o motivo que aparece na primeira ordem de proibição das lavras, expedida em 10 de dezembro de 1718 (REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1933, p. 512), completada com outra ordem ao mestre-de-campo Jerônimo Pereira da Afonseca para que não mais permitisse qualquer pessoa de minerar nas terras, por ser o rendimento inferior às minas de cobre. Isso incluía os escravos de Manuel Corrêa Arzão. Três dias depois, em 13 de dezembro, a situação já havia mudado completamente, pois o mesmo governador conde de Assumar mandou uma carta a Antônio Soares Ferreira declarando que após segunda pesquisa sobre o ouro de sua lavra autorizava a exploração, confirmando que o mesmo não teria usurpado as terras da Coroa portuguesa.

A questão girava até então em torno do rendimento das lavras de ouro, não de sua divisão correta, com a previsão das terras da Coroa portuguesa aparentemente tendo sido realizadas e arrematadas como de costume, em conformidade com o *Regimento* de 1702. No mesmo dia 13 de dezembro, o conde de Assumar mandou o mestre-de-campo autorizar a exploração das lavras do paulista descobridor das minas do Serro do Frio por terem o mesmo rendimento que as de Pitangui.

Parece que o conde de Assumar, disposto a comprovar sua autoridade nas minas gerais, questionada na Vila Rica com sedição liderada por Filipe dos Santos (28/06/1720) aproveitou-se do clima de revanchismo e desautorizações de seu governo nas minas gerais provindos de vários lugares e por diversas lideranças locais, e acabou por decretar a prisão de Antônio Soares Ferreira. Não havia motivo para mandar prendê-lo, exceto aquele de mostrar-se mais poderoso que o governador no distrito serrano das minas.

Mandou prender o bandeirante paulista por capricho ou proteção de seu cargo? Tratou-se de uma ação impensada ou o uso clássico da razão instrumental na governamentalidade? Fato é que no mesmo ano da morte de Filipe dos Santos na Vila Rica foi também assassinado o descobridor das minas serranas, praticamente ao mesmo tempo, em lugares diferentes. A aversão do Conde de Assumar pelos sertanistas paulistas ou súditos desobedientes que por algum motivo questionavam sua autoridade fica evidente na sua carta escrita no dia 10 de dezembro de 1717 ao rei de Portugal, em que solicitava a criação das justiças na Vila do Príncipe, ou seja, a criação do cargo de ouvidor-geral com uma nova comarca nas Minas Gerais. A resposta de d. João V foi a seguinte, no dia 10 de setembro de 1718:

Dom João por graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves [...] faço saber a vós dom Pedro de Almeida, Conde de Assumar, governador da Capitania General da Capitania de São Paulo e terras das Minas que se viu a vossa carta de dez de dezembro do ano passado em que dais conta de que nos sertões desse governo há uma vila de que chamam do Príncipe na Serra do Frio distante oito ou dez dias da Vila do Sabará a qual se há povoando de paulistas e criminosos fugidos à justiça e como no tal sítio se hão descobrindo novas minas mui abundantes, seria conveniente nomear-se para ele um ouvidor por que ainda que no princípio lhe não fosse fácil o administrar justiça livremente pouco a pouco se costumariam os moradores a recorrerem à justiça como tinha sucedido nas mais ouvidorias, e que além destas razões convinha haver o tal ministro na dita vila, assim por terem os habitadores dela mais perto ministro a quem recorressem, como para ter cuidado nos quintos em que a experiência mostrava tanta dificuldade na cobrança pela distância em que se achava e que dando-se-lhe boa ordem no princípio poderiam ter grande acréscimo os quintos por serem as tais minas muito abundantes de ouro, e sem este remédio muita dificuldade depois a tirá-las do mau costume em que se achavam na posse de os não pagar faltando os meios de os obrigar a força e assim vos parecia que criando-se o dito ouvidor fosse tal ministro em que concorresse além das mais partes a do bom modo para suavemente estabelecer e conservar com os moradores por ser a experiência certa que melhor aceitos são os ministros que com a docilidade administram justiça que os que com o rigor das leis a querem executar. E pareceu [...] que visto vos ter concedido doze mil cruzados pela ocasião das jornadas e visitar que haveis de fazer nas terras do vosso governo vades no tempo que for mais oportuno ao dito distrito com o ouvidor-geral mais vizinho que se entende deve ser o da sua comarca, instituais juiz ordinário e vereadores das pessoas de mais confiança e prudência úteis para este ministro, e o tal ouvidor com toda a suavidade procurar unir aos demais moradores a boa forma da república e obediência às leis, regimentos e ordens minhas, e no caso que se aumente esta povoação e poderia então criar o lugar de ouvidor como apontais. El rei nosso senhor mandou por João Telles da Silva [...] (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, SC-04, fl. 184-187).

A ligação estreita entre os adjetivos “paulistas” e “criminosos” parece explicitar os motivos pelos quais havia uma oposição do Conde de Assumar aos primeiros sertanistas das minas do Serro do Frio.

A aversão dos governadores de capitanias a terem que tratar diretamente com os bandeirantes contrasta com a chamada “tradição paulista” evocada por Paiva (2016, p. 111-170) para explicar como o pertencimento hereditário ou político/civil (vínculos sociais e identitários) à herança ou legado desses “homens bons” – muitos integrados à nobreza da terra – auxiliava na conquista de privilégios reais no sistema das mercês, como foi o caso de sertanistas na segunda metade do século XVIII. O autor defende que “a conexão com a geração heroica dos primeiros descobridores” (PAIVA, 2016, p. 111) auxiliava os novos sertanistas a se apresentarem aptos para privilégios reais em documentos oficiais. É a continuidade do gesto pedagógico colonial dos descobrimentos pela via da filiação política ou hereditária, que gerou muitas uniões matrimoniais para que os filhos e parentes continuassem a desfrutar dessas benesses da pretensa boa qualidade das famílias e de seus antepassados.

Depois da Revolta do Rio do Peixe e a criação da Vila do Príncipe como remédio político imediato (em que o sertanista Geraldo Domingues fora também pacificado), a movimentação de Antônio Soares Ferreira livremente pelas minas serranas não se sujeitando à administração do Concelho da vila, estava com os dias contados. O Conde de Assumar praticada uma razão de estado diversa daquela que guiou os bandeirantes para as minas do Serro do Frio. Agora, com o crescimento urbano esperava-se o sossego republicano pelas vias da aplicação da justiça imediatamente, sob o olhar atento do ouvidor-geral.

Importante é o papel do chamado regalismo como razão de estado e doutrina para a administração ou governamentalidade de d. João V de 1706 a 1750. O Conde de Assumar era um dos defensores dessa postura de sossegamento da república ou da presença massiva dos mecanismos de ordenamento social diante dos olhos dos súditos. Os procedimentos disciplinares da governamentalidade portuguesa da última etapa do Antigo Regime português reverberou no gesto pedagógico colonial da organização política brasileira, mineira e serrana.

De simples arraial de lavras de ouro, as minas do Serro do Frio rapidamente se transformaram em território fundamental para a colonização do vale do Jequitinhonha, dos caminhos gerais da Serra do Espinhaço e dos caminhos da Bahia na Serra de Itacambira, e já no século XVIII previa-se expansão para o vale do rio Doce. Paróquia com vigário encomendado em 1713, a Vila do Príncipe instalou seu Senado da Câmara em 1714, abrigando a capital da Comarca do Serro do Frio em 1720, recebendo o título de paróquia colada em 1724 com a nomeação do vigário Simão Pacheco (o mais

bem remunerado da capitania mineira do século XVIII) e recebeu a destinação da Real casa de Fundação em 1750. A história da vila serrana com tantos “homens bons” em sua sede espalhando-se pelos diversos povoados e arraiais, com constante trânsito interprovincial e intercontinental não poderia passar despercebida no cenário político do século XVIII quando o tema é o regalismo.

Ao mesmo tempo em que o regalismo se capilarizava nas minas do Serro do Frio – títulos da organização do povoado em expansão, arraial, vila e a pleiteada capital da comarca pelo Conde de Assumar desde 1717 – criava-se a modernidade política em que se deve dizer de tudo, de tudo falar publicamente (para vários historiadores a época moderna inicia-se em 1789 apenas, mas consideramos que seus fundamentos são articulados em transição anterior, no Antigo Regime).

A insistência do Conde de Assumar em colocar um ouvidor-geral na Vila do Príncipe pode ser justificada pelo próprio nome do magistrado: um ouvidor é quem escuta as queixas dos habitantes para promover a justiça a quem tira o sossego da república; um ouvidor é também um corregedor, um magistrado especializado em disciplinar os habitantes ou súditos pelo cumprimento dos regimentos e ordens da Coroa portuguesa. Por trás do regalismo há duas virtudes próprias do Antigo Regime, a honra e a cumplicidade que de certa forma sedimentavam as alianças entre a Coroa portuguesa e seus magistrados e os “homens bons” (RAMINELLI, 2016, p. 2).

A resposta de d. João V foi para não criar a comarca serrana no ano de 1718. Em dois anos, ou seja, em 1720, sua mentalidade mudou e ele resolveu dividir o território brasileiro criando a capitania de Minas Gerais separada da de São Paulo e criando a Comarca do Serro do Frio, desmembrando a justiça das Minas Gerais, aproximando os “homens bons” serranos do regalismo português.

O conde de Assumar não desistiu de criar a comarca serrana. O que nos interessa agora é mostrar outra carta do governador estabelecido em Minas Gerais em que ele trata do problema dos desobedientes, especialmente os “paulistas” e “criminosos”. Ele descreve sua visão política do descobridor das minas do Serro do Frio, Antônio Soares Ferreira. O governador temia como ninguém a desagregação da obediência popular pela presença e conluios entre os “homens bons” do descobrimento. A carta é longa, por isso vamos destacar alguns trechos que nos mostram diretamente o ponto que nos interessa analisar nesse momento: as motivações para o assassinato do bandeirante paulista Soares Ferreira.

Em primeiro lugar, a data da carta, 30 de maio de 1720 (em resposta a outra carta do dia 10 de setembro de 1718), posterior à expedição oficial que culminou com o assassinato de Soares Ferreira, carta esta contemporânea da tomada dos terrenos do bandeirante paulista em Conceição do Mato Dentro, em que o governador já havia autorizado a expedição do sertanista José Borges Pinto

para prendê-lo. O processo de criação da comarca do Serro do Frio coincidiu inteiramente com as providências para acabar com a autoridade de Soares Ferreira nas minas serranas.

Vejamos: no dia 17 de fevereiro de 1720 foi expedida a ordem régia comunicando ao Conde de Assumar, “que se mandou criar ouvidor para a Vila do Príncipe do Serro do Frio, com o mesmo ordenado que têm os mais ouvidores gerais das comarcas de Minas Gerais, o qual lhe será pago em moeda, e não em oitavas, como está disposto” (BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL, Doc. 76, 17/02/1720); no dia 21 de fevereiro de 1720 foi enviada uma carta, “na qual se declara que se tem resoluto criar-se um novo governo em São Paulo, separado do de Minas, e que para se evitar a disputa entre os confins das Minas Gerais com o governo do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, tomasse ele, governador conde de Assumar, as informações necessárias sobre este particular, dando conta do que se assentar com o seu parecer, e se puder, tomar a resolução que for mais conveniente” (BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL, Doc. 76, 21/02/1720); no dia 16 de março de 1720, foi enviada uma ordem “na qual se declara ao governador de Minas Gerais que se mandou criar o lugar de ouvidor-geral da Vila do Príncipe e prover nele ao bacharel Antônio Rodrigues Banha, e que vença o ordenado de quinhentos mil réis como os mais ouvidores de Minas Gerais, e que estes lhe sejam pagos em moeda e não em oitavas” (BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL, Doc. 77, 16/03/1720).

Em segundo lugar, a carta é tardia em relação às ordens régias de criação da comarca, por causa do tempo necessário de envio de Lisboa para a Vila Rica. D. João V já havia decidido pela criação da comarca serrana. Por isso, a carta relata o contexto do Conde de Assumar: expedição nas minas serranas e os problemas da sedição da Vila Rica liderada por Filipe dos Santos; esse anacronismo permite entender o que se passava no governo do Conde de Assumar, ou seja, focos de desobediência civil na capital mineira e na Vila do Príncipe; o governador afirmou que o impedimento de uma ouvidoria serrana daria o benefício aos criminosos:

Fiados em que a distância que os constitui senhores de suas ações os isente dos castigos justamente devido aos seus procedimentos vindo por este respeito a ser aquele distrito um como asilo de inumeráveis malfeitores por que o Cerro onde mais se avizinha a Vila Real do Sabará e Rio das Velhas, cabeça da comarca são cento e dez dias de violentas marchas e sempre por passos trabalhosos (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, SC-04, fl. 807).

O Conde de Assumar gostaria de magistrados para coibir a ação dos criminosos pela presença física de um ouvidor-geral.

Em terceiro lugar, a visão do Conde de Assumar das minas do Serro do Frio era semelhante a um território sem lei, destituído de qualquer controle dos magistrados da Coroa portuguesa. Ele afirmou que “é Cerro cemitério de tanta fazenda alheia e centro de tanto assassino quantos são os seus habitantes, por que toda aquele aquém ou o delito ou a dívida sustar e põe em cuidado por não andar com mais receios” (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, SC-04, fl. 808) os cobradores do governo.

Um lugar de excessos e desmandos. Veja bem que o governador está se dirigindo ao rei português, tentando persuadi-lo de que ele, o governador, está em campanha de moralização do gesto pedagógico colonial, ou seja, está tentando implantar o império da lei segundo os regimentos da Coroa portuguesa. Sem saber da aprovação da criação da comarca, o governador continua seus apontamentos contra os habitantes criminosos, aqueles que descaminham os rendimentos dos quintos através do contrabando e não pagam suas obrigações para com a Coroa portuguesa.

Em quarto lugar, agora, sim, o governador parece justificar sua ação que culminou com a morte do paulista Antônio Soares Ferreira. Seu objetivo é informar ao rei dos desmandos do antigo descobridor, considerado o líder dos revoltosos, por quem se deixava proteger a fim de não cumprir com suas obrigações com a Coroa portuguesa. A acusação era de que o bandeirante paulista usurpava as minas, ou seja, não pagava as obrigações do quinto do ouro e desviava os rendimentos. Assim, o Conde de Assumar afirmou que:

Ainda não param aqui os danos que experimenta a Fazenda Real também o tem não pequeno em que os mais poderosos se apressam e apropriam de muitas terras minerais onde a pinta é maior e só elas lavram tirando a vossa majestade a conveniência que há em lavrassem muitos naquelas partes em que ouro mais cinge e se extraicom mais abundância e facilidade e baste por todos Antônio Soares Ferreira o qual ordenando-lheeu o ano passado que em permissão de outras me mandasse duas libras de ouro do seu morro para remeter a vossa majestade egundo a sua ordem que por queixas da Bahia e Rio de Jaeiro a pedia para dele se fazer exame e advertido segunda vez não só não remeteu o ouro, mas nem resposta me tornou, porque está certo que ao longe encontram mandá-lo como ele merecia atacar, e tão despótico se conserva que nas Mato Dentro da que ele território se tem levantado com o tal morro que notoriamente é grandioso e dilatado com pinta visto e descoberto por todo ele não consentindo que outra pessoa alguma lavre e cate no dito morro assim como os anos passados o havia feito Domingos da Silva Monteiro no morro chamado de Antonio Dias so-branceiro ao Ouro Preto, o qual livre e franqueado depois com o levante contra os paulistas ele só tem largamente dado a quinta parte do ouro que há saído de todas estas minas e ainda hoje trabalham e mineram nele o melhor de quatro mil negros podendo outros tantos lavar no morro que ocupa e defende o dito Antonio Soares (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, SC-01, fl. 810-811).

Pronto, a acusação de usurpação das minas de ouro pertencentes à Coroa portuguesa estava formalizada de maneira discreta, incluída numa petição tardia para criação da comarca serrana a fim de tirar o poder dos desobedientes.

Outros documentos relatam a dinâmica da vingança do Conde de Assumar por seu desafeto serrano: no dia 04 de maio de 1720, expediu ordem ao coronel José Borges Pinto “para ir ao Mato Dentro e prender o capitão-mor Antônio Soares Ferreira e trazê-lo à sua presença para ser castigado” (REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1933, p. 668), conforme se lê a seguir:

Para o coronel José Borges Pinto - Vossa mercê é única pessoa a quem neste governo tenho encomendado as diligências mais dificultosas que tem havido por entender que ninguém daria delas melhor satisfação, e porque o conhecido valor de vossa mercê e o zelo do serviço de sua majestade fazem que eu tenha sempre os olhos nele para as ocasiões de empenho, por isso agora fiz só da pessoa de vossa mercê e de ninguém mais a prisão do capitão-mor Antonio Soares Ferreira morador em Mato Dentro por ser assim conveniente ao real serviço, e veja vossa mercê o como dispõe esta prisão para que eu não suceda, como a de Manuel Rodrigues Soares, mas espero que use vossa mercê da mesma astúcia que usou na prisão do falcão dispondo-se dela com sorte e com tanto segredo que senão suponha que por hora eu tal lhe mandei, e possa colher os negros de Manuel Correa Arzão na lavra desarmados para que lhe não façam a vossa mercê alguma oposição, e dando vossa mercê disto boa satisfação lhe empenho a minha palavra de fazer com sua majestade todos os esforços possíveis para que lhe dê o prêmio correspondente a este serviço e aos demais, e além disto experimentará vossa mercê em mim um agradecimento mui sincero naquilo que vossa mercê mais deseja [...] (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, SC-09, Rolo 02, fl. 227).

No mesmo dia da ordem anterior, outro mandato “a todos os oficiais de milícia de qualquer distrito para prestarem todo o auxílio que lhes solicitar o coronel José Borges Pinto, na diligência de que está encarregado”; ainda no mesmo dia, outra carta expedida:

Ao juiz ordinário da Vila do Príncipe [Domingos do Vale Padilha]: depois de deliberar os motivos determinantes da prisão que mandou efetuar do capitão-mor Antônio Soares Ferreira, residente em Mato Dentro – um rebelde contra as ordens e bandos e determinações régias – recomenda-lhe tomar conhecimento judicial das suas culpas em cartório, remetendo o resultado dessa diligência para o final julgamento em junta de justiça; determina entregar a ordem inclusa a quem servir de guarda-mor para repartir o morro que o dito Antônio Soares usurpara, depois de tirar a data de sua majestade (REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1933, p. 669).

Nas citações acima percebem-se, mais uma vez, a forma dissimulada de agir do conde de Assumar. Há dois anos atrás legalizara a exploração das minas, afirmando que estava tudo correto. O que mudou nesse período? Qual a nova acusação? A de usurpação das terras reais, ou seja, acusou Antônio Soares Ferreira de não distribuir e fazer arrematar as braças terras da Coroa portuguesa.

Para justificar sua ação, o conde de Assumar ordenou ao “guarda-mor do distrito para ir ao Mato Dentro do Serro do Frio e repartir pelos mineiros o morro que se chama Antônio Soares Ferreira e que foi por este usurpado, tirando previamente a data de sua majestade” (REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1933, p. 669).

O resultado foi um motim do bandeirante paulista Antônio Soares Ferreira que contou com a participação de todos os seus camaradas e escravos. No conflito, acabou assassinado. Isso foi confirmado por carta do conde de Assumar ao coronel José Borges Pinto, datada de 06 de agosto de 1720. Nela, o governador afirmou – não sabemos se de maneira debochada ou não – que o coronel preferia não tivesse Antônio Soares Ferreira morrido.

As providências seguintes são bem interessantes do ponto de vista do *modus operandi* do conde de Assumar: segundo o relato do coronel, os participantes do motim juraram vingança, especialmente Manuel Corrêa Arzão, um de seus parentes; ele mandou, então, o coronel, prender Manuel Corrêa Arzão e mandá-lo para Vila Rica; resolver a situação dos escravos, possivelmente arrematando-os e recolhendo os rendimentos para a coroa; regularizar as lavras, conferindo seu funcionamento; além disso, em pagamento simbólico pela ação resolvida, autorizou o coronel José Borges Pinto a assumir a “regência provisória do distrito do Serro do Frio ficando a outra parte a cargo de Pedro Pereira [de Miranda], divisão essa que deliberou fazer agora por ser aquele distrito muito extenso” (REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1933, p. 669).

A divisão ficou confirmada – o Mato Dentro para o coronel José Borges Pinto e a Vila do Príncipe para Pedro Pereira de Miranda – por carta datada de 08 de dezembro de 1720.

CONCLUSÃO: “HOMEM BOM” TAMBÉM MATA

As ações políticas do conde de Assumar merecem uma análise mais detida para traçar o seu perfil de vingativo e dissimulado. De fato, a violência política na região das minas de ouro foi um fenômeno comum, relatado exaustivamente por estudos históricos coloniais: a formação de quilombos e as medidas para sua extinção, as guerras indígenas pela defesa de seus territórios, a Guerra dos Emboabas, a Revolta de Vila Rica são alguns exemplos. Estabelecer uma hierarquia de cargos, uma burocracia de processos para consulta a partir das letras sagradas dos magistrados era fundamental

para haver um mínimo de ordenamento jurídico e garantias de soberania do estado português nos territórios de sua colônia.

Assim, de acordo com o entendimento de Hannah Arendt, o poder das leis e, por consequência, a autoridade das instituições que as fazem cumprir, é um jogo social de consentimentos: “é o apoio do povo que confere poder às instituições de um país, e esse apoio não é mais do que a continuação do consentimento que trouxe as leis à existência” (ARENDR, 1994, p. 35).

O *Regimento* de 1702 estabeleceu parâmetros de governança dos territórios minerais baseados no reconhecimento da autoridade dos descobridores das minas, bem como no detalhamento de suas funções *pari passu* com a legislação portuguesa das Ordenações Filipinas. O impacto do assassinato do descobridor das minas do Serro do Frio foi a redução de poder do governo da capitania – o conde de Assumar já era bastante reconhecido pelo uso extensivo de dispositivos violentos de punição – em terras minerais, em incipiente processo de espelhamento da legislação metropolitana. É que para Arendt, a opinião popular é o que sustenta ou declina o poder do governo, uma vez que este poder depende de números.

Nesse sentido, o poder de um governo e a tomada de suas medidas legisladoras se assenta no “vigor da opinião” enquanto que a violência, “até certo ponto, pode operar sem eles, por que se assenta em implementos” (ARENDR, 1994, p. 35). Por consequência, se levado ao extremo, o poder pode se definir na fórmula do todos contra um e, por outro lado, a violência é o um contra todos, que não consegue se efetivar a não ser através de instrumentos. O uso da violência é apenas um instrumento que pretende multiplicar a energia de quem comanda, não sem minar a sua autoridade. O conde de Assumar passou por cima de uma das regras básicas da política, em que “jamais existiu um governo exclusivamente baseado nos meios de violência” porque mesmo o mais violento governo precisa de uma certa base de apoio – seja sua polícia, seja a rede de informantes. Por isso, “homens sozinhos, sem outros para apoiá-los, nunca tiveram poder suficiente para usar da violência com sucesso” (ARENDR, 1994, p. 41).

A autoridade do descobridor das minas do Serro do Frio foi posta à prova pelo conde de Assumar. Não por acaso, a ordem de prisão mobilizou todos os camaradas do guarda-mor em sua defesa – eles lutaram ao seu lado contra o grupo do conde de Assumar –, o que gerou perseguição posterior a vários deles, em especial a Manuel Corrêa Arzão, perseguição esta documentada oficialmente.

Por isso, em última análise, a vitória do conde de Assumar foi simbólica – se considerada pelo ponto de vista de fazer cumprir o seu mandado de prisão – mas nisso houve perda de poder, pois seu

gesto pedagógico minou a sua autoridade para negociar com as populações dos descobertos. Nos casos em que a política é dominada pelo uso da violência acontece que “do cano de uma arma emerge o comando mais efetivo, resultando na mais perfeita e instantânea obediência”, mas “o que nunca emergirá daí é o poder”. Diferentemente da tradição que equaciona poder e violência, para Arendt, quando a violência é total o poder está se deteriorando ou já chegou ao seu fim. Na política, “substituir o poder pela violência pode trazer a vitória, mas o preço é muito alto; pois ele é não apenas pago pelo vencido como também pelo vencedor, em termos de seu próprio poder” (ARENDR, 1994, p. 42).

A violência política – cuja ameaça maior é a morte – destrói a política. Para fazermos um comparativo dos erros portugueses na colonização do território das minas basta lembrar que num governo moderno – esse foi um longo aprendizado dos povos colonizados em sua relação com a Coroa portuguesa – o poder não se enquadra, segundo Arendt, no binômio mando-obediência. Pelo contrário: o poder é essencialmente cooperativo, permite a pluralidade de opiniões, uma vez que “corresponde à habilidade humana não apenas para agir, mas para agir em concerto”, agir em conjunto, “em simultaneidade com os outros” (ARENDR, 1994, p. 36). Ademais, continuando o raciocínio de Arendt, “o poder emerge onde quer que as pessoas se unam e ajam em concerto, mas sua legitimidade deriva mais do estar junto inicial do que de qualquer ação que então possa seguir-se” (ARENDR, 1994, p. 41).

O retorno da violência não é o poder, é a impotência. A impotência retorna ao espaço público na mesma proporção da violência utilizada contra os cidadãos. Arendt desqualifica a violência como ferramenta política de geração de poder. Arendt é enfática ao afirmar que a violência “não promove causas, nem a história, nem a revolução, nem o progresso, nem o retrocesso”; se há uma concessão política à violência, é enquanto ação de curto prazo que possa colaborar para chamar a atenção sobre a decadência do poder e da autoridade de algum sistema político. A violência só tem sentido se desmascara a impotência do poder e comunica ao mundo a sua decadência. Nesse sentido, “ao contrário do que seus profetas tentam nos dizer, a violência é a arma mais da reforma do que da revolução”. A rapidez na ação instrumental violenta só se justifica diante de um resultado rápido, porque senão, “o resultado será não apenas a derrota, mas a introdução da prática da violência na totalidade do corpo político. A ação é irreversível, e um retorno ao *status quo* em caso de derrota é sempre improvável”. Dessa forma, a “prática da violência, como toda ação, muda o mundo, mas a mudança mais provável é para um mundo mais violento” (ARENDR, 1994, p. 58).

Parece que para os antigos governantes o gesto pedagógico colonial (BRISKIEVICZ, 2021b, p. 1-23) da desobediência civil dos bandeirantes se somava ao medo que tinham dos caminhos, dos gentios e das montanhas, como expressava d. Rodrigo da Costa, governador-geral do Brasil, em 1704.

REFERÊNCIAS

ARENDRT, Hannah. *Sobre a violência*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. *Seção colonial*. SC-01 Rolo 01 1605-1799 Registro de alvarás, regimentos, cartas e ordens régias, cartas patentes, provisões, confirmações de cartas patentes, sesmarias e doações; SC-04 Rolo 01 1709-1722 Registro de alvarás, ordens, cartas régias e ofícios dos Governadores ao Rei; SC-09 Rolo 02 1713-1717 Registro de cartas, ordens, despachos, instruções, bandos, cartas patentes, provisões e sesmarias.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. *Seção colonial. Coleção Casa dos Contos*. CC-1002 1702-1709 Livro primeiro de receita e despesa da Fazenda Real referentes às minas do Serro Frio e de Itacambira; CC-1003 1710 Livro dos rendimentos do gado para corte. Arrematação do contrato dos dízimos pelo Capitão Geraldo Domingues; CC-1005 1711-1714 Livro que há de servir da receita da Fazenda Real nesta Superintendência das minas do Serro do Frio.

BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos*. Correspondência dos Governadores Gerais 1704-1714. V. XL. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1938, p. 352-360.

BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos*. Correspondência dos Governadores Gerais 1705-1711. V. XLI. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1938, p. 9-12.

BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos*. Correspondência dos Governadores Gerais 1704-1714. V. XL. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1938, p. 352-360.

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL. *Divisão de Reservados da Biblioteca Nacional de Portugal*. Doc. n. 76, Cód. 1612, fl. 231, de 17/02/1720.

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL. *Divisão de Reservados da Biblioteca Nacional de Portugal*. Doc. n. 77, Cód. 1612, Maço 1, de 16/03/1720.

BRISKIEVICZ, Danilo Arnaldo. A revolta do Rio do Peixe e seu gesto pedagógico colonial, Minas do Serro do Frio/MG, 1711-1715. *Fênix - Revista de História e Estudos Culturais*, n. 18, v. 2, 2021a, p. 490-508.

BRISKIEVICZ, Danilo Arnaldo. Fundamentação da história da educação brasileira: o gesto pedagógico colonial, os processos para consulta e os regimentos, séculos XVII-XVIII. *Revista Brasileira de História da Educação*, v. 21, 2021b, p. 1-23.

CÓDICE COSTA MATOSO. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Vol. 1. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999, p. 313-324.

FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de bandeirantes e sertanistas do Brasil: século XVI-XVII-XVIII*. São Paulo: Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1954.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994.

LEME, Luiz Gonzaga da Silva. *Genealogia paulistana*. **São Paulo: Duprat & Comp., 1904**.

MORAIS, Geraldo Dutra de. *História de Conceição do Mato Dentro*. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, 1942.

PAIVA, Adriano Toledo. *Uma tradição paulista nas Minas: descobridores e conquistadores nos sertões dourados*. Belo Horizonte: Fino Traço Editora, 2016.

PINTO, Luiz Antônio. Memórias municipais. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte/MG, n. VII, p. 939-962, 1902.

PROVISÕES, PATENTES E SESMARIAS 1717-1721. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte/MG, ano XXIV, 1933.

RAMINELLI, Ronald. Justificando nobrezas: velhas e novas elites coloniais 1750-1807. *História*, São Paulo, v.35, 2016, p. 1-26.

. . .

ENTRE EPIDEMIA E ENDEMIAS: APONTAMENTOS PARA A ESCRITA DA HISTÓRIA DE UMA DOENÇA ENDEMOEPIDÊMICA NO CONTEXTO BRASILEIRO

– 1ª PARTE

Huener Silva Gonçalves¹

RESUMO

Desde o seu nascedouro, a atual pandemia de COVID-19 tem trazido desafios para pensar as relações biosociais entre os seres humanos e demais seres vivos. Esses desafios também se fizeram e se fazem presentes nas análises desse tipo de fenômeno pela historiografia nacional e internacional. Uma dessas provocações, que transcende vários campos do conhecimento científico, é desvendar as várias facetas da presença da doença nas sociedades humanas: é uma doença passageira, que será resolvida pelo gradual desenvolvimento científico e mudanças de hábitos em torno dela? É uma doença que veio para ficar, se tornando uma endemia em várias regiões do globo terrestre? Essas são algumas questões que tem ganhado a lente da imprensa, em que falas de sanitaristas, epidemiologistas, infectologistas e, até políticos, desde 2020. No campo da História, o desafio está em como produzir uma análise de transição da natureza epidêmica, marcada pela brevidade do impacto presença da doença, para endêmica, sinalizada pela habitualidade dos efeitos da moléstia nas sociedades humanas. Assim, esse texto, desdobramento parcial de uma tese de doutoramento em desenvolvimento sobre a história da dengue em Belo Horizonte, fará o esforço, nessa primeira parte, em identificar sugestões na História Brasileira das Epidemias, de natureza interdisciplinar, vertente da consolidada História Social das Doenças no Brasil, e com interfaces com a História da Saúde Pública, da Medicina e das Ciências da Saúde. Para isso, serão revisitados trabalhos clássicos nacionais que versam sobre o desenrolar das pandemias de cólera (1855-1856) e influenza espanhola (1918).

PALAVRAS-CHAVE: História Brasileira das Epidemias. Epidemia. Endemia.

ABSTRACT

Since its inception, the current COVID-19 pandemic has brought challenges to think about biosocial relationships between humans and other living beings. These challenges were also made

¹ Professor da Faculdade ASA de Brumadinho, lecionando disciplinas na área de Ciências Humanas e Sociais. Técnico em Assuntos Educacionais CEFET-MG. Mestre e Doutorando do Programa de Pós-Graduação em História/UFMG.

and are present in the analysis of this type of phenomenon by national and international historiography. One of these provocations, which transcends several fields of scientific knowledge, is to unveil the various facets of the presence of the disease in human societies: is it a passing disease, which will be resolved by gradual scientific development and changes in habits around it? Is it a disease that is here to stay, becoming an endemic disease in several regions of the globe? These are some of the issues that have gained the press lens, in which public health specialists, epidemiologists, infectious disease specialists and even politicians have spoken since 2020. In the field of History, the challenge is how to produce an analysis of the transition of the epidemic nature, marked by the brevity of impact presence of the disease, for endemic, signaled by the habituality of the effects of the disease in human societies. Thus, this text, a partial unfolding of a doctoral thesis in progress on the history of dengue in Belo Horizonte, will make an effort, in this first part, to identify suggestions in the Brazilian History of Epidemics, of an interdisciplinary nature, a strand of the consolidated Social History of Diseases in Brazil, and with interfaces with the History of Public Health, Medicine and Health Sciences. For this, national classic works that deal with the unfolding of the cholera (1855-1856) and Spanish influenza (1918) pandemics will be revisited.

KEYWORDS: Brazilian History of Epidemics. Epidemic. Endemic.

Da COVID-19 às históricas questões epidemiológicas

Onze de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS), após ter elevado a epidemia de COVID-19 ao status de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), decretava estado de pandemia diante da presença de grande quantitativo de casos da doença em todos os continentes². No Brasil, ainda em fevereiro, o ministro da Saúde, Luís Henrique Mandetta, declarou que o país deveria ter mais atenção ao aumento de casos suspeitos, confirmados e mortes causadas pela dengue, doença endemoepidêmica habitual, do que em relação à COVID-19 (SADI, 2020). Porém, o panorama mudaria em março.

A divulgação do aumento de casos suspeitos e da confirmação do primeiro caso em boletim epidemiológico pós-carnaval marcou o início da escalada da doença no país (COE-COVID19 MS, 2020). Nos meses seguintes, o ministro passaria a estar presente nos meios de comunicação diariamente. Em entrevistas coletivas, informava, ao lado de assessores da área da saúde, as medidas postas em prática para tentar inicialmente frear, depois controlar e, por fim, mitigar as consequências advindas da chegada e da circulação do vírus no país. Atitude semelhante passara e ser seguidas

²Doença causada pelo novo coronavírus, de transmissão direta e que afeta principalmente o aparelho respiratório, a COVID-19 teve sua trajetória iniciada em dezembro de 2019, em Wuhan, na China (ONU, 2020; OPAS, 2020).

localmente por prefeitos e governadores, cercados por um *staff* envolvido no enfrentamento da doença. Diárias passaram a ser as coletivas de medidas anunciadas por essas autoridades políticas e sanitárias com o intuito de controlar a proliferação de casos, objetivando resguardar o número de vagas em enfermarias e unidades de terapia intensiva (UTI), evitando o colapso do Sistema Unificado de Saúde (SUS). As medidas tinham a intenção de evitar que a epidemia tomasse o mesmo rumo dramático do que se via na Itália, Espanha, Irã, EUA, entre outros países.

Então, as autoridades brasileiras passaram a analisar a fixação da estratégia epidemiológica de enfrentamento da pandemia e seus impactos sobre os sistemas de saúde nacionais, como também econômicos. Por conta de uma aparente baixa letalidade da doença, alguns cientistas, médicos, políticos e comunicadores sociais advogaram a imunidade coletiva ou “de rebanho”. Para esses, a rápida disseminação do vírus propiciaria um pico mais acelerado de casos tratáveis no lar, a veloz imunização da população e a baixa pressão sobre a saúde pública (CHARLEAUX, 2020). Entretanto, outros, como os pesquisadores do *Imperial College de Londres*, defenderam a implantação pelos governos de medidas de isolamento, de distanciamento social e de quarentenas³. Elas possibilitariam uma menor velocidade de contaminação da população, evitando a curva epidemiológica exponencial de casos, achatando-a. Tal dinâmica proporcionaria ganho de tempo para o Poder Público, sobretudo, as autoridades de saúde, prepararem seus sistemas de saúde pública para o enfrentamento da pandemia e reavaliarem constantemente o percurso da doença em suas jurisdições. Assim, evitar-se-ia uma grande pressão, e até o colapso, dos sistemas de saúde nacionais e funerários locais, advinda da possibilidade de um grande número de perdas humanas (SALLES, 2020). Em suas declarações relativas ao combate a pandemia, a OMS defendia o distanciamento social. Contrapondo-se à posição defendida por esse organismo, líderes políticos de algumas nações defendiam formas alternativas de enfrentamento da doença, como, por exemplo, um isolamento que focasse apenas nos chamados grupos de risco. Uma corrida internacional pela vacina ou por medicamentos que atenuassem os efeitos da ação do vírus foi iniciada em vários laboratórios biotecnológicos. Por outro lado, alguns cientistas, pela semelhança da COVID-19 com outros tipos de doenças do aparelho res-

³O isolamento social é um ato não obrigatório, de recomendação médica, voltado para separar pessoas com sintomas de dada doença, ou que mantiveram algum contato com doentes, que se encontram em processo de investigação clínica e laboratorial. Geralmente é realizado no ambiente doméstico, podendo ocorrer em espaços da saúde, tendo como prazo 14 dias. Porém, devido ao período de incubação do vírus, podendo, dependendo dos resultados dos exames clínico-laboratoriais, ser ampliado. Ele pode abranger a toda população (horizontal) ou somente os grupos de risco (vertical). A quarentena se constitui como medida obrigatória, oriunda de ato administrativo estatal que restringe a circulação de pessoas e orienta o isolamento de casos suspeitos e confirmados em até 40 dias, com o intuito de prevenir e reduzir a transmissão comunitária de uma determinada doença, impedindo o colapso dos serviços de saúde em uma dada região. O aprofundamento da quarentena, com o completo fechamento das atividades econômicas de uma determinada região, constitui o *lockdown*. Por fim, a ampliação dos anticorpos em um dado grupo populacional, colaborando para a resistência a uma determinada doença, se configura como imunidade de rebanho (ALMEIDA FILHO; BARRETO, 2012).

piratório, apostaram na possibilidade da doença se tornar sazonal, e até assumir um caráter endêmico em algumas regiões do planeta (LINDE, 2020; FARGE; SHIELDS, 2020).

Em meio a esse cenário, a população foi à internet buscar informações sobre conceitos epidemiológicos. Essa mobilização reverberou na publicação de conteúdos midiáticos que apresentaram, sucintamente, os conceitos de surto, epidemia, endemia e pandemia (BBC, 2020). Tal preocupação em buscar essas definições epidemiológicas relativas a uma doença remonta à antiguidade. É possível identificar esse interesse em torno da emergência das enfermidades, nova ou não, em amplo espectro histórico, permitindo regredir até, pelo menos, ao século V a. C., quando o grego Hipócrates de Cós teria dedicado as primeiras linhas a desenvolver esses conceitos.

Hipócrates, considerado um dos pais da medicina, e seus discípulos publicaram variados textos sobre saúde e doença, constituindo o que ficou conhecido como *Corpus Hipocrático*. Em *Dos Ares, Águas e Lugares*, a partir de uma análise que contemplava a conjugação de fatores ambientais e climáticos sobre as cidades, o autor grego procurou mapear a distribuição nosológica anual. Ele sugeriu a existência de doenças locais, perenes, que afetavam, no decorrer do ano, a população, correspondendo às endemias (HIPÓCRATES, 1988 [c. 430 a.C]). Por outro lado, foi registrado que existiam doenças viajantes, temporárias, que poderiam, de acordo com a estação do ano, visitar a cidade, o que conformaria as epidemias. *Epidemia*, também, foi o título dado pelo autor a outro tratado dedicado às doenças em 430 a.C. (MARTIN; MARTIN-GRANEL, 2006).

Na mesma época, talvez embasado nas teorias hipocráticas, Tucídides, considerado um dos pais do conhecimento histórico, teria descrito a peste que assolou Atenas em plena guerra contra Esparta. Esse evento epidêmico se apresentou significativo na construção da narrativa da derrocada da primeira para a segunda importante cidade-estado grega (DRAEGER, 2004). O conhecimento de Hipócrates, atualizado em alguns aspectos por Claudius Galenus de Pérgamo (129-217), fundamentou as práticas de busca da cura, entendimento de endemias e combate a epidemias que assolaram a humanidade, como as de Peste Bubônica, até o século XVIII (NUTTON, 2004).

Processos históricos como o Renascimento (século XVI), a Revolução Científica (a partir do século XVII), a Revolução Industrial, e o Iluminismo (século XVIII) contribuíram para o advento de um novo modelo de ciência, que traria implicações na maneira da humanidade de se relacionar com a doença, com a cura e com a saúde (PORTER, 2004). Assimilando aspectos desses processos, o século XIX viu aflorar novas disciplinas científicas, que legitimaram a importância social, política e econômica sobre o processo saúde-doença. Essas novas ciências entrelaçaram interesses dos praticantes do novo conhecimento, que desejavam se estabelecer no campo acadêmico, de Estados e de capitalis-

tas, que buscavam formas de proteger seus cidadãos e trabalhadores em suas sedes, como em territórios ao redor do globo sob seus domínios. Endemias e, principalmente, as epidemias, tiravam o sono de políticos e capitalistas, o que tornou bem-vindo o advento da epidemiologia e da bacteriologia. Para além de combaterem doenças, essas ciências permitiram o controle de populações nas cidades fabris, em campos de monoculturas, principalmente, nas colônias. A Epidemiologia, por exemplo, teve suas raízes no combate às sucessivas epidemias de cólera que grassavam em Londres, centro do capitalismo, na década de 1840. Tendo como hipótese de que a análise da patologia passaria por entender sua cadeia de transmissão, John Snow conjugou conhecimentos de estatística, da medicina experimental, da medicina social e da clínica para produzir dados relacionados à doença, que traduziria a faceta social da morbidade e mortalidade da doença. Para além de se constituir como um referencial para a articulação de políticas públicas pelos agentes estatais, *Sobre a Maneira de Transmissão do Cólera* se configurou como modelo para o estudo e controle de outras pestes, principalmente as epidêmicas, que mais ceifavam vidas em idade produtiva (CZERESNIA, 1997; CZERESNIA; MACIEL; OVIEDO; 2013). O mesmo pode ser dito quanto à apropriação de postulados dos trabalhos de Louis Pasteur, Robert Koch, Patric Manson pelos interesses científicos, estatais e capitalistas.

Essa breve problematização, que parte da atual pandemia de COVID-19, e que faz retornar a origem médica da preocupação com as doenças no ocidente, revela um peso maior das epidemias sobre as preocupações humanas, muitas vezes até como um fator catalisador da produção científica e de outros processos políticos e sociais. Não é por acaso que a narrativa histórica refletia isso desde a época de Tucídides. Entretanto, apesar de aparentemente menos dramáticas, imediatas e ameaçadoras, as endemias, também se configuraram como sério problema para a saúde nas sociedades. No que se refere à História, elas se constituíram como quadros de produção de conhecimentos científicos e reações sociais em uma temporalidade ampliada.

Considerados esses apontamentos, nessa primeira parte, passaremos a examinar como a historiografia brasileira analisou as experiências epidêmicas. Para isso, aspectos de trabalhos que teve nas epidemias objeto de análise serão esmiuçados nas próximas páginas. Na parte dois, a ser publicada no próximo número, será dada luz às endemias a partir de trabalhos da historiografia nacional que focalizaram desenvolvimentos de estudos e políticas para essas nas ciências da saúde. Ambas as perspectivas podem fornecer subsídios metodológicos e da realidade nacional para pensar a trajetória histórica de doenças como a dengue, atualmente endêmica no Brasil, mas que apresenta períodos em que se comportam como epidemias. Essa dualidade sugere o diálogo com trabalhos da História Social das Doenças, sobretudo, da História Brasileira das Epidemias, e da História Nacional das Ciências da Saúde, que abrigou várias análises tendo importantes endemias como

pano de fundo para o desenvolvimento científico, de políticas de saúde pública e da emergência de reputados cientistas.

SOB O ESPELHO DAS EPIDEMIAS – QUESTÕES E CONTRIBUIÇÕES DA HISTÓRIA BRASILEIRA DAS EPIDEMIAS

Ao longo de sua trajetória histórica no Brasil, endemias, como a dengue, uma das mais importantes arboviroses mundial, esteve – e ainda é – relacionada à palavra epidemia na imprensa, em anúncios governamentais e no meio popular. A associação às epidemias convida o historiador ao diálogo com a historiografia nacional dedicada a esse tipo de processo nosológico. A História Brasileira das Epidemias, vertente da consolidada História Social das Doenças no Brasil, e com interfaces com a História da Saúde Pública, da Medicina e das Ciências da Saúde, perspectivas de natureza interdisciplinar, pode fornecer subsídios teórico-metodológicos para se pensar a análise e a escrita narrativa das epidemias, quando se considera as suas similitudes e singularidades desses fenômenos históricos. Para isso, serão revisitados trabalhos nacionais que versam sobre o desenrolar das pandemias de cólera (1855-1856) e influenza espanhola (1918). O estudo dessas calamidades sanitárias favoreceram à produção de estudos de grande fôlego, tornando-se espelho para pesquisas relativas a essas e outras epidemias em diversos períodos e rincões do Brasil. Consideradas as singularidades temporais e espaciais, são referências para várias pesquisas recentes os estudos de Sidney Chalhoub (1996), que orientou os trabalhos de Jane Beltrão (1999) e Tânia Pimenta (2004), e Nikelen Witter (2007), que versaram sobre a primeira pandemia, e os de Cláudio Bertolli Filho (2003), Luiz Teixeira (1993); Nara Brito (1997), Liane Bertucci (2002), Adriana Goulart (2003), Anny Jackeline Silveira (2008) e Christiane Souza (2009), que focaram a segunda pandemia. Soma-se a esses o seminal *A doença revelando a história, uma historiografia das doenças*, de Silveira em parceria com Dilene Nascimento (2004), que se constituíram como importantes disseminadores de autores clássicos da perspectiva interdisciplinar da Nova História, que adotaram a doença como novo objeto e personagem para a História, e da História Social da Doença no país⁴.

Em sintonia com a historiografia internacional, emergente a partir das contribuições de Louis Chevalier (1958) e Asa Briggs (1961), as pesquisas brasileiras compreendem as doenças como episódios biossociais. Em outras palavras, os fenômenos nosológicos resultam de uma complexa

⁴ De maneira geral, encontra-se nas aludidas pesquisas as contribuições teórico-metodológicos dos trabalhos de Revel e Peter (1976), Le Goff (1997), Ariès (1988), Delumeau (1996), Chevalier (1958), Briggs (1961), Evans (1992), Slack (1999), Rosenberg (1962, 1992, 1997), Sourmia e Ruffie (1986), McNeill (1976), entre outros. Considerados clássicos para o estudo das doenças, em especial, das epidemias, esses autores consolidaram uma análise histórica desse objeto calcada no diálogo com a antropologia, a epidemiologia e outras ciências sociais e da saúde.

operação simbólica decorrente de processos sociais e históricos de construção de conhecimentos e enquadramento de dadas relações que envolvem humanos e não humanos em dado espaço e tempo. Portanto, as doenças não estão disponíveis na natureza esperando, pacientemente, o “encontro marcado” com os seus descobridores (ROSENBERG, 1997; LE GOFF, 1997). Alinhados à Rosenberg (1997), diferentes trabalhos nacionais analisaram como uma dada doença foi emoldurada, ou enquadrada (*framing*), pelos conhecimentos disponíveis, sobretudo, o científico, a partir de negociações e respostas sociais em determinado cenário histórico. Por outro lado, a doença também foi operacionalizada pela historiografia como moldura, (*frame*) que possibilitaria examinar como a mesma – enquanto agente – condiciona relações sociais entre indivíduos, e entre esses e a coletividade, em um dado contexto histórico.

Ao contextualizar suas temáticas, os estudos das citadas pandemias, como de outras epidemias, teceram um breve panorama do conhecimento relativo atual às doenças (sintomas, forma de diagnóstico, ciclo biológico), situando-as no quadro da saúde pública nacional e internacional. Quanto ao recorte espacial, privilegiou-se uma história local, como nos exemplos de Belém, Rio de Janeiro e Porto Alegre para o cólera, no período imperial (CHALHOUB, 1996; BELTRÃO, 1999; PIMENTA, 2004; WITTER, 2007), e São Paulo, Belo Horizonte e Salvador para a influenza, no alvorecer do regime republicano, em esforço de conexão dos aspectos micro e macro-contextuais (BERTOLLI FILHO, 2003; BERTUCCI, 2002; SILVEIRA, 2008; SOUZA, 2009). Os sortidos recortes temporal e espacial, proporcionados pela análise de epidemias, configuram bases para comparações de distintas realidades presentes no extenso território brasileiro, evidenciando a versatilidade das produções da vertente historiográfica em tela.

O tom dramático da disposição narrativa é outro ponto de interseção da historiografia brasileira das epidemias. Por conta de sua curta duração e gravidade, as epidemias se configuram como cenários críticos da presença de uma determinada doença. São geradoras de crises e instabilidade das rotinas que alicerçam o cotidiano da vida em sociedade. Enquanto processos mórbidos, são reveladoras de tensões e mazelas sociais, políticas, econômicas, culturais, científicas, ocultadas pela capa do normal, como também atributo de transformação dessas dimensões (REVEL; PETER, 1995).

O encadeamento dramático do processo demandou da produção nacional diálogos com referenciais internacionais que colaborasse para a sua análise, em que se destacam as contribuições do historiador estadunidense Charles Rosenberg (1992)⁵. Vários estudos têm se valido de suas noções

⁵ Deve-se a Luiz Antônio Castro Santos (1994) e Jane Beltrão (1999) as primeiras inserções das análises de Charles Rosenberg para o estudo dos impactos da presença local da pandemia de cólera. Por sua vez, os seus conceitos de moldura (*frame*), enquadramento (*framing*) e o roteiro da “dramaturgia das epidemias” foram apresentados por André Luiz Vieira

como um dos moduladores da descrição do processo epidêmico, isto é, as repostas sociais ao evento biológico de marcha das epidemias. Desse modo, essa “dramaturgia das epidemias” se comportaria como uma base que possibilitaria levantar aproximações e distanciamentos entre cenários epidêmicos distintos (SLACK, 1992; SILVEIRA; NASCIMENTO, 2004). Rosenberg (1992) sugere um roteiro, quase teatral, para abordagem desse tipo de evento, que teria, como primeiras reações, a negação e a progressiva revelação da epidemia. Essas abarcariam as notícias da epidemia em outras regiões e do aparecimento dos primeiros casos suspeitos, ou de uma doença misteriosa, geralmente, declarados importados e não autóctones. A dúvida e a negação inicial da presença local da epidemia se relacionam aos vários interesses em risco (político, econômico, científico entre outros) e à incapacidade do conhecimento médico-científico de esclarecer de forma segura o quadro de sintomas, etiologia e tratamento. Apesar da subestimação, e até silenciamento, da doença por autoridades médicas, sanitárias e políticas, a progressiva confirmação da presença da mesma seria acompanhada pela responsabilização de fatores naturais e atores humanos ou não humanos. O “segundo ato” se caracterizaria pelo levantamento de quadros explicativos sobre a doença por diversos setores sociais, destacando-se a esfera da cura, delineando possíveis causas naturais, sobrenaturais, culturais e sociais da doença, como os grupos mais propensos a serem afligidos pela mesma. Pela descrição, infere-se tratar de um momento de elevação do número de casos da doença, inviabilizando as rotinas da comunidade e pressionando as atividades relacionadas à cura e à assistência à saúde, consolidando a epidemia. O reconhecimento da situação crítica pelo poder público que, considerado o conhecimento médico científico sobre a doença, passa a articular medidas com outros setores sociais. A execução dessas ações objetivaria mitigar os diversos efeitos da doença e ampliar a assistência aos mais necessitados. Dessa forma, o “terceiro ato” se daria em um possível pico de afligidos e mortos pela doença. Por fim, o “ato final” englobaria a estagnação e a desaceleração gradual da morbidade e da mortalidade, culminando na sua dissipação, na desmobilização de medidas de assistência pública a saúde, contenção e enfrentamento da doença, podendo algumas ainda permanecer por algum tempo, o restabelecimento do cotidiano e a instalação de um processo de reflexão e, posteriormente, de esquecimento, e até silenciamento, do vivenciado pelos indivíduos e pelo coletivo social. Não se poderia dizer que a doença estava sob controle ou erradicada, uma vez que existia a possibilidade do retorno da mesma. Ademais, considerando as suas especificidades temporais e espaciais, verifica-se, quando aplicada essa proposta analítica pelos estudos brasileiros, a reincidência de resposta e elementos sociais, culturais, políticos e econômicos no decorrer das epidemias, que cruzam a história nacional

Campos no IV Seminário Projeto a história da Poliomielite e de sua erradicação no Brasil, realizado no dia 7 de maio de 2001, publicado em 2004 (NASCIMENTO et al, 2004). Vários trabalhos orientados por Vieira, como os de Silveira, 2008 [2004], Kropf (2009 [2006]), incorporaram as contribuições do historiador estadunidense em suas abordagens.

desde o período imperial. Portanto, sugere-se que tais parâmetros possam contribuir no exame de atuais epidemias de doenças emergentes e reemergentes⁶.

Os antecedentes das epidemias é um dos primeiros elementos de realce dos estudos históricos sobre as epidemias no país. Destacaram suas possíveis origens geográficas, a circulação de conhecimentos e informações em periódicos, e outras fontes, nos círculos médico e geral, e, por consequência, a ansiedade gerada pela sua possível chegada ao país. Relatos de casos considerados suspeitos em embarcações que atracaram em portos brasileiros, como de cólera na galera lusitana *Deffensor*, no porto de Belém, província do Grão-Pará, em 1855, e de influenza no paquete britânico *Demerara*, que aportou em Recife, Salvador e Rio de Janeiro, e, cuja interiorização da epidemia se deu por ferrovias, originárias das cidades portuárias, alcançando Belo Horizonte (MG) e São Paulo (SP), em 1918, foram ressaltados no que se refere ao desembarque das doenças pelas análises (BELTRÃO, 1999; WITTER, 2007; BERTUCCI, 2002; SILVEIRA, 2008; SOUZA, 2009). Verificada a presença da doença, medidas de contenção, como isolamento dos primeiros casos, considerados exógenos, quarentenas e triagens para portos e estações ferroviárias, sugeridas por médicos, e executadas por algumas autoridades sanitárias, mostraram-se em vão. Tais ocorrências sugerem que os desenvolvimentos tecnológicos dos meios de transporte e a ampliação de suas redes, presenciados a partir do contexto de Revolução Industrial, no século XIX, tornou mais rápida e extensa a circulação de mercadorias, humanos, sobretudo, trabalhadores e tropas, e não-humanos (BELTRÃO, 1999; SILVEIRA, 2008). Não é demais lembrar que esses avanços não reverberaram em melhores condições sanitárias para o traslado de todos os passageiros. Assim, infere-se que portos, estações ferroviárias, a atual malha viária, contendo rodoviárias e pontos de parada, e aeroviária, abarcando os aeroportos, configuraram-se como importantes entrepostos de disseminação e expansão territorial das epidemias.

Sucedem-se que a suspeita dos primeiros casos, muitas vezes, acompanhada pelas dificuldades de diagnóstico, imposto pelo parco conhecimento que ainda se tinha da neófito doença, passou a circular nos meios de comunicação e informação disponíveis no contexto. Confusão era feita com outras enfermidades endêmicas ou sazonais locais. Em alguns cenários, como os de Belém, Rio de Janeiro e Salvador, às vésperas da chegada do cólera, ou de Belo Horizonte, no contexto da pandemia de influenza, autoridades médicas e sanitárias, fundamentadas na crença de salubridade desses territórios, ocasionada pela natureza, clima, ou na atuação da assistência pública à saúde, ou, ainda, nas intervenções urbanas recentes, afirmavam que as doenças seriam contidas por essas condições,

⁶ As doenças emergentes são definidas como aquelas sem um passado de notificações em massa, que passaram a ocupar a atenção das políticas de saúde pública de vários países na atualidade. As doenças reemergentes se definem como aquelas classificadas controladas, ou erradicadas, pela epidemiologia, mas, que, recentemente, voltaram a se propagar em massa, ganhando relevo nas estatísticas de morbidade e mortalidade (ALMEIDA FILHO; BARRETO, 2012).

ou, como as endêmicas em seus territórios, se atenuariam caso conseguissem se instalar. Em outros casos, para alegar o suposto caráter benigno, ressaltavam se tratar de doença comum, conhecida, familiar da região, de ocasional morbidade e mortalidade. Exemplo disso são encontrados no diagnóstico de colerina, nos primeiros instantes da presença do cólera (BELTRÃO, 1999; PIMENTA, 2004), e de gripe, ou influenza, “nostra”, ou de dengue, que era encarada como um mal menor, no contexto inicial da influenza espanhola (BERTUCCI, 2002; SILVEIRA, 2008; SOUZA, 2009)⁷. As pesquisas sugerem que tais discursos são reveladores de incertezas do conhecimento médico científico frente à desconhecida doença, como também uma tentativa de não gerar descrédito social desses cientistas, em momento de luta pela afirmação de sua hegemonia na esfera da cura.

Esta indefinição, de referendar a presença da doença localmente, legitimou discursos e atitudes de autoridades sanitárias e políticas que negaram, e até negligenciaram, a chegada da epidemia ou a trataram como um mal menor ou indiferença. Segundo Beltrão (1999), mesmo com as notícias de suspeita de casos do cólera no Deffensor, originário de um Portugal tomado pela pandemia, lhe foi permitido atracar no porto de Belém, sob a alegação das mortes de passageiros estarem relacionadas a uma doença benigna, agravada pela fome e insalubridade. Situação similar foi vista no caso do Demerara, em 1918, em que lhe foi permitido tocar os portos de Recife, Salvador e Rio de Janeiro, sem a devida atenção à natureza das febres catarrais que grassavam na embarcação (GOULART, 2003; SILVEIRA, 2008; SOUZA, 2009). Embora instalada a epidemia, sinalizada pela forma que se dava sua propagação, o discurso de se tratar de forma benigna fez as autoridades sanitárias acreditarem que o aparato existente, criado a partir de experiências precedentes, como a da febre amarela em 1849, ou as doenças pestilências combatidas no período de Oswaldo Cruz à frente da Diretoria Geral de Saúde Pública (DGSP), no início do século XX, daria conta de enfrentamento da situação (BELTRÃO, 1999; SILVEIRA, 2008). Como assinalam as análises, esse tipo de posição estatal, somado o achapante crescimento do contingente de doentes, poderia colaborar para a interrupção das atividades cotidianas e levar os sistemas de assistência a saúde e funerário próximos ao colapso. O que acabou reverberando em mudanças de ocupantes de cargos de direção dos órgãos responsáveis pela saúde vigente, como o ocorrido em 1918, quando, em plena pandemia de influenza, Carlos Seidl, que se equivocou na avaliação da gravidade da doença e na tomada de medidas tímidas de combate da mesma, como a divulgação na imprensa geral dos “conselhos ao povo”, foi sucedido por Carlos Chagas na DGSP (BERTOLLI FILHO, 2003; GOULART, 2003; SILVEIRA, 2008).

⁷ Outro exemplo relatado pela historiografia é o diagnóstico de alastrim pelos médicos diante da incerteza da presença da varíola (TEIXEIRA, 2000; QUARESMA, 2012).

A elevação de casos da doença e suas repercussões dramáticas nos periódicos especializados e de ampla circulação evidenciam a passagem de fase nas análises das epidemias. Nessa fase, as publicações médico-científicas passaram a dar maior ênfase às discussões e leituras de estudos sobre a moléstia ocorridos em várias associações médicas nacionais e internacionais, procurando enquadrá-la na melhor forma de diagnóstico, etiologia, prevenção e tratamentos menos nocivos a saúde dos adoentados. Controvérsias maiores do círculo médico, como a que envolveu os partidários do contagionismo e infeccionismo, no contexto de discussão da natureza do cólera e de outras moléstias no século XIX (CHALHOUB, 1996; BELTRÃO, 1999; WITTER, 2007), ou na identificação da natureza do agente etiológico que levava a influenza no início do século XX, eram amplificadas no cenário de epidemias (BERTOLLI FILHO, 2003; GOULART, 2003; BERTUCCI, 2002; SILVEIRA, 2008; SOUZA, 2009)⁸. Debates acalorados poderiam migrar das reuniões das associações médicas para os periódicos de grande circulação. Rugas envolvendo médicos e atores representativos de outros setores sociais, em especial, políticos e demais praticantes da cura também são encontradas nesse tipo de fonte⁹. Alimentados pelas controvérsias, esse emaranhado de dúvidas colocaria em xeque a eficiência da medicina acadêmica e a assistência à saúde oferecida pelo Estado, abrindo brechas para a atuação de outros saberes da cura, sobretudo, na população menos abastada. Índícios desses caminhos alternativos da cura são exemplificados pelos anúncios na imprensa geral de remédios e alimentos voltados para a amenização e eliminação dos sintomas da doença (BELTRÃO, 1999; BERTUCCI, 2002; WITTER, 2007; SILVEIRA, 2008; SOUZA, 2009).

⁸ De maneira geral, os contagionistas alegavam que as doenças eram transmitidas de uma pessoa doente para uma saudável de forma direta, por contato físico, ou indireta, pelo uso de objetos ou pelo ar contaminado pelo doente. Por isso, defendiam, como medidas sanitárias, o isolamento social dos doentes em hospitais ou em outros locais distantes das comunidades e o estabelecimento de quarentenas para embarcações marítimas. Por sua vez, os infeccionistas creditavam o adoecimento à insalubridade ambiental causada pelos ares contaminados por miasmas, emanados de matéria orgânica (animais e vegetais mortos) em decomposição em pântanos e outras áreas, que recebiam, de forma precária, o esgoto e resíduos de toda a sorte das cidades. Assim, defendiam intervenções urbanas amplas que pudessem solucionar esse problema (CHALHOUB, 1996; BELTRÃO, 1999). Quanto ao imbróglgio científico envolvendo a identificação do agente etiológico da influenza, Bertolli filho (2003), Silveira (2008), Souza (2009), entre outros, ressaltaram que a pandemia de 1918 aprofundaria as dúvidas quanto ao papel do *Haemophilus influenzae* (bacilo de Pfeiffer), que já vinha se delineando desde o seu encontro Richard Pfeiffer, em 1892, em seu experimentos fundamentados na nascente bacteriologia.

⁹ A compreensão da impossibilidade de se fazer uma história imparcial, o alargamento do quadro de fontes pesquisáveis e a introdução da abordagem serial pela Escola dos Annales, principalmente, em sua terceira geração, a denominada Nova História, deram o tom da incorporação da imprensa escrita na pesquisa histórica (LUCA, 2005). A documentação produzida pelos periódicos contribui para a reconstrução de aspectos políticos, culturais, econômicos e de desenvolvimentos do conhecimento, principalmente, o científico. Na história das doenças e da saúde, o seu papel tem se mostrado importante para a visualização de redes de atores, em variadas dimensões espaciais, voltadas para a discussão de alguma moléstia, quanto as suas causas, sintomática e tratamento, ou algum novo método cirúrgico, artefato tecnológico, uso de alguma substância em favor da cura, em uma dinâmica que envolve controvérsias e consensos (LATOURET, 2000).

Os periódicos de circulação geral, em diálogo com documentos produzidos pelo Estado, pelo círculo médico, entre outras instâncias, possibilitaram as pesquisas reconstituir o “cotidiano epidêmico”, constituído pela deterioração, e, em muitos casos, a inviabilização das rotinas cotidianas em contextos de crise sanitária (DAMACENA NETO, 2011). Funcionamento irregular, culminando na paralisação, do comércio e de serviços públicos oferecidos, deterioração do abastecimento de alimentos e água, inflação de produtos básicos e de medicamentos indicados para tratamento dos sintomas, aumento da pressão sobre o aparato de saúde e funerário existente, estabelecimento de medidas de isolamento social são algumas das características, resguardado o contexto geral, que foram destacadas nas epidemias analisadas e que podem contribuir na avaliação de outras dinâmicas epidêmicas (BELTRÃO, 1999; BERTOLLI-FILHO, 2003; BERTUCCI, 2002; SILVEIRA, 2008; SOUZA, 2009). Nada passava despercebido das páginas da imprensa. Aliás, conforme demonstrou a historiografia, é possível seguir as medidas tomadas pelos governantes no enfrentamento das epidemias, como a divulgação de legislações criadas para esse fim e de cuidados individuais contidos nos *Conselhos ao povo*, e, em alguns, recuperar dados quanto ao número de casos e óbitos, permitindo traçar a curva epidemiológica aproximada da doença. Até os dias atuais, as epidemias rendem variados tipos de publicações na imprensa escrita: notícias do cotidiano, artigos de opinião, difusão científica, anúncios entre outras categorias. A análise do *continuum* dos textos propagados pela imprensa sugere uma compatibilidade do volume de publicações e a fase da marcha do fenômeno epidêmico. Portanto, esse tipo de fonte favorece pensar a representação social da epidemia como da doença. Tendo em vista as contribuições de Sergio Moscovici (1978), a representação social seria resultante de uma dinâmica que se iniciaria pela seleção de informações, passaria pela formulação e disseminação de uma imagem que parece lógica para os diversos atores sociais, se tornando autônoma, natural no tecido social¹⁰. Mas, ao se considerar a imprensa escrita na construção dessa representação, torna-se importante observar que suas edições são fruto de tensões e negociações de interesses diversos,

¹⁰ Noções como estilo de pensamento, proposta por Fleck (2010), e de representação pública da ciência, sugerida por Latour (2001), podem colaborar para pensar a configuração da representação social advindo desenvolvimento dos fatos científicos no trânsito entre cientistas e demais atores no tecido social. São noções que assinalam o caráter social da ciência. As citadas noções apontam para o interesse do cientista e de seus pares em angariar o apoio de outros setores sociais e a divulgação de suas pesquisas na imprensa se apresenta como um importante meio para isso. O estilo de pensamento se conforma como referencial de conhecimentos, práticas, percepções, tradições e diretrizes de caráter formativo, dirigido e compartilhado pelos integrantes de um coletivo de pensamento, constituído por cientistas, especialistas (círculo esotérico) e divulgadores, imprensa, leigos (círculo exotérico), em sua relação com o objeto do conhecimento. Ele indica a pauta de problemas de pesquisa que merecem maior atenção do coletivo. A transição de um estilo para outro se daria por mutações ocasionadas por mutações harmonizadoras de pré-ideias ao estilo antecessor (FLECK, 2010). Um dos elementos que compõe o fluxo sanguíneo da ciência, a representação pública é composta pelos entrelaçamentos que reúnem cientistas e meios de comunicação, comunicadores sociais, jornalistas, sistema educacional, professores e outras instituições, responsáveis pela propagação do conhecimento científico e ampliação de sua credibilidade a partir dos elos estabelecidos entre a ciência e o cotidiano social (LATOUR, 2001).

estabelecendo uma comunicação entre os grupos que colaboram para a sua produção e seu público em determinado espaço e tempo. Nos contextos epidêmicos abordados, em que se discutia a centralização e descentralização da formulação e coordenação das políticas públicas, a cooperação e as divergências entre os governos central, regionais e municipais, possibilitando verificar a maneira como estava organizada nacionalmente a assistência a saúde, em um contexto de busca por recursos para o combate à doença, que reverberaria na manutenção da hegemonia política local. Verificou-se que os periódicos aliados aos grupos da situação e da oposição nos círculos médico e político, faziam do colapso das rotinas cotidianas seu cavalo de batalha. Logo, a análise dessa espécie de fonte requer cuidados quanto aos interesses expressos e ocultos no conteúdo circulante, a forma como é noticiada os transtornos ocasionados pela tragédia nosológica, o seu papel na formação da opinião pública quanto à doença, os posicionamentos da ciência médica e a atuação de agentes estatais. Reforça-se o cuidado para não se fazer uso dessas fontes como ilustração do arcabouço teórico ou simples confirmação de uma perspectiva particular sobre o tema (LUCA, 2005).

Ainda sobre a utilização de dados numéricos, o diálogo com métodos da estatística, da demografia e da epidemiologia social e histórica possibilitaram aos estudos, que compartilharam da abordagem de Bertolli Filho (2003), explicitarem o caráter assimétrico do impacto social das epidemias. Em outras palavras, apesar de a doença poder alcançar indivíduos de todas as camadas sociais, levando inclusive a vitimar figuras públicas, como Rodrigues Alves, eleito presidente em 1918, insinuando uma “ilusão democrática”, uma epidemia tende causar maiores consequências negativas à sobrevivência dos mais desfavorecidos (BERTOLLI FILHO, 2003; BELTRÃO, 1999; BERTUCCI, 2002; SILVEIRA, 2008; PIMENTA, 2004; SOUZA, 2009; KODAMA et al, 2012). Observadas as dificuldades ocasionadas pelo fenômeno da subnotificação, próprias de cada época e por interesses diversos, de lacunas de períodos, da incompletude de informações, e da variedade de denominação de informações individuais e das doenças, nota-se que estimativas, índices relacionados ao número de enfermos e mortos das pandemias de cólera, influenza, entre outras, foram confeccionados a partir de dados disponíveis em fontes jornalísticas, oficiais e livros de registro de atendidos e óbitos presentes em arquivos de cemitérios, hospitais, arquivos públicos, museus entre outros¹¹.

Mapeamentos e descrições das localidades em que grassavam o maior número de casos e de mortos apontam para a existência de uma aproximação de territórios de maior impacto epidêmico e de regiões densamente habitadas por cativos e libertos africanos e outros entregues própria sorte na

¹¹ A importância desses dados é, assim, mensurada por Kodama et al (2012, p. 59), quando da análise da mortalidade causada pela pandemia de cólera no Rio de Janeiro, em 1855, a partir dos registros de óbito da Santa Casa de Misericórdia: “a recuperação de dados originais sobre o cólera e a análise das taxas de mortalidade associada à doença auxiliam-nos a melhor compreender aspectos do universo escravo na zona urbana da cidade, no período subsequente ao fim do tráfico negreiro”.

pandemia de cólera, e trabalhadores pobres, desocupados e mendigos na pandemia de influenza. A exclusão social, própria da desigualdade no capitalismo, descrita nos estudos pela quase ausência de políticas públicas de assistência à saúde e sanitárias, exemplificado pelo acesso precário a água potável, rede de esgoto e recolhimento de resíduos, contribuíram para agravar as consequências das epidemias. Tal caracterização predominou em regiões degradadas das cidades, onde prevalecia os cortiços, como em Salvador e Rio de Janeiro no século XIX. Regiões que ficavam além da zona planejada, ou foco de reformas urbanas modernizantes, ou seja, nas áreas suburbanas, como nos casos da cidade carioca e de Belo Horizonte, no limiar do século XX, também compartilhavam aspectos semelhantes. Condições de moradia, como senzalas, presentes no período da escravidão, cortiços ou casebres acanhados para famílias numerosas e a impossibilidade de abdicar do trabalho, muitas vezes em locais insalubres, expondo-se mais facilmente à doença, favoreceram a circulação da mesma entre familiares, vizinhos e companheiros de trabalho (CHALHOUB, 1996; BERTOLLI FILHO, 2003; SILVEIRA, 2008; SOUZA, 2009).

Para além de ganhar espaço no círculo médico e entre as autoridades sanitárias estatais, após a chegada da febre amarela e cólera, em meados do XIX, a perspectiva higienista colaborou para transformações urbanas que atendiam o escoamento da produção para o mercado internacional, principalmente, do café. Ela também atendeu as demandas de segurança das elites, possibilitando maior controle da circulação dos trabalhadores, integrantes das “classes perigosas”¹². Longe de vitimizar esses sujeitos, mas descortinando a realidade vivenciada pelos vencidos ou derrotados no capitalismo, as análises elencadas ecoam como denúncia do quanto à seletividade dos mais atingidos pelas epidemias é extensão da exclusão social em favor de interesses liberais. Em suma, as pandemias de cólera e influenza se revelaram tão liberais quanto os contextos examinados.

A compreensão da gravidade da situação pelo Poder Público, principalmente, o municipal, que passa a adotar medidas na tentativa de reduzir o avanço da doença, marca o terceiro estágio das narrativas sobre o cólera e influenza no Brasil. Fontes legislativas produzidas pelos entes e poderes estatais são importantes para mapear a transição de postura dos mesmos quanto às doenças, inclusive na identificação das políticas adotadas para o enfrentamento dessas. Entre essas medidas estavam restrições e proibições a eventos e diversões públicas que pudessem aglomerar pessoas. Costumes como o aperto de mão, abraços e beijos foram desaconselhados. Aumentou-se o uso de lenços. Desaconselhou-se visitas familiares. Com o avançar do número de doentes e mortos, missas, festas religiosas e funerais deixaram de ocorrer. Durante a influenza houve a paralisação voluntária,

¹² Setores da população propensos a rebelião contra a ordem estabelecida e, pelos seus hábitos considerados pouco higiênicos, inclinados a doença e a transmissão da mesma (CHALHOUB, 1996).

ou pela intervenção das forças públicas, de cinemas, teatros, salões de dança, casas de jogos (BERTUCCI, 2002; SILVEIRA, 2008). Limites de horário de funcionamento do comércio e do transporte, com a possibilidade de interrupção, também era outra medida estabelecida. Em ambas as pandemias, tentou-se controlar os preços de produtos de primeira necessidade, como o leite, e de necessidade terapêutica, como o limão e a quina. Com o apoio de verbas estatais, alimentos e medicações chegaram a ser distribuídas no comércio e nas farmácias para os menos afortunados. A pressão sobre a precária estrutura de saúde existente levou a ações governamentais reativas e emergenciais. Podem ser listadas a construção de lazaretos, a incrementação temporária de enfermarias nas Santas Casas na epidemia de cólera e, na influenza, viu-se a construção de pavilhões de hospitais e a instalação de postos e enfermarias de campanha. Para reforçar o atendimento, em momentos que os médicos estavam entre os mais acometidos pelas moléstias, solicitava-se o auxílio de alunos veteranos das faculdades de medicina para a atuação nesses espaços de saúde (BELTRÃO, 1999; GOULART, 2003; SILVEIRA, 2008; SOUZA, 2009).

Em paralelo às ações reativas estatais, redes de ajuda filantrópica e caridade, que tradicionalmente reunia setores da igreja católica, da elite, como os médicos, e outros profissionais da cura para a assistência aos mais pobres foram expandidas. Atendimentos gratuitos em clínicas médicas particulares, sobretudo, nas dos médicos homeopatas, eram divulgadas em periódicos especializados e de grande circulação. A distribuição gratuita de suprimentos e de medicamentos por farmácias também era noticiada (BELTRÃO, 1999; BERTUCCI, 2002; GOULART, 2003; PIMENTA, 2004; WITTER, 2007; SILVEIRA, 2008; SOUZA, 2009). Como mostram as pesquisas, tais ações, nos contextos epidêmicos, colaboravam para confortar a dor ocasionada pela doença aos mais necessitados, que, normalmente, sofriam com as mazelas do sistema econômico e político. Entretanto, o medo de contrair a doença e de morrer reinou diante do cotidiano colapsado, prenunciado desde a constatação de descontrole de casos da doença nas páginas dos jornais de ampla circulação. A mobilização dos trabalhos de Philippe Ariès (1988) e Jean Delumeau (1996) pelos estudos, mostraram-se importantes para a discussão das maneiras que o medo se faz presente em períodos de epidemia, com destaque para a grande mortalidade e a imprevisibilidade da morte, levando à suspensão dos rituais funerários.

A desaceleração do número de casos e falecimentos nos registros documentais arrolados nelas narrativas, comporia a passagem do momento mais trágico para o estágio final do drama epidêmico. Talvez, por ter atingido a imunidade de rebanho ou pela maior participação popular na adoção dos cuidados, ou ainda pela vacinação, como no caso da varíola, ou pela conjugação dos três fatores, de maneira gradual, a doença começa a sair de cena e o cotidiano a se reorganizar. Paulatinamente, as restrições estatais deixaram de existir. Algum legado do aparato constituído é incorpo-

rado à estrutura da saúde estatal. Como apontam a historiografia, as transformações na organização da saúde, resultante da epidemia de febre amarela de 1849, foram consolidadas no contexto de enfrentamento da pandemia de cólera (CHALHOUB, 1996; BELTRÃO, 1999; WITTER, 2007). Por sua vez, a pandemia de influenza colaborou para o ganho de espaço na agenda e na organização da saúde estatal de reivindicações advindas do movimento sanitário no pós-1918 (HOCHMAN, 1998; GOULART, 2003; SILVEIRA, 2008). Como em outros aspectos, nota-se que vários estudos parecem convergir com Rosenberg (1992) sobre o legado das epidemias para o desenvolvimento científico e de aparatos estatais de assistência à saúde. Na percepção do historiador estadunidense, os eventos epidêmicos não devem ser olhados como suficientes para a promoção de transformações nessas esferas. Entretanto, eles poderiam se constituir como elemento catalisador para a implementação de novas perspectivas que já vinham se desenvolvendo. E, a partir das contribuições de Hochman (1998), poderia se estender para a esfera social. Afinal, os citados autores evidenciaram o papel das epidemias em acentuar a visibilidade dos elos de interdependência social entre as elites e as camadas sociais mais pobres¹³.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante considerar que o encerramento de uma epidemia não se traduziu, necessariamente, no completo afastamento da doença de determinado território. Essa possibilidade é apenas um dos possíveis desfechos do drama. Como sugere o estudo de Rosenberg (1962), relativo às epidemias de cólera, que grassaram em 1832, 1849 e 1866 nos EUA, e a sua proposta de “dramaturgia das epidemias”, a probabilidade de um novo evento epidêmico da mesma doença não estaria descartada no futuro. No Brasil, variadas doenças que grassaram de forma epidêmica no tempo, como a varíola, a meningite, a poliomielite e a febre amarela tenderam a ter uma contínua morbidade e mortalidade relativamente baixa, interrompida com surtos epidêmicos esparsos no tempo, em várias regiões no país, apresentando contornos. Em decorrência do encurtamento do intervalo entre os picos, algumas poderiam ser enquadradas como endemoepidêmicas endêmicas (ALMEIDA FILHO; BARRETO, 2012). Sugere-se que essa “virada epidemiológica” poderia, conforme interesses políticos, econômicos, sociais e políticos, levar ao esquecimento da epidemia, favorecendo ao negligenciamento da doença. A cotidianidade da doença poderia atrasar a sua incorporação na agenda

¹³ Em diálogo com a teoria sociológica de Norbert Elias, o conceito de interdependência social foi apropriado por Gilberto Hochman para pensar o papel das epidemias em desnudar a baixa cobertura de enfrentamento de doenças crônicas, como algumas endemias, redundando na conformação de um aparelho de saúde pública que interiorizou a presença do governo federal no país, dilatando sua cobertura territorial de atuação a partir da década de 1920. Essas transformações contaram com a simpatia de setores da elite, que conscientizados pelo movimento sanitário de que o sertão doente estava nos arredores das cidades, e impactados pela realidade nacional exposta pela pandemia de influenza, perceberam que esse cenário poderia redundar negativamente sobre os seus interesses políticos e econômicos.

de prioridades da pesquisa científica e do poder público. Por outro lado, a manutenção da memória de uma epidemia trágica, como a de febre amarela ocorrida no Rio de Janeiro em 1928, poderia propiciar a gradual incorporação da doença na agenda de pesquisas pelo círculo médico e de intervenções estatais por planejadores de políticas públicas, voltadas ao controle e, até a erradicação da doença (BENCHIMOL, 2001, LOWY, 2006, MAGALHÃES, 2016). Portanto, para além de pano de fundo, a condição de endemia se colocou como um contraste pela dinâmica estabelecida pelos picos epidêmicos ou por epidemias de novas doenças.

Enfim, talvez por se tratar de objeto novo na história das doenças, o processo de passagem da condição de epidemia para endemia pouco foi problematizado em pesquisas na área. Diante desse quadro escasso de pesquisas, torna-se, preponderante, o diálogo com estudos nacionais das duas referidas correntes (História das Ciências da Saúde e da Saúde Pública). Portanto, na segunda parte – a ser publicada no próximo número – será feito um esforço interlocutório com as contribuições dessas correntes, no intuito de agregar na problematização do lugar das endemias na história do Brasil.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA FILHO, Naomar; BARRETO, Mauricio Lima. *Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos e aplicações*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

ARIÈS, Philippe. *O homem perante a morte*. Portugal: Editora Europa América, 1988.

BELTRÃO, Jane Felipe. *Cólera, o flagelo da Belém do Grão-Pará*. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1999.

BENCHIMOL, Jaime Larry. *Febre Amarela: a doença e a vacina, uma história inacabada*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Bio-Manguinhos, 2001.

BERTOLLI Filho, Cláudio. *A gripe espanhola em São Paulo, 1918: epidemia e sociedade* – São Paulo: Paz e Terra, 2003.

BERTUCCI, Liana Maria. *Influenza, a medicina enferma: ciência e práticas de cura na época da gripe espanhola em São Paulo*. 2002. 401f. Tese (Doutorado) Departamento de História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

BRIGGS, Asa. *Cholera and society in 19th century*. Past and Present. 1961; 19: 76-96.

BRITTO, Nara. La dansarina: a gripe espanhola e o cotidiano na cidade do Rio de Janeiro. *História, Ciências, Saúde- Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.4, n.1, p.11-30, mar-jun. 1997. Disponível em:<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v4n1/v4n1a01.pdf>. Acesso em 20 mar 2016.

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA. Doença pelo Coronavírus 2019 – COE- COVID19. Ministério da Saúde: Brasília, 26 fev. 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/26/COE-COVID19-COLETIVA-DE-IMPrensa.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2020.

CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial*. São Paulo, Cia da Letras, 1996.

CHARLEAUX, João Paulo. A arriscada estratégia britânica para lidar com o coronavírus. *Nexo Jornal*, 18 mar. 2020. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/03/18/A-arriscada-estrat%C3%A9gia-brit%C3%A2nica-para-lidar-com-o-coronav%C3%Adrus>. Acesso em: 04 abr. 2020.

CHEVALIER, Luis. *Le choléra: La première épidémie du XIXe siècle*. Le Roche-sur-Yon: Impr. Centrale de l'Ouest; 1958.

CZERESNIA, Dina; MACIEL, Elvira Maria Godinho de Seixas; OVIEDO Rafael Antonio Malagón. *Os sentidos da saúde e da doença*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.

CZERESNIA, Dina. *Do Contágio à Transmissão: ciência e cultura na gênese do conhecimento epidemiológico*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1997.

DAMACENA NETO, Leandro Carvalho. *A "Influenza Espanhola" de 1918/1919 na cidade de Goiás*. 130f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de História, Programa de Pós-graduação em História. Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2011.

DELUMEAU, Jean. *História do medo no Ocidente: 1300-1800, uma cidade sitiada*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

DRAEGER, Andréa Coelho Farias. *"Para além do lógos": a peste de Atenas na obra de Tucídides*. 2004. 100 f. Dissertação. (Mestrado em Letras Clássicas) Faculdade de Letras, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <http://www.letras.ufrj.br/proaera/andreadraeger.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2020.

DUBY, George. *Ano 1000, ano 2000: na pista dos nossos medos*. São Paulo: Editora Unesp, 1998.

EVANS, Richard J. *Epidemics and revolutions: cholera in nineteenth century Europe*. In: RANGER, Terrence; SLACK, Paul (Ed.). *Epidemics and ideas: essays on the historical perception of pestilence*. Cambridge [England]; New York: Cambridge University Press, 1992. p. 149-73.

FARGE, Emma; SHIELDS, Michael. OMS diz que coronavírus pode se tornar endêmico; saiba o que significa. *Agência Brasil*, Brasília, 14 mai. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2020-05/oms-diz-que-coronavirus-pode-se-tornar-endemico>. Acesso em 15 mai. 2020.

FLECK, Ludwik. *Gênese e desenvolvimento de um fato científico*. Belo Horizonte: Fabrefactum, 2010.

GOULART, Adriana da Costa. *Um cenário mefistofélico: gripe espanhola no Rio de Janeiro*. 2003. 236 f. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2003.

GOULART, Adriana da Costa. *Revisitando a Espanhola: A gripe pandêmica de 1918 no Rio de Janeiro*. *Hist. Ciênc. Saúde-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.12, n.1, p.1, jan-abr. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v12n1/06.pdf>. Acesso em: 26 mar 2016.

HIPÓCRATES. *Aires, Aguas y Lugares*. In: Buck, Carol; Llopis, Alvaro; Nájera, Enrique; Terris, Milton (org.). *El Desafío de la epidemiología: problemas y lecturas seleccionadas*. Washington: Organización Panamericana de la Salud/Organización Mundial de la Salud. 1988, p. 18-19. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/34153>. Acesso em: 05 abr. 2020.

HOCHMAN, Gilberto. *A era do saneamento: as bases da política da saúde pública no Brasil*. São Paulo: Hucitec: ANPOCS, 1998.

KODAMA, Kaori; PIMENTA, Tânia Salgado; BASTOS, Francisco Inácio; BELLIDO, Jaime Gregório. Mortalidade escrava durante a epidemia de cólera no Rio de Janeiro (1855–1856): uma análise preliminar. *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 19, supl. 1, p. 59–79, dez. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v19s1/05.pdf>.

KODAMA, Kaori. Os impactos da epidemia de cólera no Rio de Janeiro (1855–1856) na população escrava: considerações sobre a mortalidade através do registro da Santa Casa de Misericórdia. In: ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL, 5., maio 2011, Porto Alegre. Anais eletrônicos... Porto Alegre: UFRGS, 2011. Disponível em: <http://www.escravidaoliberdade.com.br/site/images/Textos5/kodama%20kaori.pdf>. Acesso em: 3 de jan. 2012.

KROPF, Simone Petraglia. *Doença de Chagas, doença do Brasil: ciência, saúde e nação, 1909-1962*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2009.

LATOUR, Bruno. *Ciência em Ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora*. São Paulo: UNESP, 2000.

_____. *A esperança de Pandora: Ensaio sobre a realidade dos estudos científicos*. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

LE GOFF, Jacques (Org). *As doenças têm história*. Lisboa: Terramar, 1985.

LÖWY, Ilana. *Vírus, mosquitos e modernidade: a febre amarela no Brasil entre ciência e política*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/7h7yn>. Acesso em: 20 maio 2018.

LUCA, Tânia Regina de. *História dos, nos e por meio dos periódicos*. In: PYNSKI, Carla Bassanezi (Org.). *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005.

MAGALHÃES, Rodrigo Cesar da Silva. *A Erradicação do Aedes Aegypti: Febre Amarela, Fred Soper e Saúde Pública nas Américas (1918-1968)*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2016. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/sv74c>. Acesso em: 20 fev. 2018.

MCNEILL, William H. *Plagues and peoples*. Garden City, N.Y. : Anchor Press, 1976.

MOSCOVICI, Serge. *A Representação Social da Psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1978.

NASCIMENTO, Dilene Raimundo do (Org.). *Projeto a história da Poliomielite e de sua erradicação no Brasil: Seminários*. Rio de Janeiro: Casa de Oswaldo Cruz, 2004.

_____; CARVALHO, Diana Maul de (Org.). *Uma história brasileira das doenças*. Brasília: Ed. Paralelo 15, 2004.

ONU. China mostra que disseminação do novo coronavírus pode ser interrompida. *Organização da Nações Unidas*, Genebra, 17 mar. 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/china-mostra-que-disseminacao-do-novo-coronavirus-pode-ser-interrompida/>. Acesso em: 04 abr. 2020.

OPAS/OMS. OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizada como pandemia. *OPAS*, Washington, EUA. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812. Acesso em: 04 abr. 2020.

PIMENTA, Tânia Salgado. *Doses infinitesimais contra a epidemia de cólera em 1855*. In: NASCIMENTO, Dilene Raimundo do; CARVALHO, Diana Maul de (Org.). *Uma história brasileira das doenças*. Brasília: Paralelo 15, 2004.

QUARESMA, Paulo Sergio Andrade. *Urbe em tempos de varíola: a cidade do Rio Grande (RS) durante a epidemia de 1904-1905*. 2012. 186 f. Orientadora: Dra. Lorena Almeida Gill. Dissertação (mestrado em História) – Universidade Federal de Pelotas, Programa de Pós-Graduação em História, Pelotas/RS, 2012.

RANGER, Terence; SLACK, Paul. *Epidemics and ideas: essays on the historical perception of pestilence*. Cambridge [England]; New York: Cambridge University Press, 1992.

REVEL, Jacques; PETER, Jean Pierre. *O corpo: o homem doente e sua história*. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre. *História: novos objetos*. 4. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.

ROSENBERG, Charles E. *Explaining epidemics and other studies in the history of medicine*. New Brunswick, N.J.: Rutgers University Press, c1992.

_____; GOLDEN, Janet. *Framing disease: studies in cultural history*. New Brunswick, N.J.: Rutgers University Press, 1997.

_____. *The cholera years*. Chicago: Chicago University Press, 1962.

SADI, Andréia. Para ministro da Saúde, dengue é 'muito mais grave' que coronavírus no Brasil. Política. Blog da Andreia Sadi. *Globo*, Rio de Janeiro, 04 fev. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/blog/andreia-sadi/post/2020/02/04/para-ministro-da-saude-dengue-e-mais-grave-que-coronavirus-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 04 abr. 2020.

SANTOS, Luiz Antonio de Castro. Um século de cólera: itinerário do medo. *Physis – Revista de Saúde Coletiva*, v. 4, n. 1, p. 79–99, 1994.

SILVEIRA, Anny Jackeline Torres; NASCIMENTO, Dilene Raimundo do. *A doença revelando a história. Uma historiografia das doenças*. In: NASCIMENTO, Dilene Raimundo do; CARVALHO, Diana Maul de (Org.). *Uma história brasileira das doenças*. Brasília: Ed. Paralelo 15, 2004.

SLACK, Paul. *Introduction*. In: RANGER, Terence; SLACK, Paul (Ed.). *Epidemics and ideas: essays on the historical perception of pestilence*. Cambridge [England]; New York: Cambridge University Press, 1992. p. 1-20

SOURNIA, Jean-Charles; RUFFIE, Jacques. *As epidemias na história do homem*. Lisboa: Ed. 70, 1984.

STARK, Evan. *The epidemic as a social event*. *Internacional Journal of Health Services*. v. 7, n. 4, p.681-705, 1977.

SOUZA, Christiane Maria Cruz de. *A Gripe Espanhola na Bahia*. Saúde, Política e Medicina em tempos de epidemia. Rio de Janeiro: Coedição Ed.UFBA e FIOCRUZ, 2009.

TEIXEIRA, Luiz Antônio. Alastrim, varíola é? *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, v.7, n. 1, p. 49-72, mar.-jun., 2000.

_____. *Medo e morte: sobre a epidemia de gripe espanhola de 1918*. Rio de Janeiro: UERJ/IMS, 1993. (Estudos de Saúde Coletiva, n. 59).

WITTER, Nikelen Acosta. *Males e epidemias: sofredores, governantes e curadores no sul do Brasil (Rio Grande do Sul, século XIX)*. 2007. 276 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense.

. . .

OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE, A OTAN E A “QUESTÃO DA RÚSSIA”

Rafael Tallarico¹

Aline Barbosa Moura²

RESUMO:

O mundo pode parecer um lugar pequeno para dois gigantes militares, com opções geopolíticas e geoestratégicas opostas, nas quais um tenta se sobrepôr ao outro constantemente. Os Tratados Internacionais, à medida que vão se envelhecendo no tempo, acabam deixando “brechas” para intenções militares e intervencionistas que podem tangenciar o desastre. A relação político-internacional EUA X Rússia tem se colocado como tensa, em um perspectiva até mesmo nuclear. Como sempre asseverou Henry Kissinger, a Rússia, na sua fraqueza de superextensão busca constantemente “o seu reconhecimento de grande potência mundial”. A diplomacia internacional deve lidar com essa situação como um assunto de urgência para a segurança mundial.

Palavras-chave: EUA – OTAN – Rússia

ABSTRACT

The world may seem like a small place to two military giants, with opposing geopolitical and geostrategic options, in which one constantly tries to outdo the other. The International Treaties, as they get older in time, end up leaving “gaps” for military and interventionist intentions that can touch the disaster. The US-Russia political-international relationship has become tense, even in a nuclear perspective. As Henry Kissinger always asserted, Russia, in its weakness of overextension, constantly seeks “its recognition as a great world power”. International diplomacy must deal with this situation as a matter of urgency for world security.

Key words: USA – NATO – Russia

¹ O autor é mestre em Direito e Justiça e doutorando pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais em Direito Público na linha de Diplomacia. Professor Universitário de Direito Internacional Público.

² A autora é bacharel em Direito pela Faculdade ASA de Brumadinho/MG, advogada e pós graduada em Direito Processual Civil pela Faculdade Única de Ipatinga.

A História é a testemunha do passado que efetiva o presente. Quando se olha para o futuro, necessário se faz o planejamento das políticas estatais. O homem somente é livre no Estado, que é o império da Lei, através da Razão. Então, quando se fala em Estado, na verdade está se dirigindo a análise do conhecimento para o papel da História, em sua concretude.

Somente o Estado consegue apresentar as mais diversas faces do caminhar histórico, pois nele existe o conceito de liberdade e de igualdade, em si e para si. O hemisfério ocidental é a casa da liberdade, em seu conceito.

Os gregos foram filósofos. Compreenderam que alguns indivíduos deveriam ser livres, em que pese o modo de produção (por exemplo na época de Aristóteles) ser a escravidão. Mas foi um passo gigantesco na História Universal pensar na liberdade de alguns.

Na Grécia, o Espírito Universal caminhou para que o pensamento filosófico colocasse o homem como centro de suas atenções. Sócrates, Platão, Aristóteles e antes Protágoras deram primordial importância para Educação, na formação do cidadão. A partir deste momento, a educação é posta como um instrumento chave para a atração das virtudes, que deem estar presentes no homem justo, que se vê afastado dos vícios e por isso da injustiça.

A Educação³, aos poucos, vai deixando de ser um privilégio da aristocracia e vai tomando feições sociais. O ideal democrático passa a ser desenhado na Grécia como o modelo político que

³ *“A invenção da educação está, pois, ligado à inconformidade do homem de ser como é, e à necessidade de ser como entende que deve ser, através de um projeto de formação, vale dizer, à estrutura eleutérica do seu ser, cuja epifania se dá no drama da história, e se efetiva no sujeito universal de direitos pela experiência da consciência jurídica.*

Esse educar-se é um formar-se e não apenas transformar-se. A semente de carvalho transforma-se na árvore; também um embrião transforma-se em homem adulto. A transformação pertence ao mundo exterior e não espiritual. A formação pertence ao mundo interior, livre. Formar-se é, assim, efetivar a liberdade. Entretanto, mesmo o transformar-se do homem é interiorizado; tem de dar-se por um formar-se, portanto, cultural. O tornar-se do homem nunca é simplesmente transformar-se no outro, mas um formar-se dentro de si mesmo de tal modo que esse outro continua sendo ele mesmo. O em que ele se tornar está nele mesmo.

A paidéia grega é um exemplo dessa consciência cultural. O ideal de formação alcançava o homem integralmente: o *bios* e o *logos*. Aquele, pelo preparo a que o corpo está submetido; o *logos*, por plena espiritualidade, quer no sentido do *ethos*, a formação ética, quer a formação poética de fazer, inclusive o estético, quer um sentido da *epistème*, a formação teórica para a ciência, unido corpo, vontade e intelecto. A semente carvalho tem de ser árvore. A criança deve ser, depende dela. E se abre um leque variado de “n” possibilidades: médico, advogado, engenheiro, etc.; Nesse poder ser aberto está presente a sua escolha, a liberdade. Formar-se é assim, efetivar a liberdade.

A paidéia, contudo, é educação, condução de um momento a outro. Exige o que conduz. Não se dá espontaneamente. O formar-se precisa ser conduzido, pois há nele uma finalidade posta, que se realiza no indivíduo, mas socialmente considerado.

Porque o homem se forma, ele mesmo cria sua existência. Por ser livre é criador de si na história que ele mesmo cria. A paidéia tem este sentido: “torna-te aquilo que tu és”, isto é, “a pessoa deve manifestar-se dinamicamente, num processo contínuo de auto-realização. Ou em que ele se forma ele já é em si mesmo. Somente no tempo histórico, entretanto, pode

abrange a participação da maioria dos cidadãos. Apenas os virtuosos deveriam governar, isso para o favorecimento do bem comum da Cidade-Estado. Foi uma semente plantada que com o passar dos milênios tornou-se um carvalho. O Estado⁴, mais uma vez, apresenta-se como um traço essencial da cultura Ocidental, para que todos sejam livres, em nível filosófico.

Em Roma, a Justiça deixa de ser apenas virtude e transforma-se em consciência jurídica⁵. O cidadão romano tem consciência de sua liberdade, que exteriormente é demonstrada na Lei das XII Tábuas, no Direito Pretoriano e na Jurisprudência Romana. O Direito foi a grande descoberta da civilização romana, transmitindo-o para as províncias através do *Jus Gentium* e até mesmo do *Códex*, este para os povos orientais sob o domínio romano.

ele efetivá-lo". (SALGADO, Joaquim Carlos. A idéia de justiça no mundo contemporâneo: fundamentação e aplicação do direito como *maximum* ético. Belo Horizonte: Del Rey, 2007, p.21-22).

⁴ "O Estado reúne ambos os aspectos abordados da obra-de-arte – o lado subjetivo e o objetivo. No Estado, o espírito não é mero objetivo divino, não é apenas transformado subjetivamente numa bela forma física, mas é o espírito vivo e universal – e, ao mesmo tempo, o espírito auto consciente de indivíduos isolados.

Só uma constituição democrática poderia ser apropriada para esse espírito e para esse Estado. Vimos o despotismo, em magnífica proporção, como uma configuração adequada ao Oriente. Não menos adequada é a forma democrática na Grécia, como determinação histórico-mundial. Na verdade, a liberdade do indivíduo existe na Grécia, mas ainda não atingiu a concepção abstrata de que o sujeito pura e simplesmente depende do substancial – do Estado como tal. Na Grécia, a vontade individual é livre em toda sua vitalidade, segundo a sua particularidade e atuação do substancial. Em Roma, veremos, ao contrário, o rude domínio sobre os indivíduos, assim como, no Império Germânico, uma monarquia na qual o indivíduo tem obrigações a cumprir, não apenas para com o monarca, mas também em relação a toda organização monárquica" (HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich, Filosofia da História. 2ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999, p.210).

⁵ "A experiência da consciência jurídica romana é o lugar do nascimento das categorias fundamentais do direito e da explicitação da justiça como ideia do direito. Não se quer com isso dizer que o romano as tenha formulado tal como as desenvolvemos, por exemplo, a bilateralidade em Del Vecchio, mas que o direito romano construiu toda sua essência ética, de modo a tornar possível a sua explicitação terminológica na ciência do direito que se desenvolveu na modernidade. Não se tem aqui de encontrar a sua formulação acabada na jurística romana, mas de captá-la na textura dialética da sua práxis. Trata-se de uma figura histórica da experiência da consciência jurídica ocidental suprasumida num modelo jurídico contemporâneo, que por isso não obedece a sucessividade temporal da consideração histórica, mas à movimentação ideal contida na substância ética desse momento de explicitação da ideia de justiça, por certo o mais esplendoroso. Desse modo, toda racionalidade do direito, tal qual o compreendemos na contemporaneidade, está presente na consciência jurídica romana, de tal modo que a razão jurídica que se expressa na concepção do direito, a partir da Revolução Francesa e da formação da dogmática jurídica é uma presentificação da consciência jurídica romana. Vale dizer: do ponto de vista ideal, a jurística romana expressou o direito no seu conceito, embora no tempo seja anterior a outras formas de expressão do direito, menos desenvolvidas.

A racionalização do direito romano é uma das suas características e da suas mais importantes contribuições. Essa racionalização permite o desenvolvimento teórico, e vice-versa. Dá-se pela sistematização do direito material e pelo direito processual, em virtude principalmente das conexões lógicas exigidas na sucessão dos atos processuais e no fluxo da *actio*, em todo seu percurso. Isso se deve fundamentalmente ao *ius honorarium*, no que se refere ao direito processual e mais acentuadamente aos *responsa prudentium*, no que tange ao direito material!" (SALGADO, Joaquim Carlos. A idéia de justiça no mundo contemporâneo: fundamentação e aplicação do direito como *maximum* ético. Belo Horizonte: Del Rey, 2007, p.41-42).

A universalização da consciência jurídica, em termos culturais deu-se com Augusto⁶, o maior de todos os imperadores romanos. Augusto⁷ compreendeu a necessidade de se dar unidade ao Império através das legiões romanas e do direito romano. A partir de então Roma torna-se a “cidade universal”, o centro gravitacional da civilização romano-ocidental.

O cristianismo foi a fenda, na época do Império Romano⁸, no conceito de pessoa, que passou a ser universal, ou seja, tanto na Cidade de Roma, como nas mais longínguas províncias. O que queria o Império Romano era dominar os povos mais distantes, não apenas utilizando a força das legiões, mas também a força da lei para todos os habitantes do Império.

⁶“... O universalismo manifesta-se nesses povos em todas as dimensões: na ciência, na ética, na política e posteriormente na religião, respeitadas as suas diferenças. “Augusto concebeu a missão do Império Romano em função da ideia da cultura grega.” O universalismo político de Augusto é diferente do estoíco, embora não se possa pensar em universalismo sem a base filosófica do estoicismo. Augusto pretendia construir o mundo de *pax*, e não simplesmente cultivar uma igualdade interna, que não se estendesse pela ação construtora de uma sociedade justa. Augusto pretendia a construção da sociedade justa, a sociedade da paz como se depreende das *Res Gestae Divini Augusti*. A universalidade política na particularidade religiosa de Augusto, decorrente da tolerância (por isso universalizante) e manifestada no instituto jurídico do tratado (o *ius fecciale* é elemento importante para essa compreensão), acabou por enfrentar a universalidade religiosa na particularidade política do cristianismo. Essa universalidade, que nasce do interior da pagã (estoica e augustiniana), tornou possível a unidade na universalidade, restaurando Aristóteles na política, como gregos e estrangeiros na Cidade dos Homens, e cristãos e não-cristãos na Cidade de Deus, posteriormente oposta ao Estado romano como poder exclusivo pela sua origem divina.” (SALGADO, Joaquim Carlos. A ideia de justiça no mundo contemporâneo: fundamentação e aplicação do direito como *maximum* ético. Belo Horizonte: Del Rey, 2007, p.43).

⁷“Já também Augusto parece que também inspirado por Cícero, mas principalmente pela sua argúcia política de guerreiro, viu o fracasso do império de Alexandre, o qual comandou o exército, não o Império, e percebeu a necessidade de empreender uma nova estrutura do Estado romano. Isso começa pela outorga a ele de poder especial, pelo povo e pelo Senado, para reestruturar o próprio Senado, e aumentar o número de seus membros, verdadeiro poder soberano, mas sendo legitimado pelo Senado e pelo povo, segundo a tradição que ele sempre observava, de que recebeu o poder consular por sucessivas nomeações e a *potestas tribunicia*, ambos unidos politicamente na figura do imperador. Efetivamente, pela primeira vez o soberano se mostra e se destaca dos outros órgãos de poder, sem aniquilá-los e sem usurpação, paulatinamente, assumindo competência de administração pública como autêntico poder executivo, mas ao mesmo tempo a representação política como chefe do Estado. Deu, então, como General Imperador unidade ao Estado, pela composição dos elementos de poder: a força da *potestas tribunicia* e competência nomotética consular, além de exercer o *imperium consulare*, pelo qual comandava as forças armadas na Itália. Com isso harmonizou no Estado o direito e o poder, seus dois elementos essenciais.” (SALGADO, Joaquim Carlos. A ideia de justiça no período clássico ou da metafísica do objeto: a igualdade. Belo Horizonte: Del Rey, 2018, p.159)

⁸“Em certa ocasião, ao conversar com Goethe sobre a natureza da tragédia, Napoleão mencionou que a nova tragédia se diferenciava essencialmente da antiga pelo fato de hoje não existir mais o destino ao qual os homens estariam sujeitos e que no lugar dele teria surgido a política. Por isso, esta deveria ser usada como novo destino da tragédia, como a força irresistível das circunstâncias a qual a individualidade teria que se render. Tal força é o *mundo romano*, escolhido para derrotar e prender os indivíduos morais, e para reunir todos os deuses e todos os espíritos no panteão da hegemonia mundial, com o fim de torna-los um universal abstrato. Essa é a diferença do princípio romano diante do princípio persa: o primeiro sufocava toda espontaneidade, enquanto o último permitia que ela existisse em sua plenitude. Quando a finalidade do Estado é que em função dele os indivíduos sejam sacrificados em sua vida moral, o mundo sucumbe em luto, seu coração é partido e ele acaba com a naturalidade do espírito, que se transforma em fatalidade. Entretanto, só a partir desse sentimento poderia sobressair o sublime livre espírito do cristianismo”. (HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich, Filosofia da História. 2ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999, p.239).

Essa universalização do conceito de pessoa levou à expansão, mesmo que não proposital, da cultura greco-romana e do cristianismo. A evolução do conceito de liberdade salta a olhos claros, através da já mencionada consciência jurídica, que na História Universal, até então, só o romano⁹ possuía.

Com a expansão do Império, os Romanos tiveram de lidar com as hordas bárbaras que habitavam fora dos limites territoriais da civilização romana. A conquista do atual leste europeu não foi fácil e várias manobras políticas foram perpetradas para o domínio e convívio com essas novas civilizações. Prevalencia, em Roma, a religião católica, expressão da cultura romana.

Aos poucos a cultura romana foi indo em direção ao leste e passou a conviver com as nações de origem eslava. Depois de 476 d.C., momento no qual as hordas bárbaras chegaram aos portões de Roma, não há mais nada a se fazer em termos de utilização da força, apenas incorporar aos invasores à enorme cultura romana¹⁰.

A parte oriental¹¹ do Império Romano subsistiu até 1453 d.C., momento no qual os turcos muçulmanos tomaram Constantinopla. Depois de quase mil anos da queda de Roma, o que sobrou

⁹“A feliz coincidência no espaço e no tempo, do evento Cristo, a consolidação do Império de Augusto e a institucionalização dos *responsa prudentium* pelo Imperador, além do forte valor simbólico, constitui um núcleo determinante da cultura ocidental, consolidado no Estado universal, na Religião universal e no Direito universal, as poderosas forças que formam a substância do espírito do Ocidente. Não se faz hipótese do passado histórico, mas é de qualquer modo, impensável o Cristianismo, seu universalismo e permanência histórica, sem as bases sociais, econômicas, culturais e políticas estabelecidas por Augusto...”

A descoberta da razão epistêmica pelos gregos é o traço característico da cultura ocidental. E por ser a razão a sede do universal, é essa cultura também definida por seu espírito universal. Em razão disso vamos encontrar o universalismo da ciência entre os gregos e, em Roma, da religião no Cristianismo, do Estado e do direito. O universalismo é nesses povos o traço característico do processo de racionalização da sua cultura, como observa Max Weber.” (SALGADO, Joaquim Carlos. A ideia de justiça no período clássico ou da metafísica do objeto: a igualdade. Belo Horizonte: Del Rey, 2018, p. 149).

¹⁰“Com Constantino, o Grande, a religião cristã chegou a trono do império. Seguiu-se a ele uma série de imperadores cristãos somente interrompida por Juliano, que, todavia, muito pouco pode fazer pela decadente antiga religião. O império romano abrangia toda a terra civilizada, do oceano a oeste até o Tigre, do interior da África até o rio Danúbio (Panônia, Dácia). Nesse imenso império, logo a religião cristã estava totalmente difundida. Roma há muito não era mais a principal residência dos imperadores. Vários deles, antes de Constantino, residiram em Milão ou em outros locais, e este construiu uma segunda residência na antiga Bizâncio, que recebeu então o nome de Constantinopla. Desde o começo, a população era constituída de cristãos, e Constantino não poupou esforços para que a sua nova residência se igualasse em esplendor à antiga. O império subsistiu em sua totalidade até que Teodósio, o Grande, tornou definitiva a divisão ocorrida anteriormente de forma transitória, repartindo o império entre seus dois filhos. O domínio de Teodósio foi o último reflexo do brilho que o mundo romano conheceu. Sob seu comando, os templos pagãos foram fechados, os sacrifícios e cerimônias abolidos e a própria religião pagã proibida.” (HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich, Filosofia da História. 2ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999, p.285).

¹¹“O império oriental existiu ainda por muito tempo, e no ocidente constituiu-se um novo povo de cristãos composto pela hordas de bárbaros que haviam invadido as terras. A religião cristã havia se mantido, no início, longe do Estado, e a formação que ela adquiriu consistia no dogma e na organização interna, na disciplina, etc. Todavia, agora ela era dominante. Era

da parte oriental também desapareceu. Todavia, a consciência da cultura romana permaneceu na Europa Ocidental e na Europa Oriental.

Em 1453 d.C., em Moscou, “cantava-se que a Rússia passara a ser a Terceira Roma”. Não que o eixo da História Universal tenha ficado apenas no solo russo, mas o imenso país europeu-asiático entrou em cena, no que diz respeito à política europeia.

O Cisma do Oriente¹² já havia dividido a religião cristã, tirando a exclusividade do papa. A partir de então passou a existir a religião católica com sede em Roma e a religião ortodoxa, com sede em Moscou e com principados também em Antioquia, Alexandria, Jerusalém e Kiev.

um poder político, um motivo político. Vemos, assim, a religião cristã de duas formas: por um lado, as nações bárbaras que ainda tinham que formar os primeiros elementos de sua cultura – tinham que adquirir ciência, estabelecer um estado de direito, criar uma constituição; por outro lado, haviam os povos cultos de posse da ciência grega e de uma cultura oriental mais sofisticada. Com eles, a legislação civil estava completa; assim eles formaram primorosamente os grandes eruditos jurídicos, de tal modo que a coletânea promovida pelo imperador Justiniano até hoje suscita admiração no mundo. Aqui, a religião cristã é posta como uma cultura pronta que não partiu dela mesma: lá, ao contrário, é que começa o processo de formação, ou seja, a partir do cristianismo. (HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich, *Filosofia da História*. 2ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999, p. 286).

¹² “Cisma é divisão ou ruptura e o “Cisma do Oriente” foi o rompimento que ocorreu em 1054 d.C., entre as Igrejas Católicas do Oriente e a do Ocidente. Essa estrutura era típica do império que se subdividira em dois, em 286, e ainda quando se decretou que a capital imperial seria Roma, as duas sedes continuaram existindo. De fato, as diferenças entre as igrejas causaram essa divisão própria Império que era Ocidental e Oriental. Com as invasões bárbaras, o Império do Ocidente caiu, em 476, e o Império do Oriente permaneceu até 1453 e ficou conhecido como Império Bizantino.

As duas Igrejas tinham sedes nesses lugares diferentes do Império: a sede (ou sé) da igreja ocidental em Roma e a da oriental em Constantinopla, mas eram uma só igreja cristã. O plano religioso de ambas acarretou aos poucos o distanciamento doutrinário entre elas. O Papa era a autoridade máxima da igreja, no continente europeu, e havia duas outras autoridades, chamadas de Patriarcas, uma sede ficava em Alexandria (Egito) e outra em Constantinopla (Turquia). Quando Alexandria foi anexada pelo Egito ao Império Muçulmano, deixou de ser importante, restando somente Constantinopla, cidade que antes se chamava Bizâncio e que depois veio a ser chamada Istambul.

Ocorreram desavenças, desigualdades políticas e culturais entre as igrejas de Roma e de Constantinopla. Entre 456 e 867 discordaram quanto à inclusão feita no Credo Apostólico (filioque), por questões litúrgicas e disciplinares, havendo um distanciamento constante entre as duas vertentes católicas e disputas pelo poder econômico-político nas regiões mediterrâneas. Os ocidentais acusaram os orientais de heresias, criticando os monofisistas por acreditarem que Jesus tinha existência unicamente divina (negando sua humanidade) e negarem a doutrina da Trindade (século 5). Também condenaram os iconoclastas que se opunham à adoração às imagens e as destruíam.

A igreja oriental assimilou características religiosas asiáticas (espiritualistas) que a ajudaram a manter o Império Bizantino, distanciando-se de Roma, e carregou a tradição e o ritual grego. A ocidental sofreu a influência de povos germânicos. A crise de autoridade aumentou e a Igreja de Constantinopla deixou de aceitar a autoridade de Roma, em 867. Os Papas apresentaram exigências que pioraram suas diferenças, principalmente quando Leão IX polemizou, entre 1048 e 1054, e os ocidentais se opuseram ao sistema bizantino, segundo o qual a igreja oriental se submetia ao chefe secular – sistema chamado cesaropapismo: o Imperador era superior e eleito de Deus para governar a Igreja também, administrar seus conflitos e manter a unidade do Império e da Igreja.

Em 1043, o Patriarca Miguel Cerulário assumiu a Igreja Bizantina (Oriente) e desenvolveu campanhas contra a Igreja Latina (Ocidente), que mandou o Cardeal Humberto até Constantinopla para solucionar a questão teológica que as diferenciava. O Cardeal resolveu excomungar o Patriarca do Oriente e toda a Igreja oriental reagiu e excomungou o Papa Leão IX, do

Em 1776 ocorre a Revolução Americana¹³ e em 1787 é promulgada a Constituição dos Estados Unidos da América do Norte. O EUA torna-se a Grande Nação do Oeste, mas ao longo de 150 anos permaneceu isolada no teatro de acontecimentos europeus.

Os Estados Unidos fizeram, por questões de segurança, a Doutrina Monroe, para impedir a interferência das potências europeias em solo do continente americano. “A América para os americanos.”

Em 1815 ocorre o Congresso de Viena, no qual a Rússia esteve presente através do Czar Alexandre I. O mapa europeu é redesenhado após a queda de Napoleão e as “cabeças coroadas” são de novo reconduzidas aos tronos do Velho Mundo, a partir de então sob o manto da “legitimidade”. Os Estados Unidos da América do Norte permanecem ainda distantes do palco europeu e das decisões mundiais. No século XIX a Rússia já apresenta seus interesses, dentro da política europeia e vai se tornando, cada vez mais, a maior nação da Europa, inclusive com uma força naval muito expressiva no Mar Negro.

No final da Primeira Guerra Mundial, o EUA entra na guerra em 1917 e a Rússia no mesmo ano faz a Revolução Bolchevique, ou a conhecida Revolução Russa, que a tirou da Primeira Guerra Mundial e estabeleceu neste país a primeira experiência socialista do mundo.

Até o final da Segunda Guerra Mundial, a Europa permanece ainda como centro da política mundial, principalmente a Inglaterra, a França e a Alemanha. Com a derrocada do Eixo e o enorme esforço francês e inglês para expulsão dos nazistas da política continental e de suas influências no

Ocidente. Esta ruptura ou dissensão ficou chamada como o Cisma do Oriente, ou o Grande Cisma, que originou a Igreja Ortodoxa ou Igreja Católica do Oriente, separando-se da igreja Católica do Ocidente, a romana.

Mesmo com tentativas de reunificação das duas igrejas católicas, nos Concílios Ecumênicos de 1274 (Lion) e 1439 (Florença), estiveram unidas apenas por breves períodos. Com as divisões e discussões teológicas, os turcos otomanos se aproveitaram para invadir Constantinopla e decretar a queda do Império Romano do Oriente, em 1453. Essa discussão inócua ficou apelidada de “questões bizantinas”, pois enquanto discutiam até mesmo o sexo dos anjos, a cidade caía.

Em 1965, o Papa Paulo VI e o Patriarca Atenágoras I tentaram aproximar as duas igrejas católicas e as questões das excomuniões foram tiradas em 1966. Até hoje os católicos ortodoxos seguem sacramentos típicos dos católicos ocidentais, mas não acreditam na infalibilidade papal nem no purgatório. Continua o Cisma e as duas igrejas católicas seguem cindidas ou separadas” (SILVESTRE, Armando Araújo. Cisma do Oriente. In: Infoescola. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/historia/cisma-do-orientel/>> acesso em 30/abr/2022).

¹³ “A Revolução Americana de 1776 foi a primeira, em nível mundial a representar o nascimento de uma sociedade de homens livres. A Guerra Civil de 1860-1865 foi a confirmação de que a nação americana estava historicamente destinada à liberdade. A força bruta, na história americana, ainda no século XIX fora utilizada para o benefício da liberdade de todos e não para o privilégio do arbítrio de um só ou de alguns. Os EUA estavam destinados historicamente a serem uma superpotência, que defende sua democracia até mesmo com bomba atômica, se necessário for. Porém, o contexto histórico da Revolução Francesa foi maior, apesar de paralelo”. (TALLARICO, Rafael; RIBEIRO, Sirlei de Brito. Soberania e Diplomacia: perspectivas contemporâneas no pensamento de Henry Kissinger. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016, p.55)

mundo, as citadas nações europeias não mais tinham condições de manterem a direção a política mundial. O EUA e a URSS¹⁴ aparecem como os centros polarizadores de comando da economia mundial. O EUA representando a livre iniciativa de mercado (capitalismo) e a URSS a economia centralmente planejada (socialismo).

¹⁴ “A Revolução Russa de 1917 representou a passagem da Rússia rural czarista para uma sociedade industrial com união de vários Estados que passam a compor uma Federação.

De 1917 a 1924, Lênin liderou o governo da União Soviética. Pensava-se que o processo revolucionário deveria se estender por todos os países do globo terrestre. Todavia o passado czarista russo e a fraqueza de suas instituições nunca acompanharam o desenvolvimento econômico-industrial ocidental da Europa.

O stalinismo se pretendeu mais um sistema socialista de portas fechadas que um processo revolucionário permanente. Apesar da Guerra Fria, não há notícias de que Stálin tenha concebido ou preparado um ataque direto e frontal aos EUA. O que ele queria era se ver distante de inimigos hostis nas fronteiras da União Soviética.

A construção da cortina de ferro que incluía os países do Leste Europeu, confirma a assertiva de busca da concepção stalinista do socialismo de distanciamento das esferas de influência das potências capitalistas. A Europa Ocidental, movida pelo Plano Marshall, passou após a Segunda Guerra Mundial para esfera total de influência norte americana.

Os EUA colocaram bilhões de dólares dentro da Europa Ocidental. Primeiro para reconstruir esta parte do continente. Depois para presentear as indústrias americanas que tanto se empenharam no esforço de guerra e deveriam ser recompensadas economicamente após o conflito.

O Plano Marshall propiciou ganhos financeiros e um padrão de vida extremamente elevados para a Europa Ocidental e para os EUA.

A União Soviética não quis receber os benefícios do Plano Marshall. Stálin esteve receoso da influência americana em razão da ajuda econômica. A União Soviética e o Leste Europeu foram reconstruídos por esforços próprios.

No período compreendido entre 1953 e 1956, a relação entre estados Unidos e União Soviética foi guiada por um sentimento de pós-guerra de vencedores. Contudo, o ano de 1956 redesenhou a relação política-internacional no mundo.

A França e a Inglaterra se aventuraram, pela última vez, como potências colonizadoras que não necessitavam de ajuda externa, à administração de seus interesses nacionais, na Crise de Suez de 1956. Depois dessa intervenção europeia no Oriente Médio, todos os conflitos internacionais posteriores tiveram intervenção americana ou russa, pelo menos até 1989, com o fim da Guerra Fria.

As potências europeias ocidentais, principalmente a França e a Inglaterra, perceberam que não mais tinham condições materiais e políticas para ditarem os rumos da política externa mundial. Necessária se fazia a intervenção americana, tal qual ocorreu ao final da intervenção francesa na Indochina em 1954, que acabou conduzindo a posterior intervenção americana que deflagrou a Guerra do Vietnã, que foi o “pântano” americano, sob o olhar kissingeriano.

(...)

A diferença ideológica entre o Ocidente e o bloco socialista era total. Não havia qualquer meio de comunicação estratégica entre as potências, uma vez que o modelo econômico de ambas se baseavam em diferentes concepções de economia. Os capitalistas na liberdade de mercado e os socialistas na economia centralmente planejada.

Os EUA buscavam expansão de seus ideais e valores institucionais, tais como democracia, direitos humanos e liberdade de imprensa. A União Soviética, herdeira da política expansionista dos czares buscava sua posição internacional como primeiro país, cujo modelo deveria ser seguido por todas as nações que se encontravam sob sua esfera de influência”. (TALLARICO, Rafael; TEIXEIRA, Carla Fabrícia; CALDEIRA, Elaine Cristina. A ideia de diplomacia em Henry Kissinger. Belo Horizonte: Editora D’Plácido, 2015, p.160-162).

Após 1945, a tensão entre EUA e URSS aguda-se. Ambos representantes de campos político-econômicos diferentes, buscavam através da corrida armamentista e espacial a preponderância e influência nos assuntos mundiais.

A União Soviética, expressão no século XX da antiga Rússia Czarista, seguiu os passos dos séculos anteriores, no que diz respeito à “superextensão”. Lênin havia advertido os bolcheviques no Congresso do partido comunista em 1920 a evitarem a tentação de estender os limites da Rússia Soviética de Pyongyang a Praga. Mas o destino foi guiado pela fraqueza nesta nação.

A Rússia, ao longo da História, sempre teve a ousadia para invadir outros países, principalmente aqueles que lhe são limítrofes, ou seja, seus vizinhos.

O Czar Nicolau II caiu na tentação de declarar guerra ao Japão em 1905. A potência nipo-asiática estava industrialmente muito a frente da nação europeia-asiática. Foi um desastre para a marinha imperial russa, também conhecida como a frota do Mar Negro. Mais um motivo que endossou a precipitação da Revolução Russa em 1917.

Durante a Guerra Fria, o EUA manteve uma postura de “contenção” durante boa parte do conflito. A URSS atraiu para sua esfera de influência os países pobres e não industrializados, além de todo Leste Europeu.

A Organização do Tratado do Atlântico Norte¹⁵ (OTAN) foi criada para combater uma possível invasão soviética à Europa Ocidental. Contrapondo, a URSS criou o Pacto de Varsóvia, aliança militar dos países socialistas, liderados pela União Soviética.

¹⁵ “A Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) é uma aliança militar internacional fundada em 1949. No contexto de sua fundação, ocorrida durante a Guerra Fria, seu objetivo era estabelecer um pacto militar entre os países do Tratado do Atlântico Norte contra o avanço da influência socialista. Hoje em dia, com o fim da ameaça comunista, a OTAN se converteu em um organismo expansionista, com vistas a garantir os interesses econômicos das nações membros ao redor do mundo. (...)

Durante a Segunda Guerra Mundial, Estados Unidos e União Soviética uniram suas forças para derrotar um inimigo em comum: o poder nazista. Entretanto, com o fim da Segunda Guerra Mundial as duas grandes potências passaram a protagonizar uma disputa territorial e ideológica dando início a Guerra Fria.

O avanço do poder da União Soviética em território europeu preocupava os Estados Unidos. Enquanto o leste europeu era dominado pelo poder soviético, a Europa Ocidental havia se tornado um importante espaço de influência do Estados Unidos por meio do Plano Marshall, o plano de financiamento da reconstrução da Europa pós-guerra.

Para impedir o avanço do socialismo, em 04 de abril de 1949 foi assinado em Washington o Tratado do Atlântico Norte que deu origem à OTAN. Os países signatários do tratado na época eram a Bélgica, França, Noruega, Canadá, Islândia, Países Baixos, Dinamarca, Portugal, Itália, Estados Unidos, Luxemburgo e Reino Unido.

O Tratado acordava que qualquer ataque armado contra um dos países signatários seria considerado uma agressão a todos os demais, que imediatamente deveriam enviar reforços militares para combater a invasão. Como resposta, a União Soviética

SEGUE ABAIXO MAPA DE MEMBROS DA OTAN:



[1] Países membros da OTAN (2018).

ca formulou o Pacto de Varsóvia, uma aliança militar celebrada entre os países alinhados ideologicamente à União Soviética e que tinham por objetivo se unir contra o avanço da influência norte-americana.

(...)

Na década de 1980 o poder soviético começou a entrar em colapso. Um dos sinais foi a queda do Muro de Berlim - um dos principais símbolos da Guerra Fria. A dissolução oficial da União Soviética ocorreu em 1991. O enfraquecimento da potência socialista teve como um de seus resultados o fim do Pacto de Varsóvia, também extinto em 1991.

Com a dissolução da ameaça representada pelo socialismo, a OTAN passou a adotar outras medidas de proteção dos interesses de seus países membros. Atualmente, a organização atua com uma ação expansionista, com vistas a atender os interesses políticos e comerciais de seus países membros.

Esses interesses envolvem, por exemplo, o acesso a recursos naturais e a importantes mercados consumidores. Dessa forma, nos últimos anos, a OTAN tem organizado intervenções militares armadas em diversos países, tendo atuado na invasão do Afeganistão em 2001; na Guerra do Iraque, em 2003 e na Guerra Civil da Líbia, em 2011.

(...)

Com a dissolução da União Soviética, antigos membros do Pacto de Varsóvia passaram a integrar a OTAN. Atualmente, os 28 membros da Otan são: Albânia, Alemanha, Bélgica, Bulgária, Canadá, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Estônia, Eslováquia, Eslovênia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Noruega, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Romênia e Turquia.

Em 2002, a Rússia passou a integrar parcialmente a organização, participando de acordos sobre o combate ao terrorismo e a produção de armas nucleares. Apesar de ser uma participação parcial, trata-se de um importante avanço diplomático entre Estados Unidos e o poder do Kremlin. Entretanto, as divergências políticas entre os países continuam, uma vez que a Rússia apoia inimigos dos Estados Unidos e da OTAN, como a Síria, Irã e Coreia do Norte". (LEITÃO, Joyce Oliveira. Organiza-

LEITÃO, Joyce Oliveira. Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). In: Infoescola. Disponível em: < <https://www.infoescola.com/geografia/otan/> > Acesso em 30/abr/2022.

O Pacto de Varsóvia¹⁶ representava a enorme força e intervenção da Rússia Soviética nos países membros do bloco. Na maioria dos casos, com violência, não deixando qualquer margem

ção do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). In: Infoescola. Disponível em: < <https://www.infoescola.com/geografia/otan/> > Acesso em 30/abr/2022).

16 “O Pacto de Varsóvia, também conhecido como Tratado de Amizade, Cooperação e Assistência Mútua, foi um acordo assinado, em 14 de maio de 1955, entre a União Soviética e seus países satélites. O seu nome se deve ao local onde o pacto foi assinado: Varsóvia, capital da Polônia.

Esse acordo foi uma reação da União Soviética à criação da Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan), um acordo militar liderado pelos Estados Unidos. Essas duas alianças militares foram uma das principais características da Guerra Fria. O Pacto de Varsóvia durou até 1991, quando a União Soviética foi extinta, enquanto a Otan continua em atividade até hoje.

(...)

Logo após o final da Segunda Guerra Mundial, em 1945, duas superpotências emergiram: a União Soviética e os Estados Unidos. Ambas dividiram o mundo ao meio, buscando zonas de influência. Os países socialistas estavam sob o comando soviético, e os capitalistas eram liderados pelos norte-americanos.

O primeiro alvo dessa disputa aconteceu em 1947, quando começaram os planos econômicos para ajudar financeiramente a Europa a se reerguer após o fim da guerra. Tanto Estados Unidos como União Soviética investiram nessa reconstrução para marcar a sua posição no continente europeu e afastar seu inimigo.

Com isso, o Velho Mundo ficou dividido em Europa Ocidental — alinhado com o capitalismo e recebendo ajuda financeira por meio do Plano Marshall — e em Europa Oriental, que se alinhou com o socialismo e teve sua reconstrução financiada pela União Soviética por meio do Conselho para Assistência Econômica Mútua (Comecon).”

Estava formado um mundo bipolar, dividido por zonas de influências lideradas por Estados Unidos e União Soviética. Era o começo da Guerra Fria. As duas superpotências não entraram em um conflito direto, mas suas ações políticas, econômicas, culturais, espaciais e militares se rivalizaram por décadas, cada uma tentando superar a inimiga para manter o maior número de zonas de influência.

Além da reconstrução da Europa, norte-americanos e soviéticos procuraram intervir na descolonização da Ásia e da África. As antigas colônias europeias conquistavam suas independências e não tinham alternativa a não ser aderir às duas ideologias em combate naquele momento. Se Estados Unidos e União Soviética não entraram em confronto direto, o mesmo não ocorreu com os países que aderiram a uma das superpotências. Foi assim na Guerra da Coreia (Coreia do Norte, socialista, contra a Coreia do Sul, capitalista) e na Guerra do Vietnã (Vietnã do Norte, socialista, contra Vietnã do Sul, capitalista).

Apesar de não haver um conflito armado entre as superpotências, ambas procuraram se armar para caso houvesse uma nova guerra. Mas o confronto não seria feito com as armas utilizadas na Segunda Guerra Mundial, mas sim com armas atômicas, que teriam efeitos destrutivos bem maiores dos que houve na guerra. Por isso, para evitar esse confronto, Estados Unidos e União Soviética fizeram acordos militares com seus aliados para manter as suas hegemonias sobre as zonas de influência conquistadas e evitar ataques inimigos.

Como as duas superpotências se armaram com bombas nucleares, foi necessária a criação de uma coexistência pacífica na qual americanos e soviéticos evitariam guerras com armas que teriam força para destruir o mundo. Apesar disso, os dois países não deixaram de investir em armamentos e de proteger militarmente seus aliados.

(...)

O Pacto de Varsóvia foi uma aliança militar entre a União Soviética e seus países satélites para reforçar a presença soviética na Europa Oriental. Foi uma reação aos Estados Unidos terem criado a Otan, que também era um acordo militar, mas de defesa dos países alinhados com os norte-americanos. Por meio do Pacto de Varsóvia, os soviéticos puderam impor sua

força militar sobre os países socialistas da Europa Oriental e reprimir qualquer manifestação contrária às ordens vindas de Moscou, capital do império soviético.

O mais conhecido exemplo desse pacto em ação aconteceu em Praga, capital da Tchecoslováquia, em 1968. O governo local pretendia realizar reformas modificando a estrutura soviética ali imposta. O primeiro-ministro Alexander Dubcek queria, com essas reformas, fazer um “socialismo com rosto humano”. Ele pretendia acabar com a censura e permitir a livre manifestação de ideias. Porém, o desejo de reformas logo foi abafado pelas tropas soviéticas que invadiram a Tchecoslováquia, obrigando Dubcek a renunciar.

(...)

Os objetivos do Pacto de Varsóvia eram:

- a manutenção da presença militar soviética nos seus países satélites;
- estabelecer cooperação mútua entre os seus integrantes; e
- contra-atacar caso houvesse algum ataque vindo de algum país da Otan contra algum integrante do pacto.

Esses objetivos mostram que, apesar de a Guerra Fria não contar com o conflito armado entre Estados Unidos e União Soviética, isso não impediu que as duas superpotências investissem pesado em acordos militares e posicionamento de suas tropas no continente europeu.

(...)

O Pacto de Varsóvia assemelhou-se bastante à Otan. Com relação à sua organização, era formado por comissões militares e políticas cujos integrantes eram chefes das Forças Armadas e dos comandos dos Estados maiores dos países integrantes. A principal preocupação do Pacto de Varsóvia era organizar militarmente o bloco socialista da Europa Oriental e evitar qualquer ataque vindo da Otan no continente.

Em seu estatuto, o Pacto de Varsóvia determinava a mobilização preventiva em caso de ataque, reação militar se um dos integrantes do pacto fosse atacado e estabelecimento de uma pauta comum de esforço nacional. A aliança militar soviética previa o avanço militar da superpotência socialista sobre a Europa Oriental e a manutenção da ordem interna dos seus países-membros, além de evitar e intimidar qualquer ataque militar vindo do Ocidente.

Os países que integraram o Pacto de Varsóvia foram:

- União Soviética,
- Polônia,
- Albânia,
- Alemanha Oriental,
- Bulgária,
- Tchecoslováquia,
- Romênia,
- Hungria.

China, Coreia do Norte, Egito e Índia não fizeram parte do pacto, mas foram convidados para serem países observadores.

(...)

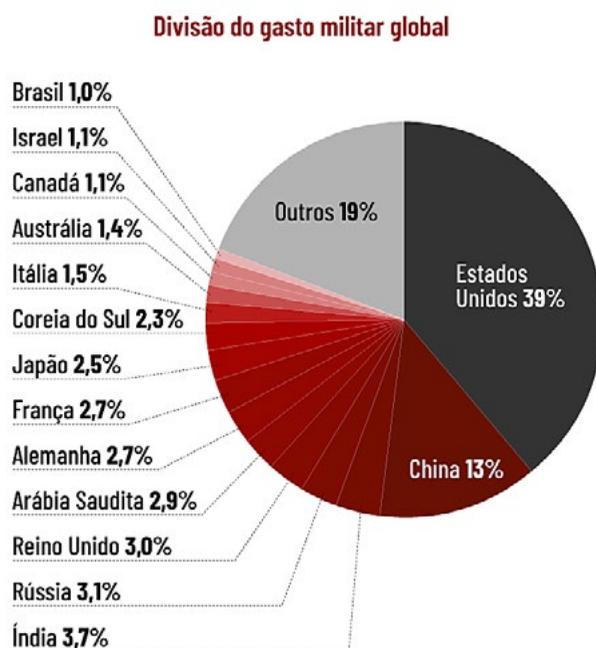
O enfraquecimento do Pacto de Varsóvia coincidiu com o fim da União Soviética. Desde meados da década de 1980, Moscou já não tinha mais dinheiro para investir em armamentos e manter a cooperação entre os países integrantes do pacto. Com o fim da União Soviética, em 1991, acabava também o pacto que, desde 1955, buscou impedir o avanço da Otan sobre a Europa e fortalecer militarmente os soviéticos em seus países satélites.” (HIGA, Carlos César. “Pacto de Varsóvia”; In: Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/pacto-de-varsovia.htm>. Acesso em 30/abr/2022).

de discricionariedade para os demais membros. Era o que se convencionou chamar nos anos 1970, “Doutrina Brejnev” ou “Doutrina da Soberania Limitada”.

Em 1991, com o final da Guerra Fria e o colapso do socialismo, o Pacto de Varsóvia foi desfeito e a OTAN preponderou em termos militares. O orçamento militar russo estava extremamente “estrangulado” para propiciar aventuras militares sem resultados concretos. Foi o que fez a URSS durante o tempo de existência do Pacto de Varsóvia.

Depois do fim da Guerra Fria (1989-1991), em que pese o Pacto de Varsóvia ter sido dissolvido, os Estados Unidos da América do Norte entendeu ser necessário a continuidade da aliança militar ocidental para a proteção do hemisfério. O exército russo continuou com o nome de “exército vermelho”, o que por si mesmo demonstra que “o urso russo” não abriria mão de ser a segunda potência militar no mundo, assim permanecendo até os dias atuais.

A SEGUIR, GASTOS MILITARES NO MUNDO:

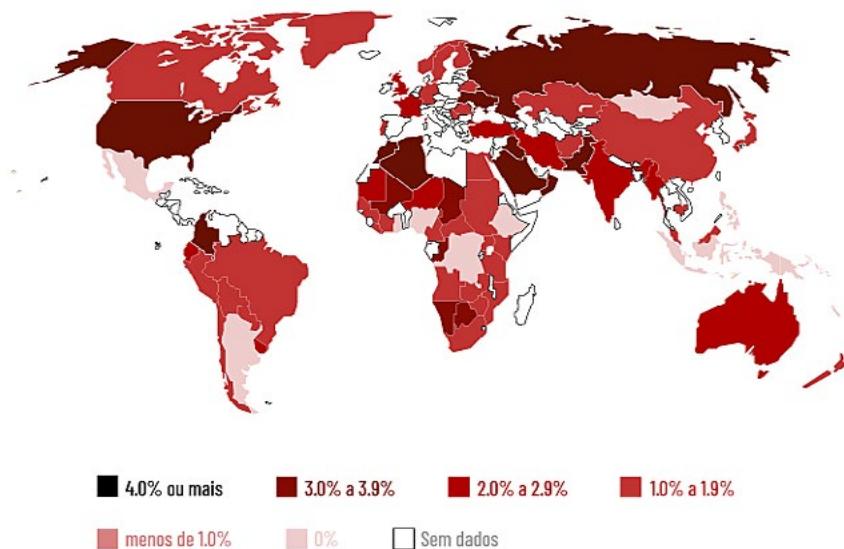


Brasil de Fato

Fonte: Dados SIPRI 2021

[2] O orçamento de defesa dos Estados Unidos representam 39% dos gastos militares globais / Mayara Fujitani / Brasil de Fato. MELLO, Michele de. Gasto militar mundial bate recorde e supera US\$ 2 trilhões em 2021, aponta relatório. In: Brasil de Fato. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/04/25/gasto-militar-mundial-bate-recorde-e-supera-us-2-trilhoes-em-2021-aponta-relatorio> > acesso em 30/abr/2022.

Percentual do PIB dedicado ao gasto militar



Brasil de Fato

Fonte: SIPRI

[3] Em 2021, oito países membros da Otan destinaram 2% do seu PIB para o setor militar / Mayara Fujitani / Brasil de Fato. MELLO, Michele de. Gasto militar mundial bate recorde e supera US\$ 2 trilhões em 2021, aponta relatório. In: Brasil de Fato. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/04/25/gasto-militar-mundial-bate-recorde-e-supera-us-2-trilhoes-em-2021-aponta-relatorio> > acesso em 30/abr/2022.

A invasão da Ucrânia pela Rússia em 24 de fevereiro de 2022 deve-se ao “cerco estratégico” que a OTAN, capitaneada pelos Estados Unidos vem, desde os anos 1990, realizando no entorno da grande nação europeia-asiática, principalmente nos governos democratas. No final do governo Obama, a maior parte da frota marinha americana estava em regiões localizadas no entorno da Rússia.

O que busca a Rússia é a manutenção dos acordos que lhe deram o status de superpotência, no final da Segunda Guerra Mundial (1945). Destaca-se Potsdam e Yalta. Os Estados Unidos da América do Norte, vencedor da Guerra Fria e a nação mais forte do mundo, sente-se no direito de rever tais acordos. Todavia, a Rússia, segunda potência militar do mundo, luta para manter o status adquirido há praticamente 70 anos.

A Guerra é sempre a pior saída. A Rússia, ao longo de toda a História Moderna e Contemporânea, corre para ter um tratamento não periférico e para se sentir segura, evitando a “fragmentação balcânica” ocorrida na Iugoslávia nos anos 1990.

Em tempos de dissuasão nuclear, o perigo de uma precipitação de qualquer nação soberana e lançar mão desse recurso trará efeitos em nível global. A “estrutura da paz”, como sempre perseguiu Henry Kissinger, é a melhor saída para o convívio no sistema internacional de coordenação. Não há outra saída.

REFERÊNCIAS

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich, *Filosofia da História*. 2ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999.

HIGA, Carlos César. “Pacto de Varsóvia”; In: *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/pacto-de-varsovia.htm>. Acesso em 30/abr/2022.

LEITÃO, Joyce Oliveira. Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). In: *Infoescola*. Disponível em: < <https://www.infoescola.com/geografia/otan/> > Acesso em 30/abr/2022.

MELLO, Michele de. Gasto militar mundial bate recorde e supera US\$ 2 trilhões em 2021, aponta relatório. In: *Brasil de Fato*. Disponível em: < <https://www.brasildefato.com.br/2022/04/25/gasto-militar-mundial-bate-recorde-e-supera-us-2-trilhoes-em-2021-aponta-relatorio> > acesso em 30/abr/2022.

SALGADO, Joaquim Carlos. *A idéia de justiça no mundo contemporâneo: fundamentação e aplicação do direito como maximum ético*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

SALGADO, Joaquim Carlos. *A ideia de justiça no período clássico ou da metafísica do objeto: a igualdade*. Belo Horizonte: Del Rey, 2018.

SILVESTRE, Armando Araújo. *Cisma do Oriente*. In: *Infoescola*. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/historia/cisma-do-oriente/>> acesso em 30/abr/2022.

TALLARICO, Rafael; RIBEIRO, Sirlei de Brito. *Soberania e Diplomacia: perspectivas contemporâneas no pensamento de Henry Kissinger*. Belo Horizonte: Editora D’Plácido, 2016.

TALLARICO, Rafael; TEIXEIRA, Carla Fabrícia; CALDEIRA, Elane Cristina. *A ideia de diplomacia em Henry Kissinger*. Belo Horizonte: Editora D’Plácido, 2015.

. . .

ECONOMIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (UM TRIBUTO AOS 99 ANOS DE HENRY KISSINGER)

ECONOMY AND ARTIFICIAL INTELLIGENCE (A TRIBUTE TO HENRY KISSINGER'S 99 YEARS)

Rafael Tallarico¹

Taisse June Barcelos Maciel Romano²

Aline Barbosa Moura³

RESUMO

A economia, desde o início da civilização, sempre foi colocada como administração da escassez, ou seja, os recursos são escassos enquanto os bens para satisfação são limitados. Transformar a natureza, na busca do bem comum, sempre exigiu a potencialização do ser, o que se dá ao longo dos milênios pela Educação. Após as primeiras três fases da Revolução Industrial, que dinamizaram os inventos e a produção, a Quarta Revolução Industrial busca fusão dos meios físico, biológico e digital. Será uma mudança em escala sem precedentes pós início da industrialização no planeta. Mas o fator humano, como alerta Henry Kissinger, não pode ser atropelado por caprichos alheios à liberdade humana. O grande legado iluminista da Razão deve ser mantido.

Palavras Chave: Economia – Tecnologia – Razão.

ABSTRACT

The economy, since the beginning of civilization, has always been placed as an administration of scarcity, that is, resources are scarce while goods for satisfaction are limited. Transforming nature, in the pursuit of the common good, has always required the empowerment of being, which has taken place over the millennia through Education. After the first three phases of the Industrial

¹ O autor é mestre em Direito e Justiça e doutorando pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais em Direito Público na linha de Diplomacia. Professor Universitário de Direito Internacional Público da Faculdade ASA de Brumadinho.

² A autora é mestre em Proteção dos Direitos Fundamentais pela Universidade de Itaúna, advogada, Professora Universitária Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade ASA de Brumadinho.

³ A autora é bacharel em Direito pela Faculdade ASA de Brumadinho/MG, advogada e pós graduada em Direito Processual Civil pela Faculdade Única de Ipatinga.

Revolution, which boosted inventions and production, the Fourth Industrial Revolution seeks to merge physical, biological and digital media. It will be a change on an unprecedented scale after the beginning of industrialization on the planet. But the human factor, as Henry Kissinger warns, cannot be trampled on by whims alien to human freedom. The great Enlightenment legacy of Reason must be maintained.

Key words: Economy – Technology – Reason.

No início da História Universal os homens organizavam-se em comunidades cujas relações econômicas eram pouco complexas e visavam ao atendimento de necessidades imediatas. Todavia, mesmo nestes tempos remotos da existência humana, técnicas produtivas e ferramentas eram essenciais para a obtenção de resultados. A escassez estava presente e o homem tinha de superá-la, principalmente para se alimentar.

A ideia de comunidade foi um imperativo para a supressão dos desejos das pessoas. A racionalidade é um atributo singular que foi dado pelo Criador para o ser que foi criado à sua “imagem e semelhança”. A História é uma roda que gira sempre para frente e por isso cada homem deve se adequar à sua época.

As comunidades primitivas tinham de suportar o frio, as enchentes, os terremotos, as descargas elétricas dos raios e, mesmo assim, sobreviverem e darem conta dos problemas e desafios do dia a dia. Uma liderança tornou-se essencial para a hierarquização e a divisão de tarefas. Uma noção primeva de “norma”, em decorrência do ajuntamento humano estabeleceu-se para a garantia das demandas coletivas.

O forrageamento⁴ foi a primeira técnica para a subsistência a longo prazo das demandas alimentares dos indivíduos. Foi um passo gigantesco na evolução produtiva da humanidade, afastando gradativamente e cada vez mais a escassez⁵.

⁴ “A palavra “revolução” denota mudança abrupta e radical. Em nossa história, as revoluções tem ocorrido quando novas tecnologias e novas formas de perceber o mundo desencadeiam uma alteração profunda nas estruturas sociais e nos sistemas econômicos. Já que a história é usada como referência, as alterações podem levar anos para se desdobrarem.

A primeira mudança profunda em nossa maneira de viver – a transição do forrageamento (a busca por alimentos) para agricultura – ocorreu há cerca de 10.000 anos e foi possível graças a domesticação dos animais. A revolução agrícola combinou a força dos animais e a dos seres humanos em benefício da produção, do transporte e da comunicação. Pouco a pouco, a produção de alimentos melhorou, estimulando o crescimento da população possibilitando assentamentos humanos cada vez maiores. Isso acabou levando à urbanização e ao surgimento das cidades” (SCHWAB, Klaus. A Quarta Revolução Industrial. São Paulo: Edipro, 2016, p.15).

⁵ “Ao oposto do que ocorre com as necessidades humanas, os recursos om que contam a humanidade para satisfazê-las apresentam-se finitos e severamente limitados. Tal limitação é insuperável, malgrado os sucessos da tecnologia em empurrar sempre adiante o ponto de ruptura, quando o exaurimento dos bens disponíveis à espécie humana levaria, senão ao colapso, pelo menos à progressiva estagnação de todo o processo econômico, o qual, em última análise consiste na admi-

As permutas eram fundamentais para a manutenção da vida em comunidade. Gado, conchas, vinho, roupas e posteriormente as moedas metálicas eram instrumentos para a realização das trocas em razão do valor de uso. O sal⁶ foi a primeira moeda, motivado pelas suas qualidades físicas e químicas (fracionamento e durabilidade). Daí adveio, provavelmente, a origem da palavra “salário”.

nistração dos recursos escassos à disposição dos habitantes deste planeta. Sim, porque os recursos são sempre escassos, em maior ou menor grau, não importa.

A lei da escassez é uma lei férrea e incontornável, tendo submetido os homens ao seu jugo desde sempre, levando-os a se organizarem e a estabelecerem entre si relações específicas a fim de enfrenta-la ou, melhor falando, conviver com ela, atenuando-lhe o quanto possível, a severidade.

A moderna sociedade de consumo daria a impressão de ter conseguido o milagre de eliminar a escassez, tal eficiência com que joga nos mercados quantidades crescentes de novos produtos, rapidamente tornados obsoletos por outros mais novos, rechaçando, assim, os condicionamentos da escassez. Mas não é assim.

As sociedades primitivas, por seu turno, que viviam ou, em alguns casos ainda vivem em redutos naturais como as florestas, poderiam, também, dar a ideia de terem se libertado daquela lei. Tanto num caso quanto noutro, porém, essa aparência é apenas ilusória, bastando lembrar terem as sociedades primitivas sobrevivido à custa de uma drástica compressão de suas necessidades, por levarem uma vida altamente frugal, tornada insustentável quando pela comunicação com outros grupos as novas necessidades começaram a explodir ou, então, quando pura e simplesmente a própria população passou a crescer.

A sociedade altamente consumista dos dias atuais, ainda quando pela tecnologia consiga aproveitar-se de uma grande gama de recursos, já esbarra no problema da saturação ou exaurimento do meio ambiente, que passa a se revelar, ele também, limitado e impotente para absorver ou reciclar os resíduos da civilização industrial. Afora o fato de os elevados padrões de consumo referirem-se, ainda, a uma parcela bastante reduzida da população mundial a qual, certamente, não supera os seus vinte por cento, e, em grande número de países do chamado Terceiro Mundo não chega a um ou dois por cento.

Ao longo de toda História, o homem tem expressado por várias formas a sua preocupação com a limitação dos recursos de que se serve. A Bíblia e diversos outros livros religiosos contém passagens nessa linha, recomendando a preservação da natureza e dos bens por ela prodigalizados”. (NUSDEO, Fábio. Curso de Economia: introdução ao direito econômico. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008, p. 25-26).

⁶“A promoção do sal de simples produto a moeda – daí, talvez, a palavra *salário* – deveu-se a algumas características peculiares: o fato de ser geralmente aceito, poder conservar as suas características físico-químicas, por muito tempo, facilidade de guarda, de transporte, sobretudo de fracionamento. Estas circunstâncias, é claro, variaram no tempo e no espaço. Por essa razão, inúmeros produtos serviram em épocas e locais diferentes como moeda além do próprio sal: certas conchas do mar, o vinho, objetos de adorno, peças metálicas diversas e até o gado, como na Roma patriarcal – daí, a palavra *pecúnia*, de *pecus*, ovelha ou genericamente rês. Curiosos observar a simbologia das primeiras moedas metálicas romanas formalmente cunhadas: elas ostentavam numa das faces a figura de um boi. O importante é preencher a mercadoria-moeda alguns requisitos físicos, como a manuseabilidade, a divisibilidade, a fungibilidade e outro requisito econômico: a capacidade reserva de valor. Os primeiros dispensam comentários. O último dá ao seu possuidor a segurança de não perder substância por ter aceito a moeda e postergado a aquisição do bem de que viesse a necessitar. Ou seja, o valor desse segundo bem, supostamente idêntico ao daquele do qual se desfez, deverá equivaler em qualquer ponto do futuro ao da mercadoria-moeda – o sal, no nosso exemplo – por ele aceito e guardado. Dito de outra maneira: a mercadoria-moeda – sal- deverá no futuro ser trocada por um bem idêntico àquele que seria obtido com a troca direta, caso não tivesse sido usado o sal como intermediário.” (NUSDEO, Fábio. Curso de Economia: introdução ao direito econômico. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008, p. 49).

Economia implica em organização da postura humana para administração da escassez. Por esse motivo, de uma forma geral a primeira unidade a ser administrada é a da casa⁷, ou do lar. Desde os primórdios da civilização, constata-se que a célula fundamental da sociedade é a família. Sem organização econômica familiar seria impossível a perpetuação das mais rústicas comunidades e posteriormente dos reinos, até se chegar ao Estado.

O mercado foi criado para o atendimento das relações das pessoas, levando em conta a produção de riquezas, sua distribuição e circulação. Quem produzisse mais bens fundamentais iria enriquecer-se em escala superior aos demais. Uma “especialização” nascente teve de ser assumida para que as relações de mercado se diversificassem o mais possível. Isso, implicou na exigência de mais viagens e busca de produtos em terras remotas. O “luxo” passou a ser perseguido pelas pessoas mais aptas no angariamento de riquezas e no trato comercial com os demais.

A criação do mercado⁸ veio para aprimorar a condição humana. Ao invés de se utilizar a força bruta para obtenção de bens, através do saqueamento das comunidades, o que levava à violência e à morte, melhor seria o aperfeiçoamento do mercado e até mesmo a sua institucionalização.

⁷ “Por enquanto basta guardar este conceito básico: a economia existe porque os recursos humanos são sempre escassos frente à multiplicidade das necessidades humanas. Daí fazer sentido a origem etimológica da palavra, proveniente da expressão grega *oikos + nomos*, onde *oikos* ou *oikia*, no sentido mais amplo, quer dizer casa e *nomos* norma ou normatização e, daí, dar ordem, organizar, administrar, prover. São palavras não sinônimas, evidentemente, mas cujos sentidos convergem para levar a ideia de que a *casa*, vale dizer, a unidade onde se abriga a família, não se sustenta ou não a sustenta por si só, mas precisa passar por uma organização ou estar arrumada, organizada para tanto. E a conotação reforça-se ao se considerar ter a *casa* na antiguidade um sentido mais abrangente do que o atual. Em primeiro lugar, porque a família de então era de âmbito mais amplo, incorporando não apenas pais e filhos, mas parentes outros como tios, primos e avós, além de número às vezes avantajado de agregados de diversa ordem, inclusive dependentes e escravos. Mas ainda, a casa ou a família, assim ampliada, constituía uma unidade não limitada ao consumo, mas igualmente à produção, dentro do regime chamado de auto consumo, onde eram em número relativamente reduzido os bens trazido de fora.

Naquelas unidades isoladas, pelo menos no sentido econômico, a escassez fazia-se sentir com todo o rigor da expressão, exigindo a *nomos*, ou seja, a norma organizacional para permitir a sobrevivência. Eram as unidades domésticas privadas de bens exteriores, sujeitas à privação e daí, possivelmente, a origem da expressão *vida privada*.

Por outro lado, a etimologia: *oikos + nomos* põe em realce um dado essencial da realidade econômica, nem sempre devidamente lembrado ou trabalhado. É o da íntima relação entre Direito e Economia. Mais do que íntima relação, trata-se, na verdade, de uma profunda imbricação, pois os fatos econômicos são o que são e se apresentam de uma dada maneira em função direta de como se dá a organização ou normatização – *nomos* – a presidir a atividade desenvolvida na *oikos*, ou num dado espaço físico ao qual ela possa ser similar. E o *nomos* nada mais vem a ser do que normas ou regras, estas objeto da ciência do Direito.

Reciprocamente, quanto mais escassos os bens e aguçados os interesses sobre eles, maior quantidade e diversidade de normas se fazem necessárias para o equilíbrio de tais interesses. Daí a frase de Carnelutti já apresentada na introdução deste livro: *quanto piú economia, piú diritto.*” (NUSDEO, Fábio. Curso de Economia: introdução ao direito econômico. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008, p. 29-30).

⁸ “O exercício da atividade econômica é um instrumento através do qual o homem, dentro do contexto social, procura para si os meios de satisfazer as próprias necessidades, produzindo bens de uso, e satisfazer as do grupo social, produzindo bens

O aprimoramento da agricultura, que foi a primeira revolução da História Universal, com o passar dos séculos, foi colocando os alimentos dentro das práticas comerciais. Os romanos foram os primeiros a perceberem que alimentos poderiam ser não apenas consumidos, mas também comercializados. As técnicas de produção de alimentos vão se aperfeiçoando, principalmente para o atendimento dos grandes centros urbanos, no quais as demandas eram maiores. A primeira grande metrópole do mundo, com as características de demanda, e por ser centro administrativo, com mais de 1 milhão de habitantes, foi Roma. Isso levou ao aperfeiçoamento maior das instituições jurídicas, posto que o romano foi o primeiro a ter “consciência jurídica”. O grego conheceu o conceito da *Epistème*⁹ enquanto o romano evoluiu para o conhecimento dos seus direitos, do ponto de vista institucional, que é a própria consciência jurídica, ou seja, ser livre em si e para si.

de troca. Nesta fase, os bens destinados à troca recebem um valor de troca, que é medido pelo preço. Num conjunto de atividades destinadas à produção de bens de troca, o preço é fixado tendo em vista a quantidade de bens produzidos e a demanda por esses mesmos bens.

O mercado é o lugar em que atuam os agentes da atividade econômica, e em que se encontram a oferta e a demanda de bens e onde, conseqüentemente, se determinam o preço e as quantidades; para que essa atuação possa realizar-se de maneira eficiente, de tal forma a permitir a todos a plena expansão de sua atividade, é necessário assegurar-lhes uma adequada possibilidade de exercerem sua atividade. Para que tal aconteça, será imprescindível que todos tenham garantida a possibilidade de *entrar* no mercado, nele *permanecer* e de *sair* a seu exclusivo critério. No mercado situam-se os agentes que oferecem e os que demandam os bens produzidos e de que necessitam, bem como os que entram com o seu trabalho para que haja produção e circulação de bens. E, dentre todos esses agentes, como regulador da atividade econômica, encontra-se o Estado.

Tais agentes podem ver-se numa forma *atomística*, em que cada um deles tem estrutura e poder econômico igual ao de qualquer outro, mas podem também apresentar-se numa forma de *concentração*, em que a estrutura e o poder econômico de cada um deles se apresentam desiguais. No primeiro caso, entende-se que, sendo iguais em poder, nenhum daqueles agentes representa perigo de eliminação dos demais integrantes do mercado; no segundo caso, existe permanentemente a possibilidade de os mais fortes dominarem ou eliminarem os mais fracos, passando assim a figurar isoladamente no mercado.

A subsistência do mercado e de seus integrantes exige que, qualquer que seja a sua estrutura e o seu poder, possam eles concorrer livremente, através da fixação de preços de bens que assegure a produção, a circulação, bem como ainda o consumo. A fixação dos preços deve proporcionar a todos os integrantes que realizem as funções econômicas que lhes sejam peculiares”. (FONSECA, João Bosco Leopoldino da. Lei de proteção da concorrência (comentários à lei antitruste). Rio de Janeiro: Forense, 1995, p.01/02).

⁹ “A descoberta da razão epistêmica pelos gregos é o traço característico da cultura ocidental. E por ser a razão a sede do universal, é essa cultura também definida por seu espírito universal. Em razão disso vamos encontrar o universalismo da ciência entre os gregos e, em Roma, da religião no Cristianismo, do Estado e do direito. O universalismo é nesses povos o traço característico do processo de racionalização da sua cultura, como observa Marx Weber.

(...)

No que concerne propriamente ao Estado ocidental é o universalismo de Augusto o marco definitivo de seu nascimento. Se os gregos inauguraram a rica dimensão da cultura ocidental, absorvida pelos romanos, é Roma a única criadora dessa civilização no que se refere à organização política e militar e à ordenação jurídica. “Augusto pretendia construir o mundo de *pax*, e não simplesmente cultivar uma igualdade interna” como era a inspiração do estoicismo. “Pretendia a construção da sociedade justa na terra, a sociedade da paz como se desprende da *Res Gestae Divini Augusti*. Universalidade política na particularidade religiosa de Augusto”, vez que sua religião não tinha a pretensão de universalidade, mas trazia em si a

Quando se fala em práticas comerciais, ao longo de toda a História Mundial, pensa-se na criatividade e liberdade do ser humano e sua potencialização para contribuir para o bem comum¹⁰ além do favorecimento de sua ascensão social. É bom para a sociedade e para o indivíduo. A atividade comercial, com constantes intercâmbios, sempre foi um instrumento para se afastar o uso da força, mirando sempre o alcance de objetivos ditos financeiros.

O Direito, como virtude e principalmente como ciência, teve que olhar para a economia com o fito de discipliná-la. O próprio amadurecimento do constitucionalismo tem a ver com o disciplinar das práticas de livre mercado e da propriedade privada.

O enquadramento legal do direito de propriedade constituiu um grande desafio para a ciência jurídica. O mundo não foi criado, nem o homem, com a existência paralela da propriedade privada. Esta desenvolveu-se ao longo de milênios, em decorrência do fermentar da Razão e do apri-

dimensão universalizante decorrente da tolerância, e manifestada jurídica e politicamente “no instituto jurídico do tratado”, segundo o *ius feciale*. É interessante notar como o universalismo de Augusto se mostra na tolerância religiosa, necessária para compreensão de outros povos e extensão do Estado imperial. O universalismo da tolerância teria mais tarde de entrar em conflito com o Cristianismo, pois este era monoteísta, de caráter exclusivista, teocrático e separatista, ao contrário da religião politeísta romana”. (SALGADO, Joaquim Carlos. A Ideia de Justiça no Período Clássico ou da Metafísica do Objeto: A Igualdade. Belo Horizonte, Del Rey, 2018, p.149/150).

¹⁰ “A vida em coletividade é indispensável à sobrevivência do homem, quanto ser sociável que é, uma vez que, individualmente, não teria como suprir todas as suas necessidades, bem como obter todos os bens imprescindíveis para garantir sua sobrevivência.

A convivência em um meio comum pressupõe a busca de interesses gerais, que atendam às necessidades coletivas, bem como a persecução das expectativas individuais. Assim, toda aglomeração de indivíduos, em que pese objetivar o atendimento dos anseios comuns (bem-estar social), gera zonas de atritos entre os diversos interesses individuais presentes, que muitas vezes se revelam antagônicos e colidentes.

O estudo da reunião de pessoas em torno de uma mesma base territorial para atendimento de suas necessidades originou-se com a filosofia grega, a partir do conceito de *pólis*. Esta representa o ambiente no qual os indivíduos convivem e buscam a realização de seus interesses, seja em caráter coletivo, seja para fins meramente pessoais.

A fim de garantir a persecução de tais interesses, os pensadores helenos conceberam a política como a haste da defesa e do atendimento tanto das necessidades coletivas quanto dos anseios individuais. Isto é, a arte de se administrar o consenso e harmonizar o dissenso social. Para tanto, mister se fez garantir a todos voz participativa, bem como representatividade individual perante a coletividade.

(...)

Observe-se que, da aglomeração de pessoas em torno da *polis*, nasceu a política, como forma de se garantir a sobrevivência coletiva dos indivíduos. Por sua vez, da arte política, isto é, da arte da procura do atendimento dos anseios e expectativas do coletivo do indivíduo nasceu o direito”. (FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. Lições de Direito Econômico. Rio de Janeiro: Forense, 2010, p.01/03).

moramento das práticas comerciais e contratuais¹¹. Reconhecer a propriedade importa em ser livre e saber que é livre.

A Lei das XII Tábuas trouxe a segurança jurídica e a previsibilidade, princípios fundamentais do Direito. Mas não pode ser negado o papel crucial da jurisprudência para a evolução da ciência jurídica, desde os romanos. Os costumes e as práticas reiteradas, quando talhadas em séculos e milênios, acabou favorecendo as sociedades regidas principalmente pela *common law*.

No século XIII, a Magna Carta, na Inglaterra, veio disciplinar os direitos de propriedade. Nessa nação, que pode ser considerada de “extremo ocidente”, já nesses tempos, podia-se constatar que o poder teria de ser transformado para se adequar aos institutos comerciais então vigentes. O direito de propriedade é a tradução da liberdade humana, local no qual o Estado garante a referida liberdade respeitando a limitação imposta pela legislação no que diz respeito ao domínio ou senhorio sobre a coisa (*res*).

O século XIX coroou o direito e propriedade, quando do disciplinar do Direito Privado, representação maior dos interesses da burguesia industrial. O Código Civil de Napoleão de 1804 e o Código Comercial de Napoleão de 1807 elucidam a preocupação em se garantir os direitos privados tão almejados pela burguesia europeia. Entretanto, ao se fortalecer a propriedade, com acompanhamento de um forte ritmo de produção em escala industrial, os problemas sociais foram aumentando mais ainda. Para evitar o constante processo revolucionário, necessária se fez a criação do Direito Econômico, para evitar o constante processo revolucionário e se atender os interesses privados e os interesses estatais.

O Direito Econômico é um direito de síntese.

A economia industrial, que nasceu no século XIX, trouxe profundas mudanças nas estruturas que compõem o modo de vida das sociedades. O homem do campo foi para a cidade e tornou-se

¹¹ “O princípio da liberdade contratual, nascido sob o pressuposto ideológico da autonomia da vontade, integrou-se no contexto dos ordenamentos jurídicos vigentes no século XIX, sob inspiração do liberalismo econômico. A aplicação plena desse princípio consagrador de um individualismo puro, veio desencadear no mercado um desequilíbrio que atingiu principalmente os consumidores e os trabalhadores, bem como as empresas de pequeno porte que não conseguiram assumir proporções que lhes possibilitassem exercer domínio sobre os outros integrantes.

O final do século XIX e o início do século XX trouxeram à cena a *primazia do interesse social*, a impor limites à irrefreada liberdade individual de contrato. Os limites a essa liberdade surgiram primeiramente nos países tidos até então como protótipos de capitalismo. A legislação antitruste de proteção dos consumidores veio justamente impor restrições às cláusulas contratuais através das quais se objetiva excluir do mercado, exercer domínio desarrazoado.

As leis de controle e de proteção não podem, contudo, ser vistas como forma de destruir a liberdade contratual, mas como instrumentos de compatibilizar, sob inspiração do interesse coletivo, de forma concreta, e não meramente abstrata, a liberdade de cada um dos participantes da relação de mercado”. (FONSECA, João Bosco Leopoldino da. Lei de proteção da concorrência (comentários à lei antitruste). Rio de Janeiro: Forense, 1995, p. 34/35).

operário; o ritmo de vida deixou de ser rural e passou a ser urbano; as cidades aumentaram em muitas dimensões; o meio ambiente começou a ser fortemente agredido pela referida industrialização; novos parâmetros que dizem respeito à educação foram delineados, até mesmo pela produção em série.

O Estado passa a intervir na atividade econômica, do ponto de vista regulamentar, através do Direito Econômico¹².

As transformações da Economia¹³ foram aceleradas desde a Primeira Revolução Industrial (máquina a vapor), passando pela Segunda Revolução Industrial (ferrovias), e pela Terceira Revolu-

¹²“O estudo da Economia foi estabelecido como ciência pelos fisiocratas, que acreditavam, originariamente, que todo fator de produção se originava na terra e seu cultivo. Posteriormente, os fisiocratas passaram a interessar-se por outros fatores de produção, mormente com o avanço do mercantilismo, movimento que se caracterizou pelo incremento das relações comerciais ocorrido na Europa.

Podemos definir, conforme veremos adiante, o mercantilismo como marco inicial para o Estado Liberal, que se caracteriza pela primazia da liberdade individual nas relações jurídicas (liberdade contratual – *pacta sunt servanda*), bem como na não intervenção do Estado na Economia, tendo seu auge no Século XIX.

Todavia, a disputa por mercados econômicos, bem como o exercício abusivo das liberdades e direitos individuais levou à derrocada do modelo liberal econômico, tendo como marco histórico a 1ª e a 2ª Guerras Mundiais, fato que levou o Estado a repensar seu papel diante da Ordem Econômica interna e internacional, atuando, inclusive, no sentido de limitar e cear os direitos e liberdades individuais.

Assim, podemos conceituar o *Direito Econômico como ramo do Direito Público que disciplina a condução da vida econômica da Nação, tendo como finalidade o estudo, o disciplinamento e a harmonização das relações jurídicas entre os entes públicos e os agentes privados, detentores dos fatores de produção, nos limites estabelecidos para intervenção do Estado na ordem econômica.*

Outrossim, podemos conceituar subjetivamente o *Direito Econômico como ramo jurídico que disciplina a concentração ou coletivização dos bens de produção da organização a economia, intermediando e compondo o ajuste de interesses entre os detentores do Poder Econômico Privado e os Entes Públicos.*

Podemos definir, ainda, objetivamente o Direito Econômico *como sendo o conjunto normativo que rege as medidas de política econômica concebidas pelo Estado, para disciplinar o uso racional dos fatores de produção, com o fito e regular a ordem econômica interna e externa”* (FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. Lições de Direito Econômico. Rio de Janeiro: Forense, 2010, p.07/09).

¹³ “A revolução agrícola foi seguida por uma série de revoluções industriais iniciadas na segunda metade do século XVIII. A marca dessas revoluções foi a transição da força muscular para energia mecânica, a qual evoluiu até a atual quarta revolução industrial, momento em que a produção humana é aumentada por meio da potência aprimorada da cognição.

A primeira revolução industrial ocorreu aproximadamente entre 1760 e 1840. Provocada pela construção das ferrovias e pela invenção da máquina a vapor, ela deu início à produção mecânica. A segunda revolução industrial, iniciada no final do século XIX, entrou no século XX e, pelo advento da eletricidade e da linha de montagem, possibilitou a produção em massa. A terceira revolução industrial começou na década de 1960. Ela costuma ser chamada de revolução digital ou do computador, pois foi impulsionada pelo desenvolvimento dos semicondutores, da computação, em *mainframe* (década de 1960) da comutação pessoal (década de 1970 e 1980) e da internet (década de 1990).

Ciente das várias definições e argumentos acadêmicos utilizados para descrever as três primeiras revoluções industriais, acredito que hoje estamos no início de uma quarta revolução industrial. Ela teve início na virada do século e baseia-se na

ção Industrial (produção em série). Sempre se buscou, em termos macro econômicos, a maior circulação e produção de riquezas.

O processo industrial¹⁴, ao longo dos séculos foi se definindo pelo viés tecnológico¹⁵. À medida que a escravidão foi minguando, a industrialização começou a se aperfeiçoar em uma marcha sem volta. Um mercado de consumo, cada vez mais potencializado, tornou-se condição imprescindível para a marcha da revolução industrial. Escravo não consome. Mão de obra assalariada consome e gera divisas para o Estado, através dos tributos. Economia e tecnologia tornam-se itens intrínsecos da industrialização.

Neste momento, nota-se que a Educação transforma-se em elemento fundamental, uma vez que capacita o indivíduo para trabalhar, como também, para produzir riqueza e consumir. Desde Platão a Educação é a chave maior para cidadania. E no mundo tecnológico-industrial, prevalece assim.

revolução digital. É caracterizada por uma internet mais ubíqua e móvel, por sensores menores e mais poderosos que se tornaram mais baratos e pela inteligência artificial e aprendizagem automática (o aprendizado de máquinas).

As tecnologias digitais, fundamentadas no computador, *software* e redes, não são novas, mas estão causando rupturas à terceira revolução industrial; estão se tornando mais sofisticadas e integradas e, conseqüentemente, transformando a sociedade e a economia global..." (SCHWAB, Klaus. A Quarta Revolução Industrial. São Paulo: Edipro, 2016, p.15/16).

¹⁴ "A Primeira Revolução Industrial foi conhecida como a da Máquina à Vapor e a Segunda Revolução Industrial ficou conhecida como a da Ferrovia (século XVIII). Os Estados Unidos da América do Norte tiveram seu território totalmente ocupado em razão da construção das ferrovias, em escala nunca vista anteriormente.

(...)

Mas foi a Terceira Revolução Industrial que mudou a face da vida na Terra, nas suas mais variadas versões (econômica, política, social, geográfica, militar, ...).

O avanço tecnológico e científico, inaugurado pela Terceira Revolução Industrial, no século XIX, passa a exigir que todos os homens sejam iguais e livres, pois escravos não consomem. A moral do escravo e a moral do senhor em um sistema de produção plenamente capitalista, como aquele desejado por Adam Smith a partir de 1776, todos devem ser livres para pensar e para criar e, ao final, para consumirem. Assim caminha o Espírito Universal pelos trilhos da Razão, no Mundo Europeu e depois no Novo Mundo, a começar pelos Estados Unidos da América do Norte que tornou-se, no século XX, a Casa dos Cientistas, porto seguro da liberdade de expressão e dos vultuosos investimentos. Tudo o que um cientista precisa para o desenvolvimento de suas técnicas e pesquisas.

A Revolução Industrial, principalmente em sua terceira fase, a da produção em série (século XIX), acarretou profundas mudanças no dia a dia das pessoas e até mesmo da forma de se governar. A constitucionalização do poder e a codificação dos direitos privados tornaram-se urgentes.

A representatividade política, tão almejada pela burguesia industrial nascente, tornou-se um pressuposto das relações econômicas, pois junto ao poder, toda uma teia de emaranhados ligados à produção de bens, fazia-se necessária para a própria sobrevivência do sistema. O capitalismo, de face industrial, aos poucos foi tomando feições estritamente financeiras, tal qual a conhecemos hoje em um mundo globalizado". (TALLARICO, Rafael; MOURA, Aline Barbosa. Conquista Espacial e Inteligência Artificial: perspectivas geoestratégicas contemporâneas. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019, p. 141-143).

¹⁵ "A lição da primeira revolução industrial ainda é válida hoje, a saber: um dos grandes determinantes do progresso consiste na extensão que a inovação tecnológica é adotada pela sociedade". (SCHWAB, Klaus. A Quarta Revolução Industrial. São Paulo: Edipro, 2016, p.17).

O século XIX¹⁶ é definitivamente o século do liberalismo econômico, em todo o ocidente. No Brasil, o primeiro surto de industrialização ocorreu com a operacionalidade e talento do Barão de Mauá. Em 1852 foi instalada a primeira rede de telégrafos na nação, inclusive ligando o solo brasileiro ao solo europeu. No Estados Unidos da América do Norte, neste mesmo período, a preocupação era tirar os resquícios autocráticos do sul e fazer do referido estado uma potência industrial a mirar

16 “O meado do século XIX viu transformar-se o *capitalismo atomista* num *capitalismo de grupo*. A chamada *concentração capitalista* acarretou profundas influências no Direito, fazendo surgir um novo ramo, direcionado justamente a reger o novo fato econômico. Não se tratava mais de indivíduos a serem protegidos contra o monarca absoluto, e que se relacionavam atomisticamente entre si.

As empresas, no intuito de liberar-se das incertezas do mercado, procuram maximizar seus ganhos, formando grupamentos destinados a fortalecer-se. Nessa luta, os mais hábeis e mais organizados levam vantagem sob os mais fracos e desestruturados. Surge o *poder econômico privado* a rivalizar com o *poder estatal*.

Essa profunda alteração no contexto social, na *tipologia das relações sociais*, comprometidas com o fato econômico, leva a uma *nova juridicização*, a uma nova manifestação reguladora do Direito direcionada a um fato novo. O fato econômico se apresenta de forma diferente, e o Direito se curva sobre ele para moldá-lo as novas intuições ideológicas...

(...)

O início do século XX veio demarcar uma profunda alteração nos rumos do Direito. De um lado a transformação sofrida pelo Direito originado do movimento iluminista; por outro, os efeitos da primeira Guerra Mundial; e, por fim, o colapso sofrido pela crença no automatismo dos processos do liberalismo, trouxeram conjuntamente uma nova postura do Estado e do Direito. Os freios e contrapesos adotados pelo constitucionalismo, âmbito político, se mostraram insuficientes para o direcionamento de um fenômeno que se evidenciou com estruturas e funcionamentos diferentes.

Os velhos instrumentos adotados pelo Direito, forjados na estrutura racionalista do pensamento iluminista, se mostravam insuficientes e inadequados para enfrentar os problemas postos pela revolução industrial geradora de profunda crise social. Os instrumentos jurídicos gerados pela crença numa ordem racional eterna, arraigada na ordem racional humana perene, não se mostravam adequados para a solução de problemas decorrentes da materialidade da ordem econômica.

A primeira Guerra Mundial destruiu a velha ordem, quer no plano político, quer no econômico, quer no jurídico. A Europa arrasada materialmente veio sentir a necessidade de uma reconstrução profunda e eficaz, com parâmetros diferentes dos adotados até então.

As crises com que se deparou a crença na ordem natural do liberalismo levaram à convicção de que o Estado deveria conduzir o fenômeno econômico e social com novos instrumentos mais adaptados à nova realidade. Os Estados Unidos, em que se tinha o liberalismo como protótipo das relações jurídico-econômicas, e em que sempre se aceitara a crença no equilíbrio natural decorrente e consequente das próprias forças econômicas, foram levados a arrostar aquele ato de fé e a adotar medidas corretivas e incitativas para implantação de um novo modelo econômico.

(...)

As Constituições do México (1917) e de Weimar (1919) foram uma resposta no plano do direito positivo às novas exigências de um Direito novo, de um novo instrumento, que fosse eficaz e eficiente nas mãos do Estado, para dirigir a nova realidade econômica e social.

A segunda Guerra Mundial foi um novo marco da evolução do Direito. Surgem realidades que exigem a cada passo que o Estado se dedique a dirigir a economia. Essa nova tarefa do Estado exige que tenha ele um instrumento jurídico adequado. Assim é que, quer no bloco socialista, quer no ocidente, surge e se impõe cada vez mais um conjunto de normas que tem por finalidade conduzir, reger, disciplinar o fenômeno econômico. Se assim ocorre no Plano da linguagem jurídica, no da metalinguagem surge uma ciência que tem por conteúdo e por finalidade justamente estudar *esse conjunto de normas*. É o surgir e o afirmar-se de um ramo do Direito.” (FONSECA. João Bosco Leopoldino da. Direito Econômico. Rio de Janeiro: Forense, 2010, p. 05/08).

a grandeza no século XX. Daí a Guerra Civil de 1861 a 1865, para abolir a escravidão e tornar o EUA uma potência industrial. E deu certo. Nos anos 1890, o EUA consumia mais energia a toda a Europa.

Ao final da Segunda Guerra Mundial ficava claro e evidente que o avanço tecnológico seria a amálgama maior para definir a liderança internacional, em termos econômicos e militares. A explosão da bomba atômica em Hiroshima e Nagasaki mostrou ao mundo que a corrida armamentista seria a tradução maior da corrida tecnológica. Um grande número de cientistas e pesquisadores transfere-se para o Estados Unidos da América do Norte em busca de reconhecimento, melhores salários e recursos para seus trabalhos.

Os primeiros computadores datam do ano de 1943, ou seja, a Segunda Guerra Mundial impulsionou essa “inteligência das máquinas”.

“EM 1943, quando os investigadores criaram o primeiro computador moderno – eletrônico, digital e programável –, o seu feito conferiu uma nova urgência a algumas questões intrigantes: as máquinas conseguem pensar? São inteligentes? Poderão tornar-se inteligentes? Essas perguntas pareciam particularmente desconcertantes à luz dos antigos de lemas sobre a natureza da inteligência. Em 1950, o matemático e descodificador Alan Turing propôs uma solução. Num ensaio despreziosamente intitulado “Máquinas de Computação e Inteligência”, Turing propunha que se pusesse definitivamente de lado a questão da “Inteligência” das máquinas. O importante, postulava Turing, não era o mecanismo, mas sim a *manifestação* de inteligência. Tendo em conta que as vidas interiores de outros seres continuam indecifráveis, explicava ele, a única forma de medirmos a inteligência terá de ser o comportamento exterior. Com este postulado, Turing marginalizava séculos de debates sobre a natureza da inteligência. O “Jogo da Imitação” que introduziu defendia que se alguma máquina operasse de forma tão proficiente que os observadores não conseguissem distinguir o seu comportamento dos humanos, então a máquina devia ser considerada “inteligente”. Nascera o “teste de Turing”.

(...)

Em 1956, o cientista informático John McCarthy completou a definição de “Inteligência Artificial” como a de “Máquinas Capazes de desempenhar tarefas características da inteligência humana”. Os conceitos de Inteligência Artificial de Turing e McCarthy tornaram-se a referência, deslocando o foco de definição de inteligência para o desempenho (comportamento de tipo inteligente), em vez de lidar com as dimensões filosóficas, cognitivas ou neurocientíficas mais profundas do termo.

Embora as máquinas tenham falhado em muito na demonstração de tal “inteligência” ao longo do último meio século, esse impasse parece ter finalmente chegado ao fim. Tendo operado ao longo de décadas na base de códigos e exatamente definidos, os computa-

dores só produziam análises correspondentemente limitadas na sua rigidez e natureza estática. Os programas tradicionais conseguiam organizar montanhas de dados e executar operações complexas, mas eram incapazes de identificar imagens de objetos comuns ou adaptar-se a *inputs* imprecisos. A natureza imprecisa e conceptual do pensamento humano revelou-se um obstáculo tenaz ao desenvolvimento da IA. (KISSINGER; SCHMIDT; HUTTENLOCHER, 2021, p. 49/51)

O fator econômico¹⁷ está à frente de tudo. Cada desenvolvimento do setor industrial foi acompanhado de necessidades econômicas, que traçavam parâmetros técnicos e objetivos a serem alcançados. O computador veio para não apenas servir como instrumento de arquivo e processamento de dados, mas também como facilitador no tempo e no espaço das redes e produção.

A internet trouxe a novidade das informações em massa. O conhecimento, além da precisão técnica começa a exigir um alto número de dados ou informações que se atualizam cotidianamente. O antigo hábito de ler o jornal apenas pela manhã vai sendo substituído pela busca de atualização ao longo das horas do dia. Isso envolve disponibilidade de capital, para implementação tecnológica, infraestrutura de energia a ser fornecida pelo Estado e capacitação profissional e científica.

Dentro da perspectiva das relações econômicas diante da Quarta Revolução Industrial, qual seja, a da Inteligência Artificial, deve ser levada em conta as relações de consumo¹⁸, que na verdade são uma forma de capitalização das empresas e de disponibilização de bens e serviços para os

¹⁷ “A escala e a amplitude da atual revolução tecnológica irão desdobrar-se em mudanças econômicas, sociais e culturais de proporções tão fenomenais que chega a ser impossível prevê-las...

Em todas essas áreas, um dos maiores impactos surgirá a partir de uma única força: o empoderamento – como os governos se relacionam com os seus cidadãos; como as empresas se relacionam com seus empregados, acionistas e clientes; ou como as superpotências se relacionam com os países menores. A ruptura que a quarta revolução industrial causará aos atuais modelos políticos, econômicos e sociais exigirá que os atores capacitados reconheçam que eles são parte de um sistema de poderes distribuídos que requer formas mais colaborativas de interação para que possa prosperar.

(...)

A quarta revolução industrial terá um impacto monumental na economia global; será tão vasto e multifacetado que fica difícil separar determinado efeito do outro. De fato, todas as grandes macrovariáveis imagináveis – PIB, investimento, consumo, emprego, comércio, inflação e assim por diante – serão afetadas...” (SCHWAB, Klaus. A Quarta Revolução Industrial. São Paulo: Edipro, 2016, p.35).

¹⁸ “A maioria das empresas diz estar centrada no cliente, mas suas afirmações serão testadas conforme os dados em tempo real e as análises forem aplicadas ao modo que servem e atendem a seus clientes. A era digital trata do acesso e uso de dados, refinando produtos e experiências, promovendo um mundo de ajustes e refinamentos contínuos, garantindo, ao mesmo tempo, que a dimensão humana da interação continue a ser o cerne do processo.

A capacidade de utilizar várias fontes de dados – desde as pessoais até as industriais, das fontes sobre estilos de vida às fontes comportamentais – oferece conhecimento granular sob a caminhada de compras do cliente; algo impensável até recentemente. Hoje, dados e métricas (índices) oferecem informações cruciais em tempo quase real sobre as necessidades e comportamento dos clientes que dirigem as decisões de marketing e vendas.

consumidores. Dentro de um sistema capitalista é de fundamental importância o consumo. Então, a transparência, municiada sempre pela segurança deve permear o consumo, importando na geração de divisas, tributos e novas tecnologias. O sistema capitalista se auto alimenta a cada dia. Riqueza tem que fazer riqueza.

Em meio a todos esses fatores que são a tradução da ordem econômica capitalista, a questão do ser humano torna-se de central importância. Filosoficamente, todos são Sujeitos de Direito, e essa é uma caminhada que dura há milênios. A Revolução Americana de 1776, a Constituição Americana de 1787, a Declaração de 1789 (Revolução Francesa), a Carta de São Francisco de 1945, a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão de 1948, são momentos e documentos que traduzem a necessidade de melhoria da condição humana.

O Iluminismo foi o momento no qual ficou estabelecido que a partir de então a Razão iria guiar as decisões e escolhas humanas, em nível político, social, econômico, militar, entre outros. O homem passa a ser o centro das atenções, o objetivo último das empreitadas, ou seja, nada pode acontecer que prejudique o “ser” na face da Terra. A Inteligência Artificial, embora proporcione um alcance econômico antes anteriormente nunca visto, pois não conhece barreiras naturais e políticas, não pode colocar o homem a serviço da tecnologia, mas a tecnologia a serviço do homem.

Imperativo é a regulamentação da Inteligência Artificial. Daí se infere que o Ocidente deve estar à frente no que diz respeito a normatização da IA.

“Nenhuma grande potência pode dar-se ao luxo de ignorar a dimensão de segurança da IA. Decorre já, neste momento, uma corrida para obtenção de uma vantagem estratégica de IA, sobretudo no que respeita aos objetivos declarados de Estados Unidos, China e até certo ponto da Rússia. À medida que se vai difundindo a certeza (ou a suspeita) de que outros estão a obter determinadas capacidades de IA, mais serão os que procuram obtê-las. Acresce que, uma vez introduzidas, essas capacidades podem alastrar-se rapidamente. Embora a criação de uma IA sofisticada exija substancial capacidade de computação, já disseminá-la ou executar uma inferência em geral não o exige.

Esta tendência de digitalização está atualmente caminhando para maior transparência, significando mais dados da cadeia de fornecimento, mais dados na ponta dos dedos dos consumidores e, portanto, mais comparações ponto a ponto (*peer-to-peer*) sobre o desempenho dos produtos que transferem poder aos consumidores. Por exemplo, os *sites* de comparação de preços facilitam a comparação deles, da qualidade dos serviços e do desempenho do produto. Com o clique de um *mouse* ou toque do dedo, os consumidores instantaneamente passam de uma marca, serviço ou agência digital para seguinte. As empresas não podem mais se esquivar da responsabilização por seu desempenho fraco. O patrimônio da marca é um prêmio difícil de ganhar e fácil de ser perdido. Isso será amplificado em um mundo mais transparente”. (SCHWAB, Klaus. A Quarta Revolução Industrial. São Paulo: Edipro, 2016, p.59).

A solução para tais complexidades não está nem em desesperar nem em desarmar. As tecnologias nuclear, cibernética e de IA existem. Todas desempenharão inevitavelmente o seu papel na estratégia. Nenhuma delas será “desinventada”. Se os Estados Unidos e os seus aliados se deixarem intimidar pelas implicações dessas capacidades e pararem os progressos em tais domínios, o resultado não seria um mundo mais pacífico. Seria, pelo contrário, um mundo mais desequilibrado, em que o desenvolvimento e o uso das capacidades estratégicas mais formidáveis teriam lugar com menor consideração dos conceitos de direitos individuais e da responsabilidade democrática. Tanto o interesse nacional como os imperativos morais aconselham que os EUA não abdicuem dessas áreas, e que aliás, se esforcem por moldá-las.

O progresso é concorrência nestes campos trarão transformações que porão à prova os conselhos nacionais de segurança. Antes que essas transformações atinjam um ponto de inexorabilidade, alguns esforços terão de ser feitos para definir doutrinas estratégicas relacionados com a IA, e para se comparar com as de outras potências de IA. Nas próximas décadas, a humanidade necessitará de um conceito de equilíbrio de poder que leve em conta os aspectos intangíveis dos conflitos cibernéticos e da desinformação em grande escala, bem como as características diferenciadoras da guerra assistida por IA. O realismo obriga a reconhecer que os rivais do mundo da IA, ainda que em concorrência, devem empenhar-se em estabelecer os limites do desenvolvimento e utilização de determinadas capacidades excepcionalmente destrutivas, desestabilizadoras ou imprevisíveis de IA. Um esforço sereno de “controle de armas de IA” não contradiz a preocupação com a segurança nacional; representa, sim, uma tentativa de garantir a prossecução e a realização de uma política de segurança no contexto de um futuro humano”. (KISSINGER; SCHMIDT; HUTTENLOCHER, 2021, p.142)

A questão de equacionar a economia, a inteligência artificial sem prejudicar a identidade humana é um desafio a ser gerido nos próximos anos. A IA¹⁹ é uma realidade com a qual empresas,

¹⁹ “Em 1945, terminada a guerra, Turing foi recrutado para o National Physical Laboratory (NPL) em Londres para criar um computador. Seu projeto para o O Automatic Computing Engine (ACE) foi a primeira especificação completa de um computador digital multifuncional com programa armazenado eletrônico. Se o ACE de Turing tivesse sido construído como ele planejou, ele teria muito mais memória do que qualquer um dos outros computadores antigos, além de ser mais rápido. No entanto, seus colegas da NPL acharam a engenharia muito difícil de tentar, e uma máquina muito menor foi construída, a Pilot Model ACE (1950).

A NPL perdeu a corrida para construir o primeiro computador digital de programa armazenado eletrônico do mundo — uma honra que foi para o Laboratório de Máquinas de Computação da Royal Society da Universidade de Manchester em junho de 1948. Desanimado com os atrasos na NPL, Turing assumiu a vice-diretoria do Laboratório de Máquinas de Computação naquele ano (não havia diretor). Seu conceito teórico anterior de um universal. A máquina de Turing foi uma influência fundamental no projeto do computador de Manchester desde o início. Após a chegada de Turing a Manchester, suas principais contribuições para o desenvolvimento do computador foram projetar um sistema de entrada-saída — usando a tecnologia Bletchley Park — e projetar seu sistema de programação. Ele também escreveu o primeiro manual de programação, e seu sistema de programação foi usado no Ferranti Mark I, o primeiro computador digital eletrônico comercializável (1951).

profissionais, estudantes e os Estados soberanos devem encarar. Contudo, a longa caminhada de séculos na busca de “reconhecimento da liberdade” não pode ser agora superada por fetiches tecnológicos e devaneios econômicos.

“A ascensão de IA conduzirá à redefinição do papel do ser humano, das suas aspirações e da sua realização. Que qualidades humanas celebrará esta era? Quais serão os seus princípios norteadores? As duas outras formas tradicionais segundo as quais as pessoas conheceram o mundo, a fé e a razão, a IA junta uma terceira. Esta mudança porá a prova – e em algumas instâncias transformará – o cerne das nossas certezas sobre o mundo e o nosso lugar nele. A razão não se limitou a revolucionar as ciências, alterou também a nossa vida social, as artes, e a nossa fé. Perante o seu escrutínio, ruiu a hierarquia do feudalismo e ergueu-se a democracia, a ideia de pessoas racionais a gerirem o seu próprio destino. Agora, a IA voltará a pôr à prova os princípios pelo quais nos regemos.

Numa era em que a realidade pode ser analisada, prevista ou determinada por uma IA capaz de avaliar “o que é relevante” para as nossas vidas, antever “o que vem a seguir” e decidir “o que fazer”, o papel da razão humana vai mudar. Com essa mudança, também muda a nossa identidade e o conceito de propósito individual e social. Em algumas áreas, a IA poderá valorizar a razão humana. Noutras, poderá suscitar nos humanos o sentimento de que são marginais em relação ao processo que determina uma situação. Para o condutor cujo veículo seleciona uma faixa da estrada ou um trajeto diferente com base em cálculos obscuros – e, aliás, não revelados; para a pessoa a quem é concedido ou recusado créditos com base numa análise de IA; para o candidato ao emprego que é chamado ou não para entrevista com base no processo idêntico; ou para o académico que é informado por um modelo de IA da “resposta mais provável”, antes sequer de iniciar a sua investigação – para todos eles, essa experiência parecerá eficaz, mas nem sempre contribuirá para sua realização pessoal. A IA mudará a forma como seres humanos habituados ao exercício, a centralidade e ao monopólio da inteligência complexa, se veem a si próprios”. (KISSINGER; SCHMIDT; HUTTENLOCHER, 2021, p.180/181).

A condição humana moderna, conforme o pensamento de Hannah Arendt²⁰, não pode esperar que o desenrolar das necessidades econômicas, moldadas pelo viés tecnológico, lhe ditem os

(...)

Turing foi um dos fundadores da inteligência artificial e da ciência cognitiva moderna, e foi um dos principais expoentes iniciais da hipótese de que o cérebro humano é em grande parte uma máquina de computação digital. Ele teorizou que o córtex no nascimento é uma “máquina desorganizada” que através do “treinamento” se organiza “em uma máquina universal ou algo parecido”. Turing propôs o que posteriormente ficou conhecido como teste de Turing como um critério para saber se um computador artificial está pensando (1950)”. (Copeland, B.J. Alan Turing. Enciclopédia Britânica, 15 de dezembro de 2021. Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/Alan-Turing>> Acesso em 15/mai/2022”.

²⁰ “Hannah Arendt, (nascida em 14 de outubro de 1906, Hannover, Alemanha - falecida em 4 de dezembro de 1975, Nova York, Nova York, EUA), cientista política e filósofa americana nascida na Alemanha conhecida por seus escritos críticos sobre

caminhos a serem seguidos e as decisões a serem tomadas, diga-se de passagem, o próprio destino da humanidade. A escravidão foi superada há mais de 100 anos, em escala mundial, e a sociedade internacional e cada indivíduo isoladamente, não precisam mais de uma liderança absolutista que lhes dite as escolhas, como ocorria da Idade Medieval. A “Razão Prática” importa em ser responsável, que era alcançar a maioria e ser senhor de si.

O perigo está, em nível maior, na forma pela qual os Estados soberanos irão dar os seus passos perante esse novo período de revolução tecnológica inaugurado pela IA. Segundo o pensamento de Kissinger²¹, o fator humano nunca pode ser prejudicado por qualquer invento. Desde a criação

assuntos judaicos e seu estudo do totalitarismo.

Arendt cresceu em Hannover, Alemanha, e em Königsberg, Prússia (agora Kaliningrado, Rússia). A partir de 1924, ela estudou filosofia na Universidade de Marburg, na Universidade Albert Ludwig de Freiburg e na Universidade de Heidelberg; ela recebeu um doutorado em filosofia em Heidelberg em 1928. Em Marburg ela começou um relacionamento romântico com seu professor, Martin Heidegger, que durou até 1928. Em 1933, quando Heidegger se juntou ao Partido Nazista e começou a implementar as políticas educacionais nazistas como reitor de Freiburg, Arendt, que era judia, foi forçada a fugir para Paris. Ela se casou com Heinrich Blücher, professor de filosofia, em 1940. Ela voltou a se tornar uma fugitiva dos nazistas em 1941, quando ela e seu marido imigraram para os Estados Unidos.

Arendt se estabeleceu em Nova York e tornou-se diretora de pesquisa da Conferência sobre Relações Judaicas (1944-1946), editora-chefe da Schocken Books (1946-48) e diretora executiva (1949-52) da Jewish Cultural Reconstruction, Inc., que procurou salvar os escritos judaicos dispersos pelos nazistas. Ela se naturalizou como cidadã americana em 1951. Ela lecionou na Universidade de Chicago de 1963 a 1967 e depois na New School for Social Research em Nova York.

A reputação de Arendt como uma grande pensadora política foi estabelecida por sua *Origins of Totalitarianism* (1951), que também tratou do antissemitismo, do imperialismo e do racismo do século XIX. Arendt viu o crescimento do totalitarismo como resultado da desintegração do Estado-nação tradicional. Ela argumentou que os regimes totalitários, por meio de sua busca pelo poder político bruto e sua negligência de considerações materiais ou utilitárias, revolucionaram a estrutura social e tornaram a política contemporânea quase impossível de prever.

A *Condição Humana*, publicado em 1958, foi um tratamento amplo e sistemático do que Arendt chamou de *vita activa* (latim: “vida ativa”). Ela defendeu os ideais clássicos de trabalho, cidadania e ação política contra o que ela considerava uma obsessão degradada pelo mero bem-estar. Como a maior parte de sua obra, deve-se muito ao estilo filosófico de Heidegger.

(...): (Britannica, Os Editores da Enciclopédia. “Hannah Arendt”. *Enciclopédia Britânica*, 30 de novembro de 2021. Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/Hannah-Arendt>> Acesso em 15/mai/2022).

²¹ “Henry Kissinger, na íntegra Henry Alfred Kissinger, (nascido em 27 de maio de 1923, Fürth, Alemanha), cientista político americano, que, como conselheiro para assuntos de segurança nacional e como secretário de Estado, foi uma grande influência na formação da política externa dos EUA de 1969 a 1976 sob os presidentes Richard Nixon e Gerald Ford. Em 1973, foi agraciado conjuntamente com o Prêmio Nobel da Paz com Le Duc Tho do Vietnã do Norte por seus esforços para negociar uma solução pacífica da Guerra do Vietnã.

A família de Kissinger imigrou para os Estados Unidos em 1938 para escapar da perseguição nazista aos judeus. Ele se tornou um cidadão naturalizado em 1943. Ele serviu no Exército dos EUA durante a Segunda Guerra Mundial e no governo militar dos EUA no pós-guerra da Alemanha. Depois de deixar o serviço, ele entrou na Universidade de Harvard, onde recebeu um BA (1950) e um Ph.D. (1954). Em 1954 ingressou no corpo docente como instrutor, tornando-se professor de governo em 1962 e diretor do Programa de Estudos de Defesa de 1959 a 1969. Ele também atuou como consultor em assuntos de segurança para várias agências dos EUA de 1955 a 1968, abrangendo as administrações de Dwight D. Eisenhower, John F. Kennedy e Lyndon B. Johnson. De Kissinger *Armas Nucleares e Política Externa* (1957) o estabeleceu como uma autoridade

da prensa móvel, o que faz a Razão, é tornar o homem mais virtuoso e menos voltado para a prática de vícios, através da disseminação do conhecer da Verdade.

A Reforma Protestante foi outro momento da História Universal fundamental para o aperfeiçoamento da condição humana. O livre interpretar das Sagradas Escrituras importou em tornar o “ser” mais independente e por isso dono e senhor de suas escolhas. Foi uma evolução religiosa e humana, através da qual o indivíduo pode se comunicar diretamente com o Criador.

O sistema capitalista de produção encontrou na ética protestante uma válvula propulsora de seu caminhar no que diz respeito à valorização do mérito e ao acúmulo de riquezas. O Estado deve garantir o livre acesso dos cidadãos aos bens, lhes oportunizando legalmente o enriquecimento e não tentando fazer justiça social tratando os desiguais igualmente. A História Universal já demonstrou isso.

A Inteligência Artificial precisa seguir os parâmetros éticos que sempre guiaram a humanidade. Isso implica em um controle institucional que advenha de regimes democráticos, nos quais os Direitos Humanos correspondam ao respeito à pessoa e à ordem nacional.

“Governos, universidades e sectores privados inovadores devem discutir e negociar com razoabilidade sobre o estabelecimento de limites às ações práticas de IA- à semelhança dos que são impostos atualmente à conduta de indivíduos e organizações. A IA partilha alguns tributos de produtos, serviços, tecnologias e entidades regulados, mas é fundamentalmente diversa deles, pelo que necessita de uma moldura conceptual e jurídica própria e completa. Por exemplo, as propriedades emergentes e a involução da IA colocam dificuldades regulatórias: aquilo que opera no mundo e a forma como o faz pode variar no âmbito e evoluir no tempo – e nem sempre de maneiras previsíveis. Tal como a gestão de pessoas obedece a uma ética, também a IA necessita de princípios e de uma

em política estratégica dos EUA. Ele se opôs à política de planejamento nuclear do secretário de Estado John Foster Dulles”. Retaliação maciça” ao ataque soviético, defendendo, em vez disso, um “resposta flexível” combinando o uso de armas nucleares táticas e forças convencionais, bem como o desenvolvimento de tecnologia de armas de acordo com os requisitos estratégicos. Esse livro e *The Necessity for Choice* (1960), em que Kissinger limitou seu conceito de resposta flexível às forças convencionais e alertou para uma “lacuna de mísseis” entre a União Soviética e os Estados Unidos, teve impacto significativo nas atividades do governo Kennedy.

A reputação de Kissinger como cientista político levou ao seu papel como conselheiro do governador de Nova York e candidato presidencial republicano Nelson Rockefeller. Em dezembro de 1968, Kissinger foi nomeado pelo presidente Nixon como assistente para assuntos de segurança nacional. Ele acabou servindo como chefe do Conselho de Segurança Nacional (1969-1975) e como secretário de Estado (setembro de 1973 a 20 de janeiro de 1977).

(...): (Britannica, Os Editores da Enciclopédia. “Henrique Kissinger”. Enciclopédia Britânica, 14 de março de 2022. Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/Henry-Kissinger>> Acesso em 15/mai/2022).

ética própria – uma que reflita não apenas a natureza da tecnologia, mas também os desafios que coloca.

Os princípios que vigoram poucas vezes serão aplicáveis. Na era da fé, os tribunais apuravam a culpa em verdadeiros suplícios, em que a verdade se apurava mediante o combate, cuja vitória seria ditada por Deus. Na Idade da Razão, a humanidade atribuiu a culpa de acordo com instituições nacionais, determinando a culpabilidade e intenção. Mas as IA não operam por razão humana, nem tem motivações, intenções ou reflexões humanas.” (KISSINGER; SCHMIDT; HUTTENLOCHER, 2021, p.217/218).

Um Estado não pode subjugar outro Estado economicamente utilizando-se da Inteligência Artificial. O “fator humano” é o mesmo, segundo o pensamento de Kissinger, em todo o planeta. Não há diferença entre os indivíduos com base em critérios de momentos ou épocas que sofrem a pressão do poder econômico ou político.

Todo caminhar histórico ensina que o conceito de liberdade deve evoluir e que o homem, em nível legal, seja ele constitucional interno ou internacional, constitui sujeito de direitos ou ator de direitos. Mais a ser livre é conhecer a própria liberdade em um mundo no qual os principais Conceitos são a Igualdade, a Liberdade, o Trabalho e a Tecnologia.

REFERÊNCIAS

Britannica, Os Editores da Enciclopédia. “Hannah Arendt”. *Enciclopédia Britânica*, 30 de novembro de 2021. Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/Hannah-Arendt>> Acesso em 15/mai/2022.

Britannica, Os Editores da Enciclopédia. “Henrique Kissinger”. *Enciclopédia Britânica*, 14 de março de 2022. Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/Henry-Kissinger>> Acesso em 15/mai/2022.

Copeland, BJ. Alan Turing. *Enciclopédia Britânica*, 15 de dezembro de 2021. Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/Alan-Turing>> Acesso em 15/mai/2022.

FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. *Lições de Direito Econômico*. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

FONSECA, João Bosco Leopoldino da. *Direito Econômico*. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

FONSECA, João Bosco Leopoldino da. *Lei de proteção da concorrência (comentários à lei antitruste)*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

KISSINGER, Henry A.; SCHMIDT, Eric; HUTTENLOCHER, Daniel. A era da inteligência artificial e o nosso futuro humano. 2.ed. Lisboa: Dom Quixote, 2021.

NUSDEO, Fábio. Curso de Economia: introdução ao direito econômico. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

SALGADO, Joaquim Carlos. A Ideia de Justiça no Período Clássico ou da Metafísica do Objeto: A Igualdade. Belo Horizonte, Del Rey, 2018.

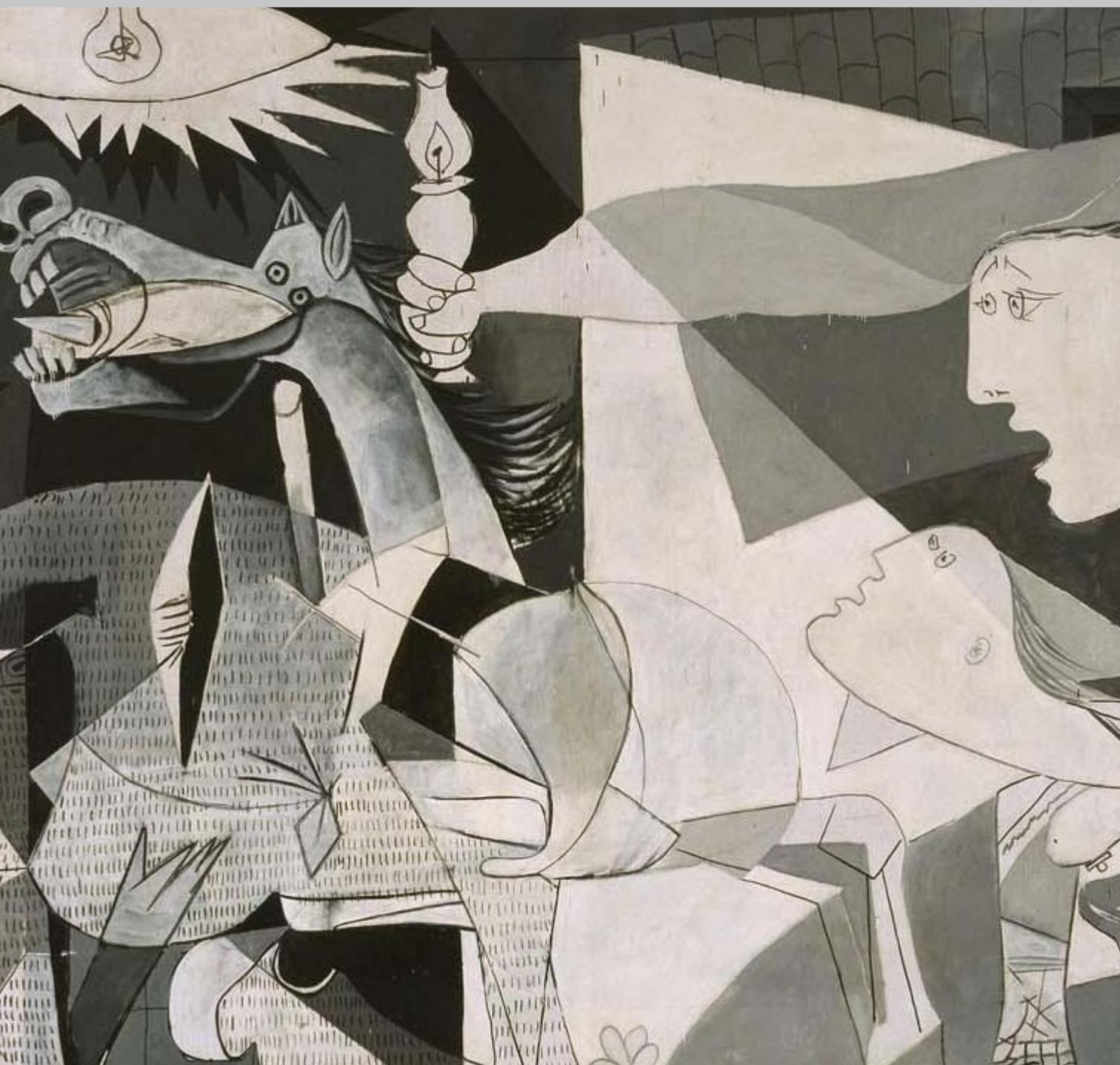
SCHWAB, Klaus. A Quarta Revolução Industrial. São Paulo: Edipro, 2016.

TALLARICO, Rafael; MOURA, Aline Barbosa. Conquista Espacial e Inteligência Artificial: perspectivas geoestratégicas contemporâneas. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019.

. . .

SEÇÃO 2

DIREITO – INVESTIGAÇÃO – MEDIDA PROVISÓRIA – IMAGEM – PERSONALIDADE - COMPLIANCE



DETERMINANTES DA INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS DOLOSOS CONSUMADOS: UMA VISÃO TEÓRICA E PRÁTICA

Lúcio Alves de Barros¹

Leandro Alves Santos²

RESUMO

O artigo discorre sobre a realização da investigação de homicídios dolosos consumados, com base em pesquisas existentes acerca do tema. Inserimos no artigo as noções práticas básicas da investigação baseadas na experiência. Traçamos como parâmetro da prática as investigações realizadas pela Polícia

Civil do Estado de Minas Gerais, a Divisão de Investigação de Crimes Contra a Vida, na cidade de Belo Horizonte. O objetivo é delinear o que chamamos de “determinantes” para a investigação de homicídios dolosos consumados dentro das fases de “investigação preliminar” e “investigação de seguimento”. Buscamos ainda discorrer sobre a relevante diferença entre atividade de investigação e atividade de inteligência policial, para que não haja o erro de entender que uma investigação exitosa é necessariamente aquela em que há informações de inteligência. Para o artigo em apreço foi feita pesquisa bibliográfica sobre a investigação e suas dificuldades nos casos dos homicídios dolosos consumados.

Palavras-chave: homicídios; “investigação preliminar”; “investigação de seguimento”

I – INTRODUÇÃO

O presente artigo trata de uma descrição - quase um a “passo a passo” - da investigação de homicídios dolosos consumados. Ele é resultado do debate sobre homicídios em uma área integra-

¹ Professor da Faculdade de Educação (FaE/CBH/UEMG) e do Mestrado Profissional em Segurança Pública e Cidadania da FAPP (Faculdades de Políticas Públicas Tancredo Neves). Mestre em Sociologia e Doutor em Ciências Humanas: Sociologia e Política pela UFMG. Publicou a obra, “Educação encarcerada”: Estudos sobre mulheres reclusas e estudantes. Curitiba: Ed. CRV, 2020.

² Delegado de Polícia da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e Professor da Acadepol (Academia de Polícia). Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

da de segurança pública (AISP) na cidade de Belo Horizonte (2014/2017). O debate é rico no Brasil e dificilmente não encontramos informações e pesquisas sobre a temática em nível internacional, estadual, municipal ou por regiões que reagem como “zonas quentes” de criminalidade nos diversos *softwares* disponíveis hoje em dia. Apesar dos avanços, são notórias as dificuldades em relação às estatísticas. Indicamos pelo menos três.

Em primeiro lugar, temos a “cifra oculta”, aquela porção que jamais será contabilizada nas estatísticas e raramente preenchida *a posteriori*. São casos que não chegam ao saber policial ou sequer recebem notificações a respeito. Em segundo lugar é clara a subnotificação dos homicídios em tempos de políticas públicas voltadas para o punitivismo ou ações de Estado Penal. Nesses casos, corpos não são identificados, contabilizados, esquecidos e desaparecidos atrapalham a contabilidade do crime. Por último, é sabido das dificuldades que os Estados passam para reunir as informações. Não é por acaso que muitos estudiosos utilizam os dados do Ministério da Saúde lidando objetivamente com o conjunto de dados já elaborados. Sabemos de corpos identificados, mas que receberam inicialmente, ou logo após, a chancela de tentativa de homicídio ou de categorias mais insignificantes. Esse é o problema pelo qual a investigação pode não ser satisfatória.

Partimos por aqui no intuito de delinear noções básicas e práticas de investigação. Muitas delas são resultantes da experiência e dos estudos dos autores, outras estão presentes em pesquisas e em obras já conhecidas do público dedicado a área. De todo modo, o artigo é a configuração de técnicas e cuidados múltiplos no campo. Muitas já conhecidas, outras apreendidas com o *fazer policial* sempre presente. No entanto, é preciso afirmar mais de uma vez que estamos longe, muito longe, do que o público vem consumindo em séries de TV.

Um detalhe pelo qual sofremos no caminho da investigação é o imperativo da dúvida, até necessária em certos momentos do trabalho, não em relação ao homicídio em si, mas de toda trama que levou a ele. É de conhecimento público que os recursos da polícia são escassos, faltam investigadores. Também sabemos que os bancos de dados são duvidáveis e que carregam somente parte da investigação. Muitas são as variáveis a se levar em conta nos casos dos homicídios e sua investigação, dado que muitas vezes as informações reagem a momentos específicos como interesses políticos, intervenções atabalhoadas da própria polícia ou de “guerras” urbanas entre grupos de territórios específicos.

Um outro objetivo do artigo em apreço é o de delinear o que chamamos de “determinantes” para a investigação de homicídios dolosos, muitos já consolidados em pesquisas nacionais acerca da investigação de homicídios (MORAES *et al*, 2014). Optamos por elaborar um texto sem muitas

digressões, na tentativa de deixá-lo mais didático e compreensível ao leitor. Nesse sentido, procuramos deixar evidente a diferença entre a atividade de investigação e a atividade de inteligência policial, haja vista que uma investigação não se constitui como sinônimo de realização de atividade de inteligência.

Finalmente, nesse artigo verificamos algumas bibliografias que descrevem o nosso tema, especialmente as que se aproximavam das “fases” da investigação de homicídios dolosos consumados, sendo verificado que, embora ainda incipiente no campo pragmático, os textos produzidos no Brasil ajudam a entender a investigação, sendo válida a distinção didática entre duas fases, quais sejam a “investigação preliminar” e a “investigação de seguimento”.

2 – OS DETERMINANTES DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL EM UMA AISP NA CIDADE DE BH

2.1 – O TRABALHO POLICIAL EM HOMICÍDIOS DOLOSOS CONSUMADOS

A investigação de homicídios dolosos, conforme entendimento do artigo 144 da Constituição Federal de 1988, em seu inciso IV e em seu parágrafo 4º, assim como disposto no artigo 4º do Código de Processo Penal (1941), é atribuída às Polícias Cíveis dos Estados da Federação e do Distrito Federal. Exceção para a atribuição descrita, repousa na atribuição para investigações por outros órgãos, como em casos contra autoridades com prerrogativa de foro, que têm investigações conduzidas pelos próprios órgãos, conforme descrito por Brene (2016). Em casos específicos, a investigação de homicídio doloso consumado poderá ser conduzida pela Polícia Federal. Por exemplo, temos o homicídio da Vereadora Marielle Franco, da cidade do Rio de Janeiro, o qual foi alvo - a pedido da ex-procuradora da República Raquel Dodge - de federalização. O pedido, na prática, levava o acontecimento para as esferas da Polícia Federal. O pedido, logo depois, foi negado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). Não obstante às possibilidades de investigação de homicídios dolosos consumados por outros órgãos, a regra é a de que constitucionalmente são de atribuição das Polícias Cíveis.

Inicialmente, é importante dizer que a investigação de um homicídio doloso consumado é normalmente muito difícil. O senso comum, animado pela mídia punitivista (ZAFFARONI, 2012) e nas séries e filmes de TV, acredita cegamente que a polícia civil, no trabalho de investigação, possui os mesmos apetrechos que uma série como **Law & Order**, **Criminal Mind** ou mesmo **CSI: Crime Scene Investigation**, nas quais cenas que atacam diretamente os direitos civis se misturam às fórmulas, cálculos, “instintos”, testes, estudos longitudinais, bancos de DNA, digitais e trajetórias de vida. A realidade apregoa o contrário, pois diversas investigações na polícia se dão principalmente pelo valor dado pelo agente, o *saber fazer*, o compromisso e o “muito suor do policial civil”. Tal como na Polícia

Militar, a teoria é - em boa medida - diferente da prática (BARROS, 2011) e aprende-se com os mais velhos, “com quem sabe mais” e quem teve por iniciativa guardar e/ou preservar o conhecimento acumulado por gerações (KANT de LIMA, 1995). Esse trabalho policial, de difícil mensuração, muitas vezes não possui tempo, espaço e recursos, mas os operadores da polícia o fazem com cuidado, com o respeito ao erário público, “na medida do possível” e com aqueles que realmente precisam de uma resposta urgente, as vítimas.

No trabalho como ele é, a polícia se esforça pela manutenção de diversas e complexas diligências para a elucidação de um homicídio, extrapolando em muito as diligências mais comuns utilizadas em uma investigação “básica”. É preciso lembrar que a empreitada é complexa e bastante onerosa, dado que se dispense diversos recursos humanos e materiais para a elucidação do crime. São as possibilidades que se abrem já no início, como um ataque proveniente de um sujeito com moto ou automóvel a um inimigo, relações passionais nas quais raramente o infrator não é o marido ou o companheiro, as rixas e os conflitos entre grupos armados que utilizam como recurso o tráfico ilícito de drogas, ou o disparo da arma de fogo por vingança ou “justiça” pessoal. Temos ainda os casos de destaque na mídia, como os acontecimentos por envenenamento, ataques com armas brancas, mortes por policiais, utilização de animais, casos de decapitação, “suicídios”, armações mal sucedidas, assaltos e as famosas “casas de caboclo” nas quais as vítimas são induzidas a caírem em armadilhas, em geral no assim chamado, submundo do crime.

2 – A INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

2.2.1 – RELAÇÃO ENTRE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E LOCAL DO CRIME

Em pesquisa efetuada por Guaracy Mingardi (2005), na qual contou com dados de São Paulo, Brasília e Belo Horizonte, temos um diagnóstico apurado e bastante revelador do quadro de investigação de homicídios no Brasil. Já nas páginas iniciais o autor assevera que na investigação dos homicídios contamos com três modelos distintos de investigação que, por certo, vigora no imaginário dos investigadores da polícia:

Percebemos que existem três modelos distintos:

Ideal - baseado nos manuais de investigação, quase todos publicados nos países anglo-saxões (Conseguimos adquirir apenas um manual francês e algumas publicações brasileiras que tratam genericamente de investigações, não são específicas de investigação sobre homicídios)

Possível - baseado nas melhores práticas das polícias brasileiras, levando em conta o número de policiais por caso e as limitações científicas

Real - baseado nas investigações corriqueiras, em que a polícia trabalha aquém da sua possibilidade (MINGARDI, 2005, p. 1 e 2).

A divisão proposta está bem próxima do que presenciamos no cotidiano da polícia de investigação. É bem verdade que as organizações carecem de manuais, regras e outras possibilidades de investigação de crimes. Na polícia civil, há muito o que se fazer para o seu fortalecimento institucional. O ideal, como a própria palavra indica está no campo do imaginário, do mundo fantasmagórico da utopia ou da distopia por vezes existente no trabalho policial que sofre a ressonância das mudanças políticas da ocasião. Se existiam poucos manuais ou pesquisas no passado, certamente era devido ao nosso passado ditatorial alicerçado na denúncia, na não transparência de informações e na tortura como busca da verdade. A redemocratização modificou muito o cenário da segurança pública e somente nos anos de 1990 tivemos alguns resultados que, por ora, não sabemos o resultado em longo prazo. O fato a ser evidenciado aqui é a investigação “possível” e “real”. As descobertas de Mingardi (2005) já são conhecidas nas delegacias de polícia, trabalha-se com os recursos que o Estado proporciona e, há muito a ordem do dia é a de “falta de recursos” (dos singelos aos mais complexos, como fitas adesivas, cones, giroflex a registros de digitais e recolha de DNA) e de “efetivo técnico e policial”, seja para qualificar a investigação, seja para levar adiante um corpo técnico, profissional e competente. Todavia, o trabalho do sociólogo mencionado é complexo e, nos limites tanto dele, quanto do nosso, vamos delinear as duas fases descritas por ele.

Em relação à *investigação preliminar* a pesquisa chama atenção para todos os atos, ações e procedimentos de investigação que os atores encontram no local do crime. Ressalta a peculiar relevância do “local do crime”, tendo em vista que “um local de crime bem aproveitado é essencial para a produção da prova técnica e para a compreensão do que ocorreu em cada caso” (MINGARDI, 2005, p. 11). No local do crime, encontram-se os vestígios, indícios, provas e verificam-se as imediações do lugar, tudo isso após a informação da ocorrência do homicídio já acionada a PM. Mas são óbvias as dificuldades. O que podemos concordar é das dificuldades em boa parte dos casos de crimes, da polícia levar a efeito todo o trabalho de “isolamento”, preservação do ambiente, verificação rápida de testemunhas e o uso (ou não) do armamento. Isto quando a polícia não encontra problemas com o corpo já remexido e vilipendiado por pessoas próximas do local. O autor é taxativo:

A ausência de preservação dos locais de homicídio é uma das principais (senão a principal) falhas diagnosticadas na rotina da investigação. Essa falha, que ocasiona uma série de consequências durante a investigação, se dá de duas formas: a) casos em que o local simplesmente não é preservado; e b) casos em que o local foi mal preservado (o que, às vezes, equivale à não preservação). O local não é preservado por razões que indepen-

dem da ação policial: crimes que só chegam ao conhecimento da polícia após o local já ter sido adulterado (MINGARDI, 2005, p. 13).

A dificuldade de preservação do local do crime segue a incapacidade de muitos policiais em compreender a importância da tarefa. Além disso, é notável e conhecida a pouca relação e associação de informações entre peritos e investigadores. Sabemos também que as informações sobre os homicídios não recebem, em regra, um bom tratamento de pesquisa e tampouco de arquivo. A polícia de investigação no Brasil é precária e, com pouco efetivo carecem de sistematização e pesquisas internas de associação e relação de homicídios ligados entre si. A literatura no Brasil se alimenta das pesquisas de Mingardi (1992, 2005, 2006, 2007), as quais, raras vezes não contrapõem à “investigação real” a “investigação possível” e a “ideal” (MINGARDI, 2005).

De todo modo, é notório que as funções dos policiais civis em uma investigação criminal vão além das descritas por Mingardi (1992). De lá para cá, muitas determinações se modificaram, principalmente com a introdução de dados georreferenciados, banco de informações do REDs e as inúmeras tecnologias disponíveis na internet. Assim, a investigação preliminar pode ser vitalizada, seja por iniciativa do investigador, seja pela diligência proveniente da delegacia. No que toca à questão ainda em tela, Blanchet (2019, p. 31), afirma que o termo “investigação preliminar” utilizado na polícia é capturado da obra já mencionada de Mingardi (2005). Destaca que a divisão entre “investigação preliminar” e “investigação de seguimento” é utilizada somente para “fins didáticos, pois a investigação é única” (BLANCHET, 2019, p. 31) e, raras vezes, elas se dividem em etapas ou são compreendidas como fenômenos distintos. A mesma investigação tem início, meio e fim.

Blanchet (2019) assevera que o termo “local de crime” é incorreto. No seu entender a expressão correta seria “local de morte”, dado que um corpo e o ato fato ocorreram naquele lugar. É preciso nos atentar que o corpo já não é o mesmo de outrora, tampouco o local no qual sofreu as mudanças climáticas e naturais (BLANCHET, 2019, p. 36). Para justificar sua compreensão o autor menciona que existem locais em que os policiais serão acionados e ao chegarem constatarão logo em seguida que não se trata de um local de crime, de modo que o termo “local do crime” só é admissível *a posteriori* da chegada da polícia. É preciso constatar também - o que não é raro acontecer - casos em que a Polícia Militar recebe como chamada “um homicídio” e, ao chegar no local, a corporação é surpreendida com outra situação como desmaios, acidente ou morte suspeita (confirmada posteriormente), suicídio e morte natural.

Vimos que a *investigação preliminar* se dá primordialmente no local do crime, sendo fundamental a produção da prova técnica desenvolvida pela perícia. No entanto, consoante às palavras de

Blanchet (2019), na maioria das vezes a Polícia Militar é a primeira instituição do Estado a chegar ao local. A ela cumpriria de fato o trabalho de levar a efeito o isolamento do local de crime. O referido autor aponta, contudo, que por vezes inexistem recursos também nesse caso, precisando o local ser improvisado com “tapumes, galhos, caixas, ou até mesmo das formas mais simples, como fechando portas ou janelas” (BLANCHET, 2019, p. 39).

Mingardi (2005) e Blanchet (2019) utilizam a Resolução nº 382/1999 do Estado de São Paulo para definir que a preservação do lugar do crime é de competência da Polícia Militar, uma vez que, em regra, é a primeira instituição a ser acionada pelo 190. A referida resolução, obviamente, caminha no mesmo sentido quando a Polícia Civil é acionada. A obviedade do trabalho é clara e faz parte da natureza do trabalho policial. Encontrar corpos, resguardar o lugar do crime, identificar as primeiras possibilidades de provas aparentemente são ações rápidas e obrigatórias, mas raramente encontramos a cena virgem de curiosos e longe das lentes da população que passa no local. (MINGARDI, 2005, p.12).

Em sua obra, Blanchet (2019) faz a distinção entre “isolamento” e “preservação do local de crime”: o isolamento é feito quando “o agente utilizando dos diversos meios disponíveis faz barricadas para evitar que alguma coisa altere o local” (utensílios encontrados, tapumes, pessoas, animais etc.) e a preservação do local é levada a efeito a partir do “o momento em que o policial evita que essas barricadas sejam transpostas e que algo seja alterado” (BLANCHET, 2019, p.38). O isolamento e a preservação do local do crime funcionam próximas ao que as polícias mineiras fazem. É claro, com muitas dificuldades e escassez de recursos, tendo em vista que, na maioria dos casos de homicídios dolosos consumados, tais ações são realizadas da Polícia Militar, a qual é acionada em razão de sua função de policiamento ostensivo. A necessidade de improvisação de recursos para tentar fazer o isolamento dos locais de crime é percebida na prática e no cotidiano dos policiais (SANTOS, 2021; BARROS, 2005).

É necessário apontar que a categoria “local do crime” se encontra no artigo 164³ do Código de Processo Penal de 1941. O artigo trata das fotografias do cadáver que vão compor os exames periciais e o campo de provas. O referido termo, “local do crime”, também é utilizado na literatura jurídica, como podemos verificar na obra de Capez (2021, p.231).

³ Conferir Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, **Código de Processo Penal**. “Capítulo II – Do exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias em geral. (...) Art. 164. Incisos I, II e III. Os cadáveres serão sempre fotografados na posição em que forem encontrados, bem como, na medida do possível, todas as lesões externas e vestígios deixados no local do crime. (...) Art. 165. Para representar as lesões encontradas no cadáver, os peritos, quando possível, juntarão ao laudo do exame provas fotográficas, esquemas ou desenhos, devidamente rubricados”. Conferir em https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529749/codigo_de_processo_penal_1ed.pdf Acesso em 26 de julho de 2019.

Na prática policial sabemos que os policiais possuem a consciência do termo: “local do crime”, um lugar onde - possivelmente (e não obrigatoriamente) – aconteceu algum fato contrário à legalidade. Em geral, na dinâmica das ações policiais na área estudada, a certeza do “local do crime” ocorre após o acionamento da Polícia Civil especializada na investigação. Desse modo, as expressões “local do crime” e “local de morte”, sem prejuízo das pesquisas e de nosso artigo, podem muito bem servirem como “sinônimas”.

Retomando o estudo de Mingardi (2005), é bom verificar sua leitura - baseada na Resolução nº 382/1999 - da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que sustentou as competências para cada órgão policial em relação ao local do crime e descrevia as definições conceituais importantes, dentre elas o lugar no qual aconteceu o crime. Nas palavras do sociólogo paulista: “todo o sítio onde tenha ocorrido um evento que necessite de providência da polícia, devendo ser preservado pelo policial que comparecer até sua liberação pela autoridade” (MINGARDI, 2005, p. 12).

Ainda sobre a categoria local do crime, o “Caderno Temático de Referência da Secretaria Nacional de Segurança Pública” sobre a investigação criminal de homicídios traz a informação de que o local do crime não se restringe obrigatoriamente apenas ao exato ponto onde está o corpo, de modo que subdivide o referido local em imediato, mediato e relacionado (MORAES *et al*, 2014, p. 41). Vejamos:

Tipos de Local de Crime:

1. *Local Imediato*: aquele abrangido pelo corpo de delito e o seu entorno, sendo em regra, onde está depositada a maioria dos vestígios materiais que servirão de base para as atividades periciais que subsidiarão o esclarecimento do delito;

2. *Local Mediato*: a delimitação inicial do local mediato a ser isolado e preservado dependerá da própria dinâmica do crime, bem como da avaliação preliminar feita pela equipe de profissionais de segurança pública que chegou primeiramente ao local.

É a área adjacente (região espacialmente próxima) ao local imediato e a ele geograficamente ligada, passível de conter vestígios relacionados com o crime e que também serão foco da atividade pericial;

3. *Local Relacionado*: qualquer local que possa conter vestígios relacionados ao crime, mas que não guarde relação de continuidade espacial com os locais imediato e mediato.

A figura a seguir ilustra a subdivisão do conceito de local de crime tal como apresentada no Caderno já mencionado:

Figura 1: imagem ilustrativa sobre a subdivisão do local do crime para investigação de homicídios.



Fonte: Caderno Temático de Referência da Secretaria Nacional de Segurança Pública sobre a investigação criminal de homicídios (MORAES, 2014, p. 41).

Paulo Frank (2020) assevera que na literatura de língua inglesa o conceito “local de crime” parece mais adequado, dado que o local do crime é subdividido em primário e secundário. O primário é composto pelo “espaço, lugar ou coisa onde o incidente ocorreu” e o local secundário, por sua vez, é o lugar (ou lugares) “onde evidências relacionadas ao incidente podem ser encontradas”. Embora recomende a utilização da nomenclatura brasileira, “por ser de uso corrente”, a presente distinção se reveste de importância, pois “o exame detalhado do local secundário é o que tem maior possibilidade de apontar a autoria”. No entanto, o autor suspeita, baseado em sua experiência, que o local secundário seja “negligenciado na cultura criminalística brasileira” (FRANK, 2020, p. 27 a 28).

2.2.2 – PERITOS NA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Como vimos, após o acionamento de um agente público para o local do crime e a realização do isolamento e preservação do local de homicídio, a perícia técnica é acionada (MINGARDI, 2005, 2006). A perícia técnica é tratada por Blanchet (2019) como uma etapa da investigação preliminar, sendo possível a realização de vários exames no “local da morte”. Segundo o autor, “há exames que não podem deixar de acontecer, como o exame do cadáver e o exame de suas vestes” (BLANCHET, 2019, p. 60). Sobre os exames no corpo encontrado, o mesmo autor aponta que os peritos buscam variados vestígios no cadáver, sendo que as lesões consistem em um dos indícios mais importantes, porque podem determinar qual o tipo de arma foi utilizado, se a vítima resistiu, se houve violação ou violência, se existem substâncias deixadas no corpo ou se é possível encontrar alguma evidência nas unhas, mãos e outras partes do corpo (BLANCHET, 2019). Para o autor, o exame deve ser o mais detalhado possível para que sejam fornecidos dados ao Instituto Médico legal (IML), onde o médico legista realizará exame de necrópsia. Blanchet também anota que, em alguns Estados do Brasil, o médico legista comparece ao local da morte, para acompanhar a perícia. É preciso afirmar que não

se observa em Belo Horizonte esse deslocamento para os locais de crime, ao menos não como regra (SANTOS, 2021). Além dos exames no corpo e em suas vestes, a ação da perícia abrange outras medidas objetivando com maior qualidade a análise dos vestígios. Em sua obra, em uma parte intitulada, “O Trabalho do perito e os fins da Perícia”, Frank (2020, p. 37) aponta que:

Trata o trabalho do perito (a perícia), em síntese, de uma descrição do local do crime e dos vestígios materiais e evidências lá constatadas, ilustradas com fotografias e, se necessários, desenhos e esquemas que facilitem a compreensão dos exames realizados. A partir da perícia, o perito poderá, quando os vestígios e evidências verificados no local assim o permitirem, inferir e discorrer sobre a dinâmica do evento e determinar ou excluir alguma circunstância, hipótese ou particularidade associada ao local examinado ou à ação que ali teria ocorrido.

2.2.3 - DELEGADO (A) E INVESTIGADORES NA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Vimos que após a ocorrência de um homicídio doloso consumado, normalmente a Polícia Militar é acionada para o isolamento e a preservação do local de crime. A chegada dos peritos que levarão a efeito o exame do referido local pode ou não contar com o apoio de investigadores e do próprio Delegado. Este último, como afirmou Blanchet (2019, p. 39), baseado no Código de Processo Penal (1941), compete a função de autoridade policial: “dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais” (BRASIL, 1941). Cabe salientar que há controvérsias sobre a obrigatoriedade de o delegado de polícia comparecer ao local do crime, de modo que o comparecimento ocorre “quando possível e conveniente” (BRENE, 2016, p. 91).

Além da preservação do local e da determinação de exames periciais, a autoridade policial realiza outras tarefas na investigação preliminar. Mingardi (2005) descreve sobre a reconhecimento visuográfica, que é “um documento elaborado pelo Delegado no qual deveriam ser registradas informações minuciosas obtidas no local do crime”. O referido autor cita um documento denominado “Manual Amarelo”, no qual afirma que a reconhecimento é uma espécie de “reconstituição do todo por um fragmento ou parte conhecida” (MINGARDI, 2005, p. 19).

Também sobre a reconhecimento visuográfica, Blanchet (2019) afirma que é utilizada há muitos anos em outros países e que, no Brasil, ela se destaca pela presença do Delegado de Polícia. Atualmente, a reconhecimento visuográfica é utilizada principalmente em São Paulo como peça importante nos Inquéritos do Departamento de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa (DIHPP). Para

Blanchet (2019, p. 58), a reconhecimento visuográfica possibilita a equipe “mentalizar e rever todo o local em sua mente, pode criar uma imagem holográfica em seu cérebro”. Ele explica ainda que ela não se confunde com o laudo pericial, pois a aludida reconhecimento busca detalhes objetivos e subjetivos, enquanto a perícia visa a coleta de detalhes apenas objetivos. Finalmente, esclarece que a reconhecimento visuográfica não é obrigatória nos Inquéritos Policiais. Vejamos os seus elementos:

Todo e qualquer detalhe objetivo, e alguns subjetivos, quanto ao local do crime deve ser colocado na Reconhecimento Visuográfica do Local de Morte, assim, a reconhecimento visuográfica do local de morte deve conter:

- Descrição completa do local (tipo, acidentes geográficos, condições de higiene e manutenção, objetos encontrados e sua disposição, existência de animais e plantas, vizinhança, condições climáticas e outros aspectos gerais).
- Este local além de ser descrito, deve ser colocado em forma de croqui para mais fácil visualização da equipe de investigação. ● Fotografias relativas ao local.
- Descrição do cadáver, posição, vestes, cheiros.
- Informações sobre a arma utilizada para o homicídio (mãos, armas brancas, armas de fogo, cartuchos recolhidos, possível calibre, se a arma for recuperada já no local deve-se saber sua descrição completa).
- Pessoas ouvidas (desde o policial que primeiro atendeu a ocorrência a testemunhas oculares) e informações coletadas ou coletáveis (câmeras, marcas de pneus, pegadas etc).
- Existência de câmeras, radares.
- E todas as informações que a equipe de investigação julgar necessárias para refazer a imagem do local (BLANCHET, 2019, p. 59)

Além do reconhecimento visuográfico, Blanchet (2019, p. 59) destaca que, em alguns casos, com autoria conhecida por exemplo, “um simples relatório com as diligências preliminares pode ser mais efetivo e eficaz do que a reconhecimento visuográfica”. Esse relatório de diligências preliminares é um documento também não obrigatório, confeccionado pela equipe que “deu atendimento ao local da morte com o objetivo de se manter todos os dados que eventualmente podem se perder” (BLANCHET, 2019, p. 99).

2.2.4 - "LINHAS DE INVESTIGAÇÃO"

As linhas de investigação policial, em geral tem início com o levantamento de hipóteses. As especificidades dos homicídios dolosos consumados são variadas e o crime abre um leque de hipóteses que devem ser levadas em consideração e, aos poucos, desconsideradas. Não cremos que se reduza à investigação preliminar ou se seguimento. As hipóteses são modificadas de acordo com as informações encontradas e podem levar a caminhos desconhecidos. Muitos as entendem como linhas de investigação, mas na realidade são possibilidades de ação. Várias delas vão ficando pelo caminho quando da apuração de sua impossibilidade.

Para melhor ilustrar o que são as linhas de investigação, citamos o estudo etnográfico de Medeiros (2016), realizado no ano de 2014, junto à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. O seu trabalho se refere a atuação da Divisão de Homicídios das cidades fluminenses de Niterói, Itaboraí e São Gonçalo. Vejamos um trecho no qual a pesquisadora descreve o que são as linhas de investigação:

Os policiais, estimulados por detalhes, traçavam "linhas" imaginadas a partir de sua experiência com outros casos investigados. Projetando percursos algumas vezes aleatórios para a condução da "linha de investigação", expressavam um "saber policial" (Eilbaum 2005) sobre as dinâmicas possíveis de uma morte. Assim, ao tecer hipóteses sobre um homicídio se evidenciava um conhecimento sobre homicídios pautado num saber prático sobre a investigação de mortes (MEDEIROS, 2016, p. 244)

A pesquisa de Zilli e Vargas (2013, p. 626), sobre a investigação de homicídios de jovens em Belo Horizonte lança mão da estrutura de investigação defendida por Mingardi (2005). De acordo com os autores, a investigação pode ser dividida em "investigação preliminar" e "investigação de seguimento". A primeira segue o enredo já destacado e se refere aos primeiros momentos após à chegada da polícia no lugar do fato.

A investigação preliminar de homicídios pode ser caracterizada por basicamente cinco procedimentos: (1) a chegada de equipes policiais ao local do fato; (2) o isolamento e preservação da cena do crime; (3) a realização de "diligências" nos arredores do local do delito para tentativa de prisão do(s) criminoso(s); (4) o arrolamento de testemunhas presenciais e circunstanciais do fato; (5) acompanhamento de todas as perícias realizadas no local do crime e no corpo da vítima (ZILLI e VARGAS, 2013, p. 626).

No que respeita à investigação de seguimento, eles a descrevem da seguinte maneira:

ações investigativas prescritas pelo instrumento do inquérito policial propriamente dito. A partir do levantamento da vida pregressa e dos depoimentos coletados, o investigador provavelmente já consegue formular algumas hipóteses sobre a identidade do(s) autor(es) e a motivação do crime. Essas hipóteses constituem linhas de investigação e levam os policiais a uma gama finita de suspeitos (ZILLI e VARGAS, 2013, p. 626).

Na realidade o que se espera é uma compreensão da triangulação imagética de dados, informações e materiais recolhidos via a associação de fatos, evidências e indícios no intuito de solucionar o crime. Cabe dizer que os homicídios são crimes que possuem peculiaridades, lógica diferenciada e podem ser resultado de simples conexões de sociabilidades diversas, como relações sociais outrora tranquilos, rixas entre inimigos, vinganças acumuladas, ressentimento e, notadamente, quando entre os sujeitos temos armas e a lógica da vingança como norma (CRUZ e BATITUCCI, 2007). Zilli e Vargas (2013) não deixaram de chamar atenção para as peculiaridades dos homicídios e de sua investigação. A pesquisa efetuada sobre os jovens revela que as relações sociais estabelecidas entre eles é um obstáculo para a investigação, dado que se faz necessário estabelecer uma série de cadeias de evidências, acontecimentos e provas no intuito de decifrar não somente o homicídio, mas também o comportamento dos atores:

Para esclarecer a dinâmica de um homicídio, a investigação precisa se imiscuir na intrincada rede de relações e sentimentos que se forma entre os indivíduos. E isso faz com que a cadeia de evidências necessárias ao pleno esclarecimento de um assassinato seja, muitas vezes, muito mais complexa do que aquela que precisa ser estabelecida para a elucidação dos demais tipos de crime. (ZILLI e VARGAS, 2013, p. 626 e 627).

Zilli e Vargas (2013) identificaram que as duas etapas eram coirmãs e como as investigações de seguimento não seguiam a lógica esperada da investigação preliminar ficou claro o “hiato” entre as duas fases de investigação, revelando o modelo ser incongruente. Mais que isso, na pesquisa eles descobriram que os próprios investigadores desejavam a integração das duas fases da investigações que - naquele período - foram direcionadas à delegacia especializada de cada área, que dava seguimento. A não integração das etapas dentro de um processo de integração de polícias foi paradoxal, conforme descreveram os autores:

Os próprios investigadores argumentam que há a necessidade de integrar as duas fases da investigação, fazendo com que todo processo seja conduzido por equipes territorialmente especializadas e dedicadas. Além de a conformação territorial em todo o

processo de investigação se adequar melhor à lógica de grande parte dos homicídios, a articulação entre as fases preliminar e de seguimento certamente mostrar-se-ia capaz de ultrapassar os procedimentos arcaicos e formalistas do inquérito policial sem, contudo, incorrer em violações de direitos e garantias (ZILLI e VARGAS, 2013, p. 631).

Não foi levado em consideração que a realidade é outra quando a teoria se coloca como absoluta. Jovens em conflito, tal como homicidas e ladrões contumazes, não seguem regras padronizadas, tampouco são seres atomizados e passíveis de experimentos. Pelo contrário, ao repartir os deveres cartoriais das delegacias e depois as operações de investigação e casos em observação, a lógica em uso da delegacia não se coaduna com relações sociais dinâmicas e passíveis de mutação. É bem verdade que os autores foram cuidadosos ao perceber que a “produtividade” sem a qualidade não é diferente do nada. O controle de resultados da polícia não levou em consideração a cadeia de acontecimentos e de mudanças do cenário territorial. As metas ficaram mais distantes e quase impossíveis de alcance. Longe do olhar experiente do policial na ponta, o qual percebe aqui e acolá a jovem liderança em iminente conflito e distante das medidas de prevenção que podem dissuadir a juventude do caminho da marginalidade, é óbvio que podemos esperar acontecimentos perversos:

Quanto ao sistema de metas e avaliações imposto sobre os policiais, parece haver um reconhecimento unânime sobre a importância de se mensurar a eficiência e a eficácia do trabalho investigativo. Entretanto, parece ser mais produtivo (e menos sujeito a deturpações) visar a qualidade do trabalho de investigação realizado e não a produção meramente quantitativa, como vem ocorrendo. A simples imposição de metas quantitativas de inquéritos relatados não vem contribuindo positivamente para a elucidação dos homicídios, sobretudo aqueles envolvendo grupos de jovens armados, moradores de vilas e favelas (ZILLI e VARGAS, 2013, p. 631).

2.3 – A INVESTIGAÇÃO DE SEGUIMENTO

De acordo com Mingardi (2005, p.11), a investigação de seguimento “ocorre após a polícia deixar o local e é feita tendo como ponto de partida os indícios ou provas obtidas na Investigação Preliminar”. Blanchet (2019), afirma que “a investigação de seguimento de um homicídio começa no momento em que o local de morte é liberado”. O autor registra que “é muito importante que a equipe que deu início às investigações, ou seja, que esteve no local da morte, dê continuidade às investigações até o fechamento do caso” (BLANCHET, 2019, p. 100). Completa sua ideia sobre a necessidade de que a mesma equipe faça a investigação preliminar e a investigação de seguimento de um homicídio, descrevendo que a investigação é contínua e se configura em uma só investigação. O autor ainda

ilustra sua ideia afirmando que “a equipe que faz a investigação preliminar detém maior número de informações sobre o caso, sendo difícil colocar no papel as impressões subjetivas, as quais são importantes para o caso, figurando como item da reprodução visuográfica” (BLANCHET, 2019, p. 100). Em relação aos laços subjetivos, o autor é categórico:

Laços com as testemunhas também são formados no local de morte, além e laços com familiares e amigos da vítima, isto tende a facilitar o contato entre estes e a equipe de investigação, fazendo com que as informações cheguem muito mais rápido e assim aumentando a confiança nas instituições policiais. (BLANCHET, 2019, p. 100)

Sobre a investigação de seguimento, o “Caderno Temático de Referência da Secretaria Nacional de Segurança Pública” (MORAES *et al*, 2014, p. 27) descreve que:

Já a “Investigação de Seguimento” seria a ampla gama de procedimentos investigativos e cartoriais realizados pela polícia desde o encerramento dos trabalhos preliminares até a conclusão do inquérito (resultando, preferencialmente, na completa elucidação do crime e de todas as circunstâncias que o cercam, com obtenção de autoria e materialidade) (Grifo no original).

Completando o entendimento de como se dá a investigação de seguimento, citamos Blanchet (2019, p. 101 - 166), o qual elenca uma série de diligências específicas que podem ser desenvolvidas na referida investigação, quais sejam: busca por câmeras de monitoramento ou Radares, entrevista de toda a vizinhança, buscas por outras testemunhas, interrogatórios, campanas, buscas e apreensões legais, reconstituições, informantes, reconstituições, reconhecimentos de pessoas e coisas, acareações, interceptações e bilhetagens.

Em relação aos escritvões, percebemos que na prática, especialmente em uma “investigação de seguimento” de homicídio doloso consumado, resumidamente, suas atividades consistem na operação de registros, participação ativa nos diversos depoimentos e nos interrogatórios. Ação importante, haja vista que acabam atuando nas investigações, na inclusão nos autos (no conjunto de documentos do inquérito) dos laudos atinentes ao caso (como o laudo de necropsia no qual consta a causa da morte), no auxílio da formalização e envio de eventuais prisões feitas no curso da investigação, na realização de pesquisas e procura em sistemas informatizados de investigação e no auxílio no controle dos prazos dos diversos inquéritos que tramitam na Delegacia dentre diversas outras atividades.

Na investigação de seguimento de homicídios dolosos consumados cabe aos investigadores diversas atividades de campo, como a coleta de imagens de câmeras de monitoramento que tenham registrado informações, angariamento e entrevista de testemunhas presenciais ou mesmo que ouviram dizer sobre o fato, reunião de informantes (colaboradores anônimos), análise de informações fornecidas mediante representações por medidas como interceptação telefônica e análise de registros de chamadas telefônicas, realização de pesquisas em sistemas informatizados, realização de levantamentos de campo diversos para a identificação de suspeitos (principalmente quando só é conhecido seu apelido), realização de diligências diversas para cumprimento de requisições do Ministério Público sobre inquéritos já relatados (concluídos) e retornados para esclarecimentos. Destacamos ainda que a formalização das diligências de investigação realizadas em cada inquérito é feita por documento denominado “comunicação de serviço” ou “relatório circunstanciado de investigação”. A depender da investigação, são feitas várias comunicações de serviço contendo as investigações efetuadas até um determinado momento. É preciso dizer que existem ainda outras atribuições exercidas por investigadores como a confecção de boletins de ocorrência (REDS em Minas Gerais), inserção de inquéritos antigos no sistema informatizado de apurações da Polícia Civil de Minas Gerais (PCNet), escolta de presos para oitiva na Delegacia (quando da impossibilidade de realização por Policiais Penais), busca de inquéritos e materiais oriundos de outras Delegacias e transporte de materiais para o setor de perícias de pessoas ou materiais no intuito de realização de exames.

Em resumo, em relação às ações do(a) Delegado(a) em uma investigação de homicídio doloso consumado cumprem a coordenação dos trabalhos da equipe de investigadores e escrivães em cada uma das Delegacias Especializadas em Investigação de Homicídios, a condução com a participação do Escrivão e mesmo dos Investigadores às diversas oitivas (como no interrogatório do investigado e depoimento de testemunhas), acompanhar prazos dos inquéritos policiais, fazer representações pelas chamadas medidas cautelares (feitas com autorização judicial), mandados de busca e apreensão, interceptações telefônicas, prisões preventivas e temporárias. Além disso, cumpre a essa função o acompanhar e registrar dos dados estatísticos sobre as investigações feitas na unidade, produzir o relatório final dos inquéritos policiais após término das investigações, coordenar estratégias de desenvolvimento das investigações, segundo atos normativos existentes e orientações da chefia da Divisão de Investigação Crimes Contra a Vida e do Departamento de Investigação de Crimes Contra a Vida, formalizar pedidos de inclusão de testemunhas em programa de proteção, participar de reuniões diversas acerca do tema da investigação de homicídios dolosos consumados dentre outras atribuições. Após a realização de todas as ações entendidas como viáveis na investigação de seguimento de um homicídio doloso consumado, o inquérito é relatado e encaminhado ao

Poder Judiciário para análise do Ministério Público e posterior decisão do Juiz, conforme artigo 10, §1º do Código de Processo Penal.⁴

Sobre o relatório de conclusão do inquérito policial, sabemos que cumpre ao Delegado de Polícia “encerrar as investigações, relatar tudo o que foi feito na presidência do inquérito, de modo a apurar - ou não - a materialidade e autoria da infração penal” (NUCCI, 2016, p. 117). Caso não seja possível a conclusão do inquérito e haja diligências a serem feitas, o Delegado de Polícia encaminha os autos à Justiça e solicita sua devolução para investigações restantes, conforme determina o artigo 10, §3º do Código já mencionado. Em caso da necessidade de alguma diligência a ser requisitada pelo Ministério Público, caso o Promotor de Justiça entenda que a “a investigação não produziu lastro mínimo para oferecimento da denúncia, poderá requisitar novas diligências da autoridade policial, com fulcro no art. 16 do CPP” (BRENE, 2016, p. 119). Nesse caso, o inquérito retornará à Delegacia para a realização dessa diligência.

2.4– FATORES DIFICULTADORES DA INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS

Vale frisar que a investigação de um homicídio pode ser dificultada por diversos fatores, como a população, a própria polícia, testemunhas, não preservação ou preservação inadequada do local do crime, o autor e o tempo de chegada dos policiais. Mingardi (2005), em sua pesquisa lançou mão da leitura de inquéritos e de manuais de investigação e elencou uma série de dificultadores para a investigação de homicídios. Dentre muitos, o autor aponta a ausência de preservação dos locais de homicídio. Diz que se trata de uma falha, pois compromete e prejudica a investigação e todo o trabalho de apuração do crime. Afirma que o crime chega ao conhecimento da polícia após a adulteração do local e mesmo com a vítima morta os policiais teimam em levá-la ao hospital. A prática não é ilegal, mas seria uma regra tácita e seguida ostensivamente pelos policiais no intuito de se livrarem da rotina da ocorrência. Insiste e aponta para um erro primário dos policiais, a de desconhecerem a necessidade de preservação do local do crime e não deixa de pontuar a absoluta falta de recursos para realizar essa preservação. Inconformado, assevera que o próprio policial altera a cena do crime para “agilizar” a ocorrência ou “para impedir a prova pericial” (MINGARDI, 2005, p. 14 e 15).

⁴ Conf. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal, Art. 10. O inquérito deverá terminar no prazo de 10 dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela. § 1º A autoridade fará minucioso relatório do que tiver sido apurado e enviará autos ao juiz competente. § 2º No relatório poderá a autoridade indicar testemunhas que não tiverem sido inquiridas, mencionando o lugar onde possam ser encontradas. § 3º Quando o fato for de difícil elucidação, e o indiciado estiver solto, a autoridade poderá requerer ao juiz a devolução dos autos, para ulteriores diligências, que serão realizadas no prazo marcado pelo juiz.

Em relação à demora da chegada da perícia e dos demais policiais ao local do crime, sabemos que o atraso pode iniciar-se na chamada do 190 para a Polícia Militar. O trabalho da atendente leva em consideração a possibilidade de ser um trote ou um engano. Existe nesse caso todo um processo de entendimento da ocorrência para somente depois ser liberada a viatura. Do trabalho da Polícia Militar até a chegada dos peritos da Polícia Civil também pode ser grande a demora, muitas vezes os lugares são distantes, não é fácil reunir toda equipe e os materiais.

É claro que a investigação poderia ser agilizada com a chegada rápida da viatura. A Polícia Militar faz o seu trabalho e se esforça quanto a manutenção do lugar do crime, mas a prática não é generalizável. Todo o trabalho ajudaria em muito a perícia técnica e os investigadores na coleta de indícios, provas e vestígios principalmente aqueles que são perecíveis ou podem desaparecer com as mudanças climáticas. De todo modo, o trabalho da Polícia Civil é prejudicado, dado que poucas vezes a perícia chega rapidamente ao local. Por isso, não é de causar espanto a crítica de Mingardi (2005) a respeito da subutilização da perícia que, em sua concepção, “na grande maioria das vezes, (chega) apenas para determinar o que ocorreu, não quem matou. Ou seja, está muito mais relacionada à materialidade do que à autoria delitiva” (MINGARDI 2005, p. 21). A descrição é simplória, mas verdadeira, apesar de não considerar o que já mencionamos. O autor ainda aponta que “a subutilização da prova pericial se deve tanto à ausência de elementos para perícia, em virtude da não preservação do local”, quanto à “precariedade tecnológica”. Como exemplo, o autor cita “a coleta de impressões digitais, que tinham utilidade limitada pela falta de um banco de dados para comparação” (MINGARDI, 2005, p. 21).

O autor chama atenção para o difícil controle sobre o trabalho da perícia, mas não revela a contento todos passos e instrumentos burocráticos que leva à sua liberação. Não é ao acaso que a elaboração de um laudo tem sua demora. Mingardi (2005) não levanta as questões sobre os obstáculos criados pelo próprio Estado, as burocracias múltiplas existentes, a escassez de recursos humanos, a falta de recursos materiais e as condições nas quais se encontra as condições de trabalho. Sua conclusão é contundente, “os problemas relatados acerca da prova pericial geram inquéritos compostos essencialmente por provas testemunhais” (MINGARDI, 2005, p. 23).

A questão das oitivas se reveste de importância. Mingardi (2005, p. 26) verificou que elas se tornam problema quando são investigados casos de grande repercussão. Em sua pesquisa, o autor percebeu “a necessidade que o presidente do inquérito tem de mostrar serviço, para os superiores ou a imprensa (...) quando isso ocorre o inquérito acaba cheio de oitivas inúteis, de pessoas que nada tem a dizer, que não viram nem ouviram nada”. A respeito das diligências investigativas no inquérito, Mingardi (2005) aponta também para a demora no cumprimento das “ordens de serviço”

provenientes dos Delegados, reais responsáveis e autoridade policial da região de uma delegacia. Também aponta para a

“protelação do andamento dos casos” que,

diz respeito às situações em que os envolvidos na investigação entram em férias. Tudo para. Se, às vezes, como veremos, diversos Delegados atuam em um caso, às vezes existe uma quase identidade física entre o inquérito e o escrivão (a ponto de os autos permanecerem trancados no armário do escrivão até ele voltar de férias). Em regra, o inquérito também fica paralisado durante o trâmite até o Judiciário para pedido de prazo, o que, em média dura entre 1 e 3 meses (MINGARDI, 2005, p. 27).

O autor enfrenta a querela da existência ou não de linhas de investigação. Nota com acuidade a influência do noticiário de TV e dos meios de comunicação, haja vista que tais notícias podem gerar uma ideia preconcebida do problema e “levar o caso para o caminho equivocado, não sendo o que estava em mente do investigador” (MINGARDI, 2005, p. 29).

As constantes mudanças do Delegado responsável pelo inquérito na investigação são identificadas no transcorrer do seu trabalho. Mingardi (2005) identifica nesse contexto a demora das vistas do inquérito, a não compreensão do novo profissional ou a mudança de andamento da investigação. Sobre a “coleta de provas” afirma que ela é levada a efeito quando existe um suspeito. Mesmo que a polícia se depare com a “insuficiência de provas” ela tende a “normalmente” buscar ou encontrar “provas corroborativas” constituindo um “um erro lógico” (MINGARDI, 2005, p. 30).

Um problema caro a toda polícia de investigação, principalmente no Brasil, é identificado por Mingardi (2005). Há tempos sabemos que as organizações policiais não possuem um efetivo e potente banco de dados referente à criminalidade. Contudo, é problemático a não reunião de informações e, mais dramático, a ausência de consulta aos poucos bancos de dados disponíveis para a investigação. Todo trabalho da polícia se perde quando não existe a continuidade do trabalho já iniciado.

Um ponto a ser ressaltado nesse quesito é o que o autor chama de “cadeia de evidências”, onde descreve “a necessidade legal de incluir no inquérito os documentos em sua ordem de chegada”. O autor cita a falta de um “norte visível” para a investigação quando da leitura do inquérito, uma vez que a própria ordem de chegada dos documentos comprobatórios, “organizada legalmente”, inviabiliza a leitura da peça do inquérito (MINGARDI, 2005).

Ainda sobre as dificuldades da investigação de seguimento, é obrigatório mencionar a ação, ainda não percebida de maneira contundente na cidade de Belo Horizonte, das denominadas “milícias”, entendidas também como “organizações criminosas” voltadas para o cometimento de crimes como o tráfico ilícito de drogas e cobrança por serviços ilegais como transporte e internet. Tais organizações criminosas contam com o envolvimento de policiais em sua estrutura. Cerqueira (2012), em estudo sobre as mortes violentas não esclarecidas e em impunidade no Rio de Janeiro afirma que a má qualidade na investigação das mortes violentas pode estar atrelada, dentre outros fatores, à formação de grupos de extermínio e de milícias, seja pelo pagamento de propinas para proteção de grupos criminosos, seja para o acobertamento de crimes cometidos por policiais.

Bom lembrar que Zilli e Vargas (2013) indicaram como óbice para a investigação de homicídios na cidade de Belo Horizonte o sistema de metas estabelecido pela Secretaria de Defesa Social. O presente fato gerou um acúmulo de débitos de inquéritos a serem relatados obrigando os Delegados a buscarem estratégias para produzir o número estipulado pelas metas. Para isso, eles buscavam no acervo de inquéritos antigos outra possibilidade de produção e relatava-os solicitando arquivamento (quando a polícia se declara oficialmente incapaz de solucionar os crimes, segundo os autores). Importante dizer que além dos fatores descritos pelos sociólogos, podemos acrescentar outras dificuldades à investigação de um homicídio doloso consumado, quais sejam:

1- Como se trata de um crime com penas altas cominadas no Código Penal (1940) e considerando que são crimes cometidos sem amparo de causas excludentes de ilicitude ou ausência de culpabilidade, é esperado do autor maior preparo na execução, inclusive no intuito de encobrir a autoria. Em geral, no cenário inicial de homicídio, é comum que os autores utilizem veículos roubados ou com placas clonadas. Eles podem estar ou não de capacetes, tocas, máscaras, bonés etc. Muitos homicidas utilizam aparelhos telefônicos que não estão registrados em seu nome. O ritual é claro: encontrar a vítima, “fazer o serviço” e colocar em funcionamento um “plano” de não localização pela polícia.

2 - Uma dificuldade produzida pela própria polícia é quando a Polícia Militar retira uma testemunha do local para que esta aponte o lugar onde possa estar o autor do delito. No entanto, dificilmente o autor se encontra nas proximidades do crime, o mesmo também podemos dizer das testemunhas. Tais ações prejudicam a coleta de informações importantes, como a descrição física do autor, as vestes que utilizava, verificação do tipo de arma do crime, a presença de outras testemunhas e motivos que o autor pudesse ter para cometer o homicídio.

3 - Outra dificuldade é a possibilidade de as testemunhas serem indevidamente sugestionadas pelas informações de Inteligência que o primeiro agente público (ou mesmo a equipe de investigação) levou ao chegar ao local do crime, especialmente em relação à possível autoria. Não são raras as informações de inteligência que perpassam as relações sociais entre os investigadores e a perícia, uma das mais generalizáveis é da possível autoria do homicídio doloso. O problema reside no fato daquelas informações serem somente hipóteses e passíveis de não confirmação ao final da investigação. Uma testemunha abordada de forma atabalhoada e sem critérios pode acreditar no enredo que o agente criou. A testemunha pode, por exemplo, ter fugido de disparos de arma de fogo, passado por sofrimentos, traumas, não tendo a certeza de ter visto ou ouvido o acontecimento.

4 - A possibilidade de o próprio autor difundir falsamente a autoria do crime como se fosse de um terceiro é uma dificuldade a ser enfrentada. Como exemplo, caso ocorra um crime por motivo de “dívida de drogas” e o autor divulgue falso relato que o crime foi cometido por ex-namorado(a) da vítima por ciúme e cumplicidade. O resultado, no caso, é a “dispersão do foco da apuração”. O autor pode ainda somar ao caso outras hipóteses visando “plantar a dúvida” e a confusão cognitiva na equipe de investigação. Tais alaridos aumentam o tempo de apuração e perda de informações importantes.

5 - A dificuldade, em vários casos, de localizar imagens nítidas de suspeitos em câmeras de vídeo monitoramento e outras informações aptas a serem apresentadas como provas na ação penal.

6 - Disputas por espaços de poder entre as polícias dificulta o compartilhamento de informações entre as instituições no local do crime. O trabalho de investigação de homicídios dolosos consumados a ser realizado no contexto de uma polícia democrática como descrita por Monjardet (2003), a par de possíveis disputas profissionais entre instituições policiais, necessita do compartilhamento de informações por todos os agentes de segurança pública. Vale frisar que grande parte dos homicídios dolosos têm como primeiro atendimento de equipe o patrulhamento ostensivo da Polícia Militar e, em muitos casos, por equipe da Polícia Civil (BLANCHET, 2019; MINGARDI, 2005, 2006; SANTOS, 2021). Em Belo Horizonte percebemos esse trabalho sendo feito também pela Guarda Municipal, a qual passou a ser a primeira instituição no local do crime quando temos casos de homicídios em local público sujeito à sua proteção (parques, escolas públicas, hospitais, postos de saúde e prédios administrativos).

7 - A desconfiança da população em relação ao trabalho policial aparece como dificuldade. Em trabalho já clássico sobre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Paixão (1982) descreve a desconfiança da população em relação à polícia, a tensão entre a autonomia dos policiais da “ponta

da linha”, controles burocráticos formais da administração superior e a insuficiência de participação efetiva de todos os policiais de todos os níveis nas decisões importantes acerca da investigação.

8 - A imposição da “lei do silêncio” em determinadas regiões se constitui uma dificuldade. As pesquisas, a mídia e o senso comum já têm a consciência da lei imposta por autores - certos ou não - de um homicídio consumado em região onde existe a disputa por território. Sabemos que nas denominadas zonas quentes de criminalidade, notadamente em algumas vilas, favelas, aglomerados e bairros periféricos, encontramos grupos voltados ao comércio e o tráfico ilícito de drogas. Em geral, eles possuem o “controle territorial” e impõem a conhecida “lei do silêncio”, de modo que as pessoas cientes de um crime de homicídio doloso consumado podem ser mortas caso se comportem como caguetes, informantes ou testemunhas da polícia. A famigerada “lei do silêncio”, imposta por traficantes, é descrita pelos professores Silva e Leite (2007) em artigo sobre as percepções de moradores sobre atuação dos bandos de criminosos e das forças policiais nas favelas cariocas⁵.

Cabe reforçar que é de suma importância o compartilhamento de informações de inteligência entre as instituições de segurança pública como a Polícia Civil, a Polícia Militar, a Polícia Penal e outras que obtenham em algum momento informações sobre a ocorrência de homicídios dolosos consumados⁴. A troca de informações de inteligência diz respeito às informações recolhidas pelo primeiro policial (militar ou civil) que chegou ao local do crime. Essas informações devem ser resguardadas e coletadas com cuidado, uma vez que a testemunha possa precisar de discrição, sigilo ou proteção. A importância dessa ação reside no cuidado da preservação da vida da testemunha e dos direitos inerentes àqueles e àquelas que auxiliaram na investigação. A informação compartilhada com a equipe da Polícia Civil responsável pela investigação do homicídio pode ser verbal, escrita (como os registros no boletim de ocorrência) ou recolhida posteriormente na Delegacia.

2.5 INFORMAÇÕES DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO, SUTIL E IMPORTANTE “DIFERENÇA”

A respeito da diferença encontrada na literatura sobre os conceitos de “informações de inteligência” e “investigação criminal” (COUTO, 2015), vale deixar claro que nos referimos a conceitos diferentes. Em geral, a mídia e o senso comum desconhecem a distinção e passam “discursos simplistas” de que a eficiência de investigação é sinônimo do “trabalho de inteligência” e não do “trabalho de investigação”. De acordo com Couto (2015), as informações de inteligência são aquelas produzidas

⁵ As bibliografias são inúmeras sobre a temática, mas é de crucial importância a leitura da obra de Caco Barcellos, “Abusado. O dono do morro Dona Marta”. Rio de Janeiro, São Paulo: Ed. Record, 2008. Sugerimos também o interessante artigo de Penglase (2018)

para tomada de decisão. Sabemos que as polícias possuem estruturas próprias destinadas especificamente à produção de tais informações, desde o nível estratégico ao nível de execução operacional.

Notamos que as informações produzidas pelo setor de inteligência do DIHPP (Departamento de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa) servem de base para a tomada de decisões. Assim, os policiais podem ter a ciência do local que necessita de mais operações, quais os tipos de operações devem ser efetuados, qual o número de inquéritos concluídos em dado ano e por cada Delegacia Especializada, dentre outras. Embora relevantes em uma investigação criminal, as informações de inteligência não podem ser utilizadas como provas em um julgamento criminal, uma vez que tais informações de inteligência são todas aquelas que, mesmo em contexto provisório, podem resultar em vários “entendimentos” sobre os fatos (COUTO, 2015). É preciso dizer que um informante muitas vezes colabora na investigação *preliminar* ou mesmo na de *seguimento*, sendo que, mesmo que o colaborador descreva de maneira verossímil toda a dinâmica do crime e sua autoria, tais informações dificilmente servirão como provas sem outros meios de informação e confirmação dos fatos.

As informações necessárias para o indiciamento do investigado em uma “investigação criminal” (ao contrário do que é possível ocorrer para informações de inteligência, que não precisam necessariamente de prova) são aquelas que podem ser apreciadas como provas fáticas e certas, sob o crivo do contraditório e ampla defesa do réu na ação penal.

Essa resumida distinção entre “informações de inteligência” e “informações criminais” aptas a embasar um futuro julgamento criminal se faz necessária, tendo em vista que existe um entendimento corriqueiro de que, se uma determinada investigação obteve êxito, ocorreu tão somente porque houve trabalho de inteligência. Logo, acredita-se que uma investigação sem êxito quanto a autoria, “não houve adequado trabalho de inteligência”. Tais afirmativas em si são equivocadas, uma vez que as informações típicas de inteligência são normalmente utilizadas pelas equipes de investigação, ocorra ou não êxito no esclarecimento de determinado homicídio.

É necessário dizer que uma consequência prática do entendimento equivocado sobre o que são as informações de inteligência é a indução da opinião pública a acreditar, equivocadamente, que todo boletim de ocorrência com informações anônimas sobre possíveis autores já se constitui como prova suficiente do crime e que a Polícia Civil não concluiu o inquérito porque não trabalhou para este fim.

Por fim, as informações de inteligência podem fazer parte do inquérito policial e auxiliar na formação do entendimento sobre o acontecimento do homicídio doloso, mas sem complementa-

ção e legitimidade provenientes de outras fontes de informação, dificilmente ensejarão em processo penal contra o autor.

3 CONCLUSÃO

Como vimos, o campo de categorias nacionais referentes à noção básica acerca das investigações de homicídios, parte da divisão didática dos dois momentos denominados “investigação preliminar” e “investigação de seguimento”. Tais noções, em grande dívida com os trabalhos de Mingardi (2005), nos permitem entender como é levada a efeito a investigação de homicídios dolosos consumados. O que podemos deixar evidente aqui é a existência de um debate amplo da literatura científica e jurídica acerca da padronização (o quanto possível) das etapas da investigação e na melhoria das técnicas nelas empregadas.

Procuramos descrever ao longo do artigo informações sobre o desenvolvimento de investigações de homicídios dolosos consumados na prática da Polícia Civil de Minas Gerais em uma AISP na cidade de Belo Horizonte. É clara a dificuldade de as organizações policiais enfrentarem os vários obstáculos de trabalho como vem mostrando o “rosário” da eterna falta de recursos materiais e humanos.

A necessidade de investimentos no campo da segurança pública de investigação, tanto dos homicídios como de outros crimes é notória há anos. Acreditamos que um certo avanço ocorreu na primeira década e no início do segundo decênio dos anos 2000. Hoje temos ainda inúmeras dificuldades, como a organização de um potente banco de informações, carência de integração entre o trabalho das polícias, treinamento insuficiente de equipes especializadas em levantar informações sobre o crime, efetivo digno de respeito à instituição Polícia Civil, garantias a testemunhas, organização, verificação e triangulação de informações para legitimar um bom inquérito, preparo do terreno em casos de grande repercussão, falha no REDS e a demora de atendimento. Muito do que sabemos é proveniente do *saber fazer* do policial civil mais antigo que ainda repassa o conhecimento cotidiano tanto nas academias como nas delegacias e equipes de investigação, embora existam esforços ainda incipientes das instituições para capacitação dos policiais.

Finalmente, vimos que não é possível compreender o termo inteligência policial como sinônimo de investigação policial. As informações de inteligência podem não ser suficientes para a formação de provas em futuro julgamento de homicídio doloso consumado.

REFERÊNCIAS

BARCELOS, Caco. Abusado. **O dono do morro Dona Marta**. Rio de Janeiro, São Paulo: Ed. Record, 2008.

BARROS, Lúcio Alves de. Da polícia bilontra à polícia catatônica. Rio de Janeiro. **Revista Interseções**, v. 13, nº. 2, p. 198-239, dez. 2011.

BARROS, Lúcio Alves de. **Polícia e sociedade**: um estudo sobre as relações, paradoxos e dilemas do cotidiano policial. Tese – Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia e Política – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG. Belo Horizonte: FAFICH, 2005.

BELLI, Benoni. **Tolerância Zero e democracia no Brasil**. Visões da segurança pública na década de 90. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2004.

BLANCHET, Luiz Renato. **Manual Prático de Homicídios**. Curitiba: Editora Íthala, 2019.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília,

DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

Acesso em 11 abr. 2021.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal Brasileiro**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em 11 de abr. 2021.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1841. **Código de Processo Penal Brasileiro**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/del3689.htm>. Acesso em 11 abr. 2021.

BRENE, Cleyson. **Manual de processo penal para polícia** – teoria e prática. Salvador: JusPODIVM, 2016.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Ed. Saraiva. 2021.

CERQUEIRA, Daniel. Mortes violentas não esclarecidas e impunidade no Rio de Janeiro. **Economia Aplicada [online]**, 2012, vol.16, n.2, pp.201-235. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/S1413-80502012000200001>>. Acesso em 11 abr. 2021.

COUTO, Marcelo Augusto. **Investigação e inteligência policial**. Porto Alegre: Núria Fabris, 2015.

CRUZ, Marcus Vinícius G. e BATITUCCI, Eduardo Cerqueira (Org.). **Homicídios no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2007.

FRANK, Paulo. **Uma Introdução à Criminalística: guia para a Perícia Criminal**. Santa Cruz do Sul. Editora Ruta, 2020.

KANT DE LIMA, Roberto. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro**. Seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro, Ed. Forense, 1995.

MEDEIROS, Flávia. **Entre “linhas de investigação”**: uma etnografia das técnicas e moralidades sobre os “homicídios” na Polícia Civil da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Niterói: Universidade Federal

Fluminense (UFF). 2016. (Tese de Doutorado) Disponível em: <[https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/9272/MEDEIROS-Flavia.-Linhas-de-](https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/9272/MEDEIROS-Flavia.-Linhas-de-investiga%C3%A7%C3%A3o-2016.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

[investiga%C3%A7%C3%A3o-2016.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/9272/MEDEIROS-Flavia.-Linhas-de-investiga%C3%A7%C3%A3o-2016.pdf?sequence=1&isAllowed=y)> Acesso em 19 de novembro de 2020.

MINAS GERAIS. DECRETO Nº 43.334, DE 20 DE MAIO DE 2003. **Cria o programa de controle de homicídios do estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, MG, maio 2003. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/mg/decreto-n-43334-2003-minas-gerais-criaoprograma-de-controle-de-homicidios-do-estado-de-minas-gerais>. Acesso em 16 abr. 2021.

MINGARDI, Guaracy. **Tiras, gansos e trutas**. São Paulo: Scritta, 1992.

MINGARDI, G. **A investigação de Homicídios. Construção de um Modelo**. I Relatório Final de Pesquisa A investigação de homicídios. Construção de um modelo. São Paulo, dezembro de 2005. (Concursos Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública e Justiça Criminal).

MINGARDI, G. Inteligência policial e crime organizado. In: LIMA, Renato Sérgio de; PAULA, Liana de (Orgs.). **Segurança pública e violência**. São Paulo: Contexto, 2006.

MINGARDI, G. O trabalho da inteligência no controle do crime organizado. **Estudos Avançados**, v. 21, p. 51-69, 2007.

SANTOS, Leandro Alves. **Determinantes de homicídios dolosos consumados em uma área integrada de segurança pública (AISP) na cidade de Belo Horizonte (2014 – 2017)**. Programa de Pós-graduação em Segurança Pública e Cidadania da Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves. Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG – Dissertação de Mestrado Profissional em Segurança Pública e Cidadania), 2021.

MINAS GERAIS. **LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013**.

Contém a lei orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG, o regime jurídico dos integrantes das carreiras policiais civis e aumenta o quantitativo de cargos nas carreiras da PCMG. Belo Horizonte, MG, novembro de 2013.

MINAS GERAIS. **RESOLUÇÃO Nº 8.004, DE 14 DE MARÇO DE 2018**. Dispõe sobre as unidades policiais civis, de âmbito territorial e atuação especializada, que integram a estrutura orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. Belo Horizonte, MG, março de 2018.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia**: sociologia da força pública. São Paulo: EDUSP, 2003.

MORAES, A. d. *et al.* **Investigação criminal de homicídios**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2014. 124p. (Caderno Temático de Referência). Disponível em: <http://tinyurl.com/y5jgwen4>. Acesso em 17 abr. 2021.

NUCCI, Guilherme de S.. **Código de processo penal comentado**. Rio de Janeiro: GEN, 2016.

PAIXÃO, Antônio Luiz. A organização policial numa área metropolitana. **DADOS, Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, volume 25, nº 01, 1982. pp. 63 a 85.

PENGLASE, Benjamin. Invadindo a favela: ecos das práticas policiais entre os pobres urbanos no Brasil. In: GARRIOT, William. **Policimento e Governança Contemporânea**. A antropologia da polícia na prática. São Paulo: Ed. UNICAMP, 2018.

SÃO PAULO. Resolução nº 382, de 01 de setembro de 1999. **Dispõe sobre diretrizes a serem seguidas no atendimento de locais de crime**. Disponível em: < <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=5927> > Acesso em 16 abr. 2021.

SILVA, Luiz Antônio Machado da. LEITE, Marcia Pereira. Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas? **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 22, n. 3, p. 545-591, set./dez. 2007.

ZILLI, Luís Felipe. VARGAS, Joana Domingues. O trabalho da polícia investigativa face aos homicídios de jovens em Belo Horizonte. **Ciênc. Saúde coletiva**, vol. 18, nº 3. Rio de Janeiro, março de 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413812320130003000008> Acesso em 19 mar. 2021.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Saberes críticos**. A palavra dos mortos (Conferências de Criminologia Cautelar), São Paulo: Ed. Saraiva, 2012.

. . .

A POSSIBILIDADE DE ARBITRAMENTO DE FIANÇA PELA AUTORIDADE POLICIAL, NOS CASOS DA LEI MARIA DA PENHA, CONSIDERANDO O LIMITADOR MÁXIMO DO ARTIGO 322 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

Guilherme Carlos de Freitas Bravo¹

Cristiane Alana Ribeiro Soares²

RESUMO

O objetivo da presente pesquisa, é esclarecer possibilidades de a autoridade policial arbitrar fiança aos agentes presos em flagrante, nos casos de infração penal envolvendo violência doméstica e familiar contra mulher. Conforme o surgimento da Lei nº 12.403/2011 que entrou em vigor em 05/07/2011, foram criadas medidas cautelares específicas à prisão preventiva dentre elas a fiança. Essas inovações, destinam-se à redução de prisões preventivas, substituindo esta medida extrema por outras cautelares.

Analisando o contexto jurídico, de acordo com o Código de Processo Penal, Código Penal, Constituição da República Federativa do Brasil e artigos, um raciocínio apto a esclarecer a dúvida de quem de fato deve ou pode fazer concessão de fiança em casos de agentes presos em flagrantes por delitos cometidos a mulher.

Palavras-chave: Fiança, Medida Provisória, Lei Maria da Penha.

ABSTRACT

The objective of this research, we will seek in this study to clarify possibilities for the police authority to arbitrate bail to officers arrested in the act, in cases of criminal offense involving domestic and

¹ Mestre em Direito Empresarial (Penal Econômico), Pós graduado em Processo Civil; Professor das disciplinas de Direito Processual Penal I e II da Faculdade Asa de Brumadinho/MG, Ex- Delegado e Escrivão de Polícia; Advogado militante sócio da VK Advocacia Empresarial em Belo Horizonte/MG.Email guilherme@vkadvocacia.com.br

² Graduanda em Direito 10º período pela Faculdade ASA de Brumadinho. E-mail: *chrisalana1201@gmail.com*.

family violence against women. According to the emergence of Law No. 12,403/2011, which entered into force on 07/05/2011, precautionary measures specific to pretrial detention among it were created for bail. With the innovations, they are intended to reduce preventive arrests, replacing this extreme measure with other precautionary measures that do not show adequate or necessary in cases where the early restriction of freedom. Analyzing the legal context, according to the Code of Criminal Procedure, Penal Code, current Constitution of the Federative Republic of Brazil and articles, a reasoning to clarify the doubt of who should actually grant bail in cases of agents arrested in flagrante for crimes committed to women.

Keywords: Bail, Provisional Measure, Maria da Penha Law.

1. INTRODUÇÃO

O Presente trabalho abordará a possibilidade de a autoridade policial arbitrar fiança aos agentes presos em flagrantes por crimes envolvendo a violência doméstica contra a mulher.

O tema é polêmico e com divergências de entendimentos e requer melhores esclarecimentos acerca da medida em estudo diante de numerosos casos de violência doméstica contra mulheres evitando-se, dessa forma, ampliar a gama de sofrimentos já impostos diante da prática do crime.

Ao fazer uma análise sobre a possibilidade de a autoridade policial arbitrar fiança nos casos de violência doméstica, percebe-se tamanhos conflitos gerados nessa temática.

A Constituição Federal prevê que a concessão de fiança é considerada como um direito fundamental do autor, onde a fiança tem por finalidade garantir liberdade provisória ao acusado durante o decorrer do *persecutio criminis* desde que por outro motivo não mereça permanecer preso.

2. A ATUAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL DIANTE DE UMA SITUAÇÃO FLAGRANCIAL

O Delegado de Polícia é a autoridade competente e apta a analisar as ocorrências que lhes são encaminhadas nos casos de prisão em flagrante.

Ele tem atribuição para decidir pela prisão do autor ou pela sua imediata liberação após analisar a tipicidade do fato apresentado e as condições em que ocorreu a prisão .

Apresentado o preso ao Delegado de Polícia, este ouvirá a todos os envolvidos e determinará a lavratura do auto de prisão se assim entender ou seja, se o fato for típico e presentes as condições do artigo 302 do CPP.

Feito isso, a autoridade policial mandará recolher o agressor à prisão, exceto nos casos de livrar-se solto ou de prestar fiança.

Na análise dessas situações de prisão em flagrante delito, a lei permite que a autoridade policial conceda fiança nas infrações penais cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a quatro anos (artigo 322 do CPP), o que abrange a maior parte dos crimes envolvendo violência doméstica e familiar contra mulher (artigos 129, §13, e 147 do CP, artigo 21 da lei de contravenções penais etc.).

Feito o pagamento da fiança, o autor é imediatamente posto em liberdade se por outro motivo não justifique sua prisão.

Merece destacar que apesar do emprego do verbo “poderá” pelo artigo 322 do CPP, a concessão da fiança é um verdadeiro dever, direito **público subjetivo do autor da infração já que, em caso de indevida recusa, haverá «coação ilegal» na liberdade de locomoção, autorizando o manejo do habeas corpus (artigo 648, v, do CPP) e/ou caracterização de crime por abuso de autoridade.** Por óbvio nos casos legais de impedimento por motivos outros, a negativa da fiança não lhe trará consequências.

No caso da concessão, existem diversos posicionamentos doutrinários contra e a favor do arbitramento de fiança concedido pela autoridade policial nas infrações sob a ótica da Lei Maria da Penha.

3. ASPECTOS LEGAIS DA CONCESSÃO OU NÃO DA FIANÇA PELA AUTORIDADE POLICIAL

O ordenamento brasileiro é omissivo quanto ao cabimento ou não de fiança nas infrações penais que envolvam violência doméstica e familiar contra mulher.

Há somente uma menção expressa vedando à concessão de fiança pela autoridade policial em relação a um único crime praticado no contexto da violência doméstica no delito de violação de medida protetiva de urgência, prevendo-se que só o juiz poderá concedê-la (artigo 24-a, §2º, da lei nº 11.340/2006).

Contudo tal vedação não se refere ao limitador da pena em seu grau máximo, ou seja, de 4 anos contido no CPP que autorizaria a autoridade policial mas porque a lei autoriza somente o juiz a concedê-la já que a pena máxima do delito é de 02 anos consoante texto expresso. Fica aí uma dicotomia de entendimento.

A lei é omissiva e não esclarece se é possível ou não o arbitramento de fiança nos demais delitos. A vedação completa à concessão de fiança policial nas infrações penais envolvendo violência doméstica e familiar contra mulher não possui amparo no ordenamento jurídico.

Há diversos entendimentos no sentido de que uma concessão indiscriminada de fiança pela autoridade policial poderia levar a um recrudescimento imediato de novos delitos praticados diante da “facilidade” na concessão da fiança voltando a colocar em risco a integridade da mulher.

Pergunta-se: e isso não poderia ocorrer da mesma forma em sendo concedida a fiança pelo Juiz?

Alguns dizem que não pois não haveria imediatidade na liberação e a solenidade diante da autoridade judicial e os requisitos formais do comparecimento em juízo poderiam inibir eventual repetição do delito. Lado outro, os compromissos do afiado decorrentes de tal benefício em sendo concedida a fiança são os mesmos, independentemente de quem a conceda.

Outra corrente, faz uma análise literal e isolada da legislação, concluindo que a eventual concessão de fiança é sempre possível nas infrações cuja pena máxima cominada não supera quatro anos, inclusive infrações que envolvam violência doméstica e familiar contra mulher.

A fiança libertadora que se importa como contracautela à prisão em flagrante, com a nova redação do artigo 322 do Código de Processo Penal, o arbitramento de fiança pelo Delegado de Polícia mudou a organização, já que antes poderiam arbitrar fiança diante das infrações punidas com detenção e prisão simples. Com o novo método só pode arbitrar agora em face do teto da pena (quantitativo).

Em situação de flagrante delito o Delegado de Polícia realizará o juízo de tipicidade do fato (norma incriminadora), para em seguida observar o teto penal da infração. Existem três possibilidades:

a) Se a privativa de liberdade não for elevada a 2 (dois) anos, seguindo a fase preliminar dos juizados especiais criminais conforme dispõe a Lei nº 9.099/1995;

b) Caso não seja superior a 4 (quatro) anos, reclusão, detenção ou prisão simples está público o arbitramento de fiança pela autoridade policial, sem impedimentos legais. (Artigo 322 do Código de Processo Penal, caput);

c) Se superior a 4 (quatro) anos, no auto de prisão em flagrante, o artigo 301 e demais do Código de Processo Penal. A fiança requerida ao juiz que decidirá em 48 (quarenta e oito) horas (parágrafo único do artigo 322 CPP).

O artigo 332 do Código de Processo Penal alterado no ano 2011, possibilita a concessão de fiança, nos casos de prisão por mandado, por autoridade policial a quem tiver destinado o cumpri-

mento. Na doutrina, o arbitramento pelo Delegado, transcorreria da omissão judicial da declaração do mandado, valor da fiança, quando a fiançável a infração, como exemplifica o artigo 285, parágrafo único, d, do Código de Processo Penal.

Há casos em que o Delegado de polícia não pode conceder fiança, por força da Constituição Federal. São os crimes inafiançáveis como o crime de racismo, crime de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo e os considerados como crimes hediondos, também nos crimes cometido por grupos armados, civis ou militar contra a ordem constitucional e o estado democrático.

Dessa forma, fazendo-se análise conjunta entre as regras dos artigos 322 e 324, IV, do CPP, entendemos que a fiança é possível, contudo não deverá ser concedida somente quando a autoridade policial verificar a presença dos requisitos que autorizem a prisão preventiva, notadamente nos casos em que vislumbre, pela natureza e circunstâncias do fato, risco à integridade física da vítima.

Nesses casos, caberá ao Delegado de Polícia, de forma fundamentada, justificar a recusa ao arbitramento da fiança, apontando as razões concretas que indicam risco efetivo à integridade física da vítima e a presença dos requisitos da prisão preventiva (artigo 20 da Lei nº 11.340/2006) situação essa que será resolvida, em breve, diante da audiência de custódia.

Aumentando a polêmica, há entendimentos de que essa preocupação não se justifica.

Isso porque ao Delegado de Polícia não cabe a análise definitiva do cabimento ou não da prisão preventiva. A autoridade policial irá realizar apenas uma análise precária dos pressupostos da prisão preventiva, sem prejuízo da posterior apreciação judicial. Eventual entendimento em sentido contrário significaria negar o caráter sistemático do ordenamento jurídico.

4. POSSIBILIDADES DE CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS PELO DELEGADO DE POLÍCIA

A Lei nº 11.340/06 prevê possibilidades de o juiz conceder medidas protetivas que assegurem à ofendida proteção contra repetição de atos de violências, uma infração penal praticada no conceito de violência doméstica e familiar contra a mulher.

De acordo com o artigo 22 da referida lei, uma das medidas estabelecidas no inciso II, é o afastamento do lar. No caput do próprio dispositivo dispõe que a medida deve ser aplicada pelo juiz, e deverá a autoridade policial encaminhar o pedido imediatamente ao Juiz, o qual deferirá ou não no prazo de quarenta e oito horas, a concessão de medidas protetivas de urgência.

No caso concreto ocorrem circunstâncias que pode tornar o prazo legal muito extenso, aumentando o risco de incapacidade da medida eventualmente concedida, e de que mesmo depois da comunicação da infração penal a vítima não seja submetida a violências.

Por outro lado, a Lei de nº 13.872, de 13 de maio de 2019 dispõe no artigo 1º a alteração da Lei Maria da penha que permite a concessão de medida protetiva pela autoridade policial, sendo acrescentado na Lei de nº 11.340/06 o artigo 12-C, I, II, e III que a autoridade policial é legitimada a conceder medidas protetivas. O artigo 12-C prevê:

Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida:

I – pela autoridade judicial;

II – pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca; ou

III – pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia.

A medida protetiva de urgência pode ser concedida pelas autoridades policiais incluindo o afastamento imediato do agressor do lar, local ou domicílio de moradia com a ofendida. Já outras medidas como aproximação da vítima, manter contato com ela, é somente de exclusividade do juiz.

A autoridade policial deverá fazer a concessão de medida protetiva de urgência com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e deverá informar o juiz competente que terá 24 (vinte e quatro) horas sobre a revogação de medidas aplicadas. Conforme disposto na lei de nº 13.827/2019 trouxe uma exceção autorizando que a medida protetiva de afastamento do lar seja permitida pelo Delegado de polícia se o município não for sede de comarca ou até mesmo pelo policial em casos de ausência do Delegado de polícia no momento.

O STJ (Superior Tribunal de Justiça), entende que no descumprimento das medidas protetivas da Lei Maria da Penha de fato não caracteriza crime de desobediência pois a própria lei já possui sanções específicas de natureza civil na hipótese de descumprimento conforme disposto no artigo 22 § 4º da Lei de nº 11.340/06, de natureza administrativa prevê o artigo 22 § 3º da mesma lei, e também possui natureza penal que está prevista no artigo 313, III, do Código de Processo Penal.

Anteriormente com Lei de nº 13.641, 03 de abril de 2018, o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência passou a ser visto no artigo 24-A que prevê pena de detenção de três

meses a dois anos, da lei de nº 11.340/06 quando o autor descumpria uma ordem judicial e poderiam sofrer consequências de outras medidas cautelares e a deliberação de outras prisões preventivas.

Refere-se de um crime próprio, conseguindo ser cometido por aqueles que cumprem a medidas protetivas decretadas. Em casos de prisão em flagrante por crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência, poderá conceder fiança somente o juiz.

O artigo mencionado acima prevê que o agressor ao descumprir a medida protetiva pode ser preso e responder pelo um novo delito. No artigo 282, § 4º, do Código de Processo Penal certifica-se que:

No descumprimento de qualquer das obrigações impostas, o juiz, mediante requerimento do Ministério Público, de seu assistente ou do querelante, poderá substituir a medida, impor outra em cumulação, ou, em último caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do parágrafo único do art. 312 deste Código.

CONCLUSÃO

O Delegado de Polícia em situação de flagrante pode avaliar a afiançabilidade ou não do delito. Conforme a lei nº 12.403/11 dispõe que o Delegado de Polícia poderá arbitrar fiança em benefício do incriminado quando o crime cometido a pena máxima em abstrato não exceda quatro anos de prisão.

Não é segredo que a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) buscou tratar os agressores com maior rigor, em defesa das mulheres vítimas de violência doméstica em suas variadas modalidades e, recentemente, também entendendo o STJ sobre a aplicabilidade da referida lei aos transexuais. Dentre várias medidas, autorizou o cabimento da prisão preventiva do acusado.

Fazendo-se detida análise dos requisitos legais, debate-se sobre a possibilidade de a autoridade policial arbitrar, ou não, fiança aos agressores que cometem crimes contra a mulher quando da análise dos flagrantes delito mormente diante do impeditivo legal supramencionado.

Conforme constatado, o Código de Processo Penal legitima tanto o Delegado de Polícia quanto ao Juiz de Direito a arbitram a fiança, bem como elenca as hipóteses em que a fiança não é cabível, dentre elas, quando presentes os requisitos da prisão preventiva.

Isso posto, levantou-se a adequação da interpretação no sentido de que o Delegado de Polícia, a depender do caso concreto, quando houver indícios da presença dos pressupostos da prisão

preventiva nos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, deixar de arbitrar fiança ao autuado em flagrante, sob a ótica de um viés protetor da mulher, hipossuficiente legal, em conformidade com o artigo 324, I do Codex Processual Penal.

Portanto, caso o Delegado de Polícia entenda que não estão presentes os requisitos de eventual segregação cautelar preventiva, poderá ela arbitrar a fiança, obedecidos os demais padrões e regras processuais aliado ainda ao entendimento, nas condições excepcionais já ratificadas pelos tribunais superiores, poderá também a autoridade policial conceder medida protetiva não tendo pois amparo lógico e sistemático, inibir a autoridade de conceder fiança.

Assim, da mesma forma que a prisão em flagrante é comunicada ao Juiz de Direito para que adote as providências cabíveis, o não arbitramento da fiança fundamentado na presença dos requisitos da prisão preventiva também o é, cabendo, então, a decisão final sobre a liberdade do autuado agressor ao magistrado, que o poderá fazê-lo, inclusive, na própria audiência de custódia, que se deve realizar nas 24 horas seguintes da comunicação da prisão em flagrante delito.

REFERÊNCIAS

ALVES, Ítalo Miqueias da Silva. Lei 11.340/2006 Abordagem Geral da Lei Maria da Penha. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/78618/lei-11-340-2006-abordagem-geral-da-lei-maria-da-penha> Acesso em 24 out. 2021.

ANDRADE, Jose Marcio. A atuação do delegado de polícia na prisão em flagrante delito e a possibilidade de aplicação do princípio da insignificância. Disponível em: [ARAÚJO, Tiago Lustosa Luna. Roteiro da fiança concedida pelo delegado de polícia. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20746/roteiro-da-fianca-concedida-pelo-delegado-de-policia>. Acesso em 13 abril 2021.](https://jus.com.br/artigos/65873/a-atuacao-do-delegado-de-policia-na-prisao-em-flagrante-delito-e-a-possibilidade-de-aplicacao-do-principio-da-insignificancia#:~:text=DA%20ATUA%C3%87%C3%83O%20DO%20DELEGADO%20DE%20POL%C3%8DCIA%20NO%20FLAGRANTE,delito%20ou%20de%20termo%20circunstanciado%20de%20ocorr%C3%AAncia%20%28Arts. Acesso em 29 set 2021.</p></div><div data-bbox=)

CRIVOCHEIN, Patrícia Casanova. A função social do Delegado de Polícia. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/83505/a-funcao-social-do-delegado-de-policia>. Acesso em 15 mar. 2021.

CUNHA, Rogério Sanches. Lei 13.827/19: Altera a Lei Maria da Penha para permitir a concessão de medida protetiva pela autoridade policial. Disponível em: <https://meusitejuridico.editorajuspodivm>.

com.br/2019/05/14/lei-13-82719-altera-lei-maria-da-penha-para-permitir-concessao-de-medida-protetiva-pela-autoridade-policial/. Acesso em 05 abril 2021.

FÁVORO, Lislie Gabriel. Prisão Preventiva. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/67346/prisao-preventiva> Acesso em 25 out. 2021.

FOUREAUX, Rodrigo. A Lei de nº 13.827/19 e a aplicação de medidas protetivas de urgência pela autoridade policial. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/73964/a-lei-n-13-827-19-e-a-aplicacao-de-medidas-protetivas-de-urgencia-pelas-autoridades-policiais>. Acesso em 05 abril 2021.

JOUTI, Augusto Yuzo. Fiança policial na Lei Maria da Penha: possibilidade. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/39606/fianca-policial-na-lei-maria-da-penha-possibilidade>. Acesso em 15 set. 2021.

LEITE, Wellington Spejiorin de Sousa. Prisão em flagrante e a análise pela autoridade policial. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/48282/prisao-em-flagrante-e-a-analise-pela-autoridade-policial>. Acesso em 11 set. 2021.

MORAIS, Vanessa. Prisão Preventiva: conceito, fundamentos e aplicabilidade. Disponível em: <https://www.megajuridico.com/prisao-preventiva/> Acesso em 09 nov. 2021.

NARDI, Rodrigo Perin. Arbitramento da fiança pela Autoridade Policial. Disponível em: <https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2017/06/20/arbitramento-da-fianca-pela-autoridade-policial/>. Acesso em 15 mar. 2021.

OLIVIERI, Ricardo. Lei 13.827/2019, que autoriza a aplicação de medida protetiva de urgência pela autoridade policial. Disponível em: <https://ricardotofh.jusbrasil.com.br/artigos/710182318/lei-13827-2019-que-autoriza-a-aplicacao-de-medida-protetiva-de-urgencia-pela-autoridade-policial#:~:text=A%20Lei%20n%C2%BA%2013.827%20%2F2019%20trouxe%20uma%20exce%C3%A7%C3%A3o%2C,Entendendo%20a%20novidade%20legislativa%3A%20Verificada%20a%20exist%C3%Aancia%20de>. Acesso em 19 nov 2021.

PEREIRA, Thaís Orlandini. *Prisão em flagrante e o não arbitramento de fiança sob um viés protetivo da mulher*. Disponível em: <http://www.revistas.pr.gov.br/index.php/espcc/edicao-2-artigo-11>. Acesso em set 2021.

PINTO, Ronaldo Batista. Fiança arbitrada pela autoridade policial e a Lei Maria da Penha. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/23068/fianca-arbitrada-pela-autoridade-policial-e-a-lei-maria-da-penha> Acesso em 10 de set. 2021.

RIBEIRO, Sylvana. Da liberdade provisória com ou sem fiança. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/36270/da-liberdade-provisoria-com-ou-sem-fianca>. Acesso em 23 set 2021.

ROMANO, Rogério Tadeu. A fiança no processo penal: um caso concreto. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/68420/a-fianca-no-processo-penal-um-caso-concreto>. Acesso em 11 abril 2021.

STJ. (27 de 10 de 2003). HABEAS CORPUS : HC 0028269-58.2003.3.00.0000 MT 2003/0028269-2. Relator: Ministro Jorge Scartezzini. DJ: 17/06/2003. Fonte: JusBrasil: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/7415533/habeas-corpuz-hc-27184-mt-2003-0028269-2-stj>. Acesso em 20 nov. 2021.

STJ. (02 de 11 de 2019). HABEAS CORPUS: HC 0046757-34.2019.3.00.0000 MG2019/0046757-1. Relator: Ministro Sebastião Reis Júnior. DJ: 07/05/2019. Fonte: JusBrasil: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/713129108/habeas-corpuz-hc-494097-mg-2019-0046757-1>. Acesso em 17 nov 2021.

STJ. (02 de 11 de 2019). RECURSO ORDINARIO EM HABEAS CORPUS: RHC2161897-76.2018.8.26.0000 SP 2018/0325822-0. Relator: Ministro Ribeiro Dantas. DJ: 15/08/2019. Fonte: JusBrasil: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/859221815/recurso-ordinario-em-habeas-corpuz-rhc-106214-sp-2018-0325822-0>. Acesso em 17 nov 2021.

www.revistas.pr.gov.br/index.php/espc/edicao-2

• • •

BREVES APONTAMENTOS SOBRE O DIREITO AO ESQUECIMENTO E SUA REPERCUSSÃO NO DIREITO BRASILEIRO

Júlio Moraes Oliveira¹

Fabiano Augusto Alves Mendes²

Isadora Mendonça Pena³

Letícia Coutinho Freitas Alencar⁴

RESUMO

O presente artigo apresenta uma análise acerca denominado direito ao esquecimento. Esse fenômeno foi observado nas discussões jurídicas de vários países da Europa e acabou chegando também ao Brasil. Para tanto, faz-se uma análise de seu conceito, seus elementos e sua aplicabilidade no sistema jurídico brasileiro, em especial do primeiro julgado da Suprema Corte brasileira que abordou a temática.

Palavras-chave: Direito ao esquecimento. Imagem. personalidade.

ABSTRACT

This article presents an analysis of the so-called right to be forgotten. This phenomenon was observed in legal discussions in several European countries and ended up also reaching Brazil. The-

¹ Mestre em Instituições Sociais, Direito e Democracia pela Universidade FUMEC (2011), Especialista em Advocacia Civil pela Escola de Pós-Graduação em Economia e Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas EPGE/FGV e EBAPE/FGV. (2007), Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos - FDMC (2005). Membro da Comissão de Defesa do Consumidor - Seção Minas Gerais - OAB/MG. Membro do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON). Membro Suplente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Comdecon-BH. Professor da FAPAM - Faculdade de Pará de Minas. Professor da Faculdade Asa de Brumadinho. Foi professor do Centro Universitário Newton Paiva e orientador e advogado do CEJU - Centro de Exercício Jurídico do Centro Universitário Newton Paiva. Advogado. Coordenador do projeto de pesquisa Espelho, Espelho meu... da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM. Email: juliomoliveira@hotmail.com

² Graduando em Direito na Faculdade de Pará de Minas - FAPAM. Pesquisador do grupo de pesquisa Espelho, espelho meu... da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.

³ Graduanda em Direito pela Faculdade de Pará de Minas - FAPAM. Pesquisadora do grupo de pesquisa Espelho, espelho meu... da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.

⁴ Graduanda em Direito pela Faculdade de Pará de Minas - FAPAM. Pesquisadora do grupo de pesquisa Espelho, espelho meu... da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.

refore, an analysis is made of its concept, its elements and its applicability in the Brazilian legal system, especially the first judgment of the Brazilian Supreme Court that addressed the theme.

Keywords: Right to be forgotten. Image. personality

I. INTRODUÇÃO

Há alguns anos, o cidadão que praticasse algum crime ou tivesse uma conduta desabonadora em sua vida facilmente seria esquecido pelo tempo e pelas pessoas, todavia, com o surgimento da internet a dinâmica dessas relações mudou drasticamente. Nos dias atuais, qualquer pessoa consegue, em qualquer computador ou celular, por uma simples pesquisa, obter informações sobre alguém. Quando essas informações são benéficas, isso auxilia o destinatário da informação, entretanto, quando as informações são desabonadoras, prejudica sobremaneira a vida do pesquisado. Diante dessa nova realidade, pessoas que sofreram problemas dessa ordem procuraram o judiciário para que essas informações sejam esquecidas ou apagadas dos meios eletrônicos.

Em paralelo ao avanço tecnológico temos o início das primeiras teorias do direito ao esquecimento. Em uma análise superficial, o referido direito está amoldurado na garantia do indivíduo de não ter um fato pretérito de sua vida exposto novamente ao público, tendo em vista que tal situação lhe causa angústia ou constrangimento. Porém, para que isso seja possível, tornou-se necessária a limitação e o equilíbrio sobre o que é importante ser divulgado, com a necessidade do esquecimento de certos fatos diante do decurso do tempo, fazendo preponderar assim, o direito à imagem e a intimidade. São esses assuntos que o presente artigo pretende abordar. Para tanto, serão analisadas as características dos direitos da personalidade, a proteção jurídica da imagem e, por fim, o direito ao esquecimento, em especial nos tribunais brasileiros.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE

Os direitos da personalidade são direitos subjetivos da pessoa humana capazes de garantir um mínimo necessário e fundamental à uma vida com dignidade. Diante dessa afirmação, é imprescindível a análise de suas características que os diferenciam no arcabouço jurídico.

A primeira característica dos direitos da personalidade é a sua relativa indisponibilidade. A relativa indisponibilidade decorre do fato de que é possível ao titular ceder o exercício de alguns direitos de personalidade e não a sua titularidade. "É o exemplo do direito à imagem, que pode ser cedida, onerosa ou gratuitamente durante determinado lapso temporal."⁵

⁵ FARIAS, Cristiano Chaves de, ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil. Parte Geral e LINDB. 10 ed. Salvador: Editora Juspodivm. 2012. p. 177.

O art. 11 do Código Civil preceitua que “com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.” Desse modo, também é característica dessa categoria de direitos a intransmissibilidade. A personalidade da pessoa humana extingue-se com morte de seu titular, já que os direitos da personalidade são vitalícios, outra característica apontada pela doutrina. Insta ressaltar o que dispõe o art.12 do Código Civil que pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Já o seu parágrafo único afirma que em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau. O parágrafo único do artigo mencionado refere-se aos lesados indiretos que estão legitimados a reclamar em nome próprio, a proteção de seus direitos de personalidade, com base na violação da personalidade de cônjuge ou companheiro falecido, bem como de seus parentes mortos, em linha reta ou colateral até quarto grau.

Os direitos da personalidade são extrapatrimoniais, isto é, não podem ser apreciados economicamente, pois são valores existenciais da pessoa humana, *extra commercium*, todavia a violação à esses direitos dá ensejo à possibilidade de reparação pecuniária como forma, por exemplo, de compensar um eventual prejuízo ou dano ao seu portador.⁶

Também possuem a característica da impenhorabilidade, não podendo sofrer ato de constrição judicial, a penhora, em qualquer hipótese.

Além das características apontadas, pode-se também elencar a imprescritibilidade como um aspecto relevante desses direitos. O tempo não impede que o lesado em um direito da personalidade cesse a violação em qualquer momento da sua vida já que não existe prazo extintivo, todavia, há que se ressaltar que a pretensão indenizatória pelo dano sofrido tem o prazo de prescricional de 3 anos, nos termos do art. 206, § 3º, V, do Código.

3. DA PROTEÇÃO JURÍDICA DA IMAGEM

A proteção jurídica da imagem está consagrada no art. 5º, X, da Constituição da República, além de ter se ter assegurado o direito de reposta no inciso V, desse mesmo artigo. A imagem. O direito de imagem tem caráter autônomo em relação aos outros direitos da personalidade, podendo atrair a sua proteção independentemente dos outros direitos da personalidade, como a honra e a vida privada, por exemplo.

⁶OLIVEIRA, Júlio Moraes. Direitos da personalidade, Bioética e Biodireito: uma breve introdução. Revista Brasileira de Direitos Humanos. V. 4. Porto Alegre: Magister - (jan/mar 2013) p. 103-127.

Também o artigo 20 do Código Civil dispõe que salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais. “O dispositivo começa atribuindo elevada importância à autorização do retratado, cuja exigência deve ser mesmo a regra em matéria de uso de imagem alheia, mas incorre em dois equívocos graves: o primeiro ao tentar delimitar as situações em que o direito de imagem pode ser violado (administração da justiça e manutenção da ordem pública; e segundo, restringe às hipóteses de reparação quando há violação da honra, boa fama ou respeitabilidade.”⁷

O direito de imagem é uno, mas possui uma tripla proteção sobre os seus aspectos. Nesse sentido, tem-se a imagem retrato, imagem atributo e imagem voz. O primeiro resguardando a proteção visual da pessoa em seus múltiplos aspectos, filmes, revistas, caricaturas, etc. O segundo, está relacionado a sua boa fama ou aspectos sociais e o terceiro protege os aspectos sonoros.

Os danos ao direito de imagem são danos *in re ipsa*, ou seja, não é necessário provar o prejuízo, basta o uso sem autorização.

Na análise da proteção jurídica da imagem, deve-se levar em consideração a ponderação entre os interesses ou direitos envolvidos. Nesse sentido, Nelson Rosendal e Cristiano Chaves de Farias apontam alguns elementos que devem ser considerados: a) a veracidade da informação jornalística; b) personalidade pública ou estritamente privada; c) licitude do meio empregado na obtenção da informação; d) local e natureza do fato; e) existência de interesse público na divulgação; f) preferência por medidas que não envolvam a proibição prévia da divulgação.⁸

Todos esses aspectos podem ser levados em consideração nos casos que analisam o direito ao esquecimento já que sua repercussão reflete sobremaneira no direito de imagem, bem como em outros direitos da personalidade com a honra e a vida privada.

4. O DIREITO AO ESQUECIMENTO NA JURISPRUDÊNCIA BRASILEIRA

Apesar de comumente utilizados erroneamente como sinônimos e possuírem semelhanças, tais institutos não são se confundem e possuem peculiaridades específicas.

⁷ SCHREIBER, Anderson. *Direitos da Personalidade*. São Paulo: Editora Atlas, 2011. p. 103.

⁸ FARIAS, Cristiano Chaves de, ROSENVALD, Nelson. *Curso de Direito Civil*. Parte Geral e LINDB. 10 ed. Salvador: Editora Juspodivm. 2012. p. 174.

O direito a imagem, como já tratado, encontra respaldo no art. 5º da Constituição Federal e está elencado, dentre os direitos e garantias fundamentais. Não obstante, o Código Civil qualifica-o como um direito da personalidade. Ao passo que, o direito ao esquecimento não possui embasamento jurídico ou legal, sendo uma construção jurisprudencial, importado de outros ordenamentos, mas sem positivação no ordenamento jurídico brasileiro, apesar de amplamente aplicado.

De fato, apesar da verossimilhança, o tratamento jurídico e doutrinário recebido são distintos. De um lado têm-se o direito que o indivíduo detém de não ter sua imagem e todos os seus atributos divulgados e/ ou compartilhados. Trata-se de um direito subjetivo da parte, de tal maneira que quem se vê prejudicado é o próprio indivíduo que tem sua imagem disseminada sem prévia autorização. De outro lado, o direito ao esquecimento engloba situações pretéritas que venham a ser de interesse público e histórico e que podem servir como alicerce em outros casos semelhantes, mas que atingem diretamente a vida da pessoa envolvida, que por reiteradas vezes vê seu nome e sua vida, relacionados a um determinado fato que muitas vezes denigrem sua personalidade, divulgados.

Nesse sentido, o direito ao esquecimento está estritamente ligado aos direitos da personalidade, como o direito ao nome, a vida privada, honra e intimidade, assim como a dignidade da pessoa humana. Todavia, em contrapartida estão os direitos à liberdade de expressão, comunicação, a liberdade de imprensa e a proibição da censura. Importante salientar que a afirmação que os direitos anteriormente mencionados vão de encontro ao direito ao esquecimento, não pode ser analisada de forma literal, uma vez que um direito não suprime outro por completo, apenas prepondera em relação ao outro. Então, é clara a necessidade da ponderação entre os direitos da personalidade e o direito da liberdade de expressão, assim como de suas vertentes, na análise de um caso concreto.

Neste sentido há uma clara discussão sobre o direito ao esquecimento, os direitos que se interligam a ele e quais ele, em tese, repele. Entretanto, esta discussão ainda não definiu parâmetros concretos então, enquanto isso, nos cabe analisar o surgimento e a evolução de tal direito no Brasil e como ele é tratado nas instâncias superiores.

Entre nós, o primeiro caso costumeiramente lembrado diz respeito à apresentadora Xuxa. Em 1992, a apresentadora tentou impedir o lançamento do filme "Amor, estranho amor e obteve uma decisão favorável. Posteriormente, com a introdução das imagens na internet ela conseguiu novamente decisões favoráveis, mas o Superior Tribunal de Justiça reverteu a decisão (REsp n. 103.125)

Em 2013, quando a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, por meio de apelação interposta, reformulou a sentença de primeiro grau do julgamento de uma ação, em que um dos acusados da

chacina da Candelária, Jurandir Gomes de França, ocorrida em 1993, entrou com pedido de indenização pelo uso não autorizado de sua imagem e pleiteando o reconhecimento do seu direito à privacidade, conjugado ao anonimato. Esse pedido foi desencadeado quando mesmo tendo negado o convite de participar da reconstrução do episódio da chacina, coordenado pelo programa Linha Direta, exibido pela TV Globo, foi mencionado como coautor do crime, sendo que no julgamento do caso, que foi a júri, ele havia sido absolvido. Na sentença em primeiro grau, o direito ao anonimato foi caracterizado como uma das vertentes da personalidade protegida pela privacidade, concluindo que o direito ao anonimato, assim como direito ao esquecimento devem ser vistos como mitigados, já que é impossível contar certos fatos sem elementos fundamentais. Em consonância, entendeu que a TV Globo não havia agido de má-fé e o direito de informar tinha sido exercido de maneira regular.

No Brasil, o instituto do direito ao esquecimento tem sido mais usado com relação as obrigações de fazer e não fazer (Marco Civil da Internet, art. 7º, X; LGPD, art. 5º, III, XI e 18. Tem-se buscado a retirada do material supostamente ofensivo, para evitar, em tutela específica, a violação ou continuidade da violação de determinada situação jurídica existencial.⁹

Dessa forma, o STJ reconheceu o que havia sido pleiteado pelo requerente, assim como o direito ao esquecimento, entendendo que como foi absolvido, Jurandir tinha o direito de ser esquecido como um dos envolvidos, ou seja, ter seu nome dissociado aos fatos pois, se os condenados têm direito ao sigilo da folha de antecedentes, os absolvidos não podem permanecer com o estigma de criminosos. Além disso, o Superior Tribunal de Justiça também explanou no acórdão que determinadas histórias podem ser recontadas sem que haja a necessidade de citar todos os envolvidos nos fatos.

A partir desse momento, o direito ao esquecimento foi reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça. Em consonância, no acórdão do recurso especial¹⁰ relativo ao caso acima supramencionado, essa corte entendeu que a informação criminal tem vida útil, ou seja, deve perdurar apenas enquanto existir a causa que a legitima. Em continuidade, explanou sobre o momento pós a vida útil da informação e os intuitos envolvidos em uma nova publicação desta, senão vejamos:

Após essa vida útil da informação, seu uso só pode ambicionar, ou um interesse histórico, ou uma pretensão subalterna, estigmatizante, tendente a perpetuar no tempo as misérias e vicissitudes humanas. Não se pode, pois, nestes casos, permitir a eternização da informação.

⁹ RECURSO ESPECIAL Nº 1.334.097 - RJ (2012/0144910-7)

¹⁰ FARIAS, Cristiano Chaves; NETTO, Felipe Braga; ROSENVALD, Nelson. *Manual de Direito Civil*. Volume único. 6 ed. Revista, atualizada e ampliada. Salvador: Juspodvm. 2021. p. 176.

Dessa forma, o tema ganhou novas discussões e questionamentos no Brasil e na VI Jornada de Direito Civil em 2013, o enunciado 531, lecionou que a tutela da dignidade da pessoa humana na sociedade da informação inclui o direito ao esquecimento. Apesar disso, o entendimento não se firmou. Um exemplo claro é a reconstrução do homicídio de Aída Curi em 2013, no mesmo programa anteriormente citado, Linha Direta, em que os irmãos de Aída ajuizaram uma ação requerendo o pagamento de uma indenização a título de danos morais, alegando que a TV Globo teria auferido lucros usando sem autorização, o nome, história pessoal e imagem de Aída. Importante destacar, que mais uma vez o pedido principal não foi o reconhecimento do direito ao esquecimento, sendo este abordado apenas em instâncias superiores, todavia, a ação foi julgada improcedente na primeira instância e em grau de recurso, o STJ manteve a decisão proferida, explanando no acórdão que o dever de comunicação da TV Globo, naquele caso, deveria se sobrepor ao direito individual de ser esquecido quanto a fatos pretéritos pois, muitas vezes é necessário que alguns fatos de grande repercussão sejam revividos para que as novas gerações fiquem alertas e repensem certas condutas. Contudo, neste caso narrado, o direito ao esquecimento não foi reconhecido, sendo apenas sobreposto a outros que a Corte entendeu mais adequados ao fato.

Como visto, o entendimento da mesma Corte não era consolidado e esta discussão ainda persiste. Já se tratando do Supremo Tribunal Federal, este na data de 11/02/2021 publicou em seu site uma matéria em que o título expunha que tal Corte havia concluído que o direito ao esquecimento é incompatível com a Constituição Federal de 1988. A matéria explica que a ideia de um direito ao esquecimento que possibilite impedir, diante do decurso do tempo, a divulgação de fatos e dados verídicos obtidos de forma lícita, em meios de comunicação é incompatível com a Constituição. Porém, esclareceram que tal direito só pode ser apurado caso a caso, mediante a ponderação de valores, ou seja, sopesar entre o direito à liberdade de expressão e os direitos da personalidade qual deve prevalecer.

Voltando ao Superior Tribunal de Justiça, este hodiernamente recepciona o direito ao esquecimento, mas com base no caso concreto. Em decisão recente (REsp 1736803/RJ/ RECURSO ESPECIAL/2017/0026727-9), entendeu o STJ que o interesse público deve preponderar quando as informações divulgadas a respeito de fato criminoso notório forem marcadas pela historicidade, permanecendo atual e relevante à memória coletiva, situação não configurada na hipótese dos autos em que houve exposição da vida íntima de pessoa condenada por delito, cuja pena se encontra extinta. Ademais, explicou que a divulgação de matérias que visam explicar fatos da privada de pessoas previamente condenadas e de seus familiares, vão de encontro ao direito de informar, ao direito de privacidade, por revelar abuso em face de tais.

Em se tratando de primeira instância, uma ação de indenização por danos morais cumulada com obrigação de fazer e não fazer foi interposta por Nelson Malinardi em desfavor da Empresa Folha da Manhã S/A (Folha de São Paulo), em que o requerente alegou que a empresa supramencionada havia publicado matéria ofensiva à honra do autor, em site do periódico, na rede mundial de computadores.

Apesar de reconhecida a prescrição do caso, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia consignou a necessidade de ponderação entre os princípios da liberdade de imprensa, direito de informação, à intimidade e a vida privada, esclarecendo que ainda que inexistia o ilícito no caso julgado, a questão deveria ser julgada com base no direito ao esquecimento. Em consonância, explanou que o direito ao esquecimento pertence a todo cidadão, uma vez que os serviços indexadores de busca realizam um efeito multiplicador resultando em um alcance global e eterno. Ademais, entendeu que decisões e posicionamentos como esse não tendem a suprimir os direitos de comunicação ou da informação e ainda usou como respaldo a determinação do Superior Tribunal de Justiça, que reconheceu a possibilidade de retirada de páginas de sites de internet, desde que a pretensão não seja dirigida em face do provedor de pesquisa, mas em relação ao responsável pela página que divulgou os fatos na rede de computadores.

No REsp. n. 1.434.498, O Superior Tribunal de Justiça afastou o direito ao esquecimento alegado por Carlos Alberto Brilhante Ustra, comandante do DOI-CODI, responsável pela tortura de várias vítimas no ano de 1972.

Por fim, quando se trata de direito ao esquecimento no entendimento dos Tribunais Superiores, o que prevalece é a ponderação dos direitos tratados em um caso concreto, reconhecendo a existência e aplicação dele, mesmo que em sentido literal há decisões que afirmam sua não receptividade pela Constituição Federal.

Já na seara internacional, o direito ao esquecimento também é discutido, fazendo-se presente em casos específicos, como a seguir demonstrados. Na Alemanha, dois indivíduos conhecidos como Wolfgang Werlé e Manfred Lauber, condenados pelo crime de homicídio, pleitearam junto ao Tribunal de Hamburgo a retirada de seus nomes das mídias sociais. Isso se deu quando o Tribunal Constitucional Alemão, em 1973, ao sentenciá-los determinou que após o cumprimento das penas respectivas ao crime praticado, teriam seus direitos a privacidade reconhecidos.

Por conseguinte, ao cumprirem as penas, interpuseram ação no respectivo tribunal, sendo então expedida ordem da corte alemã determinado a retirada de seus nomes da rede mundial de computadores. Apesar de ser um fato antigo, já é possível verificar a existência e a necessidade de

reconhecimento do direito ao esquecimento, uma vez que tais indivíduos desejavam estar desvinculados de um fato delitivo que já haviam sido penalizados e cumprido suas penas.

Na França, em 1983, o Tribunal Federal Suíço, julgou um caso semelhante ao da reprodução do fato da Chacina da Candelária. O caso suíço foi pleiteado quando um programa de TV da época pretendia reproduzir em seu canal uma matéria sobre um homem que fora condenado a morte em 1939 e a família do sentenciado requereu que fosse reconhecido o direito ao esquecimento do homem e então não reproduzida a matéria. Entretanto, o Tribunal Suíço em sentença explanou que o direito pleiteado não era absoluto, justificando que o programa realizava pesquisas históricas para informar a população, sendo então autorizada a publicação da matéria. Neste caso em comento o direito ao esquecimento não foi reconhecido, mas foi requerido, tendo em vista que as pessoas a época já viam a necessidade de seu reconhecimento.

Com o acima relatado, é possível perceber que a aplicabilidade e reconhecimento do direito ao esquecimento ainda não é firmado na seara internacional, já que alguns tribunais o reconhecem e outros não, o que não diverge muito da atual situação deste direito no Brasil.

Em paralelo, é importante tratar de forma geral dos direitos da personalidade, uma vez que em alguns casos entram em confronto com o direito ao esquecimento. Em consonância é necessário explicar também, em específico, sobre o direito de imagem, em razão de que é muitas vezes confundido com o direito de que se trata este artigo.

O direito ao esquecimento não possui embasamento jurídico e/ ou legal, frente a não recepção pela Constituição Federal e normas infraconstitucionais. Entretanto, principalmente após a Constituição de 1988 há uma busca incessante pela democratização sendo de extrema importância a garantia de um processo de informação. Sendo assim, haveria, pois, a possibilidade de aplicação do direito ao esquecimento de maneira limitada observando caso a caso?

Em votação acerca da temática no âmbito do Supremo Tribunal Federal, o então presidente, Luiz Fux opinou pela sua aplicabilidade desde que se tratando de assuntos privados que não sejam de interesse público ou histórico. De tal maneira que, a depender da situação envolvida poderia ser invocado referido dispositivo em consonância ao direito à privacidade que cada indivíduo detém. Deveras, por mais que não venha expressamente vinculado, é possível enxergar a sua aplicação como uma consequência indireta de direitos como o direito à privacidade, imagem ou honra sendo, inclusive, delineado como um desdobramento do princípio da dignidade humana.

Assim, o reconhecimento deste instituto a depender do caso é de extrema importância, até porque, não há qualquer sentido em permanecer lembrando de uma situação que comumente traz insatisfação ou vergonha àquele de quem o fato se amolda sem apresentar qualquer traço de repercussão nacional nem tampouco importância histórica, pública ou cultural para gerações futuras. Em suma, a única pessoa atingida com a lembrança é o próprio indivíduo que a protagonizou.

Contudo, o direito ao esquecimento apesar de não previsto constitucionalmente ou em normas infraconstitucionais está presente nas discussões dos tribunais superiores, em que estes próprios tribunais preveem que tal direito deve ser analisado caso a caso, ou seja, abrindo a possibilidade de sua invocação. Ademais, o seu reconhecimento é necessário até mesmo como forma de proteção ao direito de imagem, sendo que sua aplicação deve ser feita por meio da ponderação dos demais direitos presentes nos fatos, para que nenhum seja suprimido, mas apenas aplicado de forma mais incisiva quanto aos demais.

Por fim, é fato que as gerações futuras merecem conhecer de sua história e de acontecimentos pretéritos que tenham relevante teor social e histórico, todavia, àqueles fatos que não apresentam qualquer pertinência ou relevância midiática cuja lembrança afeta tão somente o sujeito protagonista não há sentido para serem compartilhados. Não afetando, dessa maneira, a liberdade de expressão, ou o direito de informação inerente a toda e qualquer pessoa.

CONCLUSÃO

Diante da análise do estudo apresentado, conclui-se que o direito ao esquecimento é um tema ainda muito polêmico na jurisprudência brasileira e também no direito comparado. Não há previsão legal sobre assunto no país, o que dificulta sobremaneira a aplicação do instituto.

Na discussão do tema, temos direitos fundamentais relevantes de ambos os lados o que dificulta estabelecer critérios apriorísticos.

Verificou-se que o direito de imagem é autônomo a outros direitos da personalidade, mas geralmente é o mais utilizado na discussão do direito ao esquecimento, podendo também ofender a honra, a vida privada, dentre outros.

Os tribunais brasileiros têm tido dificuldade na discussão do tema existindo decisões favoráveis e desfavoráveis acerca do tema.

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário 1.010.606, entendeu ser incompatível com a Constituição a ideia de um direito ao esquecimento,

assim entendido como o poder de obstar, em razão da passagem do tempo, a divulgação de fatos ou dados verídicos e lícitamente obtidos e publicados em meios de comunicação social analógicos ou digitais. Eventuais excessos ou abusos no exercício da liberdade de expressão e de informação devem ser analisados caso a caso, a partir dos parâmetros constitucionais - especialmente os relativos à proteção da honra, da imagem, da privacidade e da personalidade em geral - e as expressas e específicas previsões legais nos âmbitos penal e cível.

Apesar dessa decisão do Supremo, parece que o assunto está longe ser pacificado nos tribunais brasileiros, e a tendência que as discussões a respeito do tema ganhem outros subsídios ao longo dos anos.

REFERÊNCIAS

AYRES, Ana Luiza Zakur. Breve Histórico do Direito ao Esquecimento no Brasil: O Que Já Foi Apreciado e Expectativas Sobre. DTIBR. 2021. Disponível em: <<https://www.dtibr.com/post/breve-hist%C3%B3rico-do-direito-ao-esquecimento-no-brasil-o-que-j%C3%A1-foi-apreciado-e-expectativas-sobre>>. Acesso em: 14, Ago. 2021

BENTIVEGNA, Carlos Frederico Barbosa. Direito ao esquecimento e a jurisprudência do STJ. Migalhas, 2020. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-de-responsabilidade-civil/327758/direito-ao-esquecimento-e-a-jurisprudencia-do-stj>>. Acesso em: 5, Ago. 2021

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. STF conclui que direito ao esquecimento é incompatível com a Constituição Federal. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=460414&ori=1>>. Acesso em: 10 de Ago de 2021

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. Tema 786: Aplicabilidade do direito ao esquecimento na esfera civil quando for invocado pela própria vítima ou pelos seus familiares. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=5091603&numeroProcesso=1010606&classeProcesso=RE&numeroTema=786>>. Acesso em: 10 de Ago de 2021

CANÁRIO, Pedro. STJ aplica 'direito ao esquecimento' pela primeira vez. *Consultor Jurídico*, 2013. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2013-jun-05/stj-aplica-direito-esquecimento-primeira-vez-condena-imprensa>>. Acesso em: 23, Jul. 2021

Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988., Art. 5º, incisos IV, IX, X e XIV. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10730570/inciso-xiv-do-artigo-5-da-constituicao-federal-de-1988>>. Acesso em 2 de jul. 2021.

FARIAS, Cristiano Chaves de, ROSENVALD, Nelson. *Curso de Direito Civil*. Parte Geral e LINDB. 10 ed. Salvador: Editora Juspodivm. 2012.

FARIAS, Cristiano Chaves; NETTO, Felipe Braga; ROSENVALD, Nelson. *Manual de Direito Civil*. Volume único. 6 ed. Revista, atualizada e ampliada. Salvador: Juspodvm. 2021.

FRAJHOF, Isabela Z., *O Direito ao Esquecimento na Internet: conceito, aplicação e controvérsias*. São Paulo: Almedina, 2019, p.118.

FRITZ, Karina Nunes. Direito ao esquecimento: fim da linha? Migalhas, 2021. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/coluna/german-report/346527/direito-ao-esquecimento-fim-da-linha>>. Acesso em: 25 Ago. 2021.

MACHADO, José. *O direito ao esquecimento e os direitos da personalidade*. Disponível em:<<https://www.tjsp.jus.br/download/EPM/Publicacoes/ObrasJuridicas/cc13.pdf?d=636808306388603784>>. Acesso em: 27 Ago. 2021.

OLIVEIRA, Júlio Moraes. Direitos da personalidade, Bioética e Biodireito: uma breve introdução. *Revista Brasileira de Direitos Humanos*. V. 4. Porto Alegre: Magister - (jan/mar 2013) p. 103-127.

ORTEGA, Teixeira Flávia. O que consiste o direito ao esquecimento? *JusBrasil*, 2016. Disponível em: <<https://draflaviaortega.jusbrasil.com.br/noticias/319988819/o-que-consiste-o-direito-ao-esquecimento>>. Acesso em: 18 Ago. 2021

Palma lima, Erick Noleta Kirk. Direito ao esquecimento: discussão europeia e sua repercussão no brasil. *Revista de informação legislativa*. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/50/199/ril_v50_n199_p271. Acesso em: 20, Ago. 2021.

RODAS, Sérgio. Direito ao esquecimento é incompatível com a Constituição, decide STF. *Consultor Jurídico*, 2021. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2021-fev-11/direito-esquecimento-incompativel-constituicao-stf2>>. Acesso em: 18, Ago. 2021

SCHREIBER, Anderson. *Direitos da Personalidade*. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

STJ. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.052.991 - RJ (2017/0026727-9) Relator : Ministro Ricardo Villas Bôas. DJ 23/04/2019. JusBrasil. 2018. Disponível em: < <https://stj.jusbrasil.com.br/jurispruden>

cia/569835062/agravo-em-recurso-especial-aresp-1052991-rj-2017-0026727-9/decisao-monocrati-
ca-569835095> Acesso em: 15 Jul. 2021

STJ. RECURSO ESPECIAL Nº 1.334.097 - RJ (2012/0144910-7). Relator : Ministro Humberto Martins DJ
11/10/2017. JusBrasil. 2017. Disponível em: <[https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/509639798/
re-no-recurso-especial-re-no-resp-1334097-rj-2012-0144910-7](https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/509639798/re-no-recurso-especial-re-no-resp-1334097-rj-2012-0144910-7)> Acesso em: 18 Jul. 2021

STF - RECURSO EXTRAORDINÁRIO : RE 1010606 RJ. Relator : Dias Toffoli DJ 20/05/2021. JusBrasil.
2021. Disponível em: <[https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1211732895/recurso-extraordina-
rio-re-1010606-rj](https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1211732895/recurso-extraordina-rio-re-1010606-rj)> Acesso em: 18 Jul. 2021

Supremo Tribunal Federal STF Habeas Corpus: HC 8620482-64.2015.1.00.0000 SP - SÃO PAULO
8620482-64.2015.1.00.0000. Relator Ministro. Gilmar Mendes DJ 07-12-2015. JusBrasil. 2015. Dis-
ponível em: <[https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1211732895/recurso-extraordinario-
re-1010606-rj](https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1211732895/recurso-extraordinario-re-1010606-rj)> Acesso em: 18 Jul. 2021

. . .

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS NA SAÚDE: preponderância do princípio da boa-fé diante da ausência de regulamentação

Eliane Neder¹

Andreia Amorim²

RESUMO

A globalização e as evoluções midiáticas mudaram as relações sociais. Sem sair de casa qualquer pessoa de posse de um aparelho celular, tablete, notebook ou computador realizar compras que ultrapassem suas fronteiras nacionais, recebem orientação médica por uma plataforma ou aplicativo específico. Tudo isso sem dúvida expõe o titular dos dados a um ambiente desconhecido e perigoso, tendo em vista que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, são fonte de riqueza para uso comercial, pois apresentam o perfil, muitas vezes completo, das pessoas e isso é uma oferta robusta de conhecimento. Diante dessa realidade a Lei Geral de Proteção de Dados, visa impor processos ao tratamento/uso dos dados pessoais, com o intuito de obter uma maior proteção aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. No entanto a legislação depende, ainda, de algumas regulamentações que podem afetar diretamente a tutela que se destina. O presente artigo reflete sobre a necessidade de regulamentação na eficácia protetiva da presente lei e os efeitos que decorrem dessa carência regulamentar.

PALAVRAS-CHAVE: Dados pessoais sensíveis, direitos fundamentais, princípio da boa-fé, titular dos dados, *compliance*.

ABSTRACT

Globalization and media developments have changed social relationships. Without leaving home, anyone with a cell phone, tablet, notebook or computer can make purchases that cross national borders, receive medical advice through a specific platform or application. All this undoubtedly exposes the data subject to an unknown and dangerous environment, given that their personal

¹ Médica, Cirurgiã Vasculard, Professora de Graduação curso de Medicina.

² Mestre em Direito, Advogada, Profissional de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais-DPO, professora de graduação, pós-graduação e curso preparatório para concursos.

data, including sensitive ones, are a source of wealth for commercial use, as they present the profile, often complete, of people and this is a robust supply of knowledge. In view of this reality, the General Data Protection Law aims to impose processes on the treatment/use of personal data, in order to obtain greater protection of the fundamental rights of freedom and privacy and the free development of the personality of the natural person. However, the legislation still depends on some regulations that can directly affect the intended guardianship. This article reflects on the need for regulation in the protective effectiveness of this law and the effects that arise from this regulatory lack.

KEYWORDS: Sensitive personal data, fundamental rights, principle of good faith, data subject, compliance.

Os avanços tecnológicos desencadearam novas formas de relações sociais que ultrapassam as barreiras físicas e alcançam extensões inimagináveis, vários dados pessoais são compartilhados em redes para múltiplas necessidades como: trabalho, entretenimento, saúde, educação e consumo consolidando um novo ambiente das relações sociais.

Cada vez mais, nossos hábitos e nossos dados pessoais são rastreados, compartilhados, espiados entre pessoas, empresas, locais que muitas vezes são desconhecidos aos titulares dos dados.

Sem consentirmos somos direcionados ou induzidos a certos comportamentos e sem perceber tornamos presas exploradas por terceiros.

A sociedade contemporânea, da informação e conhecimento, usa os dados como passivos que compõem a engrenagem econômica de muitas empresas.

Os preceitos tutelatórios acerca da proteção e privacidade de dados estão presentes em nossa Carta Magna, Marco Civil da Internet, Lei da Informação, mas, somente em 2018, com a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), surgiu um diploma robusto com paradigmas internacionais, que visa dispor regras ao tratamento dos dados pessoais de titulares, com o intuito de obter uma maior proteção aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A partir desse ato normativo, todo uso/tratamento dos dados pessoais devem estar em *compliance*³ à LGPD.

Esse instituto normativo apresenta procedimentos complexos de implementação que visam proteger os dados pessoais para a proteção da própria pessoal.

³Conformidade.

Ao dispor que o direito do titular se fundamenta na autodeterminação informativa, a legislação define que cabe ao próprio detentor do dado, a pessoa, ter soberania sobre o que se pode fazer com seus dados pessoais.

Anterior à LGPD, na área da saúde, vários entendimentos internacionais previam que o paciente, detentor de seus dados, tem direito ao acesso ao seu prontuário.

Contudo, somente com a LGPD, os processos de tratamento dos dados pessoais devem ser realizados conforme procedimentos definidos na lei. O intuito é permitir ao paciente/titular dos dados pessoais, caso queira, conhecer o caminho que seus dados percorrem no contexto físico ou digital, onde são lançados, coletados, transmitidos, compartilhados, armazenados ou excluídos.

Trata-se de uma inovação legislativa multidisciplinar que integra aspectos jurídicos e tecnológicos compatíveis aos avanços inovadores que permeiam as relações sociais em todo o mundo.

Essa realidade desencadeia impactos em todas as esferas inclusive no âmbito da saúde.

Tudo isso é de suma importância para que o tratamento/uso de dados não se apresentem como um passivo perigoso podendo expor a esfera íntima dos pacientes/titulares que recorrem ao setor da saúde, seja público ou privado, comprometendo atividades simples de suas rotinas diárias.

Para FEIGELSON e SIQUEIRA:

A diferenciação no tratamento de dados pessoais sensíveis em relação aos dados pessoais não sensíveis torna-se destaque na Lei em comento [...] porque há uma preocupação especial no que diz respeito a assegurar a privacidade, assim como assegurar que tais dados não possam ser utilizados contra os titulares, trazendo-lhes restrições ao acesso a bens, serviços e ao exercício de direitos. (FEIGELSON e SIQUEIRA, 2019).

A citação e o contexto protetivo demandam zelo diferenciado aos dados pessoais, que por definição legal são classificados em **dados sensíveis**, e por isso devem estar adequadamente protegidos, em *compliance* às normas técnicas e legislativas, nacionais e internacionais quando recepcionadas pelo ordenamento pátrio.

Conforme se observa do artigo 5º da LGPD:

- I – dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- II – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou

político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Esta seara protetiva aos dados dos pacientes/titulares no ambiente da saúde, principalmente quanto ao manuseio, transmissão e armazenamento de dados digitais é tão relevante que o CFM⁴ já se manifestou ao publicar a Resolução nº1.821/2007 o marco regulatório do prontuário eletrônico que passa a adotar normas técnicas à digitalização e uso de sistemas informativos referente a guarda e manuseio de documentos/prontuários dos pacientes.

É o que se verifica nos artigos 2º,3º, 7º e 8º da Resolução nº1.821/2007 :

Art. 2º: Autorizar a digitalização dos prontuários dos pacientes, desde que o modo de armazenamento dos documentos digitalizados obedeça a norma específica de digitalização contida nos parágrafos abaixo e, após análise obrigatória da Comissão de Revisão de Prontuários, as normas da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da unidade médico-hospitalar geradora do arquivo.

§ 1º Os métodos de digitalização devem reproduzir todas as informações dos documentos originais.

§ 2º Os arquivos digitais oriundos da digitalização dos documentos do prontuário dos pacientes deverão ser controlados por sistema especializado (Gerenciamento eletrônico de documentos -GED), que possua, minimamente, as seguintes características:

- a) Capacidade de utilizar base de dados adequada para o armazenamento dos arquivos digitalizados;
- b) Método de indexação que permita criar um arquivamento organizado, possibilitando a pesquisa de maneira simples e eficiente;
- c) Obediência aos requisitos do “Nível de garantia de segurança 2 (NGS2)”, estabelecidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico e em Saúde.

Art. 3º: Autorizar o uso de sistemas informatizados para a guarda e manuseio de prontuários de pacientes e para a troca de informação identificada em saúde, eliminando a obrigatoriedade do registro em papel, desde que esses sistemas atendam integralmente aos requisitos do “Nível de garantia de segurança 2 (NGS2)”, estabelecidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde;

(...)

⁴ CFM: Conselho Federal de Medicina

Art. 7º: Estabelecer a guarda permanente, considerando a evolução tecnológica, para os prontuários dos pacientes arquivados eletronicamente em meio óptico, microfilmado ou digitalizado.

Art. 8º: Estabelecer o prazo mínimo de 20 (vinte) anos, a partir do último registro, para a preservação dos prontuários dos pacientes em suporte de papel, que não foram arquivados eletronicamente em meio óptico, microfilmado ou digitalizado.

No contexto internacional temos a HIPAA⁵ que apresenta rol consistente para a cibersegurança (proteção das redes/internet) definindo a obrigatoriedade de criptografia (técnicas e mecanismos para uma comunicação segura), com dupla verificação de senhas para segurança dos banco de dados sensíveis.

Como se observa, antes da LGPD o contexto internacional e nacional já manifestava zelo à proteção dos dados dos pacientes/titulares.

Isso se dá diante da complexidade no uso dos dados e na possibilidade de serem direcionados a infinitas práticas comerciais sem o consentimento do paciente/titular.

Essas práticas mercadológicas alcançam imensurável extensão e abrangência, podendo expondo os pacientes/titulares dos dados pessoais a danos de grande e irreparáveis proporções.

No entanto, mesmo com o arcabouço normativo nacional e internacional que envolvem a área da saúde verificamos, vácuos normativos, em especial à LGPD, que não direcionam, ainda, de forma precisa alguns procedimentos a serem executados no tratamento de dados pessoais sensíveis.

Ao procedermos a leitura da LGPD⁶ é possível verificar algumas lacunas que dependem de regulamentação, a qual se faz necessária para maior compreensão aos dispositivos legais e fiel execução da lei.

Às regulamentações na LGPD, pode-se entender que são ramificações normativas para expandir sua atuação, ou seja, resultados/efeitos no contexto jurídico e social na esfera de proteção aos dados pessoais.

Nessa feita compete à ANPD⁷ regulamentar à LGPD, conforme se observa no art. Art. 55J, inciso XIII:

⁵ HIPAA: Lei de portabilidade e responsabilidade de provedores de saúde

⁶ LEI 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD.

⁷ Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD: é um órgão da administração pública direta federal do Brasil que faz parte da Presidência da República e possui atribuições relacionadas à fiscalização e comunicação de proteção de dados pessoais e da privacidade.

Art. 55-J. Compete à ANPD:

...

XIII - editar regulamentos e procedimentos sobre proteção de dados pessoais e privacidade, bem como sobre relatórios de impacto à proteção de dados pessoais para os casos em que o tratamento representar alto risco à garantia dos princípios gerais de proteção de dados pessoais previstos nesta Lei. (Lei 13.709/2018).

A ANPD regulamenta à LGPD através de Resoluções, instituto normativo de caráter abstrato e geral.

Abstrato por não se esgotar na primeira aplicação e incidir em infinitas situações concretas.

Geral pois sua aplicação se dá em destinatários indeterminados, ou seja, a todos que realizem “tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”⁸. Não é objeto do presente capítulo mas a título de esclarecimento há situações que, ainda que ocorra o tratamento de dados pessoais, à LGPD não incidirá, é o que se observa no art.4º da Lei 13.709/2018⁹.

Feita essa observação, de cunho ilustrativo, retornamos ao nosso objeto de análise e destacamos que por meio da Portaria nº 11/2021 a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) através de sua Agenda Regulatória do Biênio 2021-2022 formalizou e priorizou suas intenções acerca de suas ações regulatórias.

Essa Agenda se estrutura em 03 (três) fases, sendo:

- Fase 01: início até o segundo semestre de 2021
- Fase 02: início até o primeiro semestre de 2022
- Fase 03: início até o segundo semestre de 2022

⁸ Art. 1º - Lei 13.709/2018.

⁹ Art. 4º Esta Lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais: I - realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos; II - realizado para fins exclusivamente: a) jornalístico e artísticos; ou b) acadêmicos, aplicando-se a esta hipótese os arts. 7º e 11 desta Lei; III - realizado para fins exclusivos de: a) segurança pública; b) defesa nacional; c) segurança do Estado; ou d) atividades de investigação e repressão de infrações penais; ou IV - provenientes de fora do território nacional e que não sejam objeto de comunicação, uso compartilhado de dados com agentes de tratamento brasileiros ou objeto de transferência internacional de dados com outro país que não o de proveniência, desde que o país de proveniência proporcione grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto nesta Lei. (Lei 13.709/2018).

Quanto às regulamentações a fase 01 se concretizou com a publicação da RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 01 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, a qual dispõe sobre o processo de fiscalização e do processo administrativo sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A fase 02 está ativa e iniciou com a publicação da RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº2, DE 27 DE JANEIRO DE 2022, que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para agentes de tratamento de pequeno porte.

Contudo, ainda que essas resoluções estejam no contexto de proteção de dados pessoais regulamentando a LGPD, importante ressaltar que esse fato por si só não é suficiente para sua eficácia.

Que as resoluções existem e têm validade para o contexto jurídico e social não é mérito de debate, mas sua eficácia, essa sim é; pois dependerá da aplicação desse instituto normativo em casos concretos, ou seja, na efetiva garantia de direitos dos Titulares de Dados Pessoais quanto ao processo fiscalizador, sancionador (Resolução nº01) e na adequação ao tratamento de dados pessoais realizada por agentes de pequeno porte (Resolução nº02).

Verifica-se, na LGPD, que há pendências a serem regulamentada além do que foi apresentado pela ANPD na Agenda Regulatória do biênio 2021-2022.

A exemplo temos a necessidade de regulamentação acerca do tratamento de dados sensíveis presentes na saúde, os quais, necessitam de um olhar mais atento pela ANPD pela complexidade e extensão de abrangência.

Complexidade por ser inerente ao bem de maior relevância para o Direito: a vida, precisamente a vida digna. E a abrangência e extensão direciona-se ao alcance da mesma, tendo em vista que, várias medidas são realizadas por profissionais e empresas que integram o setor da saúde, seja público ou privado, que usam/tratam, compartilham, armazenam diversos dados pessoais necessários aos atendimentos, procedimentos, além do próprio cumprimento de legislação específica nessa seara.

Diante dessa complexidade temos os §§ 3º e 4º do artigo 11, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais sensíveis especificamente na esfera da saúde que até o momento está pendente de análise e regulamentação pela ANPD.

Vejamos:

Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;

II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

(...)

e) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

(...)

§ 3º A comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais sensíveis entre controladores com objetivo de obter vantagem econômica poderá ser objeto de vedação ou de regulamentação por parte da autoridade nacional, ouvidos os órgãos setoriais do Poder Público, no âmbito de suas competências.

§ 4º É vedada a comunicação ou o uso compartilhado entre controladores de dados pessoais sensíveis referentes à saúde com objetivo de obter vantagem econômica, exceto nas hipóteses relativas a prestação de serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à saúde, desde que observado o § 5º deste artigo, incluídos os serviços auxiliares de diagnose e terapia, em benefício dos interesses dos titulares de dados, e para permitir: (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

I - a portabilidade de dados quando solicitada pelo titular; ou (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

II - as transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços de que trata este parágrafo. (LGPD, grifo nosso)

Conforme se observa no § 3º a comunicação, uso compartilhado de dados sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica poderá ser objeto de vedação e regulamentação.

Na ausência de regulamentação surge algumas questões que necessitam de respostas como: qual deve ser o procedimento/ tratamento a ser aplicado nas comunicações e compartilhamento de dados sensíveis no âmbito da saúde? Quais dados poderão ser comunicados e/ou compartilhados? Quais sujeitos podem comunicar e/ou compartilhar, tendo em vista que grande maioria das atividades visam vantagem econômica, prática comum no mundo capitalista.

O §4º, mesmo alterado pela medida provisória 869/18, necessita de regulamentação ao dispor que independente de portabilidade é possível a comunicação e troca de dados no caso de “necessidade de comunicação para a adequada prestação de serviços de saúde suplementar”, no entanto não define/explica o que pode ser definido como “necessidade” para a “adequada prestação de serviços”

É expresso que o presente artigo 11 e seus parágrafos, poderão receber pela ANPD uma regulamentação, ou seja, a Autoridade irá elaborar uma norma de caráter orientativo que apresente instruções claras sobre a comunicação e compartilhamento de dados por atividades de cunho econômico com a indicação de novos procedimentos.

No entanto, enquanto essa regulamentação não ocorre a aplicação do artigo 11 §§ 3º e 4º ocorrerá pautada no princípio basilar da boa-fé expresso no *caput* do art. 6º da LGPD.

Dessa forma, comprova-se que a falta de regulamentação bem como a não previsão na agenda regulatória da ANPD para 2021 e 2022, acerca do artigo 11 §§ 3º e 4º obriga o agente de tratamento de dados pessoais e sensíveis na comunicação e compartilhamento dos dados sensíveis no âmbito da saúde, pautar-se no princípio da boa-fé na garantia de direitos dos titulares desses dados.

Essa ausência de regulamentação, pode favorecer práticas abusivas por parte de alguns agentes de tratamento de dados¹⁰ no contexto da saúde, dificultando ou invalidando até mesmo a atuação da ANPD como órgão fiscalizador e competente na aplicação de sanções e do processo administrativo sancionador, tendo em vista ser pacífico no ordenamento jurídico brasileiro a presunção do princípio da boa-fé.

É o que se verifica no art. 1201, parágrafo único do C.C/2002¹¹, veja:

“Art. 1201, parágrafo único, CC/2002: É de boa-fé a posse, se o possuidor ignora o vício, ou o obstáculo que impede a aquisição da coisa. Parágrafo único. O possuidor com justo título tem por si a presunção da boa-fé, salvo prova em contrário, ou quando a lei expressamente não admite esta presunção.” (Lei 10.406/2002).

Assim pela presunção da boa-fé, o descumprimento dos preceitos legais acerca da comunicação ou no uso compartilhado de dados pessoais sensíveis entre controladores com objetivo de obter vantagem econômica, caso ocorra algum incidente que gere danos/prejuízos aos titulares, os

¹⁰ Agente de tratamentos de dados: O controlador e o operador. (Art.5º, IX – LGPD)

¹¹ Código Civil 2002: Lei Nº 10.406/2002

controladores podem alegar boa-fé diante da ausência de norma regulamentar que deveria ter sido elaborada pela ANPD.

Diante dessa situação os efeitos da não regulamentação pela ANPD, vão muito além que a falta de responsabilização, sanções e fiscalizações aos agentes de tratamento, pois o cerne da questão com essa ausência regulamentar é a violação dos direitos dos pacientes/titulares, esse sim é o maior efeito gerador de dano.

O que se observa, nesse contexto carente de regulamentação, é um vácuo normativo que afeta diretamente o artigo 1º da Lei 13.709/2018, o qual dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais englobando os dados pessoais sensíveis, dispostos no artigo 11, §§3º e 4º da LGPD.

Definitivamente, diante dessa situação, ainda há muito a ser feito pela ANPD quanto às regulamentações do artigo 11, §§3º e 4º da LGPD, que se quer foram mencionadas para esse biênio de 2021-2022, criando obstáculos para a fiel execução da Lei em um ambiente de extrema complexidade que envolve direitos fundamentais: vida e proteção de dados pessoais.

Essa realidade demonstra o quanto é relevante e urgente a atuação da ANPD no exercício da sua competência regulamentar, conforme disposto no art.55-J da LGPD, com destaque ao artigo exposto acima, para que o objetivo da lei seja eficaz e promova a tutela dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural quando os dados pessoais sensíveis são tratados por terceiros.

REFERÊNCIAS

BIONI, Bruno Ricardo. *Proteção de Dados Pessoais: a função e os limites do consentimento*. São Paulo:Forense,2019.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>.

Acesso em: 07 de mar. 2022.

BRASIL. Lei n. 13.709 de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>. Acesso em: 07 de mar. 2022.

BRASIL. Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 07 de marc. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM 1821/2007. Disponível em: http://portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2007/1821_2007.htm. Acesso em: 02/06/2022.

Emenda Constitucional n. 115, de 10 de fevereiro de 2022. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc115.htm>. Acesso em: 07 de marc.2022.

FEIGELSON, Bruno; SIQUEIRA: Comentários à Lei Geral de Proteção de Dados: São Paulo, SP: Revista dos Tribunais, 2019. 260p.

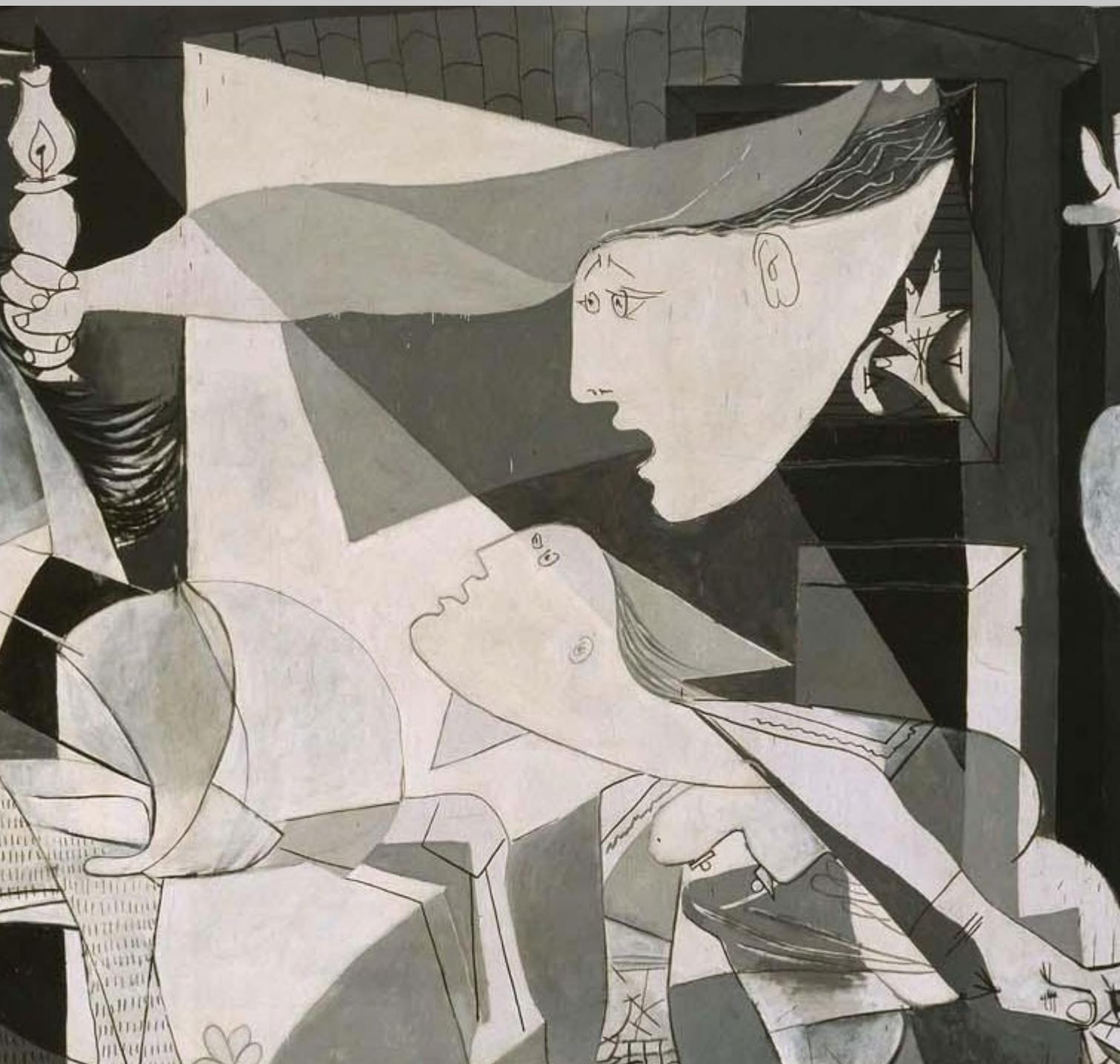
Marinela, Fernanda. Manual de Direito Administrativo: São Paulo, SP: Saraiva, 2016. 1151 p.

SAAVEDRA, Giovani Agostini. *Compliance* na área da saúde. Brasil. Lykoscastle,2016.

. . .

SEÇÃO 3

LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO – PROTAGONISMO – ESTUDO DE CASO



PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS JOVENS PAIS DE AMARANTINA, OURO PRETO, MG

Pedro Luiz Teixeira de Camargo

Raphaella Karla Portes Beserra

RESUMO

Este trabalho objetiva traçar o perfil dos jovens pais do distrito de Amarantina, Ouro Preto. Para isso, realizou-se a aplicação de questionários semiestruturados a todos os progenitores do distrito com até 25 anos. Os resultados obtidos foram: 38% dos entrevistados possuem entre 15 e 20 anos, 80% se declararam negros ou pardos, 63% não possuem o ensino médio completo, 86% ajudam a mãe a cuidar da criança, 31% são moradores da sede distrital, 60% moram com a mãe da criança, 90% se considera um pai presente, 80% consideram que ser presente é estar no dia a dia da criança, 93% declararam que a família apoiou ao saber que seriam pais, 52% não planejaram a gravidez, 69% já tinha participado de palestras sobre métodos contraceptivos e 80% tinha fácil acesso a métodos contraceptivos. Podemos concluir que os negros e pouco escolarizadas são os maiores percentuais amostrais. Indica-se que os métodos de prevenção à gravidez sejam abordados mais frequentemente nos espaços formais e não formais de educação, assim como uma maior e melhor distribuição de preservativos no posto de saúde local. Nota-se ainda que situações como esta aqui pesquisada, são típicas de locais com políticas públicas de saúde e educação deficitárias.

Palavras-chave: Escola Estadual Professora Maria do Carmo Almeida; Paternidade na Adolescência; Levantamento Socioeconômico; Ouro Preto.

SOCIOECONOMIC PROFILE OF YOUNG PARENTS IN AMARANTINA, OURO PRETO, MG

ABSTRACT

This study aims to outline the profile of young parents in the district of Amarantina, Ouro Preto. For this, semi-structured questionnaires were applied to all parents in the district aged up to 25 years. The results obtained were: 38% of respondents are between 15 and 20 years old, 80% declared themselves black or brown, 63% do not have completed high school, 86% help the mother to take care of the child, 31% are residents of the district headquarters, 60% live with the child's mother,

90% consider themselves a present father, 80% consider that being present is being present in the child's daily life, 93% stated that the family supported them when they knew they would be parents, 52% did not plan during pregnancy, 69% had already participated in lectures on contraceptive methods and 80% had easy access to contraceptive methods. We can conclude that blacks and poorly educated are the largest sample percentages. It is indicated that pregnancy prevention methods are addressed more frequently in formal and non-formal education spaces, as well as greater and better distribution of condoms at the local health post. It is also noted that situations like the one studied here are typical of places with deficient public health and education policies.

Keywords: Escola Estadual Professora Maria do Carmo Almeida; Adolescent Parenthood; Socioeconomic Survey; Ouro Preto.

INTRODUÇÃO: Desde a década de 1970, o número de jovens pais tem crescido em nosso país (BRASIL, 1999), evidenciando como este é um problema de saúde pública importante de ser pesquisado.

Amarantina, distrito sede desse estudo não é diferente, sendo esse um dos maiores problemas registrado nas escolas de ensino fundamental e médio da localidade, uma vez que, segundo informações do corpo de funcionárias de ambas as instituições de ensino locais, esta é uma das principais causas de evasão escolar dos jovens estudantes.

O período denominado de adolescência é descrito como a fase entre os 11 e 19 anos de idade, com alterações físicas e psicológicas acontecendo devido a maturações fisiológicas (KAHHALE, 1997). Essas alterações podem fazer, com alguma frequência, que se perceba comportamentos e atitudes inesperadas, muitas vezes desafiadoras e até provocativas (BANACO, 1995), caracterizando assim questionamentos sociais importantes (MUUSS, 1996), muitas vezes compreendidas, erroneamente, com revoltas juvenis.

Ações inesperadas presentes nessa fase, que somente no fim do século XIX passou a ser reconhecida como uma fase do desenvolvimento humano (REINECKE et al., 1999), tendem a se mostrar presentes na vida sexual. Um bom exemplo disso é a paternidade não planejada.

Santos Júnior (1999) apresenta em sua obra que uma das maiores causas para essa situação está relacionada ao mal-uso de contraceptivos, que mesmo disponíveis, são mal utilizados pela maioria dos adolescentes por não saber usá-lo corretamente.

Pensando nisso, resolveu-se realizar a pesquisa ora exposta em que se buscou traçar o perfil socioeconômico dos jovens pais amarantinenses, objetivando assim compreender melhor algumas questões relevantes a esta, infelizmente, frequente demanda social.

Assim, entender melhor como e porque acontecem tantas paternidades indesejadas, são temas relevantes de pesquisa, tanto nas áreas urbanas como em comunidades rurais, como o caso de Amarantina, justificando assim, no campo teórico, o motivo dessa pesquisa.

Ressalta-se que este trabalho faz parte dos temas pesquisados pelo Grupo de Pesquisas Perfil Social dos Jovens de Amarantina, registrado na Secretaria Estadual de Educação no Projeto Territórios da Iniciação Científica (TICs) e coordenado pelo primeiro autor do artigo durante os anos de 2017-2018.

METODOLOGIA

O trabalho em questão foi realizado com a aplicação de questionários semiestruturados do tipo Survey aos moradores do distrito (Anexo 1) entre 15 e 25 anos que aceitaram responder voluntariamente, dando o total de 29 jovens homens respondentes.

Cabe destacar ainda que a coleta de dados foi realizada ao longo do mês de agosto e setembro de 2018 pelos alunos do Grupo de Pesquisas Perfil Social dos Jovens de Amarantina sob coordenação do autor principal do trabalho.

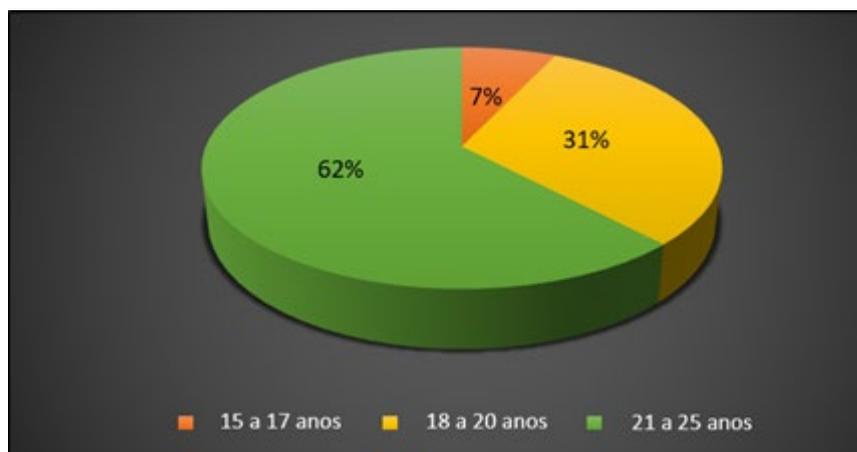
Os resultados obtidos foram tabulados com a ajuda da estatística descritiva do programa Microsoft Excel e posteriormente conferidas para a compreensão estatística das respostas observadas.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Treze perguntas ao todo foram realizadas no estudo que aqui se encontra (Anexo 1). As respostas obtidas, para melhor debate dos dados, foram organizadas em gráficos de modo a facilitar a visualização e discussão dos resultados.

A questão 1 (Figura 1), foi acerca da idade desses pais. 62% responderam ter entre 21 e 25 anos; 31% entre 18 e 20 anos e 7% entre 15 e 17 anos.

FIGURA 1 – QUAL SUA IDADE?



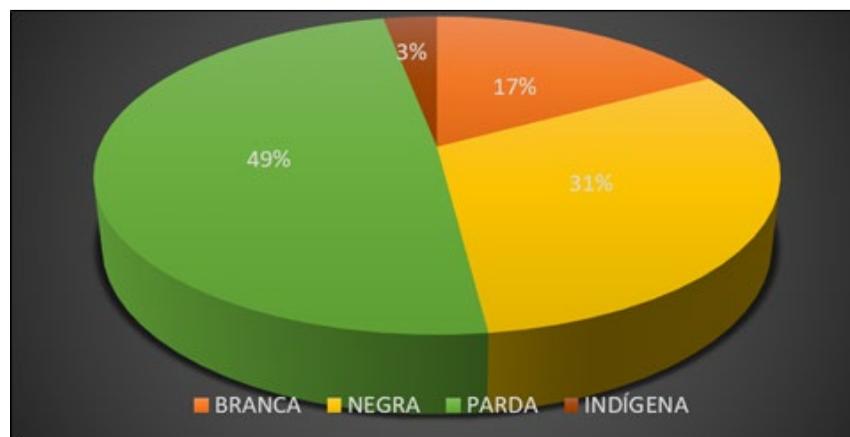
Fonte: Os próprios pesquisadores, 2018.

Com base nestes resultados é possível afirmar que 38% dos pais tem idade entre 15 e 20 anos, evidenciando como de fato o tema da pesquisa é relevante para o contexto da comunidade escolar de Amarantina.

Esses resultados são muito expressivos, pois quando se compara com os dados do NEAS-POC/UFOP (2003), percebe-se que estamos falando de parcela significativa dos 26% da população (15 a 20 anos) que já são pais, demonstrando como o distrito carece de políticas públicas de saúde.

A segunda pergunta feita foi sobre o tom de pele desses pais. 49% responderam ser pardos; 31% negros; 17% brancos e 3% não responderam.

FIGURA 2 – QUAL SEU TOM DE PELE?

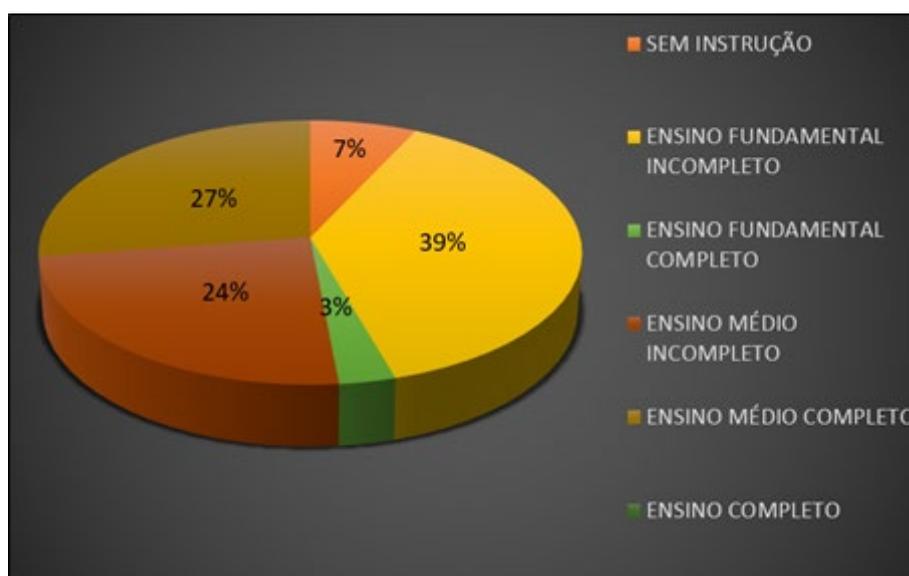


Fonte: Os próprios pesquisadores, 2018.

Merece destaque o alto percentual que se declarou negro e pardo: 80%, demonstrando como a paternidade inesperada tem tom de pele definido, algo esperado, uma vez que a maior parte da comunidade periférica do município é afrodescendente, como mostra o Núcleo de Estudos Aplicado e Sócio Políticos Comparados - NEASPOC - UFOP (2013).

A terceira questão (Figura 3) apresentada versou sobre a escolaridade desses pais. As respostas obtidas foram: 39% possuem ensino fundamental incompleto; 27% ensino médio completo; 24% ensino médio incompleto; 7% sem instrução e 3% ensino fundamental completo.

FIGURA 3 – QUAL O SEU NÍVEL DE ESCOLARIDADE?



Fonte: Os próprios pesquisadores, 2018.

Infelizmente, 73% dos respondentes mostrou não possuir nem mesmo o ensino médio. Isso é corroborado pelo IBGE (2018)¹, onde é possível perceber que 46,8% da população masculina não concluiu essa modalidade de ensino, evidenciando como ainda existe exclusão social na oferta educacional, sendo necessário que se volte a ter (infelizmente nem toda cidade oferece) oferta municipal de educação de jovens e adultos (EJA).

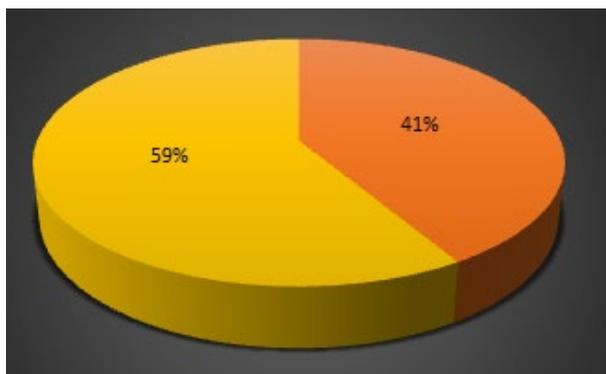
Quando se compara esses resultados com a taxa de escolaridade do distrito, nota-se ainda mais a necessidade de programas como a EJA, afinal 48% da população possui o ensino fundamental incompleto e mais 24% o ensino médio (NEASPOC/UFOP, 2013), entretanto não se observa nas

¹ Pessoas de nível de ensino adequada à faixa etária (IBGE, 2018).

escolas locais a oferta da modalidade de ensino em questão, sendo urgente que se repense nas políticas públicas educacionais de Amarantina.

Acerca do sexo das crianças (Figura 4), observou-se que 59% eram homens e 41% mulheres.

FIGURA 4 – SEXO DAS CRIANÇAS.

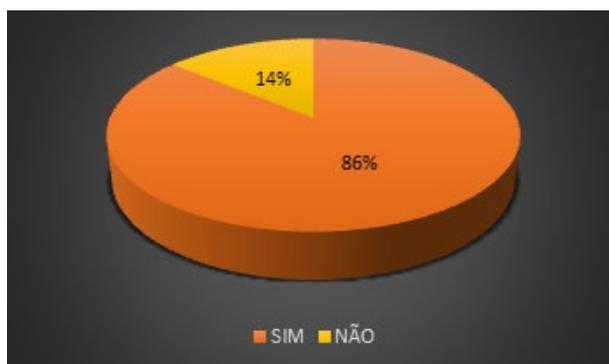


Fonte: Os próprios pesquisadores, 2018.

Esse é um resultado curioso, haja vista que a população brasileira é composta por 48,3% de homens e 51,7% de mulheres (IBGE, 2018). Chama ainda mais atenção quando comparamos com o percentual do distrito, que segundo o NEASPOC/UFOP (2013) apresenta 52% da população masculina e 48% feminina, ao contrário dos números nacionais do país. Obviamente que esse resultado é fruto do acaso, mas é importante termos esses números devidamente levantados pois podem balizar, futuramente, ações de saúde no distrito sede da pesquisa.

Na quinta questão (Figura 5), a pergunta realizada foi se esses pais ajudavam a mãe a cuidar da criança. 86% dos pais, de maneira surpreendente, colocaram que ajudam as mães, com apenas 14% dizendo que não.

FIGURA 5 – VOCÊ AJUDA A MÃE A CUIDAR DA CRIANÇA?

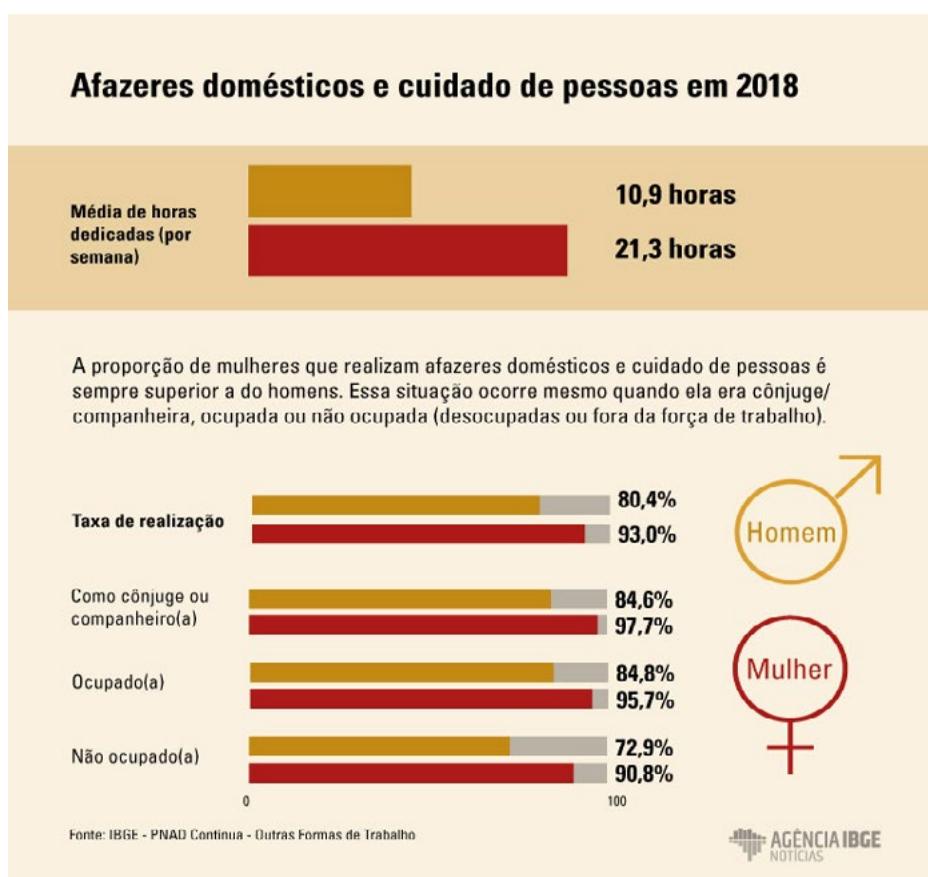


Fonte: Os próprios pesquisadores, 2018.

A mais provável explicação para esses discrepantes números é o fato dos homens terem entendido que pagar pensão em dia ou ver quase diariamente a criança sejam formas de cuidar da criança, o que é um erro já que isso nada mais é que obrigação de pai.

Uma boa prova de que essa hipótese é plausível, são os gráficos presentes na Figura 6, onde é possível perceber como os afazeres domésticos e cuidados com pessoas são muito maiores para as mulheres do que para os homens, evidenciando como os cuidados maternos são muito maiores que os paternos.

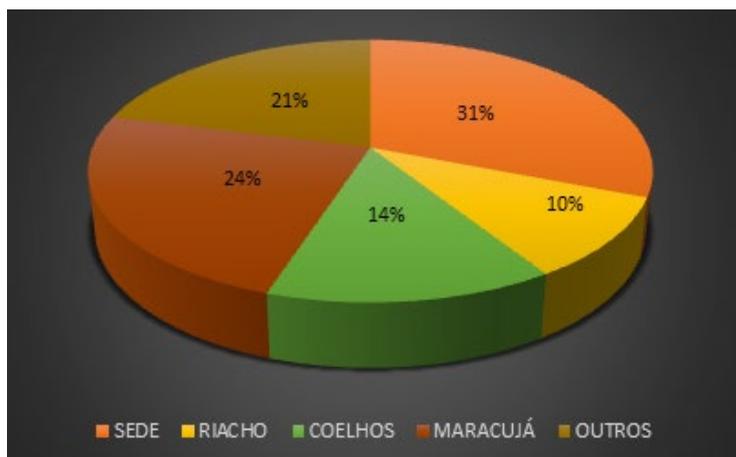
FIGURA 6 – GRÁFICO DEMONSTRATIVO DO GASTO SEMANAL EM HORAS NOS AFAZERES DOMÉSTICOS EM 2018.



Fonte: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/24267-mulheres-dedicam-quase-o-dobro-do-tempo-dos-homens-em-tarefas-domesticas>.

O sexto questionamento foi sobre onde mora cada pai (Figura 7). O distrito de Amarantina se divide em diversos subdistritos, assim, para facilitar nossa amostragem, dividimos em cinco regiões, sendo estas: Sede (31%); Maracujá (24%); Coelhos (14%); Riacho (10%) e Outros (21%).

FIGURA 7 – EM QUAL PARTE DO DISTRITO VOCÊ RESIDE?



Fonte: Os próprios pesquisadores, 2018.

Segundo os dados do IBGE (2018), é perfeitamente entendível que a maior parte dos pais sejam da sede do distrito, afinal 56% da população masculina mora neste local (NEASPOC/UFOP, 2013), ajudando a entender porque a maior parte dos pais são daí.

A sétima pergunta (Figura 8) versou sobre onde o entrevistado morava. Nesse contexto, 60% apontou morar com a mãe da criança; 17% com os pais; 10% sozinho; 10% com a família da mãe da criança e 3% com os próprios pais e a mãe da criança.

FIGURA 8 – ONDE VOCÊ MORA?

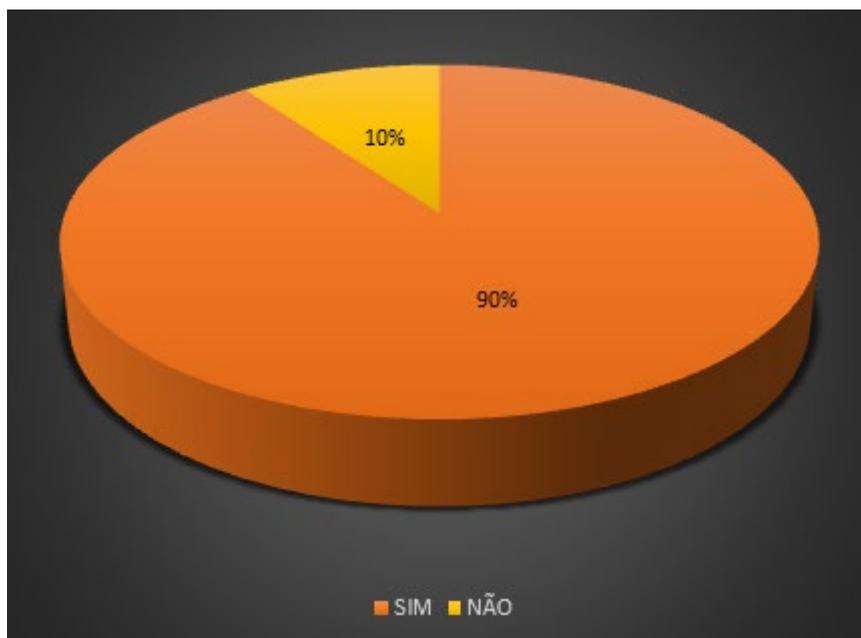


Fonte: Os próprios pesquisadores, 2018.

Esse resultado é similar ao encontrado por Camargo et al., (2019) em pesquisa com as jovens mães do município. Na ocasião, 57% das moças também relataram morar com os pais das crianças. Isso demonstra que a família clássica (LÉVI-STRAUSS, 1972) parece permear as relações amarantinen-ses da nossa amostragem.

Na oitava questão (Figura 9), questionou-se se o entrevistado se considerava um pai presente. As respostas mostraram que 90% se consideravam pais presentes; com 10% apontando o contrário.

FIGURA 9 – VOCÊ SE CONSIDERA UM PAI PRESENTE?

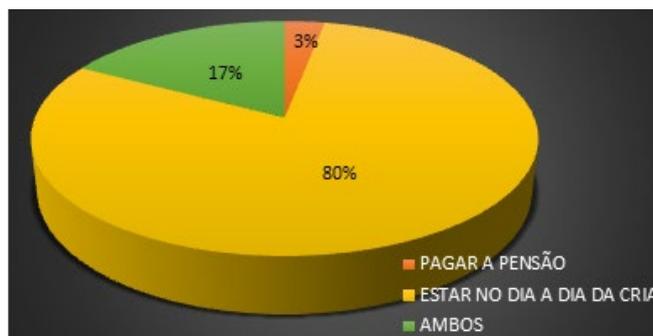


Fonte: Os próprios pesquisadores, 2018.

Sem dúvida alguma que o resultado encontrado nessa questão é surpreendente, entretanto é similar ao encontrado em pesquisa anterior por Camargo et al., (2019). Na ocasião, ao perguntarem às jovens mães do distrito se os pais eram presentes, 96% responderam que eram, trazendo um certo embaraço nesse quesito, pois apesar de sabermos que a carga da maternidade apresenta um fardo maior que o da paternidade (BESERRA, 2019) no caso de Amarantina, os números parecem apontar um caminho contrário, o que sem dúvida alguma merece mais estudos futuros para saber se de fato ocorre o que os nossos resultados parecem apontar.

Na pergunta 9 (Figura 10), inquiriu-se o que era ser presente no dia a dia da criança. 80% colocou que era estar no dia a dia da criança; 3% pagar a pensão em dia e 17% ambos.

FIGURA 10 – O QUE É SER PRESENTE PARA VOCÊ?

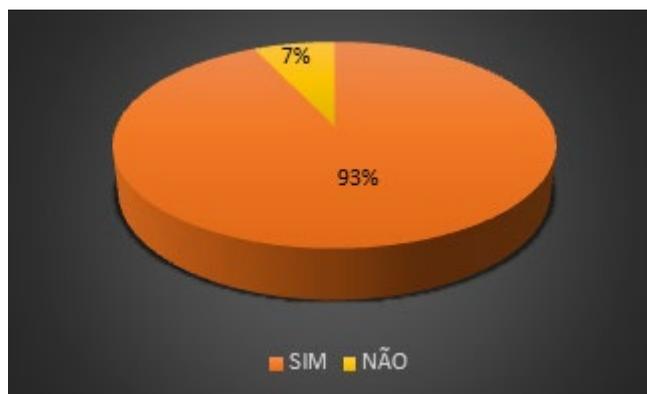


Fonte: Os próprios pesquisadores, 2018.

O objetivo dessa pergunta era tentar entender o imbróglio causado pela definição do que é “ser um pai presente”. Haja vista que a franca maioria apontou morar com a mãe (60%), é perfeitamente explicável que estejam também no dia a dia da criança, resposta majoritária encontrada no nono questionamento, mas que, à exemplo da oitava pergunta, merece que mais estudos futuros sejam realizados para melhor entender essa relação no nosso local de pesquisa.

A décima questão (Figura 11) versou acerca do apoio ou não da família à gravidez, com 93% respondendo ter tido apoio e 7% dizendo o contrário.

FIGURA 11 – SUA FAMÍLIA DEU APOIO A GRAVIDEZ?



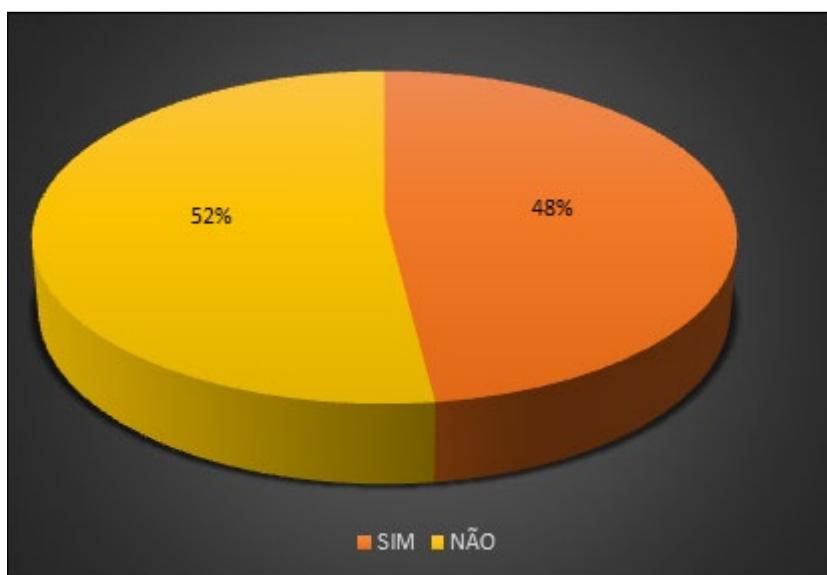
Fonte: Os próprios pesquisadores, 2018.

Essa é mais uma resposta que merece ser mais investigada, entretanto nos estudos de Caramargo et al., (2019), as jovens mães amarantinenses declararam terem tido 100% de apoio quando descobriram estarem grávidas.

É bem curioso, mas ao mesmo tempo faz sentido que haja tamanha coincidência de respostas entre os pais e mães inquiridas (mesmo que tenham um ano de diferença entre ambas as pesquisas), afinal de contas estamos falando da mesma comunidade, que por óbvio, tende a repetir os mesmos valores e ideias.

Na questão que se abordou se o entrevistado e a mãe da criança planejaram a gravidez (Figura 12), 52% disseram não ter planejado e 48% disseram ter planejado.

FIGURA 12 – VOCÊ E A MÃE DA CRIANÇA PLANEJARAM A GRAVIDEZ?



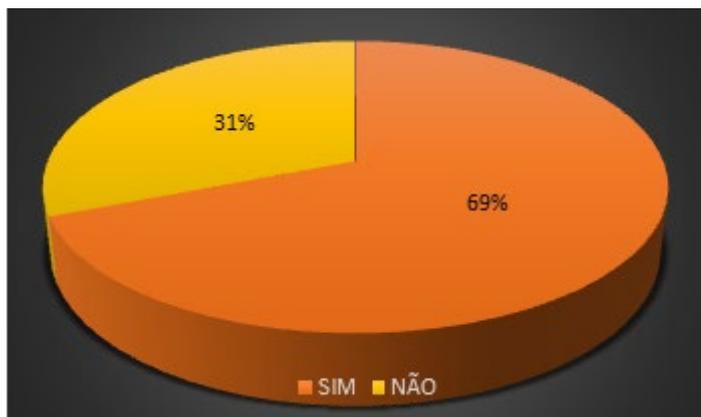
Fonte: Os próprios pesquisadores, 2018.

Essa talvez seja a resposta mais inesperada de todas, afinal estamos pensando que metade dos jovens pais planejaram a gravidez, o que é preocupante do ponto de vista externo, mas que parece ser comum no cenário do distrito, afinal de contas as jovens mães, em pesquisa conduzida por Camargo et al., (2019), responderam em 32% das vezes terem planejado a gravidez.

Isso acaba por gerar uma nova problemática, pois significa que esses pais precisem trabalhar desde cedo, causando ainda maior dependência dos pais para a criação das crianças, o que tende a apontar, na maior parte das vezes, que esses jovens tendem a deixar a escola rumo ao precário mercado de trabalho, ocasionando que fiquem em subempregos, mas sem perspectiva de sair disso, pois apresentam baixa escolarização.

A décima segunda questão (Figura 13) foi se o entrevistado havia participado de alguma palestra ou tinha conhecimento de métodos contraceptivos. 69% dos respondentes disseram ter conhecimento e 31% expuseram não ter conhecimento.

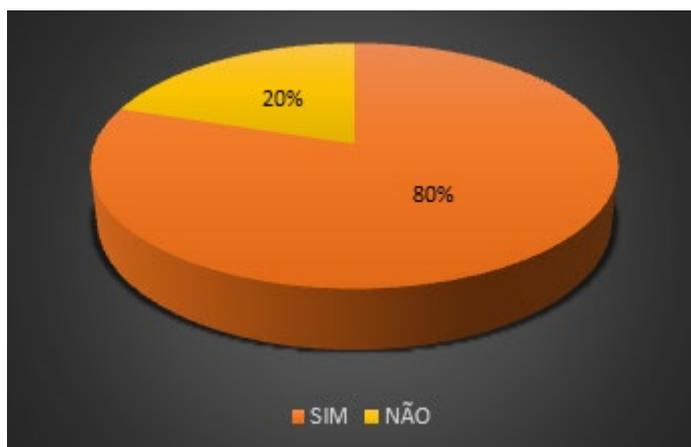
FIGURA 13 – JÁ TINHA CONHECIDO OU PARTICIPADO DE PALESTRAS SOBRE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS?



Fonte: Os próprios pesquisadores, 2018.

A última pergunta foi acerca de se ter ou não fácil acesso a métodos contraceptivos. 80% dos jovens pais apresentaram possuir fácil acesso e 20% colocaram que não possuíam esse acesso fácil.

FIGURA 14 – VOCÊ TINHA FÁCIL ACESSO A MÉTODOS CONTRACEPTIVOS?



Fonte: Os próprios pesquisadores, 2018.

As duas últimas questões, tocam em um fato preocupante: o fato dos jovens pais terem conhecimento do uso de métodos contraceptivos bem como fácil acesso a estes. Infelizmente esse

cenário não é diferente com as moças amarantinenses, afinal de contas nessas duas perguntas, cerca de 90% delas disseram ter conhecimento e fácil acesso a métodos contraceptivos (CAMARGO et al., 2019).

É importante se pensar que, no caso de ter conhecimento a métodos de contracepção, não basta simplesmente assistir palestras, é preciso ir além, como mostra Freire (1987, p. 86) é preciso “conhecimento crítico da realidade”, e “uma leitura crítica do mundo”, ou seja: as atuais metodologias atualmente usadas no distrito, em especial na esfera educacional e da saúde preventiva, parecem surtir pouco efeito, sendo fundamental que se repense seu uso, tanto nos espaços formais como informais de educação (GOHN, 2006), para que possam, de fato, chegar a quem mais precisa, que são os jovens de Amarantina.

Para encerrar essa seção, cabe destacar que os resultados observados são preocupantes, pois evidenciam políticas públicas de saúde e educação deficitárias no distrito. Como forma de tentar mitigar o problema observado, indica-se que métodos de prevenção à gravidez sejam abordados mais frequentemente no âmbito escolar e social, uma maior e melhor distribuição de preservativos masculinos e femininos no posto de saúde local bem como sejam oferecidas ações educacionais do tipo EJA tanto para o ensino fundamental como para o ensino médio, haja vista o alto número de entrevistados com baixa escolaridade.

CONCLUSÃO

Os objetivos do estudo em questão foram alcançados como proposto, evidenciando como a pesquisa acadêmica, mesmo no ensino básico, pode e deve ser incentivada como ferramenta de relevante impacto social, como o caso desse trabalho.

Análises que demonstrem como as políticas públicas são ainda deficitárias no Brasil precisam ser incentivadas, ainda mais em Ouro Preto, cidade patrimônio mundial, mas desigual do ponto de vista educacional e de saúde preventiva, em especial nos seus distritos.

REFERÊNCIAS

BANACO, R. A. Adolescentes e terapia comportamental. In: RANGÉ, B. (Org.). **Psicoterapia comportamental e cognitiva**. Campinas: Workshpsy. 1995.

BESERRA, R. K. P. **Mulheres e Política de Moradias Populares**: o caso do Residencial Campo Alegre - Módulo Ecológico, no setor Sul da cidade de Uberlândia, Minas Gerais. 2019. 130f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Instituto de Geografia, Universidade Federal de Goiás, Catalão, 2019.

BRASIL. **Saúde e Desenvolvimento da Juventude Brasileira**: construindo uma agenda nacional. Brasília: Ministério da Saúde, 1999.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas de Gênero - Indicadores sociais das mulheres no Brasil em 2018**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novportal/multidominio/genero/20163>>. Acesso em: 18 de maio de 2020.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Distribuição percentual da População por Sexo - Brasil - 1980 a 2018**. Disponível em: <<https://brasilemsintese.ibge.gov.br/populacao/distribuicao-da-populacao-por-sexo.html>>. Acesso em: 18 de maio de 2020.

CAMARGO, P. L. T., BESERRA, R. K. P., GREGÓRIO, B. J., SANTOS, G. D., SILVA, W. V. Perfil social das jovens mães do distrito de Amarantina – Ouro Preto. **Protagonista Revista Científica**, v.1, n.1., p. 6-12, 2019.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GOHN, M.G. Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. **Revista Ensaio: Avaliação de Políticas Públicas Educacionais**, Rio de Janeiro, v.14, n.50, p. 27-38, jan./mar. 2006.

KAHHALE, E. P.; ODIERNA, I. C.; GALLETTA, M. A.; NEDER, M.; ZUGAIB, M. Assistência multiprofissional à adolescente grávida: dificuldades somato-psico-sociais. **Revista de Ginecologia e Obstetria**, v.8, n.1, p.04-09, 1997.

LÉVI-STRAUSS, C. **As estruturas elementares do parentesco**. Rio de Janeiro: Vozes, 1972.

MUUSS, R. E. **Teorias da adolescência**. Belo Horizonte: Interlivros. 1996.

NEASPOC/UFOP - Núcleo de Estudos Aplicado e Sócio Políticos Comparados da Universidade Federal de Ouro Preto. **Perfil Socioeconômico das Populações de Ouro Preto e Mariana, MG**. 2003.

REINECKE, M. M.; DATTILIO, F. F.; FREEMAN, A. **Terapia Cognitiva em crianças e adolescentes**: Manual para a prática clínica. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

SANTOS JÚNIOR, J. D. Fatores etiológicos relacionados a gravidez na adolescência; vulnerabilidade e maternidade. In: *SCHOR, N.; MOTA, M. S. F. T.; BRANCO, V. C.*

Cadernos juventude, saúde e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 1999.

p.223-29.

ANEXO I

PROJETO PERFIL DOS JOVENS PAIS DO DISTRITO DE AMARANTINA

1. – Qual o sexo da criança? ()Feminino ()Masculino
2. – Qual sua idade? () 15 a 17 anos () 18 a 20 anos () 21 a 25 anos
3. – Qual seu tom de pele? () Branca () Negra () Parda () Indígena
4. – Qual seu nível de Escolaridade? () Sem instrução () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo ()Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo
5. Você ajuda a mãe a cuidar da criança? () Sim () Não
6. – Em qual parte do distrito você reside? () Sede () Riacho () Coelhos () Maracujá () Outros
7. – Você mora: () Com meus pais () Com a mãe da criança () Com meus pais e a mãe da criança () Com a família da mãe e a mãe da criança () Sozinho
8. – Você se considera um pai presente? ()Sim ()Não
9. – O que é ser presente para você? () Pagar a pensão () Estar no dia a dia da criança () Ambos
10. – Sua família deu apoio a gravidez? ()Sim ()Não
11. – Você e a mãe da criança planejaram a gravidez? ()Sim ()Não
12. – Já tinha conhecimentos ou participado de palestras sobre relação sexual e métodos contraceptivos? ()Sim ()Não
13. – Você tinha acesso fácil a métodos contraceptivos? ()Sim ()Não

. . .

O PAPEL DO ORIENTADOR EDUCACIONAL E DO SUPERVISOR PEDAGÓGICO NA ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL DOS ESPAÇOS ESCOLARES: um estudo de caso sobre uma escola pública no Bairro Central Parque, distrito Sede de Contagem, MG

Geiza Gláucia Zeferino Viegas¹

Vagner Luciano de Andrade²

RESUMO

O presente trabalho pretende diálogos entre questões teóricas referentes aos direitos educacionais previstos na Constituição Federal de 1988, evidenciando cenários e panoramas no âmbito dos espaços externos e internos de uma escola urbana. A dinâmica urbana, por vezes, foge ao controle do Poder Público, potencializando disputas territoriais, conflitos e mazelas sociais. A questão teórica que permeia a discussão é como a escola pode empreender ações de protagonismo, empoderamento e emancipação de pais, alunos, funcionários com vistas à dignidade e promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável. Centrado na figura do orientador/supervisor, destaca-se o crescimento urbano no entorno da escola e a ampliação da oferta de moradias, que ameaçam diferentes bens patrimoniais, tanto culturais e naturais. E como a educação consolida sem o cumprimento dos demais direitos fundamentais que fomentam a qualidade de vida, destacam-se as possibilidades pedagógicas interdisciplinares nestes bens históricos e ambientais com vistas à sua salvaguarda e proteção. A metodologia adotada foi o estudo de caso com revisão bibliográfica.

Palavras chave: Emancipação; Empoderamento; Orientador; Protagonismo; Supervisor;

¹ Licenciada em Letras – PUC-Minas. Graduada em Pedagogia – UNICESUMAR. Pós-graduada em Neuropsicopedagogia – FAMARC. Especialista em Atendimento Educacional Especializado – UNICESUMAR. Docente na rede pública municipal de Contagem e na rede particular de Belo Horizonte.

² Geógrafo e Historiógrafo, Especialista na área de Educação, Patrimônio e Paisagem Cultural (Filosofia da Arte e Educação, Metodologia de Ensino de História, Museografia e Patrimônio Cultural, Políticas Públicas Municipais). Biólogo e Gestor Ambiental, Especialista na área de Educação, Patrimônio e Paisagem Natural (Administração escolar, Orientação e Supervisão, Ecologia e Monitoramento Ambiental, Gestão e Educação Ambiental)

ABSTRACT

The present work intends to dialogue between theoretical questions referring to the educational rights foreseen in the Federal Constitution of 1988, showing scenarios and panoramas in the scope of the external and internal spaces of an urban school. The urban dynamics sometimes escapes the control of the Public Power, enhancing territorial disputes, conflicts and social ills. The theoretical question that permeates the discussion is how the school can undertake actions of protagonism, empowerment and emancipation of parents, students, employees with a view to dignity and promoting quality of life and sustainable development. Centered on the figure of the advisor/supervisor, the urban growth around the school and the expansion of housing supply stand out, which threaten different cultural and natural heritage assets. And as education consolidates without the fulfillment of other fundamental rights that promote the quality of life, the interdisciplinary pedagogical possibilities in these historical and environmental assets are highlighted with a view to their safeguarding and protection. The methodology adopted was the case study with literature review.

Keywords: Emancipation; empowerment; Advisor; Protagonism; Supervisor;

INTRODUÇÃO

O protagonismo, o empoderamento e a emancipação no ambiente de escolarização são elementos a serem discutidos no presente texto. As práticas escolares e métodos educativos da gestão pedagógica efetivada no papel do orientador/supervisor problematizam a administração institucional da escola, enfatizando seu cerne enquanto veículo de democratização do ensino e vereda para a qualidade de vida dos atores envolvidos (pais, professores, estudantes e funcionários). A administração e a gestão escolares, subdividem-se em seis recortes teóricos: as teorias da administração e a aplicação da administração no âmbito do contexto escolar; a democracia e a autonomia; o plano nacional de educação; o plano de desenvolvimento da escola; o regimento escolar; o colegiado e o PDDE. Sem essas ferramentas o orientador/supervisor escolar se vê seriamente limitado, tanto em seus contextos internos, quanto externos.

As pessoas, os projetos, as situações, as empresas, todas em sua essência carecem de um sistema de planejamento, organização, direção, controle e avaliação, objetivando lucro, qualidade e sucesso. E na escola o orientador/supervisor faz a interface entre os aspectos administrativos e pedagógicos. Segundo a apostila do Instituto Nacional de Ensino - INE (2022, p. 03):

Em linhas gerais, gestão escolar é a organização do funcionamento da escola quanto aos aspectos políticos, administrativos, financeiros, tecnológicos, culturais, artísticos e pedagógicos. Forma de organizar o trabalho pedagógico, que implica a visibilidade de objetivos e metas dentro da instituição escolar. Implica também na gestão de recursos materiais e humanos, no planejamento de suas atividades, na distribuição de funções e atribuições, na relação hierárquica e interpessoal de trabalho e partilha do poder. Diz respeito a todos os aspectos da gestão e dos processos de tomada de decisões.

Segundo o documento (2022, p. 04) “planejar, organizar, orientar, controlar e avaliar são ações em qualquer administração visando otimizar e potencializar “recursos materiais e humanos, tecnologia, restrições ambientais, entre outros” aspectos que tangenciam qualquer instituição ou organização. Estas nuances gerenciais permeiam a essência de atuação de orientadores educacionais e supervisores pedagógicos. Para o Instituto Nacional de Ensino - INE (2022, p. 04):

Para Chiavenato (1997, p. 6³) a administração não é uma ciência exata, ela trata entre outras coisas, do comportamento humano, portanto, não pode se basear em leis rígidas e inflexíveis. Deve se basear em princípios flexíveis, e estes vêm a ser as condições ou normas dentro das quais o processo administrativo deve ser aplicado e desenvolvido. Partindo dessa conceituação para o mesmo autor, os princípios gerais da Administração são:

- Dinâmicos – vivem em constante mutação pela influência do ambiente.
- Gerais – princípios da administração não são estabelecidos rigorosamente como os das ciências físicas, porque dependem do comportamento humano.
- Relativos – princípios administrativos não podem ser tomados como regras absolutas em todas as situações.
- Inexatos – princípios administrativos são relacionados com o caos e procuram dar ordem a ele, regulando o comportamento dos envolvidos.
- Universais – os princípios podem ser utilizados em qualquer tipo de organização (CHIAVENATO, 1997, p. 6).

Para o Instituto Nacional de Ensino - INE (2022), a gestão escolar efetivada na figura do orientador/supervisor é a aplicação das correntes da administração no sentido de racionalização e/ou maximização dos recursos e potenciais disponíveis. Para isso, se faz indispensável abordar as dife-

³ CHIAVENATO, Idalberto. *Teoria Geral da Administração: abordagens prescritivas e normativas da administração*. 5. ed. São Paulo: Makron Books, 1997.

rentes correntes teóricas da administração: Clássica, Neoclássica, Estruturalista, Comportamental, Sistêmica e Contingencial. Segundo o Instituto Nacional de Ensino - INE (2022, p. 15):

Na empresa capitalista, que tem como objetivo a acumulação do capital, a função da administração é organizar os trabalhadores no processo de produção, otimizar o instrumental de trabalho e disponibilizar as matérias primas, objetivando o controle das forças produtivas do planejamento à execução das operações, visando à maximização da produção e do lucro. A palavra administração vem do latim *ad* (direção, tendências para) e *ministrare* (subordinação ou obediência) e significa aquele que realiza uma função abaixo do comando de outrem, isto é, aquele que presta um serviço a outro. No entanto, a palavra administração sofreu uma radical transformação em seu significado original. A tarefa da administração é a de interpretar os objetivos propostos pela organização e transformá-los em ação organizacional por meio do planejamento, organização, direção e controle de todos os esforços realizados em todas as áreas e em todos os níveis da organização, a fim de alcançar tais objetivos da maneira mais adequada à situação, ou seja, “é o processo de planejar, organizar, dirigir e controlar o uso de recursos a fim de alcançar objetivos” (CHIAVENATO, 2000, p. 6). A escola é uma instituição social dotada de especificidades e, como tal, sua administração deve ser diferenciada da administração empresarial.

Após esta diferenciação entre administração de empresas e administração escolar, na sequência, apresentam-se os predicados da orientação educacional/supervisão pedagógica (Quadro I) frente à autonomia e da democracia com suas permanências e rupturas. A educação tem objetivos primordiais calcados em três premissas: protagonismo/empoderamento/ emancipação, para a formação de cidadãos e consecutiva reestruturação da ordem vigente e do projeto societário, outrora, consolidado. Para o Instituto Nacional de Ensino - INE (2022, p. 20):

A autonomia, no entanto, não é dada ou decretada. Autonomia é uma construção que se dá nas lutas diárias que travamos com os nossos pares nos espaços em que atuamos. Por isso, a construção da autonomia, especialmente da autonomia escolar, requer muita luta, e dedicação daqueles que estão inseridos nos processos educativos. Luce e Sari (2000⁴), ao discutir sobre a luta pela autonomia das instituições escolares, ressaltam que a autonomia da unidade escolar significa a possibilidade de construção coletiva de um projeto político-pedagógico que esteja de acordo com a realidade da escola, que expresse o projeto de educação almejado pela comunidade em consonância com as normas estabelecidas pelas políticas educacionais ou legislação em curso.

⁴ LUCE M. B; SARI, M. T. A organização da educação – qual educação? Direito de quem? Dever de quem? Encontros pela justiça na educação. Brasília: MEC/Ministério da Justiça, 2000.

QUADRO I - SIGNIFICADO DE PALAVRAS

Predicados citados	Significado
Emancipação	<p>Substantivo feminino</p> <p>Ação de ser ou de se tornar independente, livre; independência: o Estatuto deveria prever a emancipação das mulheres. Qualquer tipo de libertação; alforria: emancipação de escravos. Ação de deixar de estar sob a tutela dos pais: emancipação de menores. Ação ou efeito de emancipar, de se tornar livre.</p> <p>Etimologia (origem da palavra emancipação). Do latim emancipatio.onis.</p> <p>Emancipação é sinônimo de: alforria, libertação, independência, liberdade</p>
Empoderamento	<p>Substantivo masculino</p> <p>Ação de se tornar poderoso, de passar a possuir poder, autoridade, domínio sobre: processo de empoderamento das classes desfavorecidas. [Por Extensão] Gíria. Passar a ter domínio sobre a sua própria vida; ser capaz de tomar decisões sobre o que lhe diz respeito: empoderamento das mulheres. Ação ou efeito de empoderar, de obter poder. Não confundir com: apoderamento.</p> <p>Etimologia (origem da palavra empoderamento). Empoderar + mento.</p>
Protagonismo	<p>Substantivo masculino</p> <p>Qualidade da pessoa que se destaca em qualquer situação, acontecimento, exercendo o papel mais importante dentre os demais: protagonismo juvenil. Característica do personagem principal, mais importante: protagonismo literário, artístico, televisivo, cinematográfico. Ver também: antagonismo.</p> <p>Etimologia (origem da palavra protagonismo). Protagonista + ismo.</p>

Fonte: <https://www.dicio.com.br/>

A orientação/supervisão voltada à autonomia escolar, como estrutura para a construção da autonomia dos sujeitos envolvidos, e conseqüentemente, da efetivação da democracia se deu a partir da do artigo nº 205 da Constituição Federal - CF, promulgada em 05 de outubro de 1988 e respectivamente de seus desdobramentos explicitados na Lei Federal nº 9.396 de 20 de dezembro de 1996. Conforme a Constituição Federal - CF(1988)⁵:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

⁵Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/constituicao.pdf>> Acesso em 11. Fev. 2022

(...) Art. 208. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: (...)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade.

(...)

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I – comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação.

A autonomia administrativa, jurídica, financeira, pedagógica e a consequente democracia, portanto, são regidas por normas e procedimentos legais, que fundamentam a ação do orientador/supervisor, assim como nas demais instituições, públicas ou privadas, vigentes no contexto educacional brasileiro, conforme nos descreve o Instituto Nacional de Ensino - INE (2022, p. 19):

Segundo Oliveira, Moraes e Dourado (2008⁶) vivemos um momento de progressiva autonomia. Em todos os aspectos, a autonomia faz parte da agenda de discussão de professores, gestores, pesquisadores, governos, partidos políticos, entre outros. Dentre estes, boa parte entende que a autonomia não é um valor absoluto. Isso significa dizer que somos autônomos em relação a alguns aspectos, mas podemos não ser em relação a outros. Para um melhor entendimento, eles utilizam a escola como exemplo. Ao defender a autonomia da escola, estão defendendo que a comunidade escolar tenha liberdade para coletivamente pensar, discutir, planejar, construir e executar o seu projeto político-pedagógico, entendendo que neste está contido o projeto de educação e de escola que a comunidade almeja. No entanto, mesmo tendo essa autonomia, a escola está subordinada às normas gerais do sistema de ensino e às leis que o regulam, não podendo, portanto, desconsiderá-las.

A Lei federal nº 10.172, datada do ano de 2001 e que estabeleceu o PNE - Plano Nacional da Educação, segundo o Instituto Nacional de Ensino - INE (2022, p. 27) “não é resultado de uma decisão isolada de alguma autoridade, de um grupo de pessoas ou de forças políticas ou educacionais mobilizadas há poucos anos, que se queira impor a toda a Nação”. Conforme o Instituto Nacional de Ensino - INE (2022, p. 27-28):

⁶ OLIVEIRA, João Ferreira de; MORAES, Karine Nunes de; DOURADO, Luiz Fernandes. *Gestão escolar democrática: definições, princípios, mecanismos de sua implementação*. Brasília: MEC, Escola de Gestores, 2008.

1) Trata-se de um plano nacional e não de um plano da União. Os objetivos e metas nele fixados são objetivos e metas da Nação brasileira. Cada Estado, o Distrito Federal e cada Município estão ali dentro como parte constitutiva. São as crianças, os jovens e os adultos de seus respectivos territórios, os destinatários do esforço educacional proposto. Os recursos que serão envolvidos para alcançar tais propósitos são, também, de todos os entes federados;

2) É um plano de Estado, não um plano de governo. Ele transcende pelo menos dois períodos governamentais. É a sociedade toda a herdeira de suas ações e suas metas, a proprietária dos seus compromissos. Mesmo mudando o governo e alternando-se os partidos políticos no poder, o plano continua, porque ele vem responder a um ditame superior, constitucional e legal. Ajustes são feitos ao longo do período, até mesmo para atender a formas distintas devendo o encaminhamento de certas questões pelos diferentes governos que assumem o poder, mas a essência do plano deve manter-se;

3) É um plano global, de toda a educação, não um plano da Secretaria de Educação nem da rede de ensino estadual ou municipal. Por isso, é essencial a articulação dos diversos setores da administração pública e da sociedade na sua discussão e elaboração, conduzindo a uma ação abrangente das diversas forças governamentais e sociais para alcançar o ideal nele proposto.

4) O fato de ter sido aprovado por lei, porque assim a Constituição o determinou (art. 214), deve assegurar-lhe maior força e garantia de execução. De uma parte, porque o Poder Legislativo é a instância do debate democrático da sociedade e das decisões votadas pelos representantes do povo; de outra, porque a lei obriga.

Os objetivos do orientador/supervisor no âmbito do Plano Nacional da Educação - PNE são a ascensão global da escolaridade da população; avanço da qualidade do ensino em todos os níveis; diminuição das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e priorização da gestão democrática do ensino público (BRASIL, 2001⁷). O Documento do Plano Nacional da Educação - PNE, dentro desses objetivos, explicitou cinco prioridades detalhadas na página 29 (INE, 2022):

1. Garantia do ensino fundamental obrigatório de oito anos⁸ a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando sua conclusão;

⁷ BRASIL. Ministério da Educação. Programa Dinheiro Direto na Escola. Brasília: MEC, 2005.

⁸ Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 – amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração, com a matrícula de crianças de seis anos de idade e estabelece prazo de implantação, pelos sistemas, até 2010. Fonte: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensfund9_perfreq.pdf

2. Garantia do ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, aí incluída a erradicação do analfabetismo;
3. Ampliação do atendimento nos demais níveis;
4. Valorização dos profissionais da educação; e
5. Desenvolvimento de sistema de informação e avaliação em todos os níveis de ensino e modalidades de educação (BRASIL, 2001).

O PDE-ESCOLA, sigla que designa o Plano de Desenvolvimento da Escola compõe um empenho disciplinado da instituição escolar, em especial, orientadores e supervisores, para dar determinações e ações fundamentais que conformam e norteiam o que ela é, o que faz e por que assim o faz, com um foco no dia de amanhã (INE, 2022, p. 29). Para que isso se efetive, segundo o Instituto Nacional de Ensino - INE (2022, p. 30), a adoção de indicadores se faz necessária, sendo vigente dois, em especial:

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado pelo INEP em 2007 e representa a iniciativa pioneira de reunir num só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações do INEP. Ele agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do INEP a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas.

O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do INEP, do SAEB – para as unidades da federação e para o país –, e a Prova Brasil – para os municípios (BRASIL, 2009⁹).

A Prova Brasil foi criada em 2005, ano em que foi aplicada a sua primeira edição, e em 2007 houve nova aplicação. Ela avalia as habilidades em Língua Portuguesa (foco em leitura) e Matemática (foco na resolução de problemas) dos alunos das escolas públicas localizadas em área urbana que cursavam a 4ª e a 8ª séries (ou 5º e 9º anos respectivamente) do Ensino Fundamental (BRASIL, 2009).

Segundo o Instituto Nacional de Ensino - INE (2022, p. 31) “no Plano de Gestão, a escola apresenta sua proposta de trabalho”, observando seus problemas fundamentais e os objetivos a impetrar. Neste contexto, orientadores e supervisores da instituição se unem na construção de um modelo de ensino que “relaciona as ações específicas que pretende desenvolver, com vistas a solu-

⁹ BRASIL. Ministério da Educação. PDE – Escola. Perguntas e respostas. Brasília: MEC, 2009.

cionar os problemas ou a fornecer os aspectos positivos que tem a favor". De acordo com o Instituto Nacional de Ensino (2022):

Explicita, também, como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como os critérios para acompanhamento, controle e avaliação do trabalho desenvolvido. O Plano de Gestão deve conter, no mínimo:

1. Identificação e caracterização da unidade escolar, de sua clientela, seus recursos físicos, materiais e humanos.
2. Caracterização da comunidade e sua disponibilidade de recursos.
3. Objetivos da escola - gerais e específicos.
4. Definição de metas (a curto, médio e longo prazo) a serem atingidas e ações a serem desencadeadas.
5. Planos dos cursos mantidos pela escola.
6. Composição dos diferentes núcleos de trabalho que compõem a escola: Direção, Coordenação, Docentes, Administração e Serviços de Apoio.
7. Planos de trabalho dos diferentes núcleos a organização técnico-administrativa da escola.
8. Projetos curriculares e atividades de enriquecimento cultural.
9. Projetos extracurriculares.
10. Critérios de acompanhamento, controle e avaliação do trabalho realizado pelos diferentes componentes do processo educativo.

Orientadores e supervisores atuam direta e indiretamente na jurisprudência interna da escola. Toda instituição e/ou organização possui um conjugado de normas e regras que ajustam a sua atividade, conferindo limites, situando deveres e direitos. O Instituto Nacional de Ensino - INE (2022, p. 33) atesta que "Isso funciona com Estado (Constituição), com organizações diversas (Estatutos), com empresas (Contrato Social) e também funciona com estabelecimentos escolares". Para o Instituto Nacional de Ensino - INE:

No caso de escolas, denomina-se Regimento Escolar ao documento, discutido e aprovado pelos seus participantes, ou seja, o Colegiado Escolar, e que reúne as "Normas Regimentais Básicas" descrevendo as regras de funcionamento da instituição e para a convivência das pessoas que nela atuam (CONTEÚDO ESCOLA, 2004¹⁰). O Regimento Es-

¹⁰ CONTEÚDO ESCOLA. PDE/PGE/RE (2004). Disponível em:<<http://www.conteudoescola.com.br>> Acesso em: 10 abr. 2010.

colar, enquanto documento administrativo e normativo, fundamenta-se nos propósitos, princípios e diretrizes definidos na Proposta Pedagógica da escola, na legislação geral do país (LDB n. 9394/96 e Deliberação n.10/97¹¹ e, especificamente, na legislação educacional. Por ter caráter de documento legal, sua vigência (ou modificação) só passam a valer, como muitas leis comuns, a partir do primeiro dia do ano seguinte à sua elaboração ou modificação (CONTEÚDO ESCOLA, 2004). A modificação do Regimento Escolar deve obedecer às mesmas normas que a modificação da legislação comum, não se podendo, simplesmente, suprimir ou anexar novo texto, sem observar expressamente o que foi substituído, suprimido ou acrescido.

O Colegiado Escolar, do qual orientadores e supervisores fazem parte, designado por Veiga (2001¹²) como Conselho Escolar é arquitetado como local de debate e tomada de decisões. E como ambiente de discussão, de reflexão e de debate beneficia a todos as partes presentes na escola (alunos, funcionários, pais e professores), a explicitação de suas crenças, de seus interesses e de suas reivindicações. O Conselho Escolar, de acordo com o Instituto Nacional de Ensino - INE (2022, p. 36) “é um órgão de representação da comunidade escolar”. Trata-se, portanto, de uma instância colegiada composta por representantes dos segmentos da comunidade escolar e estabelece-se como espaço de discussão, consulta e deliberação. Para o INE (2022, p. 40):

O colegiado escolar visa à construção de uma cultura de participação, constituindo-se em espaço de aprendizado do jogo político democrático e de formação político pedagógica. Por essa razão, a sua consolidação implica em buscar a articulação efetiva entre os processos pedagógicos, a organização da escola e o financiamento da educação e da escola propriamente dito. A defesa da criação dos Conselhos Escolares vincula-se ainda à crença dos educadores de que a constituição de órgãos de participação da comunidade traz a possibilidade de os sujeitos envolvidos direta e indiretamente com a educação escolarizada participarem de forma efetiva das discussões sobre a concepção de educação e do planejamento da educação que temos e da construção da educação que queremos. Isso significa não só dizer que a escola que temos não está de acordo com os anseios dos seus usuários, mas também definir qual é a escola que se quer e como se pode fazer para que ela se torne a instituição educacional que se deseja e, ainda, como efetivar ações voltadas à garantia do financiamento público da educação básica (DOURADO et al, 2006¹³).

¹¹ Disponível em <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CEE-SP_DEL_10_119_1997.pdf> Acesso em 11. Fev. 2022

¹² VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília (orgs.). As dimensões do projeto político pedagógico: novos desafios para a escola. Campinas (SP): Papyrus, 2001. Coleção Magistério – Formação e trabalho pedagógico.

¹³ DOURADO, Luiz Fernandes et al. Conselho Escolar e o financiamento da educação no Brasil. Brasília: Ministério da Educação e Cultura, SEB, 2006.

Conclui-se que aplicar as teorias da administração no âmbito da administração escolar é algo efetivamente primordial à construção e consolidação da democracia e da autonomia. A escola dispõe de diferentes atores e instrumentos que se efetive um espaço escolar inclusivo e diverso que transponha a educação para além da sala de aula, semeando-a na comunidade de entorno e empenhando ações concretas que promovam cidadania e qualidade de vida. Para efetivação desta prática, enquanto política pública equânime, o estado democrático de direito viabiliza o plano nacional de educação, o plano de desenvolvimento da escola, o regimento escolar, o colegiado e o PDDE. E em todo esse jogo democrático, orientadores e supervisores tecem a teia do empoderamento, da emancipação e do protagonismo, indispensável á construção de uma nova ordem social. A metodologia adotada foi o estudo de caso com revisão bibliográfica.

RECORTE ESPACIAL PESQUISADO

A Escola Municipal Eli Horta Costa (Figura 01), localiza-se na Rua Professora Neusa Rocha, nº 406, no Bairro Central Parque, no distrito da Sede Municipal de Contagem, MG e atende o público de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental (2ª etapa do Ensino Fundamental).

FIGURA 01 - ESCOLA MUNICIPAL ELI HORTA COSTA - INFRAESTRUTURA



Fonte: <http://www.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/escola-municipal-eli-horta-aborda-setembro-amarelo-no-hall-de-entrada/>

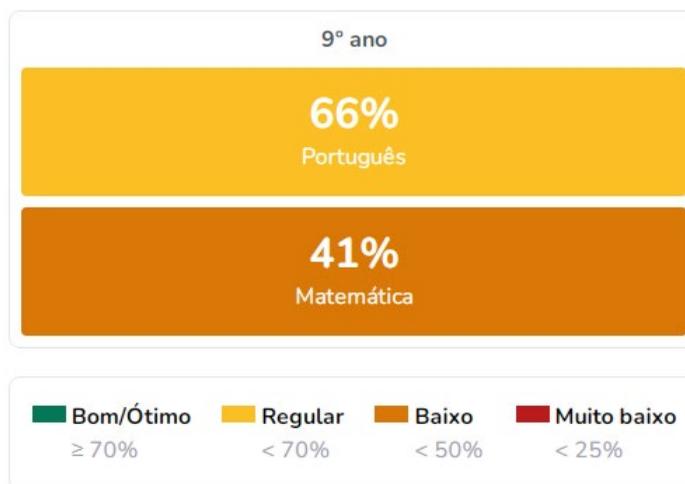
A seguir dados do aprendizado adequado (Figura 02), com percentuais referentes à quantidade de alunos com aprendizado adequado, a partir de análise da situação das turmas de 9º ano, é notável que 66% tiveram bom desempenho em Português e 41% apresentaram bom desenvolvimento em Matemática (Figura 01)

FIGURA 02 - ESCOLA MUNICIPAL ELI HORTA COSTA: DADOS RELEVANTES

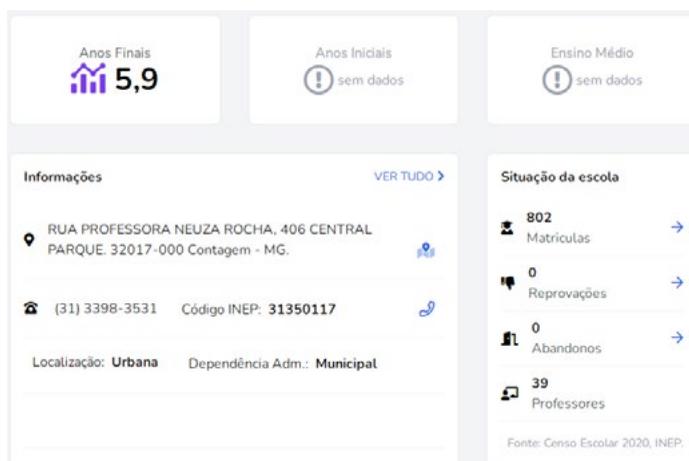
Aprendizado adequado

Percentuais referentes à quantidade de alunos com aprendizado adequado.

[VER MAIS](#)
>



Fonte: SAEB 2019, INEP. Classificação não oficial.



Fonte: <https://novo.qedu.org.br/escola/31350117-em-eli-horta-costa>

O Questionário SAEB 2019, feito com alunos do 9º ano, atestou que 30% de mães dos alunos tem o Ensino Superior, 52% dos pais dialogam sobre o que ocorre na escola e 24% dos alunos habitam ler livros que não são das matérias obrigatórias do currículo vigente para a segunda etapa do Ensino Fundamental. A escola se destaca no cenário educacional do município de Contagem, ao desenvolver ações socioambientais, promulgando os preceitos do desenvolvimento sustentável, conforme descreve a reportagem (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, 2017):

Os estudantes da Escola Municipal Ely Horta Costa participaram na semana passada do plantio de hortaliças nos fundos da instituição de ensino. Os alunos puderam acompanhar de perto a ação desenvolvida pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas), em parceria com a Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem (Conparq).

A Ely Horta foi a primeira escola municipal a receber o projeto Cidade Verde, cujo objetivo é plantar 100 mil mudas de árvores e hortas urbanas até 2020. Foram plantadas sementes de salsa, tomate, alface, couve e cebolinha. O assessor educacional da Semas, Rodrigo Ribeiro, explica que a proposta é conscientizar os alunos a terem uma alimentação saudável, praticar a produção sustentável sem agrotóxico e preservar o meio ambiente. “Além de cultivarmos a horta, o principal objetivo é a educação ambiental. Os alunos terão atividades extracurriculares para aprender sobre os nutrientes, vitaminas, estudo do solo e a manutenção do local, feita com o aval dos professores”, detalha.

Quem adorou a ideia de ter uma horta na escola foi a estudante Ana Luíza. Ela destaca que os colegas de sala poderão entender o sentido de cuidar do novo espaço. “Preservar a natureza é de extrema importância. Acredito que nós estudantes daremos mais atenção para essa causa”, enfatiza.

Segundo a Semas, outras escolas de Contagem receberão hortas comunitárias. A meta é que essa ideia também seja levada para dentro das casas do povo contagense. “Queremos multiplicar ideias e trabalhar sustentabilidade na cidade”, explica Ribeiro.

A horta será inaugurada na Festa da Família, no próximo dia 20. “Fico feliz em ver os alunos trabalhando e aprendendo como cuidar de uma horta. A iniciativa é boa e pretendemos levar a produção para a cozinha da escola”, finaliza a diretora, Mary de Souza. Os estudantes da Escola Municipal Ely Horta Costa participaram na semana passada do plantio de hortaliças nos fundos da instituição de ensino. Os alunos puderam acompanhar de perto a ação desenvolvida pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas), em parceria com a Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem (Conparq).

A Ely Horta foi a primeira escola municipal a receber o projeto Cidade Verde, cujo objetivo é plantar 100 mil mudas de árvores e hortas urbanas até 2020. Foram plantadas sementes de salsa, tomate, alface, couve e cebolinha. O assessor educacional da Semas, Rodrigo Ribeiro, explica que a proposta é conscientizar os alunos a terem uma alimentação saudável, praticar a produção sustentável sem agrotóxico e preservar o meio ambiente. “Além de cultivarmos a horta, o principal objetivo é a educação ambiental. Os alunos terão atividades extracurriculares para aprender sobre os nutrientes, vitaminas, estudo do solo e a manutenção do local, feita com o aval dos professores”, detalha.

Quem adorou a ideia de ter uma horta na escola foi a estudante Ana Luíza. Ela destaca que os colegas de sala poderão entender o sentido de cuidar do novo espaço. “Preservar a natureza é de extrema importância. Acredito que nós estudantes daremos mais atenção para essa causa”, enfatiza.

Segundo a Semas, outras escolas de Contagem receberão hortas comunitárias. A meta é que essa ideia também seja levada para dentro das casas do povo contagense. “Queremos multiplicar ideias e trabalhar sustentabilidade na cidade”, explica Ribeiro.

A horta será inaugurada na Festa da Família, no próximo dia 20. “Fico feliz em ver os alunos trabalhando e aprendendo como cuidar de uma horta. A iniciativa é boa e pretendemos levar a produção para a cozinha da escola”, finaliza a diretora, Mary de Souza.

FIGURA 03 - ESCOLA MUNICIPAL ELI HORTA COSTA: PROJETO SUSTENTÁVEL



Fonte: <http://www.contagem.mg.gov.br/?materia=488992>

O Censo Escolar 2020, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, ainda declara que as turmas do ensino fundamental, tem nove disciplinas ofertadas, com destaque para atividades culturais (Figura 04): Artes (Educação Artística, Teatro, Dança, Música, Artes Plásticas e outras), Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua/Literatura Estrangeira Moderna - Inglês, Língua/Literatura Portuguesa e Matemática.

FIGURA 04 - ESCOLA MUNICIPAL ELI HORTA COSTA: PROJETO CULTURAL



Fonte: <https://grupogirino.com/2016/08/06/circulacao-de-espectaculos-contagem-mg/>

ESPAÇOS ESCOLARES INTERNOS

Quanto à infraestrutura, de acordo com dados Censo Escolar 2020, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, a escola possui água filtrada, alimentação fornecida, biblioteca, cozinha, dependências escolares com acessibilidade, passeios com acessibilidade, laboratório de ciências, quadra de esportes, sala da diretoria, salas de aula (Figura 05) sala de professores, sanitário com acessibilidade, e sanitários comuns. Dentro da escola há poucos espaços ambientais, com presença de algumas árvores e canteiros de jardinagem e horticultura.

FIGURA 05- ESCOLA MUNICIPAL ELI HORTA COSTA: SALAS DE AULA



Fonte: <https://jornalcontagem.com/nasa/index.php/2019/09/13/lousas-digitais/>

ESPAÇOS ESCOLARES EXTERNOS

A escola localiza-se na AIURB-3 - Área Especial de Interesse Urbanístico promulgada pela Lei Complementar nº 248 de 11 de janeiro de 2018, que institui o Plano Diretor do Município de Contagem e deu outras providências. Por AIURB-3, “entende-se espaços, edificações e conjuntos urbanos” avaliados “de valor histórico e paisagístico e relevantes para o patrimônio cultural do Município e dos bairros, nos quais o processo de ocupação” será disciplinado “em função de sua proteção, podendo seus proprietários ser beneficiados por instrumentos compensatórios” (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, 1993).

Art. 18 Fica classificada como AIURB-3 a área do centro histórico de Contagem representada no Anexo 5 desta Lei Complementar.

§1º A regulamentação da AIURB-3 atenderá simultaneamente às seguintes diretrizes:

I - será feita por Lei específica de iniciativa do Chefe do Poder Executivo;

II - deverá conter a delimitação precisa da área;

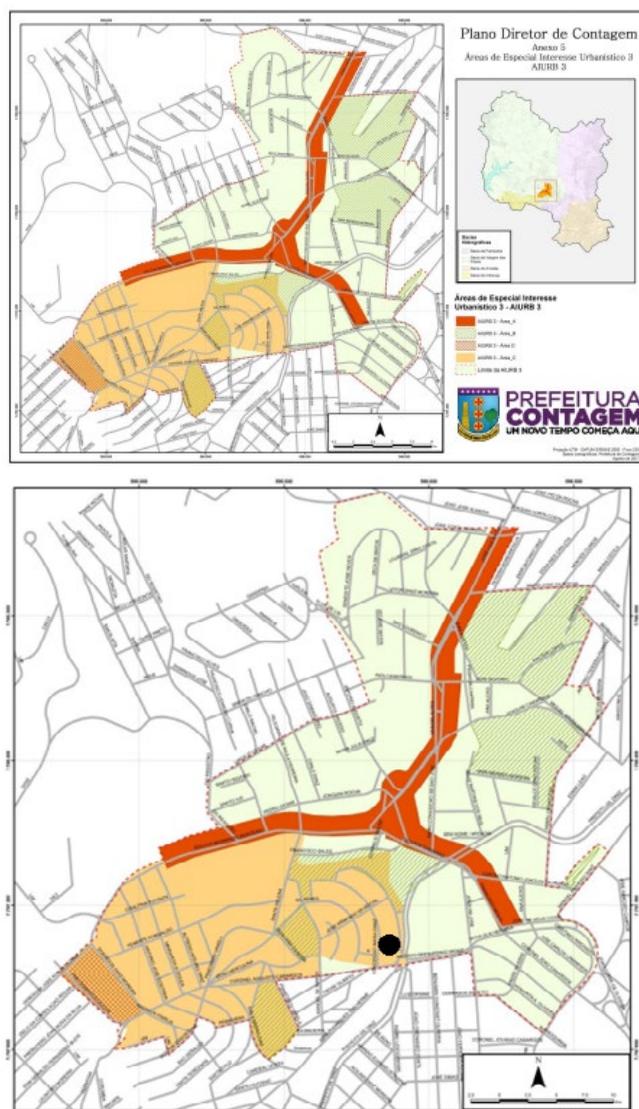
III - deverá ser elaborada com a participação da população, nos termos do regulamento editado para esse fim;

IV - será condicionada a parecer favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural de Contagem (COMPAC).

§2º As áreas de propriedade particular delimitadas como AIURB-3 poderão ser objeto de incentivos fiscais e instrumentos compensatórios de natureza urbanística, em especial a Transferência do Direito de Construir.

§3º Além da AIURB-3 instituída por esta Lei Complementar, outras áreas do Município poderão ser enquadradas nesta categoria por leis específicas de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, desde que elaboradas com a participação da população e condicionada a parecer favorável do COMPAC.

FIGURA 06 - MAPEAMENTO DA AIURB-3, NO ENTORNO DA ESCOLA ESTUDADA



Fonte: http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/legislacao/lec002482017_anexos-20180112090505.pdf

Para atividades educativas externas interdisciplinares entre Ciências e Geografia, os orientadores e supervisores podem incentivar alunos e docentes, pois tem-se no entorno, recortes pedagógicos para problematização e vivência como a Área Verde da Estância do Hibisco, a Mata do Arcádia, o Parque Gentil Diniz e a Praça Tancredo Neves (Figura 07).

O Parque Municipal Gentil Diniz é um dos lugares mais agradáveis para estar em Contagem. Compreendendo uma área de cerca de 24 mil metros quadrados, localizado na regional Sede, está aberto ao público de terça-feira a domingo, das 8h às 17h. E, além de toda a beleza e vegetação, o parque possui uma história importante, que precisa ser contada aos contagenses e passada adiante.

Remanescente de uma chácara de três alqueires, pertencente a Peregrino de Paula Varella, a área foi comprada por Gentil Diniz, em 7 de julho de 1945, como consta em escritura de compra e venda. Até 1987, serviu como residência de Gentil Diniz e sua família, que chamavam o local de sítio. Uma área aprazível com árvores frutíferas, como jabuticabeiras, mangueiras centenárias, cagaiteiras, além de espécies de vegetação do cerrado como ipês, corticeiras “maminha de porca”, remanescentes da Mata Atlântica. No local, é possível ver, até hoje, também, outras árvores como o pau-jacaré e o mogno. Junto a isso, é constante a presença de micos, caxinguelês, sabiás, bem-te-vis e outros animais.

A casa do parque passou por um processo de restauração, sendo mantidas suas características coloniais originais. A área externa foi revitalizada, sendo construídos um teatro de arena, dois banheiros – masculino e feminino -, instalação de bebedouros e parque infantil. O parque Gentil Diniz foi inaugurado em 5 de junho de 1991 e a partir daí passou a receber visitantes e alunos das escolas públicas e privadas do município.

Várias atividades pedagógicas foram realizadas ali, como o projeto “Trilhando o Parque”, por meio do qual os alunos faziam a trilha acompanhados de professores, conheciam as espécies da flora, preparavam a terra para o plantio de sementes, conheciam o minhocário e a importância do húmus como adubo natural, além de participarem de oficinas de educação patrimonial. O parque também foi cenário de oficinas de culinária e outras atividades culturais e científicas.

O Parque Municipal Gentil Diniz possui nascentes e a abundância de água da região permitiu o abastecimento do Grupo Escolar Dr. Sabino Barroso, logo após sua inauguração em 1914. Além disso, a casa sede da chácara, construída em meados do século XIX, é um exemplar típico das construções rurais mineiras dos séculos XVIII e XIX, edificada em estrutura autônoma de madeira com paredes de pau-a-pique.

Vale lembrar que a casa possui cômodos pequenos, com piso em madeira, representando a simplicidade do lugar. No quarto, um banheiro foi adaptado na década de 50 do século XX, onde ainda se encontra uma banheira em ágata. Já a cozinha da casa tem o piso atijolado, um fogão a lenha e uma pequena despensa, onde eram acondiciona-

dos os alimentos. A casa, portanto, mantém sua história, mostrando as características arquitetônicas do século XIX, além de referendar o modo de vida da Contagem agro-comércio-pastoril daquele tempo.

Em 20 de setembro de 1989, por meio do Decreto nº 3.277, o local foi declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e uso pela população de forma coletiva e gratuita, sendo destinado para a função de parque botânico ou sítio ecológico para lazer e cultura. O parque foi tombado como Patrimônio Público em 16 de dezembro de 1992, por meio da Lei nº 2.438, a fim de assegurar a sua perenidade, como fator de atração turística, botânica e ecológica do município.

FIGURA 07 - PARQUE DA PRAÇA TANCREDO NEVES, BAIRRO CAMILO ALVES



Fonte: https://web.facebook.com/tremdabrasa/videos/conhe%C3%A7a-pra%C3%A7a-presidente-tancredo-neves-em-contagem/2188703317819075/?_rdc=1&_rdr

Para atividades educativas interdisciplinares externas entre Ensino Religioso e História, os orientadores e supervisores podem impulsionar educandos e professores, pois tem-se nas vizinhanças, recortes pedagógicos para problematização e experiência como a Capela de Santa Helena (Figura 08), o Cemitério São Pedro, a Matriz de São Gonçalo e o Palácio do Registro. Sobre o Palácio do Registro, antigo seminário e atual prédio da Prefeitura Municipal de Contagem, a Plataforma IPatrimônio (2022, on line) escreve que:

O Antigo Seminário São José faz parte do Conjunto Urbano situado no Bairro Camilo Alves, que foi tombado pela Prefeitura Municipal de Contagem-MG.

Prefeitura Municipal de Contagem-MG

Nome atribuído: Conjunto Urbano situado no Bairro Camilo Alves (Prédio do Antigo Seminário São José – atual Palácio do Registro/ Prefeitura; Capela Santa Helena; Centro de Esporte e Lazer Presidente Tancredo Neves) (5,6ha)

Localização: Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200 – Contagem-MG

Decreto de Tombamento: Decreto nº 190/2005

Uso Atual: Prefeitura Municipal

Descrição: O conjunto é formado pelo prédio construído na década de 1950 para abrigar o Seminário São José da Ordem dos Carmelitas, pela praça Tancredo Neves e pela Capela Santa Helena. Em 1969, passou o prédio passou a sediar a Escola de Engenharia da Fundação da Universidade de Minas Gerais. Em 1985, tornou-se sede da Administração Municipal.

FIGURA 08 - CAPELA DE SANTA HELENA, BAIRRO PANAMÁ



Fonte: <http://pnsdcontagem.com.br/comunidades/santahelena>

Para atividades externas educativas interdisciplinares entre Geografia e História, os orientadores e supervisores podem incentivar estudantes e educadores, tem-se nas adjacências, recortes pedagógicos para problematização e vivência como a Casa da Cultura, os Casarões da Rua Bernardo Monteiro, o Centro Cultural Francisco Firmo de Matos Filho (Figura 09), a Praça das Jabuticabeiras e

os Quintais do Centro de Contagem. Sobre a Casa da Cultura Nair Mendes Moreira, a Prefeitura Municipal de Contagem (2022, on line) descreve que:

Edificação construída no século XVIII, tradicionalmente conhecida como “Casa do Registro”, é considerada a casa mais antiga da cidade e um dos núcleos de origem da antiga “Contagem das Abóboras”. A construção simboliza o “posto de registro” instalado na região das por volta de 1716. Restaurada em 1991 e tombada pelo Decreto 10.060 de 14 de dezembro de 1998. Atualmente é o Museu Histórico de Contagem e abriga o Departamento de História, Memória e Patrimônio Cultural do Município com significativo acervo documental sobre a história da cidade. Está aberto para visitas, pesquisas e outras ações voltadas para a educação patrimonial, com galeria para exposições e espaço para lançamento de livros, além de área aberta ao ar livre. Em 2007, foi reconhecido pelo Instituto Histórico e Artístico Nacional (PHAN) como primeiro museu de Contagem.

FIGURA 09 - CENTRO CULTURAL FRANCISCO FIRMO DE MATOS FILHO



Fonte: <https://www.pressreader.com/brazil/metro-brasil-belo-horizonte/20180830/281840054537734>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo menos, na atual conjuntura mundial, mais de 90% da população é urbana. As cidades se expandiram produzindo desigualdade social e ampliando índices de conflitos territoriais, sendo necessário mecanismos de emancipação, empoderamento e protagonismo dos diferentes sujeitos cidadãos. A escolarização enquanto um direito, se perde em meio ao contexto de violência, forçando camadas sociais à condições existenciais e sociais limitantes no cotidiano. Para entender como isso se efetiva, de fato, trata-se primeiramente, de perceber como o acesso à educação, enquanto

direito fundamental consolidado transforma à realidade das suas comunidades e adjacências. Posteriormente, os estudantes, pais e funcionários escolares urbanos se reinventam enquanto sujeitos de múltiplos direitos, e se reafirmam e se reestruturam no espaço citadino. Os procedimentos metodológicos iniciais consistiram-se na busca de fontes primárias e informações gerais sobre o tema dando ênfase a figura do orientador/supervisor.

O tratamento e a análise de legislações pertinentes ao tema nos três âmbitos do Poder Público foi imprescindível de forma a compreender os direitos e deveres destes diferentes atores (pais, alunos e funcionários). Neste contexto, entrou em discussão a ampliação dos espaços educativos fora da escola (patrimônios, cultural e natural), ícones de qualidade de vida e oásis de segurança. É a aula fora da sala de aula, quando o trabalho de campo conecta pessoas. É o que o orientador/supervisor, enquanto agente promotor de emancipação, empoderamento e protagonismo, promete. Com esta constatação, deve-se elaborar e executar mais pesquisas de orientadores/supervisores que optaram por esta forma de ensino, conhecendo os motivos que as estimularam a empreender-se nesta prática diferenciada. Sequencialmente, novas pesquisas de dados estatísticos se fazem necessárias para a confrontamento com dados aqui apresentados, dando novos contornos qualitativos e quantitativos para enriquecer a pesquisa, considerando a subjetividade e a complexidade do objeto de estudos. Após, a análise criteriosa dos dados coletados e tabulação dos mesmos, etapas definitivas de revisão e correção dos textos elaboraram uma redação final para apresentação (socialização) concluindo o respectivo projeto de pesquisa. Após essa primeira conclusão, novos projetos de pesquisa, serão discutidos para outras socializações através de novos artigos a serem publicados em periódicos.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Noêmia Rosa de. **Manual de gestão pública do patrimônio cultural de Contagem**. 1 ed. Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2015. 35 p.

CONTAGEM. **Conheça Contagem**: Casa de Cultura Nair Mendes Moreira. Prefeitura Municipal de Contagem. Disponível em: < http://www.contagem.mg.gov.br/?es=patrimonio_historico&artigo=111950. Acesso em: 09 de mar. 2022a.

CONTAGEM. **Conheça Contagem**: patrimônio histórico. Contagem. Disponível em: < http://www.contagem.mg.gov.br/?es=patrimonio_historico >. Acesso em: 09 mar. 2022b.

CONTAGEM. **Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Ambiental e Cultural – COMPAC**. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude. Disponível em: < <http://www.contagem.mg.gov.br/?guia=435885> >. Acesso em: 01 mar. 2022c.

CONTAGEM. Lei Complementar nº 248, de 11 de janeiro 2018a. Institui o Plano Diretor do Município de Contagem e dá outras providências, Disponível em: < <http://www.contagem.mg.gov.br/?legislacao=621931> >. Acesso em: 08 mar. 2022

CONTAGEM. Mapas da Lei Complementar nº 248, de 11 de janeiro 2018b. Institui o Plano Diretor do Município de Contagem e dá outras providências. **Diário Oficial de Contagem**, Contagem, 19 de março de 2022. Disponível em: < http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/legislacao/lec002482017_anexos-20180112090505.pdf >. Acesso em: 07 mar. 2022.

CONTAGEM. **Secretaria Municipal de Cultura:** estrutura. Prefeitura de Contagem. Disponível em: < <http://www.contagem.mg.gov.br/?og=501356&op=estrutura&orgao=101539> >. Acesso em 02 mar. 2022d.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM. **Patrimônio Cultural.** Câmara Municipal de Contagem. Disponível em: < <http://www.cmc.mg.gov.br/?s=patrim%C3%B4nio+cultural> >. Acesso em: 13 mar. 2022e.

GIRINO. **Circulação de espetáculos – Contagem/MG.** Disponível em: < <https://grupogirino.com/2016/08/06/circulacao-de-espetaculos-contagem-mg/> >. Acesso em: 16 mar. 2022

IPATRIMÔNIO. **Patrimônio cultural brasileiro.** Disponível em: < <http://www.ipatrimonio.org/category/pm-contagem-mg/#!/map=38329&oc=-19.616556227189054,-44.847049713134766,10> >. Acesso em: 01 mar. 2022.

MELO, Leonardo. Alunos da Escola Eli Horta recebem o projeto Cidade Verde. **Prefeitura de Contagem**, Contagem, 08 mai. 2017. Disponível em: < <http://www.contagem.mg.gov.br/?materia=488992> >. Acesso em: 09 mar. 2022.

MELO, Leonardo. Escola Municipal Eli Horta aborda Setembro Amarelo no *hall* de entrada. **Estuda Contagem:** Contagem, 16 set. 2019. Disponível em: < <http://www.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/escola-municipal-eli-horta-aborda-setembro-amarelo-no-hall-de-entrada/> >. Acesso em: 26 fev. 2022.

MÉTRO. Mais do que um polo industrial. **Métro:** São Paulo. Disponível em: Acesso em: 13 mar. 2022

INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO - INE. **Práticas e Métodos da Gestão Escolar.** São Paulo, 2010. 51 p

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES. **Comunidade Santa Helena.** Paróquia Nossa Senhora das Dores. 2022. Disponível em: < <http://pnsdcontagem.com.br/comunidades/santahelena> >. Acesso em: 10 mar. 2022.

QEDU. **Escola Municipal Eli Horta Costa:** IDEB – indicador de qualidade. 2019. Disponível em < <https://novo.qedu.org.br/escola/31350117-em-eli-horta-costa> >. Acesso em: 15 mar. 2022

TREM DA BRASA. **Conheça a Praça Presidente Tancredo Neves.** Disponível em: < <https://www.facebook.com/tremdabrasa/videos/conhe%C3%A7a-pra%C3%A7a-presidente-tancredo-neves-em-contagem/2188703317819075/?rdc=2&rdr> >. Acesso em: 20 mar. 2022.

. . .

SEÇÃO 4

ENFERMAGEM – TRANSTORNO MENTAL – DIABETES



CONTEXTO SOCIAL NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA DE TRANSTORNO MENTAL¹

Sofia Martins Moreira Lopes²

Ana Luiza de Matos Alves³

Jessica Andrade Gobira⁴

RESUMO

O reconhecimento da violência que houve no modelo manicomial resultou em propostas de atenção psicossocial e o texto irá resgatar a memória dos movimentos de reforma psiquiátrica, destacando a necessidade da educação para futuros profissionais de saúde para que sejam respeitados os direitos humanos, e assim, não se repitam episódios de barbárie e a luta antimanicomial continue sendo uma luta de toda a sociedade.

Palavras-chave: Saúde Mental; Enfermagem; Paciente psiquiátrico; Transtorno mental.

ABSTRACT

The recognition of the violence that took place in the asylum model resulted in proposals for psychosocial care and the text will rescue the memory of the psychiatric reform movements, highlighting the need for education for future health professionals so that human right are respected and thus, repeat episodes of barbarism and the anti-asylum struggle remains a society struggle for the whole of society.

Keywords: Mental health; Nursing; Psychiatric patient; Mental disorder.

I INTRODUÇÃO

Um conceito pré-estabelecido acerca das pessoas com transtornos mentais sempre esteve presente ao longo da história, em que são atribuídos rótulos a eles, como, por exemplo, “doentes”,

¹ Artigo elaborado a partir da pesquisa realizada em razão do Trabalho Interdisciplinar do curso de Enfermagem, no 1º semestre de 2021, da Faculdade Asa de Brumadinho.

² Professora Orientadora do Trabalho Interdisciplinar. Professora da Faculdade Asa de Brumadinho. Doutora e Mestre em Estudos Linguísticos.

³ Aluna do curso de Enfermagem da Faculdade Asa de Brumadinho.

⁴ Aluna do curso de Enfermagem da Faculdade Asa de Brumadinho.

“esquisitos” e até mesmo a possibilidade de estarem atrelados ao perigo. Inúmeras são as concepções errôneas observadas, corroborando com pensamentos e atitudes preconceituosas em relação à essa temática (CÂNDIDO, 2012). O termo Transtornos Mentais Comuns (TMC), foi criado por Goldberg e Huxley (1992) e refere-se a sintomas como irritabilidade, fadiga, esquecimento, dificuldade de concentração e outras queixas.

Os TMC podem ser resultados de diversos fatores genéticos, comportamentais e ambientais, podendo também estarem associados ao sexo, à condição socioeconômica e até mesmo à faixa etária, assim como ao uso de drogas (LURDERMIR, 2002).

A adolescência e a vida adulta são marcadas por diversas mudanças sérias, sendo elas físicas, psíquicas e sociais, que podem contribuir para o desenvolvimento de alguns transtornos psicopatológicos, como depressão e ansiedade (JANSEN, 2011).

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), estima-se que cerca de 450 milhões de pessoas apresentam algum transtorno psíquico em todo o mundo e aproximadamente 1 (um) milhão chegam a realizar tentativas de autoextermínio a cada ano. No Brasil, o suicídio é a terceira causa externa de mortes. Ademais, o número de pessoas com TMC cresce a cada dia, estando diretamente relacionado a questões de baixa renda e o envelhecimento da população.

A representação acerca da pessoa com transtorno mental é banhada por visões estereotipadas e negativas, que foram disseminadas pela sociedade durante muitos anos, fazendo com que esses indivíduos fiquem marginalizados e excluídos. O tratamento também reflete esses ideais, já que é a base de medicamentos e internamento em instituições psiquiátricas, retirando-os de uma vida em coletivo (MACIEL, 2008).

1.1 METODOLOGIA

O presente trabalho tem como alvo expor a importância da luta antimanicomial. As informações foram extraídas por via de uma busca literária em artigos, através de uma reflexão teórica sobre a trajetória de cuidado ao portador de doença mental. Este texto tem como objetivo resgatar a memória dos movimentos de reforma psiquiátrica, destacando a necessidade da educação para que sejam respeitados os direitos de todos e assim, não se repitam episódios de barbárie.

2 CONCEITO DE SAÚDE-DOENÇA

A definição do que é saúde vem sofrendo alterações ao longo dos anos. Inicialmente ela era definida como “estado de ausência de doença”, mas isso deve estar muito além de uma relação direta

com patologias. A partir de novos estudos, a OMS buscou redefinir este termo, passando a considerar uma pessoa saudável quando há um estado de completo bem-estar físico, mental e social.

No Brasil, foi sancionada a Lei Orgânica de Saúde n. 8080 de 1990, a qual demonstra que a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, a moradia, a alimentação, o meio ambiente, o trabalho, a renda, o lazer, dentre outros, afirmando que para ter saúde, faz-se necessário um bem-estar econômico e social que reduza riscos de doenças e outros agravos.

O processo saúde-doença busca caracterizar a saúde e a doença como componentes ligados às condições de vida das pessoas. Dessa forma, ele está intimamente relacionado com dinâmicas de cuidado, que podem ser observadas em organizações de apoio e serviços de saúde oferecidos à população (CRUZ, 2011). Ademais, assim como propõe a lei supracitada, é dever do estado garantir a manutenção da saúde.

O Sistema Único de Saúde é o agente principal nesse processo. Cabe a ele a criação de meios para garantir a promoção e prevenção da saúde, atuando diretamente na melhoria da qualidade de vida dos indivíduos (VIANNA, 2012).

Com o surgimento da pandemia do COVID-19, esses ideais tornaram-se ainda mais importantes. Atualmente, é possível observar o adoecimento alarmante de toda a população, não apenas devido à contaminação com o vírus, mas devido a outros fatores relacionados direta ou indiretamente a ele, tais como o desemprego, o isolamento, a falta de perspectiva, entre tantas outras queixas, acarretando um enfraquecimento no bem-estar da sociedade como um todo.

Dentre as doenças que estão com altos índices durante a pandemia, destacam-se os transtornos mentais, principalmente a depressão e a ansiedade.

3 CARACTERÍSTICAS HISTÓRICAS DE TRANSTORNOS MENTAIS

3.1 INSTITUCIONALIZAÇÃO DA LOUCURA NO BRASIL (1841-1964)

Esse período tem início com a criação do Hospício de Alienados Pedro II, em 1841, na Era Vargas. Buscavam a prevenção de casos de doença mental através de ações xenofóbicas, racistas e eugenistas, com a tentativa de alcançar melhorias sanitárias e nos modos de vida. Acreditava-se que os loucos deveriam ser retirados da sociedade e serem internados em estabelecimentos psiquiátricos e, dessa forma, aconteciam internações arbitrárias, mantendo-se uma política de encarceramento como modelo de assistência aos doentes mentais. (SAMPAIO; BISPO JÚNIOR, 2021)

No Hospital Colônia em Barbacena-MG houve um dos maiores massacres da história. Os campos de concentração do nazismo eram locais de extermínio total do ser humano e o horror e a crueldade se faziam presentes a todo momento. O Hospital Colônia também tinha essa referência de degradar os seres humanos. Cerca de 70% não tinham diagnóstico de doença mental. Eram epiléticos, alcoolistas, homossexuais, prostitutas, gente que se rebelava e se tornava incômoda para alguém com mais poder. Essas pessoas faleciam por frio, fome e eletrochoques. Alguns corpos foram vendidos para as faculdades de Medicina do país. Havia comércio explícito de corpos e cadáveres. O que se via na instituição era tortura, fome, morte, sofrimento, dor e estupro. (FELIZARDO; OLIVEIRA, 2021)

3.2 AUTORITARISMO E PRIVATIZAÇÃO DA SAÚDE MENTAL (1964-1978)

Após o golpe de 1964 e com início da ditadura houve a reestruturação do modelo de Estado, tendo como características principais o autoritarismo e a repressão. Surgiu a “indústria da loucura”, na qual o sofrimento mental e as internações psiquiátricas passaram a ser objeto de expressivo lucro para os segmentos empresariais, com altos índices de internações consideradas desnecessárias. Em meados de 1970, os hospitais públicos encontravam-se em situação de extrema carência, superlotação, abandono e com serviços de má qualidade. (SAMPAIO; BISPO JÚNIOR, 2021)

3.3 ORIGEM DA REFORMA PSIQUIÁTRICA BRASILEIRA (1978-1984)

Esse período envolve a luta para a redemocratização do país e a busca por reestruturação do sistema de saúde e pela transformação dos cuidados em saúde mental. Criou-se o Movimento dos Trabalhadores de Saúde Mental (MTSM), que propôs o modelo antimanicomial e introduziu a ideia de Reforma Psiquiátrica nas políticas públicas. (SAMPAIO; BISPO JÚNIOR, 2021)

3.4 REDEMOCRATIZAÇÃO, CRIAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ASCENSÃO DA REFORMA PSIQUIÁTRICA BRASILEIRA (1984-1990)

Houve a regulamentação do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio das leis 8.080/90 e n. 8.142/90 definindo que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado. Esse período teve consolidação de críticas à cultura manicomial. Iniciou-se a mudança do modelo de atenção em saúde mental, com o propósito de incluir pacientes em sofrimento mental na comunidade. Foi adotado o lema “Por uma sociedade sem manicômios”. Como iniciativas de transformação do modelo de cuidado, foi inaugurado em 1987 o primeiro Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), em São Paulo. (SAMPAIO; BISPO JÚNIOR, 2021)

3.5 IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA PSIQUIÁTRICA BRASILEIRA (1990-2000)

A década de 1990 marca o desenvolvimento da RPB como política pública, tendo o desenvolvimento da atenção primária. Com a divulgação da Declaração de Caracas e a criação da Coordenação de Saúde Mental, em 1991, desenvolveram-se ações estruturais para a substituição do cuidado hospitalocêntrico pelos serviços comunitários. Os NAPs e os CAPs foram instituídos nacionalmente e tiveram o funcionamento regulamentado. No final desse período houve uma redução de leitos hospitalares, aumento de serviços substitutivos e ações de cuidado com base na universalidade e acessibilidade. (SAMPAIO; BISPO JÚNIOR, 2021)

3.6 AVANÇOS INSTITUCIONAIS DA REFORMA PSIQUIÁTRICA BRASILEIRA (2001-2016)

Este período caracteriza-se pela criação de dispositivos institucionais. Em 2002, foi reestruturado e ampliado o atendimento psicossocial, com diferentes modalidades de CAPs. Em 2003, criou-se o programa “De volta para casa”, para ressocialização de pacientes vítimas de internações de longa permanência. Em 2016, com um quadro de crise econômica e política, acompanhado pela instabilidade e ascensão de grupos conservadores no país disseminou-se uma lógica retrógrada às propagadas pela RPB, o que deu início a importantes retrocessos nesse campo de cuidado. (SAMPAIO; BISPO JÚNIOR, 2021)

3.7 RETROCESSOS DA REFORMA PSIQUIÁTRICA BRASILEIRA (2016-2019)

Esse período é marcado por intensas modificações na política de saúde mental e na política de drogas, com a ocupação de grupos conservadores no governo federal com severos cortes nas políticas sociais. É importante destacar que fatores como pobreza extrema, desemprego, violência e ruptura com os laços sociais estão intimamente relacionados ao aumento dos casos de sofrimento mental, portanto aponta-se para o risco de se retomar o modelo de cuidado centrado prioritariamente na doença. (SAMPAIO; BISPO JÚNIOR, 2021)

4 TRANSTORNOS MENTAIS

Existem diversos transtornos mentais, com apresentações diferentes. Eles geralmente são caracterizados por uma combinação de pensamentos, percepções, emoções e comportamento anormais, que também podem afetar as relações com outras pessoas. De acordo com Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 450 milhões de pessoas no mundo sofrem de doenças psiquiátricas. Aproximadamente um milhão de pessoas cometem suicídio a cada ano. Uma em cada quatro famílias tem pelo menos um membro com doença mental. Todas as pessoas têm alguém de seu

relacionamento próximo, familiar ou amigos, que sofre de algum transtorno psiquiátrico. Geralmente, os familiares são os cuidadores primários de pessoas com doenças mentais graves, com grande impacto em sua qualidade de vida e na economia doméstica. (ROCHA. HARA; PAPROCKI, 2015).

Segundo a saúde pública, os transtornos mentais são extremamente relevantes, em virtude de sua elevada prevalência e da considerável contribuição ao fardo global das doenças, medido em relação ao número de anos perdidos por incapacidade ou por morte prematura devido a cada uma das doenças, além dos custos elevados. De qualquer perspectiva de análise, a importância das doenças mentais é nítida. Essas doenças acarretam sofrimento pessoal e familiar, são o principal responsável pelo fardo global das doenças, isto é, pela perda de vida saudável por incapacidade ou

morte precoce, e são responsáveis pelo elevado percentual dos custos das doenças não comunicáveis. (ROCHA. HARA; PAPROCKI, 2015).

Entre as principais categorias de doenças, as neuropsiquiátricas ocupam o primeiro lugar em relação ao fardo global das doenças, superando as doenças

cardiovasculares, respiratórias, digestivas, musculoesqueléticas e as neoplasias. Entre as 14 principais doenças neuropsiquiátricas, 10 são psiquiátricas. As doenças neuropsiquiátricas são responsáveis por um terço da incapacidade determinada pelas doenças em geral, sendo a depressão aquela com maior fardo global. (ROCHA. HARA; PAPROCKI, 2015).

É importante ressaltar que tais condições estão associadas a uma alta morbimortalidade: os hábitos de fumar e ingerir bebidas alcoólicas, por exemplo, estão relacionados com as principais causas de óbito no mundo, enquanto que o transtorno depressivo é uma das principais causas de absenteísmo e comprometimento da qualidade de vida. Contudo, é frequente que esses transtornos não sejam reconhecidos na atenção à saúde, na ausência de um médico psiquiatra. Por isso, é necessário que o médico clínico esteja capacitado, dentro da sua formação geral, a reconhecer, diagnosticar e tratar esses transtornos. (RUSSOWSKY, 2008)

5 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM TRANSTORNOS MENTAIS

Os doentes mentais no passado eram vistos como perturbadores da paz e da ordem da sociedade, em 1841 foi criado o primeiro hospício chamado de Hospício Pedro II (HP II), com a presença de unidade anexa, o Hospital Geral de Santa Casa de Misericórdia. O principal objetivo era de guardar e tratar os doentes, oferecendo um espaço para desenvolvimento da própria loucura. Então os hospícios eram utilizados para combater desordem e a pobreza, pois os portadores de transtornos mentais eram vistos como empecilho para o progresso no século XIX. (PERES; BARREIRA, 2009)

As necessidades da saúde mental passaram a crescer e se tornar mais complexas, passando a exigir cada vez mais ações políticas de gestão e construção de novas estratégias voltadas para o cuidado. E os próprios usuários e familiares começaram a correr atrás de melhorias, representando um grande avanço para a consolidação de uma gerência coletiva e democrática da Política de Saúde Mental no Brasil (BRASIL, 2011).

Surgiu o movimento da Reforma Psiquiátrica que questionava as políticas públicas de saúde mental, com a forma de assistência nos hospitais psiquiátricos e a exclusão, começou então uma discussão sobre o fim dos hospitais psiquiátricos. Em 2001 na III Conferência Nacional de Saúde Mental, foi aprovada a Lei Federal 10.216, na qual está relacionada ao cuidado com a saúde mental, oferecendo tratamento em serviços de base comunitária, visando à proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais. O Ministério da Saúde então passa a criar linhas de financiamento para serviços fora do hospital psiquiátrico e novos caminhos foram criados para a fiscalização, gestão e redução do número de leitos psiquiátricos no país (BRASIL, 2011; GOULART; DURÃES, 2010).

Os CAPS surgiram para substituir o modelo centralizado no atendimento hospitalar psiquiátrico. Esses centros, atualmente configuram-se como dispositivo importante para atender os indivíduos com alguma enfermidade mental. (MAINARDE et al., 2014).

A lei 10.216 define que 10% dos leitos dos hospitais gerais sejam destinados para atender a demanda em saúde mental em caráter de crise. Assim, os atendimentos de urgência e emergência devem ser regularmente realizados em unidades de pronto-atendimento, que atendam 24h por dia, com possibilidade de permanência em leitos de observação por até 72 horas. A equipe constituída deve ser multiprofissional, com médico geral ou psiquiatra, enfermeiro, assistente social, psicólogo e/ou terapeuta ocupacional. (LEI Nº 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001)

O enfermeiro tem o papel crucial, pois sua prática laboral deve ser como um cuidado de maneira humanizada, sistematizada e holística, ou seja, olhar aquele paciente como um todo e não somente o seu transtorno mental, cuidando também do emocional. (SILVEIRA et al., 2011).

Sabemos que atender pacientes com transtornos mentais no cenário de leitos de hospitais gerais é complexo, pois envolve conhecer e conviver com eles em seu mundo real com todas as adversidades. (SOARES; SILVEIRA; REINALDO, 2010).

Foi feito um estudo descritivo com abordagem qualitativa. Foi desenvolvido em um Hospital Geral de Urgência e Emergência do município de Caxias (MA), considerado referência no atendimento de clínica médica, ortopédica e cirúrgica, existindo internações clínicas e cirurgias eletivas para os

usuários de Caxias e regiões circunvizinhas. 12 enfermeiros participaram do estudo que trabalha no referido hospital. O critério de inclusão para este estudo foi: ser enfermeiro efetivo do referido hospital e como critérios de exclusão: aqueles que não eram enfermeiros efetivos do quadro hospitalar e aqueles que se encontravam afastados do serviço em decorrência de licença e férias.

A coleta de dados ocorreu nos meses de fevereiro e março de 2013, mediante a técnica de entrevista semiestruturada. Após a análise de conteúdo dos dados coletados, pode-se inferir a construção de quatro categorias semânticas, sendo elas: Conhecimento dos enfermeiros sobre a Lei 10.216; O preparo do enfermeiro no atendimento aos pacientes psiquiátricos; Implicações da percepção dos enfermeiros relacionada ao atendimento em saúde mental; Opinião dos enfermeiros sobre a Lei 10.216.

5.1 CONHECIMENTOS DOS ENFERMEIROS SOBRE A LEI 10.216/2001

Diante da realidade exibida nos discursos sobre o conhecimento da lei, reforma psiquiátrica e principalmente a questão dos leitos psiquiátricos nos hospitais gerais pareceu ser algo desconhecido pelos profissionais de saúde. Essa falta de conhecimento pode gerar um conflito entre profissionais e pacientes, acarretando consequências negativas na assistência à saúde do indivíduo. A Lei 10.216/2001 garante muitos direitos aos portadores de transtornos mentais, bem como a participação da família no projeto terapêutico do portador e a proteção contra qualquer tipo de abuso. (BRITO, 2011).

5.2 O PREPARO DO ENFERMEIRO NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES PSIQUIÁTRICOS

É algo primordial o preparo do profissional direcionado ao paciente psiquiátrico para um bom atendimento, entretanto quando este atendimento é realizado em hospitais gerais de urgência e emergência, esta passa a ser uma vivência diferente para os profissionais. Nos depoimentos que foram coletados pode se observar o desconhecimento e/ou despreparo e falta de treinamento para atender ao portador de transtorno mental. Destaca-se também que esses discursos eram carregados de ansiedade, pois de qualquer maneira, com ou sem treinamento, o enfermeiro tem como dever a assistência a todos os pacientes que para ali se encaminham.

Os profissionais com mais tempo de atuação e de formação constam sobre a segregação do atendimento em locais próprios e com pessoas especializadas, como forma de melhor atendê-los. Afirmam que o despreparo pode ser uma das dificuldades para se implantar os leitos psiquiátricos nas unidades de urgência, por isso necessário que haja treinamentos para os profissionais se atualizarem.

5.3 IMPLICAÇÕES DA PERCEPÇÃO DOS ENFERMEIROS RELACIONADA AO ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL

Os participantes envolvidos na pesquisa relatam que a dificuldade de atender essa clientela também está direcionada à falta de organização por parte dos gestores, pois referem que as unidades não possuem suporte estrutural, farmacológico e de recursos humanos para esse atendimento. Nesta perspectiva, Lucchesi e Malik (2009) referem-se a essa questão mencionando que as dificuldades estão ligadas também a problemas organizacionais, resultante da falta de interesse dos gestores para a produção de políticas para os hospitais.

Visando fortalecer o atendimento desses portadores no âmbito hospitalar o Ministério da Saúde publicou a Portaria de nº 148/2012, na qual estipula que a implantação de leitos psicossociais em hospitais gerais não deverá exceder o percentual de 15% da capacidade de leitos do hospital, podendo ter até no máximo 25 leitos. Destaca-se também que a portaria prevê que 30% do recurso de incentivo para a implantação desses leitos nos hospitais gerais, fica destinado à qualificação das equipes de saúde no manejo aos portadores de transtornos mentais (BRASIL, 2012b).

5.4 OPINIÃO DOS ENFERMEIROS SOBRE A LEI 10.216/2001

Na opinião dos enfermeiros entrevistados sobre a Lei 10.216 é que a mesma se tornou importante na vida do indivíduo com transtorno mental, visto que, promove uma redução ou erradicação do estigma que existe em torno desse tipo de paciente, bem como ressalta a importância de oferecer um atendimento de qualidade ao mesmo quando adentrar um serviço de urgência e emergência geral.

A Lei 10.216 é uma das importantes conquistas na proteção dos portadores de transtornos mentais, por este dispositivo legal, ocorre uma substituição de um modelo excludente por um paradigma formado por um conjunto de intervenções em que a preocupação está voltada para a pessoa humana (COELHO et al., 2014).

Compreendeu-se a importância da Lei 10.216 não só em conhecer, mas também em colocar em prática os preceitos da lei, é preciso entender que o enfermeiro deve estar pronto para atender qualquer usuário que adentrar ao serviço de urgência e emergência, inclusive o indivíduo que se encontra em sofrimento psíquico de forma integral e humanizada.

Gerais de urgência os enfermeiros relatam como principais dificuldades: a falta de conhecimento e despreparo não só do enfermeiro, mas também de toda a equipe de saúde. O desconheci-

mento do funcionamento da assistência alternativa que a reforma proporciona foi algo visível, tendo em vista que a maioria dos depoentes relatou que os pacientes deveriam ser atendidos pelos CAPS.

Enfim, para que possa modificar a realidade que foi apresentada no estudo feito precisa mudar e compreender o significado da crise psíquica, formas de manejo baseadas no cuidado comunitário e na reabilitação biopsicossocial tanto de usuários, profissionais e familiares. Além de promover o fortalecimento dos dispositivos da rede, para que as reais necessidades dos usuários sejam atendidas no momento da crise.

6 DIFERENÇA DE JUÍZO CRÍTICO E INSIGHT

A mente humana é cheia de mistérios e entendê-la é uma tarefa longa e difícil. Psiquiatras e psicólogos criaram teorias para tentar compreender, mas mesmo hoje não se tem conhecimento completo sobre as capacidades da nossa mente. Contudo, os estudos nos levaram a algum lugar, e hoje é possível saber quando uma pessoa está ou não com uma boa saúde mental. (DALGALARRONDO, 2008)

Uma das formas de identificar isso é analisando a função do pensamento que consiste em elaborar, relacionar e criticar ideias. De acordo com Paulo Dalgarrondo 2008, em seu livro *Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais*, o pensamento é constituído por três elementos: conceitos que são as representações mentais sem informações sensoriais sobre um determinado objeto ou ideia, o juízo que é o estabelecimento de relações significativas entre dois assuntos ou mais, e o raciocínio que é o processo que permite que o juízo aconteça, ou seja, quando há alguma modificação no raciocínio, há também no juízo, e vice-versa. (DALGALARRONDO, 2008)

Alguns transtornos mentais são conhecidos por prejudicarem o juízo crítico, ou seja, a pessoa não consegue raciocinar e formar juízos reais. Podemos nesse caso citar os transtornos psicóticos como a esquizofrenia, e transtornos de humor, como a depressão. (DALGALARRONDO, 2008)

Podemos citar algumas alterações do juízo crítico:

6.1 PENSAMENTO DEREÍSTICO

O pensamento dereístico é caracterizado por uma oposição ao pensamento lógico e realista. Ele costuma ir de acordo com aquilo que a pessoa deseja ou acha válido, ignorando tudo aquilo que vai contra suas crenças. É como se o pensamento deixasse de se adaptar à realidade para se adaptar apenas aos desejos da pessoa. (DALGALARRONDO, 2008)

Essas características estão presentes em diversos transtornos mentais como, por exemplo, na esquizofrenia e transtornos de personalidade (*borderline*, esquizotípica, histriônica, narcisista, entre outros). Geralmente, esse tipo de pensamento é encontrado em crianças, adolescentes e adultos saudáveis. (DALGALARRONDO, 2008)

6.2 PENSAMENTO MÁGICO

O pensamento mágico são as relações subjetivas entre ideias com uma correspondência objetiva, ou seja, aquilo que é feito de maneira subjetiva tem frutos na esfera objetiva. Um exemplo seria uma simpatia para atrair dinheiro: utiliza-se símbolos para obter resultados reais que é o objetivo.

Esses pensamentos estão presentes na esquizofrenia, em transtornos de personalidade, em quadros obsessivos-compulsivos, entre outros. O pensamento mágico também está presente em situações místicas ou religiosas, sem que isso indique qualquer dano à saúde mental. (DALGALARRONDO, 2008)

6.3 DELÍRIO

É frequentemente indicado para denominar quando uma pessoa está tendo pensamentos irrealis, praticamente impossíveis. Essa definição não deixa de ser verdade, mas ela vai além: um delírio é uma ideia que, além de irreal, muitas vezes pode ser bizarra e que é aceita pelo juízo crítico da pessoa. Temos diversos tipos para definir esse termo:

a) Delírio persecutório: A pessoa acredita estar sendo perseguida por pessoas, tanto conhecidas quanto desconhecidas, que estão tramando contra ela e tentando prejudicá-la. Acreditam que seus familiares estão tentando envenená-la, prendê-la, matá-la, entre outros;

b) Delírio de referência: a pessoa acredita que fatos cotidianos são referentes à sua pessoa. Exemplo: ao andar na rua e escutar a conversa de outras pessoas, acredita que estão falando de si. Ao ver pessoas rindo, acha que estão rindo dela, e etc.

c) Delírio de influência ou controle: A pessoa acredita que está sendo controlada por alguma força, pessoa ou entidade externa.

d) Delírio de grandeza: Sentimentos de poder, riqueza, capacidades especiais, entre outros, estão relacionados ao delírio de grandeza, no qual a pessoa acredita ser especial, possui um destino extraordinário e é superior aos outros;

e) Delírio de ciúmes ou infidelidade: Enquanto o ciúme é normal e aceitável até certo nível, a pessoa com delírio de ciúmes ou infidelidade tem plena convicção de que está sendo traída, mesmo que haja milhares de evidências que provem o contrário. (DALGALARRONDO, 2008)

6.4 IDEIAS HIPERVALORADAS

Ideias hipervaloradas são aquelas que, tendo grande importância sentimental para a pessoa, sobressaem em sua mente, mesmo em momentos não oportunos. Neste caso, são muito semelhantes aos pensamentos obsessivos, mas se diferenciam por serem aceitas pelo indivíduo (DALGALARRONDO, 2008)

Elas são diferentes dos delírios pois o nível de convicção costuma ser menor. Isso quer dizer que, ainda que a pessoa aceite a ideia como verdadeira, a convicção ainda pode ser abalada por provas objetivas. Porém, no entanto, isso não significa que essas ideias não podem progredir para um delírio verdadeiro.

Uma outra característica visível nas ideias hipervaloradas é o fato de que elas podem ser compreendidas a partir de acontecimentos passados, ou seja, pode existir um fato traumático por trás dessas ideias. (DALGALARRONDO, 2008)

Alguns exemplos de ideias hipervaloradas são a sensação de estar acima do peso em transtornos alimentares como anorexia nervosa, a convicção de estar doente na hipocondria (ansiedade de doença), ter certeza de estar sendo traído em casos de ciúmes patológico não-delirante, entre outros. (DALGALARRONDO, 2008)

6.5 RELIGIÃO

O pensamento religioso pode se coincidir a alguns casos de alterações no juízo crítico do pensamento, mas nem por isso significa que a pessoa está em alguma situação preocupante. Ter uma fé pode alterar o pensamento e o indivíduo pode acreditar que as coisas irão conspirar ao seu favor por alguma bênção, isso já se encaixa no pensamento dereísta.

Além disso, o pensamento religioso e místico também tem um componente social, ou seja, sua certeza parte também de um grupo social que compartilha das mesmas crenças, não podendo, assim, ser visto como um delírio, por exemplo. (DALGALARRONDO, 2008)

Portanto, são diversas as alterações no juízo crítico do pensamento. Alguns casos são bastante preocupantes, outras são normais e muito frequentes no cotidiano, sem indicar qualquer problema mais grave.

Contudo, se você percebe que alguma pessoa conhecida está tendo ideias irreais que a prejudicam, ou você mesmo se identificou com alguma das situações citadas, o ideal é entrar em contato com um psiquiatra ou psicólogo de sua confiança para identificar e começar um tratamento de acordo com tais necessidades. (DALGALARRONDO, 2008)

6.6 INSIGHT

Agora para diferenciar, a palavra insight significa “clareza súbita na mente, no intelecto de um indivíduo”. Existente somente em línguas com origem e raízes germânicas. Nas de origem latinas não possui um significado correspondente. Na área da saúde, principalmente no âmbito da medicina, o termo insight tem sido definido como consciência dos sintomas, de acordo com as manifestações de uma doença, suas causas e origens, gravidade e suas consequência. (MELLA; DANTAS; BANZARTO, 2011)

Antes do século XIX, os indivíduos com transtornos mentais eram classificados como desprovidos de insight. Na área da psiquiatria ele foi definido como atitude correta, sendo consciência, conhecimento e interpretações corretas as principais atitudes, de uma mudança súbita em si mesmo. Foi defendida a existência de insight na psicose, sendo criticada a utilização do insight para separar “neurose” e “psicose” e então rejeitando a concepção de insight como “presente” ou “ausente”. Atualmente na psiquiatria, o insight é considerado uma “subcategoria do autoconhecimento, onde pacientes expressam não somente os distúrbios que os afetam, mas também a relação de como esse distúrbio afeta sua interação com o mundo”. Anteriormente conhecido de maneira única e classificado como presente ou ausente, o conceito de insight no contexto atual é visto como complexo formado por componentes que são inter-relacionados e interdependentes. A estrutura hierárquica para o insight possui níveis progressivos de complexidade. Segundo a teoria, no caso de certos sintomas mentais, os níveis de insight seriam correspondentes ao próprio desenvolvimento dos sintomas. (MELLA; DANTAS; BANZARTO, 2011)

Com isso, as vias iniciais de construção do insight e de formação do sintoma seriam comuns. Portanto, o desenvolvimento do insight seria colaborado, ao menos no início, com o iniciar do sintoma. O estágio secundário dessa hierarquia seria um julgamento sobre as manifestações e atribuições causais, além dos modelos explicativos. O terceiro estágio colaboraria com o julgamento sobre as consequências e a atitude diante delas. Os dois últimos níveis seriam influenciados pela inteligência geral, experiências passadas e referências culturais, que são fatores variáveis de indivíduo para indivíduo. (MELLA; DANTAS; BANZARTO, 2011)

7 A CONVIVÊNCIA FAMILIAR DE UM PORTADOR DE TRANSTORNO MENTAL

Uma pequena parte da população brasileira sofre de transtornos mentais graves e mais de 10% precisam de cuidados. Perante ao alto número de casos, é importante saber como a família e a comunidade tem construído uma convivência com essas pessoas, e de que maneira essa aceitação ocorre e quais problemas enfrentados pelos familiares ao cuidar de Pessoas com Transtornos Mentais (PTM) (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012)

A assistência em saúde mental programa que inclui família e a comunidade de pessoas com transtornos mentais. Em 1970 iniciou-se a reforma psiquiátrica com objetivo de reintegração a sociedade, retornando ao seu convívio familiar, reduzindo o alto número de internações. (AMORIM, 2009)

Para que uma transformação ocorresse foi preciso uma mudança na rede de atenção de saúde mental, que passou a ter as seguintes metas: tornar saudável a convivência da PTM no contexto familiar e social, instruir a família em suas necessidades, no intuito de aprimorar o âmbito familiar proporcionando uma aceitação da família. (WAIDMAN; BRISCHILIARI; ROCHA; KOHIYAMA, 2009)

No Brasil hoje em dia como em vários países, estão ocorrendo grandes mudanças na política que estão ligadas a assistência ao PTM, com o objetivo de transformar a relação da sociedade para melhor convivência com essas pessoas. (SILVA; FIGUEIREDO; CAVALCANTI, 1996).

No que nos interessa nesse estudo, o conceito de reavaliação nos leitos de hospitais psiquiátricos, ajuda na reforma da assistência psiquiátrica no Brasil, sendo conhecido como a destruição da cultura manicomial. A reforma consiste em uma grande discussão a respeito de práticas terapêuticas, que está ligada ao cuidado de PMT. (PEREIRA, 1997)

8 A MARGINALIZAÇÃO DO PACIENTE PSIQUIÁTRICO

Os pacientes com transtornos mentais são excluídos e marginalizados pela sociedade por possuírem diferenças, sendo vistos como criminosos, loucos, agressivos e que causam medo, ficando isolados do restante da população. Em consequência do preconceito fixo pela sociedade, o indivíduo portador de sofrimento mental não pode retornar ao convívio social, o que gera, assim, dificuldades em seus estudos e para encontrar atividades laborais.

Segundo Lira; Nations; Catrib (2004), os significados culturais de ser um paciente psiquiátrico marcam tanto o indivíduo existencialmente, quanto os seus cuidadores, especialmente os profissionais de saúde. Para pessoa enferma, a doença muda completamente sua vida cotidiana, causando uma “situação de ruptura e desordem”. Já nos serviços de saúde, o paciente passa a ser visto com um pré-julgamento que pode impactar na escuta adequada de suas demandas.

O indivíduo com transtorno mental, é escravo de sua própria existência, a partir do controle estabelecido em seu meio que o define como incluído ou excluído, isso o fragiliza e deixa-o à disposição de diferentes formas de controle social. Só há o normal porque existe o patológico e, portanto, o que não se “insere naturalmente” nas “regras sociais” é considerado excluído ou defeituoso.

Desde a Reforma Psiquiátrica, muito fala-se em desospitalizar o sujeito e pouco fez-se para que este fosse desinstitucionalizado. Percebe-se que o paciente, antes trancafiado em manicômios, hoje encontra-se, mais uma vez, preso ao serviço substitutivo sem que haja a real articulação entre o indivíduo e as potencialidades de reabilitação e inclusão em seu território.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A doença mental é um determinante de exclusão social. Dentro dessa lógica, os portadores de transtornos mentais ainda se mantêm nesse lugar de objeto, em que o outro, com as faculdades mentais preservadas, determina onde ele deve estar: quieto, “dopado”, longe das vistas e, de preferência internado em uma instituição que o “controle”. É, em última análise, o resultado das dinâmicas de poder que permeiam a constituição do território. Por esse motivo, percebe-se que o maior desafio para a reestruturação da saúde mental não é a sistematização do atendimento e a delimitação do fluxo apenas, mas sim um desafio micropolítico relacionado aos estigmas sociais carregados pelo louco, à reflexão crítica acerca das possibilidades e dificuldades de sua reinserção de maneira não submissa, e ao seu direito de transitar e permanecer no território.

É preciso uma ação conjunta dos diversos setores da sociedade para a defesa dos direitos que foram conquistados ao longo dos anos. É necessário que todos tenham consciência sobre as consequências de colocarem grupos conservadores no poder, devido ao risco de que se aconteça retrocessos em questões importantes, como o cuidado de saúde mental no Brasil, para que não se tenha o retorno do modelo manicomial, que era excludente e desumano.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Ana Karenina; DIMENSTEIN, Magda. **Desinstitucionalização em saúde mental e prática de cuidado no contexto do serviço residencial terapêutico**. Departamento de Psicologia, Universidade Potiguar (UnP), Natal, 28 de nov. de 2007

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 18.ed. Brasília, DF: Senado, 1988. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção,

proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990.

BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990.

BRASIL. Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm. Acesso em 02 mar. 2021.

CANDIDO, Maria Rosilene et al. Conceitos e preconceitos sobre transtornos mentais: um debate necessário. **SMAD, Rev. Eletrônica Saúde Mental Álcool e Drogas**. (ed. port.), Ribeirão Preto, v. 8, n. 3, p. 110-117, dez. 2012.

COLVERO, Luciana de Luciana; IDE, Cilene Aparecida Costardi; ROLIM, Marli Alves. **Família e doença mental: a difícil convivência com a diferença**. USP, São Paulo, 25 de nov. de 2008.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FELIZARDO, Jessica Tatiane; OLIVEIRA, José Luiz. **As análises de Hannah acerca dos campos de concentração e suas relações com o "holocausto brasileiro"**. Barbacena, jul/dez de 2017.

GOLDBERG D, Huxley P. **Common mental disorders: a bio-social model**. 1st ed. London: Tavistock/Routledge; 1992. 194p.

JANSEN, Karen et al. Transtornos mentais comuns e qualidade de vida em jovens: uma amostra populacional de Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública** [online]. 2011, v. 27, n. 3, pp. 440-448.

JORGE, Maria Salete Bessa; BEZERRA, Maria Luciene Moreira Rolim. Inclusão e exclusão social do doente mental no trabalho: representações sociais. **Texto & Contexto-Enfermagem**, v. 13, n. 4, p. 551-558, 2004.

LUDERMIR AB, Melo-Filho da. Condições de vida e estrutura ocupacional associadas a transtornos mentais comuns. **Revista de Saúde Pública**. 2002;36(2):213-21.

MACIEL, Silvana Carneiro et al. Exclusão social do doente mental: discursos e representações no contexto da reforma psiquiátrica. **Psico-USF** [online]. 2008, v. 13, n. 1, p. 115-124.

MELLA, Lucas; DANTAS, Clarissa; BANZATO, Claudio. **Insight na Psicose: Uma análise conceitual**. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 26 de abril de 2011.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portal da Saúde. O que é Reforma Psiquiátrica. 20 de jan. 2012

NASCIMENTO OSÓRIO, Antônio Carlos do. Inclusão escolar: em busca de fundamentos na prática social. *Ensaio Pedagógico*, 21. 2005.

PEREIRA, Valdete Preve; BORENSTEIN, Miriam Susskind; SILVA, Alcione Leite. **O significado de ser familiar cuidador do portador de transtorno mental**. UFSC, Florianópolis, 05 de jul. de 2011.

PEREIRA, Rosemary. **Lugar de louco é no hospício? Um estudo sobre as representações sociais em torno da loucura no contexto da Reforma Psiquiátrica**. Rio de Janeiro, 1997.

ROCHA, Fabio; HARA, Claudia; PAPROCKI, Jorge. Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte. 2015.

RUSSOWSKY, Andre. **Transtornos Mentais comuns na prática clínica**. Rev. Med. São Paulo. 2008.

SAMPAIO, Maria Lanzotti; JÚNIOR, José Patrício Bispo. **Entre o enclausuramento e a desinstitucionalização: a trajetória da saúde mental no Brasil**. Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 06 de nov. de 2020.

VASCONCELOS, Geison Lira; NATIONS, Marilyn K.; FONTENELLE, Ana Maria Catrib. Cronicidade e cuidados de saúde: o que a antropologia da saúde tem a nos ensinar? **Texto & Contexto Enfermagem**, v. 13, n. 1, p. 147-155, 2004.

VICENTE, Jessica Batistela; MARIANO, Pamela Patricia; BURIOLA, Aline Aparecida; PAIANO, Marcelle; WAIDMAN Maria Angelica; MARCON; Sonia Silva. Aceitação da pessoa com transtorno mental na perspectiva dos familiares. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, Porto Alegre, 26 de jul. de 2013.

WAIDMAN, Maria; BRISCHILIARI, Adriano; ROCHA, Sheila; Kohiyama, Vanessa. **Conceitos de cuidado elaborados por enfermeiros que atuam em instituições psiquiátricas**. Fortaleza, junho de 2009.

. . .

REALIZAÇÃO DO EXAME DO PÉ DIABÉTICO PELO ENFERMEIRO

Stefâne Amorim Ribeiro¹

Aiesa Ingrid de Fátima²

Pollyanna de Oliveira Parreiras³

RESUMO

De acordo com evidências de estudos atuais o Diabetes Mellitus é uma doença metabólica caracterizada pelo aumento da glicose plasmática que pode ser resultante de defeitos na ação e/ou secreção da insulina. A doença descontrolada é responsável por cerca de 70% dos casos de amputações, diante do exposto a realização desse trabalho se torna importante pois demonstra o modo correto para abordagem e execução do exame físico nos pés de pacientes diabéticos, com vistas a prevenir complicações e diminuir agravos. Foi realizada revisão literária em banco de dados eletrônicos da MEDLINE, LILACS e SciELO e no site do Ministério da Saúde; foram utilizados artigos publicados na íntegra entre os anos de 2016 e 2021, tendo sido encontrados 45 artigos; após a leitura dos títulos e resumos 32 deles foram descartados e 13 deles compuseram o manuscrito final. A melhor maneira de evitar o pé diabético é a prevenção, cabendo aos profissionais de enfermagem a importante função de avaliar, acompanhar e orientar os pacientes quanto ao cuidado dos pés.

Palavras-Chave. Diabetes Mellitus, Pé diabético, Doenças vasculares, Úlcera do Pé e Consulta de enfermagem no pé diabético.

ABSTRACT

According to evidence from current studies, diabetes mellitus is a metabolic disease characterized by an increase in plasman glucose that may result from defects in insulin action and/or secretion. Uncontrolled disease is responsible for about 70% of cases of amputation, before export, the performance of this work becomes important because it demonstrates the correct way

¹ Enfermeira, coordenadora e docente do curso de graduação em Enfermagem da Faculdade Asa de Brumadinho. Mestre em Educação em Diabetes. Especialista em Enfermagem em Urgência e Emergência. Especialista em Docência do Ensino Superior

² Acadêmica do curso de graduação em Enfermagem da Faculdade Asa de Brumadinho.

³ Acadêmica do curso de graduação em Enfermagem da Faculdade Asa de Brumadinho.

to approach the physical examination in diabetic patients, with a view to preventing complications and reducing grievances. A literature review was carried out in electronic databases of Medelin, Lilacs and SciELO and on the website of the ministry of health; articles published in full between 2016 and 2021 were used, and 45 articles were found; after reading the titles and abstracts 32 of them were discarded and 13 of them composed the final manuscript. The best way to avoid diabetic foot is prevention and it is up to nursing professionals to assess, monitor and guide the patients regarding foot care.

Key words - Diabetes Mellitus, Diabetic foot. Vascular Diseases, Foot Ulcers and Diabetic Foot Nursing Consultation.

INTRODUÇÃO

Segundo o Ministério da Saúde (MS), o diabetes mellitus (DM) faz parte do grupo de doenças crônicas não transmissíveis, e é responsável pela primeira causa de mortalidade no país, com 61,85% do total de óbitos em 2015. (Marques,2018).

Em 2017, estimou-se que 425 milhões de pessoas no mundo possuíam Diabetes Mellitus (DM), das quais 79% viviam em países em desenvolvimento e o Brasil ocupava o quarto lugar entre os 10 países com maior número de casos da doença. (TONETTO,2019). O DM é uma doença metabólica caracterizada pelo aumento da glicose plasmática que pode ser resultante de defeitos na ação e/ou secreção da insulina, atualmente é classificada em DM tipo 1, DM tipo 2, DM gestacional e DM Mody (Maturity Onset Diabetes of the Young) = Diabetes do Adulto Jovem (BERTONHI,2018).

O diabetes mellitus pode ser desmembrado em: DM1, sendo dividida em 1A e 1B, no tipo 1A a doença é de origem autoimune, causada pela destruição das células β pancreáticas, impossibilitando a produção de insulina pelo organismo, e no tipo 1B é idiopática, corresponde aos casos que não possuem marcadores imunes. Já a DM2 é o tipo mais prevalente, e ocorre devido à resistência insulínica e fatores como obesidade, sedentarismo e má alimentação. No caso da DM gestacional, o aumento dos níveis hormonais contribui para a elevação dos níveis de glicose no sangue durante a gestação, com maior prevalência entre o segundo e o terceiro mês gestacional. (BERTONHI,2018).

No Brasil, os grupos prevalentes de DM MODY são, o MODY-GCK, caracterizado por hiperglicemia leve e não progressiva, e o MODY-HNF1A, onde os pacientes apresentam sensibilidade a sulfoniluréias (antidiabético oral), as principais características dessa classe são a hiperglicemia de início precoce (<25 anos), história familiar de 2 a 3 gerações com DM antes dos 25 anos, anticorpos antipancreáticos negativos e peptídeo C (reflete a capacidade secretória das células beta pancreáticas).

cas e sua dosagem pode auxiliar na classificação do DM (>0,6 ng/dL) detectável após cinco anos do diagnóstico de DM. (SBD,2019).

Há ainda a classificação de pré-diabetes, que acontece quando a glicemia tem níveis intermediários entre os valores considerados normais e de diagnóstico da doença. Embora o pré-diabetes não seja considerado uma classe clínica, trata-se de um fator de risco para doenças cardiovasculares. (BERTONHI,2018).

O diagnóstico laboratorial do diabetes mellitus (DM) pode ser realizado por meio de glicemia de jejum, glicemia 2 horas após teste oral de tolerância à glicose (TOTG) e hemoglobina glicada (HbA1c), para tanto existem valores adotados pela sociedade Brasileira de diabetes e a Associação Americana de Diabetes (ADA) que fornecem critérios para detecção da doença, sendo eles Glicemia de jejum (mg/dL) Normal: < 100; Pré diabetes:100 a 125 e Diabetes: \geq 126, Glicemia 2 horas após TOTG com 75 g de glicose (mg/dL) Normal : < 140 , Pré diabetes: 140 a 199 e Diabetes : \geq 200 e a Hemoglobina glicada (%) Normal: < 5,7 , Pré diabetes: 5,7 a 6,4 e Diabetes: \geq 6,5.(SBD, 2019).

Muitas vezes, por falta de preparo da equipe de saúde ou de tempo para a realização de consultas, os procedimentos básicos, como a anamnese e o exame clínico são deixados de lado, o que retarda a descoberta de alterações nos pés de indivíduos diabéticos, comprometendo as funções e corroborando com o surgimento do pé diabético (Filho,2019).

O objetivo primário da avaliação periódica dos pés das pessoas com DM é a prevenção da úlcera, apesar disso a ocorrência delas é encontrada em 25% dos pacientes. Portanto, o objeto passa a ser a cicatrização da ferida (com prevenção de amputação) e prevenção de recorrência (Ministério da saúde,2016).

As feridas complicadas requerem abordagem interdisciplinar, realizada por equipe treinada e familiarizada com o pé diabético, o cuidado não se restringe somente ao uso de calçados adequados, medicamentos e o corte de unhas, mas se constitui em um planejamento complexo e abrangente, que necessita de uma equipe efetivamente treinada, integrada e literalmente comprometida com a saúde e qualidade de vida do indivíduo e da sociedade (Filho,2019).

Portanto, o objetivo desse estudo é descrever o exame do pé diabético pelo enfermeiro, bem como salientar a importância desse exame para a manutenção e qualidade de vida da pessoa que tem diagnóstico de diabetes mellitus.

METODOLOGIA

Realizada revisão de literatura em banco de dados eletrônicos da MEDLINE, LILACS e SciELO e site do Ministério da Saúde; utilizados artigos publicados na íntegra entre os anos 2016 e 2021; além de livros, manuais e monografias disponíveis.Os termos empregados foram Pé diabético, Doenças

vasculares, Ulcera do Pé, consulta de enfermagem no pé diabético, sendo encontrados 45 artigos; após a leitura dos títulos e resumos, 13 artigos foram utilizados no manuscrito final.

PÉ DIABÉTICO

Dentre as complicações mais comuns da pessoa com DM, ressalta-se o Pé Diabético responsável pela maioria das internações hospitalares e amputações não traumáticas de membros inferiores. É definido como infecção, ulceração e/ou destruição de tecidos moles associadas a alterações neurológicas e vários graus de doença arterial periférica (DAP) nos membros inferiores. (Marques, 2018)

As alterações de ordem neurológica e vascular em extremidades, provocadas pelo quadro de DM, produzem distorções na anatomia e fisiologia normais dos pés. A alteração do trofismo muscular e da anatomia óssea dos pés provoca o surgimento dos pontos de pressão, enquanto o ressecamento cutâneo prejudica a elasticidade protetora da pele e o prejuízo da circulação local torna a cicatrização mais lenta e ineficaz. Em conjunto, essas alterações aumentam o risco de úlceras nos pés, podendo evoluir para complicações mais graves. (M.S, 2016).

O Pé Diabético pode ser classificado, em: Neuropático que é caracterizado pela perda progressiva da sensibilidade, vascular (também chamado isquêmico) onde ocorre claudicação intermitente e/ou dor à elevação do membro, no exame físico, pode-se observar rubor postural do pé e palidez à elevação do membro inferior, na palpação, o pé apresenta-se frio, podendo haver ausência dos pulsos tibial posterior e pedioso dorsal e o pé diabético misto (neurovascular ou neuroisquêmico) onde apresenta alterações vasculares e nervosas. (M.S, 2016).

AVALIAÇÃO DO PÉ DIABÉTICO

A avaliação do pé diabético é importante pois essa é a complicação crônica mais frequente da doença, é responsável pela ocorrência de 85% das úlceras e amputações, o que causa grande impacto socioeconômico. A maioria dos casos de amputações de membros inferiores em pessoas com DM é evitável, portanto, a criação de programas de avaliação e acompanhamento dessas pessoas se faz necessário para amenizar o surgimento de lesões e os riscos de amputações. (M.S, 2016).

Há evidências consistentes de que programas organizados de avaliação e acompanhamento de pessoas com DM para lesões de Pé Diabético reduzem as taxas de amputações, quando comparados ao cuidado convencional, dessa forma é necessário seguir algumas fases: como anamnese, exame físico e avaliação clínica geral (Ministério da Saúde,2016).

Na anamnese, etapa na qual ocorre a identificação de fatores de risco para o desenvolvimento do Pé Diabético e levanta-se a suspeita da presença e da gravidade de complicações, como neuropatia e vasculopatia (Ministério da Saúde, 2016).

EXAME DO PÉ DIABÉTICO

O rastreamento do pé diabético deve ser realizado em todas as pessoas com DM no momento do diagnóstico, pelo médico ou pelo enfermeiro. É recomendado que toda pessoa com DM realize o exame dos pés anualmente, identificando fatores de risco para úlcera e amputação. A consulta de acompanhamento de pessoas com DM deverá incluir uma rotina sistemática de avaliação da sensibilidade protetora e da integridade dos pés com vistas a prevenir danos. Durante a consulta médica e/ou de enfermagem, alguns aspectos da história são essenciais para a identificação das pessoas de maior risco para ulceração dos pés. Na avaliação dos pés, deve ser realizada uma anamnese cuidadosa, pesquisando fatores de risco, presença de sintomas neuropáticos e vasculares, controle glicêmico e complicações. Após, inicia-se a inspeção dos calçados e meias, verificar se são apropriados, confortáveis e adequados (Ministério da Saúde, 2016)

O exame físico dos pés deve ser seguido por 04 etapas, sendo elas: Avaliação da pele, avaliação musculoesquelética, avaliação vascular e avaliação neurológica.

TÉCNICA DE APLICAÇÃO DO TESTE COM MONOFILAMENTO DE SEMMES-WEINSTEM

O estesiômetro de Semmes-Weinstein apresenta-se como um *kit* composto por um monofilamento de náilon, que detecta alterações de fibras grossas alfa [α] e finas beta [β]. A recomendação de Boulton, da força-tarefa da *American Diabetes Association* (ADA), da *American Association of Clinical Endocrinologists* (AACE), e adotada pela Sociedade Brasileira de Diabetes é realizar o teste em quatro áreas plantares: hálux (região plantar da falange distal), primeira, terceira e quinta cabeças de metatarsos. (SBD,2019)

É o método de escolha recomendado como exame de rastreamento de neuropatia diabética, tem boa relação custo benefício, alta reprodutibilidade confirmada por estudos prospectivos e elevada especificidade (Ministério da saúde, 2016).

O ideal é avaliar a sensibilidade dos pés por meio de monofilamento de 10g, associado a mais um teste entre: diapasão 128 Hz (sensibilidade vibratória), pino ou palito (sensibilidade dolorosa), martelo (reflexo Aquileu).Pelo fato dos instrumentos citados não estarem universalmente disponíveis nos locais e momentos em que se identifica necessidade do exame dos pés em diabéticos,

foi desenvolvida e testada uma alternativa para triagem de perda de sensibilidade nos pés: o teste do toque nos dedos dos pés, ou *Ipswich Touch Test*. Se o paciente sentir cinco ou seis dos seis toques realizados, sua sensibilidade é normal e não há risco aumentado para problemas nos pés causados por alterações da sensibilidade (UFMG,2016).

AValiação DO TESTE COM DIAPASÃO DE 128 HZ:

É avaliada com o uso de um diapasão de 128 Hz. O local de escolha para o teste é a parte óssea no lado dorsal da falange distal do hálux, em ambos os pés, mas alternativamente o maléolo lateral pode ser utilizado. O teste é positivo (alterado) se o paciente responde de forma incorreta (pessoa perde a sensação da vibração enquanto o examinador ainda percebe o diapasão vibrando), em pelo menos duas de três aplicações, e negativo (normal) com duas das três respostas corretas. Caso alterado, recomenda-se a repetição do teste em local mais proximal (maléolo ou tuberosidade tibial) (Ministério da saúde,2016).

AValiação DO REFLEXO TENDÍNEO DE AQUILEU:

É obtido por meio da percussão com o martelo de reflexos ou com a digitopercussão do tendão de Aquiles. O teste é considerado alterado quando a flexão plantar reflexa do pé está ausente ou diminuída (Ministério da saúde,2016).

DESAFIOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DO EXAME FÍSICO EM PACIENTES COM O PÉ DIABÉTICO

O pé diabético afeta a qualidade de vida das pessoas por influenciar negativamente na produtividade e independência do sujeito e, algumas vezes, é incapacitante devido ao alto índice de amputações associadas a doença. Tendo em vista a importância da realização do exame físico em indivíduos com pé diabético faz-se necessário analisar os fatores que impedem a correta e integral abordagem do exame físico nessas pessoas. (MURO,2018).

Nessa vertente, destaca-se a necessidade de desenvolver medidas preventivas multidisciplinares, capazes de englobar um exame adequado dos pés e que proporcione uma avaliação integral, com tempo necessário para a abordagem de cada indivíduo, atentando para as características dermatológicas, estruturais, circulatórias e sensitivas que sugerem risco de lesão, no intuito de diagnosticar precocemente o problema e prevenir os agravos. (MURO,2018).

O enfermeiro tem um papel fundamental no processo do cuidado, na atuação e nas ações de enfermagem, procurando identificar precocemente os riscos e complicações que afetam o indivíduo com pé diabético. Tal propósito é conseguido quando usa como instrumento de trabalho a consulta de enfermagem de forma a realizar anamnese e exame físico acompanhado dos testes de sensibilidade, garantindo uma assistência eficaz ao paciente. Dessa forma é necessário a organização das agendas nas unidades de atenção primária a saúde, para que todos os acometidos tenham a chance de serem avaliados e cuidados conforme a necessidade. (Filho,2019).

É função do enfermeiro orientar sobre a importância dos cuidados com os pés, a alimentação adequada, práticas regulares de exercícios físicos e a necessidade de um bom controle glicêmico e conhecimento sobre a importância do uso de calçados e meias adequadas na prevenção do pé diabético podendo contribuir para a não ocorrência de ulcerações. (Filho,2019)

CONCLUSÃO

O Diabetes Mellitus tornou se um problema de saúde mundial, está relacionado muitas vezes aos maus hábitos alimentares, sedentarismo, obesidade, autoimunidade e é responsável pela primeira causa de mortalidade no país. Contudo, a doença é controlável, mas, para tal êxito é necessário maiores investimentos em educação em saúde, na tentativa de conscientizar a população e os profissionais sobre a importância do controle glicêmico, sobre os bons resultados obtidos pela realização do exame clínico e também sobre os benefícios e maior qualidade de vida ao paciente acometido pela doença.

Os esforços bem-sucedidos para prevenir e tratar o pé diabético dependem de uma equipe bem organizada, que usa uma abordagem holística, desse modo podemos propor a criação de estratégias, tais como: educação para pessoas com diabetes e seus cuidadores, para equipes de saúde em hospitais e profissionais de atenção primária à saúde; sistemas para detectar todas as pessoas em risco, incluindo exame anual dos pés de todas as pessoas com diabetes; acesso a medidas para reduzir o risco de ulceração nos pés, como cuidados podiátricos e fornecimento de calçado adequado; acesso rápido a tratamento imediato e eficaz de qualquer úlcera ou infecção nos pés; auditoria de todos os aspectos do serviço para identificar e resolver problemas e garantir que o serviço local atenda a padrões de cuidado aceitáveis; uma estrutura geral projetada para atender às necessidades dos pacientes que requerem cuidados crônicos, em vez de simplesmente responder aos problemas agudos quando aparecem.(IWGDF,2020).

A melhor maneira de evitar as complicações é através da prevenção, cabendo aos profissionais de enfermagem a importante função de cuidar, acompanhar e orientar os pacientes quanto ao cuidado diário da doença, essa ação reflete em vários benefícios para a saúde do indivíduo, tais como redução do peso, melhora do nível de colesterol, estabilização da pressão arterial, prevenção e retardo das complicações e queda nos níveis de morbimortalidade.

REFERÊNCIAS

Bertonhi, Laura Gonçalves e Dias, Juliana Chioda Ribeiro, **Diabetes mellitus tipo 2: aspectos clínicos, tratamento e conduta dietoterápica**, Revista Ciências Nutricionais Online, v.2, n.2, p.2, 2018.

Diretrizes IWGDF no 34º Congresso da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, 2020 Brasília.

Disponível em: <https://aps.bvs.br/aps/como-avaliar-os-pes-dos-pacientes-diabeticos-e-indispensavel-usar-monofilamento-para-testar-sensibilidade/>, acesso dia 23/05/21, às 12:31.UFMG,2016

Filho, Jocelino Pereira et.al.. **Os cuidados de enfermagem junto ao paciente com o pé diabético**. Revista brasileira interdisciplinar de saúde (REBIS), 2019.

Grupo Santa Casa de Belo Horizonte. **Diabetes mellitus, manual do exame do pé sobre a prevenção e o tratamento de pé diabético**. Disponível em: <http://www.santacasabh.org.br/app/webroot/files/uploads/MANUAL%20DO%20EXAME%20DOS%20PES-%202016.pdf>, acesso dia 23/05/21, às 12 horas e 35 minutos.

Marques, Aline Gasparetto. **Cuidados e desafios do enfermeiro na estratégia de saúde da família às pessoas com diabete mellitus e pé diabético**; Trabalho de conclusão de curso da universidade federal de Santa Catarina centro de ciências da saúde curso de graduação em enfermagem, Florianópolis, 2018.

Mendes, Giorgia Caroline. **Emprego dos monofilamentos de Semmens Weinstein e termografia na avaliação da sensibilidade em pacientes diabéticos tipo 2 com risco para neuropatia periférica diabética**, Trabalho de conclusão de curso da Universidade tecnológica federal do Paraná, Curitiba, 2019.

Ministério da Saúde, **Manual do pé diabético. Estratégia para o cuidado de pessoas com doença crônica**, Brasília, Distrito Federal, 2016.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.p. 160 .(Cadernos de Atenção Básica, n. 36);

Muro, Eliene Sousa Muro, et al. **Evidências para a avaliação dos pés da pessoa com diabetes mellitus**, Rev enferm UFPE on line, Recife, 30, jul., 2018.

Rev. Saúde e Biol., **Influência da atividade física no tratamento da diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2**. v.12, n.1, p.68-73, jan./abr., 2017.

SBD (Sociedade Brasileira de Diabetes), **abordagem da pessoa jovem com diabetes Algoritmo para investigação etiológica de pessoas jovens com diabetes, Posicionamento Oficial SBD**, n.06,2019.

Tonetto, Isabela Fernandes de Aguiar, et al. **Qualidade de vida das pessoas com diabetes mellitus**, Revista da Escola de Enfermagem da USP, vol.53, São Paulo, janeiro de 2019.

. . .

Em 24 fevereiro de 2022, é iniciado o conflito entre Rússia e Ucrânia, com o potencial de redundar em uma Terceira Guerra Mundial. Além das atrocidades típicas de uma guerra e discursos de vários lados, com fins de justificar ações e indicar culpados, armas de última geração são apresentadas e assombram o mundo.

Sempre em sintonia com a realidade, as artes também se manifestam sobre esse tipo de fenômeno. Uma das obras marcantes é *Guernica* (1937), do pintor espanhol Pablo Picasso, que completou recentemente 85 anos. Esta composição trouxe um mosaico que traduziu o caos causado pela Guerra Civil Espanhola. Ademais, o bombardeiro da cidade espanhola se configurou como um evento-teste para as novas armas desenvolvidas pela Alemanha Nazista.

Por outro lado, o receio da eclosão de uma guerra nuclear ronda o imaginário da humanidade e nos remete a outra obra prima: *Rosa de Hiroshima*, adaptação do poema de Vinicius de Moraes (1946), pela banda Secos e Molhados (1973). A denúncia dos horrores da guerra e seu legado de destruição são transformados em poema e melodia, talvez, na esperança de ser, um dia, um requiem para as guerras.

Diante disso tudo, questiona-se: seria a Ucrânia uma nova *Guernica*, uma nova *Hiroshima*, ou seja, um espaço de teste e de demonstração das novas armas de guerra? Como em outras guerras, avanços científicos acontecem. Mas, a que custo? Um período de paz não seria mais rentável e menos custoso para o avanço científico em prol do bem comum da humanidade?

Assim, alinhada à defesa da paz, e por acreditar que ela é indispensável para o desenvolvimento de produção de conhecimentos científicos que atendam a toda a humanidade, sem colocar a vida, importante valor, em risco, e ainda atravessando a pandemia de COVID-19, a **Revista ASA** **Palavra traz à luz o número 36.**